



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE E Nº:

CONVITE - Nº CV-CPL-001/2014-PMT

PROCESSO Nº:

Nº 20140313-PMT

DATA DE LANÇAMENTO:

31/03/2014

DATA DE PUBLICAÇÃO:

31/03/2014

FORMA DE PUBLICAÇÃO:

Quadro de Avisos na Sede da PMT

DATA DE ABERTURA:

07/04/2014

HORÁRIO:

15:30 horas

LOCAL:

SALA DE LICITAÇÕES NA SEDE DA PREFEITURA

DATA / ADJUDICAÇÃO:

07/04/2014

DATA / HOMOLOGAÇÃO:

14/04/2014

DATA / EMPENHO:

DATA/ ASS. CONTRATO:

14/04/2014

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

A M S CARVALHO CONST. LTDA - ME

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL, PARA A REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL ANTONIO DIAS, NO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ-PA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 20 – PREFEITURA MUNICIPAL

ÓRGÃO: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

15.451.0012.1011 – CONSTRUÇÃO/REFORMA E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

OBSERVAÇÕES:

VALOR: R\$ 107.859,38 (cento e sete mil oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos)



001

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 20140313-PMT
CARTA CONVITE Nº CV-CPL-001/2014-PMT

AUTUAÇÃO: Aos 13 (décimo terceiro) dia do mês de março de 2014, eu Presidente da Comissão Permanente de Licitação autuei a autorização de abertura de Processo Licitatório e outros documentos que passam a integrar o presente.

E para constar, lavro este termo.

Tucuruí-Pa, 13 de abril de 2014.


Maria do Carmo Rita
Presidente da CPL/PMT
Portaria 036/2014 GP



002

MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUL. DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

Memorando nº 0124/2014 – SEMOUH-GS

Tucuruí-Pa, 10 de Março de 2014.

Ao: Gabinete do Prefeito
ATT: Ilmo Sr. RONALDO VOLOSKI
M.D.: Chefe de Gabinete

Assunto: LICITAÇÃO

Saudações,

A CPL
PROVIDENCIAL PROCESSO LICITATÓRIO

Venho através do presente solicitar de Vossa Senhoria, que viabilize os procedimentos de licitação para a REFORMA DO ESTÁDIO ANTONIO DIAS, localizada no bairro Jardim Mariluce no município de Tucuruí. Recursos Próprios.

Segue anexos:

- PROJETOS;
- PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE QUANTITATIVOS E CUSTOS;
- CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO;
- ESPECIFICAÇÃO DE NORMAS TÉCNICAS.

Na certeza de ser atendido desde já agradeço, vosso pronto atendimento.

Atenciosamente,


Eng. Civil Márcio Hiroshi M. Kamizono
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação
Portaria nº 007/2014-GP
CREA 20337 D/PA

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS

Reforma do Estádio Antônio Dias

BDI: 20%

Data: 10/03/14

Item	Código SINAPI	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	Preço (R\$)	
					Unitário	Total
1 - BAR E LANCHONETE						
1.1 - Instalações Elétricas						
1.1.1	83387	Fornecimento e instalação de caixa PVC 4 x 2"	un	10,00	R\$ 5,52	R\$ 55,20
1.1.2	83387	Fornecimento e instalação de caixa PVC 4 x 2" estanque	un	1,00	R\$ 5,52	R\$ 5,52
1.1.3	83388	Fornecimento e instalação de caixa PVC octogonal 3 x 3"	un	18,00	R\$ 9,22	R\$ 165,89
1.1.4	Composição	Fornecimento e instalação de caixa de inspeção de aterramento, dimensões 300 x 300 x 320 mm	un	1,00	R\$ 121,24	R\$ 121,24
1.1.5	73860/008	Fornecimento, lançamento e ligação de cabo de cobre com isolamento termoplast 0,6/1KV # 2,5 mm² - azul claro	m	166,70	R\$ 2,70	R\$ 450,09
1.1.6	73860/008	Fornecimento, lançamento e ligação de cabo de cobre com isolamento termoplast 0,6/1KV # 2,5 mm² - marrom	m	113,70	R\$ 2,70	R\$ 306,99
1.1.7	73860/008	Fornecimento, lançamento e ligação de cabo de cobre com isolamento termoplast 0,6/1KV # 2,5 mm² - outro	m	95,70	R\$ 2,70	R\$ 258,39
1.1.8	73860/008	Fornecimento, lançamento e ligação de cabo de cobre com isolamento termoplast 0,6/1KV # 2,5 mm² - verde-amarelo	m	65,80	R\$ 2,70	R\$ 177,66
1.1.9	83466	Fornecimento e instalação de Interruptor simples 1 tecla e tomada hexagonal com placa 2 x 4"	un	1,00	R\$ 19,07	R\$ 19,07
1.1.10	72332	Fornecimento e instalação de Interruptor simples 2 teclas com placa 2 x 4"	un	1,00	R\$ 16,60	R\$ 16,60
1.1.11	83467	Fornecimento e instalação de Interruptor simples 3 teclas com placa 2 x 4"	un	1,00	R\$ 25,28	R\$ 25,28
1.1.12	83566	Fornecimento e instalação de tomada universal redonda 2P + T 15A com placa 2 x 4"	un	7,00	R\$ 18,52	R\$ 129,61
1.1.13	83540	Fornecimento e instalação de tomada hexagonal 2P+T 10A com placa 2 x 4"	un	1,00	R\$ 10,49	R\$ 10,49
1.1.14	74130/001	Fornecimento e instalação de disjuntor unipolar termomagnético 10A	un	4,00	R\$ 10,33	R\$ 41,33
1.1.15	74130/001	Fornecimento e instalação de disjuntor unipolar termomagnético 15A	un	2,00	R\$ 10,33	R\$ 20,66
1.1.16	72934	Fornecimento e instalação de eletroduto PVC flexível 3/4"	m	112,30	R\$ 4,22	R\$ 474,36
1.1.17	73613	Fornecimento e instalação de eletroduto PVC rosca 3/4"	m	3,00	R\$ 9,50	R\$ 28,51
1.1.18	Composição	Fornecimento e instalação de luminária tipo arandela, completa com reator, base e lâmpada 60W	un	4,00	R\$ 127,42	R\$ 509,70
1.1.19	74041/001	Fornecimento e instalação de luminária tipo plafonier 4", completa com reator, base e lâmpada	un	14,00	R\$ 45,18	R\$ 632,52
1.1.20	68069	Fornecimento e instalação de haste de aterramento aço/cobre Ø 15mm, comprimento 2,40 m	un	1,00	R\$ 38,14	R\$ 38,14
1.1.21	Composição	Fornecimento e instalação de quadro de distribuição chapa pintada de embutir, barramento trifásico, capacidade para 8 disjuntores unipolares - inclusive barramento 100A	un	1,00	R\$ 46,29	R\$ 46,29
TOTAL DO ITEM 1.1					R\$	3.533,53
1.2 - Revestimento						
1.2.1	Composição	Fornecimento e instalação de revestimento em cerâmica imitando tijolinho aparente	m²	22,00	R\$ 44,98	R\$ 989,66
1.2.2	SEOP 110189	Fornecimento e instalação de revestimento em pastilhas de vidro (3x3cm) na cor amarela	m²	3,00	R\$ 308,81	R\$ 926,43
1.2.3	73912/002	Fornecimento e instalação de revestimento cerâmico 32x45cm cor branca	m²	4,00	R\$ 27,68	R\$ 110,74
1.2.4	6225	Impermeabilização de calha de concreto e marquise com aplicação de mantacril, três demãos	m²	92,15	R\$ 26,05	R\$ 2.400,69
1.2.5	73920/003	Regularização dos degraus da entrada com argamassa	m²	15,00	R\$ 19,13	R\$ 286,92
1.2.6	Composição	Fornecimento e instalação de soleira em granito verde ubatuba	m²	2,44	R\$ 364,59	R\$ 889,60
1.2.7	85336	Execução de frisos em rampa de acesso	m	29,00	R\$ 3,20	R\$ 92,92
1.2.8	73908/002	Fornecimento e instalação de cantoneira de alumínio 1 x 1" para acabamento de revestimento cerâmico	m	3,60	R\$ 20,63	R\$ 74,26
TOTAL DO ITEM 1.2					R\$	5.771,22
1.3 - Esquadrias						
1.3.1	Composição	Fornecimento e instalação de portas tipo mexicana, caixilhos e alisares em madeira de lei, dimensões 60x210cm, inclusive ferragens	un	1,00	R\$ 474,13	R\$ 474,13
1.3.2	Composição	Fornecimento e instalação de portas tipo mexicana, caixilhos e alisares em madeira de lei dimensão 200x210cm, inclusive ferragens	un	1,00	R\$ 564,06	R\$ 564,06
1.3.3	Composição	Fornecimento e instalação de balancin em alumínio e vidro liso e=4 mm tipo maxim air (60x60cm)	un	1,00	R\$ 142,89	R\$ 142,89
1.3.4	Composição	Fornecimento e instalação de grade em metalon (3x3cm)	m²	6,30	R\$ 227,80	R\$ 1.435,15
TOTAL DO ITEM 1.3					R\$	2.616,23
1.4 - Louças, Metais e Acessórios						
1.4.1	Composição	Fornecimento e instalação de bancada para lavatório em granito verde Ubatuba com cuba de semi-ensaixe em louça branca (dimensões 150x40cm)	m²	0,98	R\$ 524,70	R\$ 514,21
1.4.2	Composição	Fornecimento e instalação de cuba de louça branca, tipo semi-ensaixe, com sifão de copo cromado Ø 1 x 1 1/2", válvula, engate flexível e torneira para bancada de granito	un	1,00	R\$ 233,65	R\$ 233,65
1.4.3	Composição	Fornecimento e assentamento de balcão de granito verde ubatuba, e=2cm, testeira 10cm	m²	0,30	R\$ 524,70	R\$ 157,41
1.4.4	Composição	Fornecimento e assentamento de bancada de granito verde ubatuba, e=2cm, fixa com cantoneira cromada, testeira 10cm	m²	2,65	R\$ 524,70	R\$ 1.390,46
1.4.5	Composição	Fornecimento e assentamento de balcão em granito verde ubatuba, e=2cm, fixa com cantoneira cromada, testeira 10cm	m²	8,90	R\$ 524,70	R\$ 4.669,85
1.4.6	Composição	Fornecimento e instalação de cuba de aço inoxidável, inclusive metais e acessórios	un	2,00	R\$ 179,09	R\$ 358,17
1.4.7	Composição	Fornecimento e assentamento de pia em granito verde ubatuba, e=2cm, fixa com cantoneira cromada, testeira 10cm, para duas cubas em aço inox, dimensões 1,60 x 0,60 m, incluindo metais e acessórios. Ver projeto	m²	1,40	R\$ 524,70	R\$ 734,58

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

GOVERNO DE
TUCURUI

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS

004

Reforma do Estádio Antônio Dias

BDI: 20%

Data: 10/03/14

Data: 10/03/14						
Item	Código SINAPI	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	Preço (R\$)	
					Unitário	Total
TOTAL DO ITEM 1.4					R\$	8.058,34
1.5 - Pintura						
1.5.1	74134/002	Massa acrílica em paredes internas, externas e nas bordas de argamassa, duas demãos	m²	83,20	R\$ 11,39	R\$ 947,48
1.5.2	73954/002	Pintura látex acrílica semi-brilho em paredes internas, duas demãos, na cor palha - Fab. Coral	m²	25,00	R\$ 7,50	R\$ 187,50
1.5.3	73954/002	Pintura látex acrílica fosca em paredes externas, duas demãos, na cor amarelo frevo - Fab. Coral	m²	58,20	R\$ 7,50	R\$ 436,50
1.5.4	74245/001	Pintura de piso dos degraus e rampa, com tinta novacor na cor cinza	m²	24,00	R\$ 7,99	R\$ 191,81
1.5.5	74145/001	Pintura em esmalte sintético na cor branco neve sobre base antiferruginosa, em grades metálicas	m²	6,00	R\$ 12,88	R\$ 77,2
1.5.6	73954/002	Pintura em esmalte sintético na cor branco neve sobre base em selador acrílico em todas as esquadrias	m²	5,50	R\$ 7,50	R\$ 41,25
1.5.7	73954/002	Pintura de laje em tinta acrílica fosca na cor branco neve	m²	146,50	R\$ 7,50	R\$ 1.098,75
1.5.8	73954/002	Pintura látex acrílica fosca nas molduras das esquadrias, duas demãos, na cor branco neve - Fab. Coral	m²	4,50	R\$ 7,50	R\$ 33,75
TOTAL DO ITEM 1.5					R\$	3.014,30
TOTAL DO ITEM 1					R\$	22.993,62
2 - BANHEIROS PÚBLICOS						
2.1 - Pintura						
2.1.1	6082	Raspagem, lixamento e pintura de placas em madeira com verniz na cor cedro	m²	18,00	R\$ 10,37	R\$ 186,62
2.1.2	73954/002	Pintura em esmalte sintético na cor branco neve sobre base em selador acrílico em todas as esquadrias	m²	47,34	R\$ 7,50	R\$ 355,05
2.1.3	74245/001	Pintura de piso da calçada externa, com tinta novacor na cor cinza	m²	27,90	R\$ 7,99	R\$ 222,98
2.1.4	74134/002	Fornecimento e aplicação de massa acrílica em paredes externas, duas demãos	m²	365,60	R\$ 11,39	R\$ 4.163,45
2.1.5	73954/002	Pintura látex acrílica fosca em paredes externas, duas demãos, na cor amarelo frevo - Fab. Coral	m²	217,60	R\$ 7,50	R\$ 1.632,00
2.1.6	73954/002	Pintura de laje em tinta acrílica fosca na cor branco neve	m²	148,00	R\$ 7,50	R\$ 1.110,00
2.1.7	73954/002	Pintura de molduras das esquadrias em tinta acrílica fosca na cor branco neve	m²	5,40	R\$ 7,50	R\$ 40,50
2.1.8	74145/001	Pintura em esmalte sintético na cor branco neve sobre base antiferruginosa, em grades metálicas	m²	17,40	R\$ 12,88	R\$ 224,04
TOTAL DO ITEM 2.1					R\$	7.934,65
2.2 - Serviços Diversos						
2.2.1		Revisão hidrossanitária	vb	1,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
2.2.2		Revisão elétrica	vb	1,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
2.2.3	72101	Revisão de cobertura incluindo troca de telhas	m²	120,85	R\$ 4,06	R\$ 490,17
2.2.4	73912/002	Fornecimento e aplicação de revestimento cerâmico 32x45cm cor branca	m²	20,00	R\$ 27,68	R\$ 553,68
2.2.5	6225	Impermeabilização de calha de concreto e laje da caixa d'água com aplicação de mantacril, três demãos	m²	74,86	R\$ 26,05	R\$ 1.950,25
2.2.6	84121	Fornecimento e instalação de placas de identificação em acrílico	un	2,00	R\$ 72,66	R\$ 145,32
2.2.7	74230/001	Fornecimento e instalação de tampas de vasos sanitários	un	5,00	R\$ 20,24	R\$ 101,22
2.2.8	Composição	Fornecimento e instalação de tampas de vasos sanitários para PNE	un	2,00	R\$ 252,73	R\$ 505,47
2.2.9	Composição	Fornecimento e instalação de reparos para caixa acoplada (kit para válvula de descarga)	un	5,00	R\$ 68,96	R\$ 344,79
TOTAL DO ITEM 2.2					R\$	8.790,90
TOTAL DO ITEM 2					R\$	16.725,54
3 - CABINE DE TRANSMISSÃO						
3.1 - Esquadrias						
3.1.1	Composição	Fornecimento e instalação de portão em grade de metalon incluindo ferrolho	m²	0,65	R\$ 227,80	R\$ 148,07
3.1.2	72142	Remoção de porta em madeira (70x210cm)	un	2,00	R\$ 6,41	R\$ 12,82
3.1.3	Composição	Fornecimento e instalação de porta em madeira de lei (Dim. 70x210cm)	un	2,00	R\$ 519,30	R\$ 1.038,61
3.1.4	Composição	Remoção de fechaduras de portas em madeira	un	10,00	R\$ 7,85	R\$ 78,48
3.1.5	74070/004	Fornecimento e instalação de fechaduras para portas em madeira lei	un	10,00	R\$ 97,49	R\$ 974,88
TOTAL DO ITEM 3.1					R\$	2.252,85
3.2 - Pintura						
3.2.1	74134/002	Massa acrílica em paredes internas, externas e nas bordas de argamassa, duas demãos	m²	308,00	R\$ 11,39	R\$ 3.507,50
3.2.2	73954/002	Pintura látex acrílica fosca em paredes externas, duas demãos, na cor amarelo frevo - Fab. Coral	m²	308,00	R\$ 7,50	R\$ 2.310,00
3.2.3	74145/001	Pintura em esmalte sintético na cor branco neve sobre base em selador acrílico em todas as esquadrias	m²	36,25	R\$ 12,88	R\$ 466,76
3.2.4	74145/001	Pintura de guarda-corpo metálico com esmalte sintético na cor branco neve, sobre base antiferruginosa	m²	4,32	R\$ 12,88	R\$ 55,62
3.2.5	74245/001	Pintura de piso das cabines com tinta novacor na cor cinza	m²	125,00	R\$ 7,99	R\$ 999,00
3.2.6	74245/001	Pintura de sinalização em piso da área reservada aos cadeirantes	m²	30,00	R\$ 7,99	R\$ 239,76
3.2.7	74145/001	Pintura de grade metálica com esmalte sintético na cor branco neve, sobre base antiferruginosa	m²	7,04	R\$ 12,88	R\$ 90,65
3.2.8	73999/001	Pintura de laje a base de cal e fixador a base de óleo de linhaça, três demãos	m²	110,00	R\$ 5,08	R\$ 558,36
3.2.9	73999/001	Pintura de paredes internas a base de cal e fixador a base de óleo de linhaça, três demãos	m²	290,00	R\$ 5,08	R\$ 1.472,04
TOTAL DO ITEM 3.2					R\$	9.699,69
3.3 - Serviços Diversos						
3.3.1		Revisão Hidrossanitária	vb	1,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00
3.3.2		Revisão de cobertura em Telha fibrocimento, incluindo troca de telhas	m²	120,00	R\$ 36,45	R\$ 4.374,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

GOVERNO DE
TUCURUI

005

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS

Reforma do Estádio Antônio Dias

BDI: 20%

Data: 10/03/14

Item	Código SINAPI	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	Preço (R\$)	
					Unitário	Total
3.3.3	80931	Fornecimento e instalação de bacia sanitária com caixa acoplada, inclusive acessórios	un	1,00	R\$ 292,60	R\$ 292,60
3.3.4	86943	Fornecimento e instalação de lavatório de louça branca sem coluna, inclusive metais e acessórios	un	1,00	R\$ 117,36	R\$ 117,36
3.3.5	68061	Fornecimento e instalação de chuveiro PVC Ø 20mm x 1/2"	un	1,00	R\$ 13,02	R\$ 13,02
TOTAL DO ITEM 3.3						R\$ 5.596,98
TOTAL DO ITEM 3						R\$ 17.549,52
4 - VESTIÁRIO DOS JOGADORES						
4.1 - Instalações Hidrossanitárias						
4.1.1		Revisão Hidrossanitária	vb	1,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
4.1.2	86884	Fornecimento e instalação de engate flexível em plástico branco, 1/2" x 30cm	un	3,00	R\$ 5,00	R\$ 15,01
4.1.3	73664	Fornecimento e instalação de registro de pressão com canopla Ø 15mm (1/2")	un	3,00	R\$ 58,50	R\$ 175,50
4.1.4	86883	Fornecimento e instalação de sifão tipo flexível em PVC 3/4" x 1 1/2"	un	3,00	R\$ 17,74	R\$ 53,21
4.1.5	74230/001	Fornecimento e instalação de tampas de vasos sanitários	un	11,00	R\$ 20,24	R\$ 222,68
4.1.6	68061	Fornecimento e instalação de chuveiro PVC	un	6,00	R\$ 13,02	R\$ 78,12
4.1.7	SEOP 190852	Fornecimento e instalação de sifão para bancada do lavatório	un	2,00	R\$ 15,11	R\$ 30,22
4.1.8	Composição	Fornecimento e instalação de rodapé em granito verde ubatuba	m²	0,10	R\$ 364,59	R\$ 36,46
4.1.9	6225	Impermeabilização de laje e rufos em concreto com aplicação de mantacril, três demãos	m²	380,00	R\$ 26,05	R\$ 9.899,76
TOTAL DO ITEM 4.1						R\$ 11.710,96
4.2 - Esquadrias						
4.2.1	74070/004	Fornecimento e instalação de fechaduras para portas em madeira lei	un	1,00	R\$ 97,49	R\$ 97,49
4.2.2	Composição	Fornecimento e instalação de portas tipo mexicana, caixilhos e alisares em madeira de lei, incluindo acessórios (ferrolhos, fechaduras e dobradiças), dimensões 2,00 x 2,10m	un	8,00	R\$ 1.101,19	R\$ 8.809,50
TOTAL DO ITEM 4.2						R\$ 8.906,98
4.3 - Pintura						
4.3.1	74134/002	Fornecimento e aplicação de massa acrílica em paredes externas e forro, duas demãos	m²	666,30	R\$ 11,39	R\$ 7.587,82
4.3.2	73954/002	Fornecimento e aplicação de pintura acrílica semi-brilho na cor amarelo frevo em paredes externas, duas demãos	m²	326,30	R\$ 7,50	R\$ 2.447,25
4.3.3	73954/002	Pintura de forro em gesso com tinta acrílica fosca na cor branco neve	m²	340,00	R\$ 7,50	R\$ 2.550,00
4.3.4	74145/001	Pintura em esmalte sintético na cor branco neve sobre base em selador acrílico em todas as esquadrias	m²	52,20	R\$ 12,88	R\$ 672,13
4.3.5	73954/002	Pintura em esmalte sintético na cor branco neve sobre base em selador acrílico em todas as molduras das esquadrias	m²	4,00	R\$ 7,50	R\$ 30,00
4.3.6	74245/001	Pintura de piso de calçada externa, com tinta novacor na cor cinza	m²	152,00	R\$ 7,99	R\$ 1.214,78
TOTAL DO ITEM 4.3						R\$ 14.501,99
4.4 - Serviços Diversos						
4.4.1		Revisão Elétrica	vb	1,00	R\$ 650,00	R\$ 650,00
4.4.2	72101	Revisão de cobertura incluindo troca de telhas	m²	484,50	R\$ 4,06	R\$ 1.965,13
4.4.3	72117	Fornecimento e instalação de vidro comum liso e-4mm para balancim	m²	2,16	R\$ 90,73	R\$ 195,98
4.4.4	72234	Remoção de forro de gesso	m²	85,00	R\$ 2,77	R\$ 235,62
4.4.5	73792/001	Fornecimento e instalação de forro de gesso	m²	85,00	R\$ 55,46	R\$ 4.714,44
TOTAL DO ITEM 4.4						R\$ 7.761,17
TOTAL DO ITEM 4						R\$ 42.881,11
5 - VESTIÁRIO DOS ÁRBITROS						
5.1 - Serviços Diversos						
5.1.1		Revisão Hidrossanitária	vb	1,00	R\$ 850,00	R\$ 850,00
5.1.2	72117	Fornecimento e instalação de vidro comum liso e-4mm para balancim	m²	0,50	R\$ 90,73	R\$ 45,37
5.1.3	74101/001	Fornecimento e instalação de vaso sanitário de caixa acoplada incluindo acessórios	un	1,00	R\$ 2.216,16	R\$ 2.216,16
5.1.4	74145/001	Pintura em esmalte sintético na cor branco neve sobre base em selador acrílico em todas as esquadrias	m²	19,70	R\$ 12,88	R\$ 253,66
5.1.5	72101	Revisão de cobertura incluindo troca de telhas	m²	67,70	R\$ 4,06	R\$ 274,59
5.1.6	74245/001	Pintura de piso de calçada externa, com tinta novacor na cor cinza	m²	37,70	R\$ 7,99	R\$ 301,30
5.1.7	6225	Impermeabilização de laje e rufos em concreto com aplicação de mantacril, três demãos	m²	59,30	R\$ 26,05	R\$ 1.544,88
5.1.8	74134/002	Fornecimento e aplicação de massa acrílica em paredes externas, duas demãos	m²	130,00	R\$ 11,39	R\$ 1.480,44
5.1.9	73954/002	Fornecimento e aplicação de pintura acrílica semi-brilho na cor amarelo frevo em paredes externas, duas demãos	m²	130,00	R\$ 7,50	R\$ 975,00
5.1.10	73954/002	Pintura de forro em gesso com tinta acrílica fosca na cor branco neve	m²	60,00	R\$ 7,50	R\$ 450,00
5.1.11	73954/002	Pintura em esmalte sintético na cor branco neve sobre base em selador acrílico em todas as molduras das esquadrias	m²	1,00	R\$ 7,50	R\$ 7,50
TOTAL DO ITEM 5						R\$ 8.398,90
TOTAL GERAL DA PLANILHA						R\$ 108.548,68

Engº Civil  Renato D. Duarte
Responsável Técnico
CREA 7360 D/PA

Eng. Civil  Márcio Hiroshi M. Kamizono
Secretário Municipal de Obras,
Urbanismo e Habitação
Portaria 007/2014 - GP
CREA 20337 D/PA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

Reforma do Estádio Antônio Dias

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	PERÍODO DE EXECUÇÃO DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)	1º Mês				2º Mês				3º Mês				4º Mês				% da Obra
			1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	9ª	10ª	11ª	12ª	9ª	10ª	11ª	12ª	
1	Bar e Lanchonete																		
1.1	Instalações Elétricas	3.533,53				3.533,53													3,26%
1.2	Revestimento	5.771,22				5.771,22													5,32%
1.3	Esquadrias	2.616,23				2.616,23													2,41%
1.4	Louças, metais e acessórios	8.058,34				8.058,34													7,42%
1.5	Pintura	3.014,30				3.014,30													2,78%
2	Banheiros públicos																		
2.1	Pintura	7.934,65				7.934,65													7,31%
2.2	Serviços diversos	8.790,90				8.790,90													8,10%
3	Cabine de Transmissão																		
3.1	Esquadrias	2.252,85				2.252,85													2,08%
3.2	Pintura	9.699,69				9.699,69													8,94%
3.3	Serviços diversos	5.596,98				5.596,98													5,16%
4	Vestibulo dos jogadores																		
4.1	Instalações hidrossanitárias	11.710,96				11.710,96													10,79%
4.2	Esquadrias	8.906,98				8.906,98													8,21%
4.3	Pintura	14.501,99				14.501,99													13,36%
4.4	Serviços diversos	7.761,17				7.761,17													7,15%
5	Vestibulo dos árbitros																		
5.1	Serviços diversos	8.398,90				8.398,90													7,74%
	VALOR DO CRONOGRAMA R\$	108.548,68				6.419,14													100,00%
	PERCENTUAL MENSAL	100,00%				5,91%													100,00%

Eng. Civil Márcio Hiróshi M. Kamizono
Secretário Municipal de Obras,
Urbanismo e Habitação
Portaria 007/2014 - GP
CREA 20337 D/PA

Eng. Civil Raimundo Nonato D. Duarte
Responsável Técnico
CREA 7360 D/PA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ ESTADO DO PARÁ

Especificação de Normas Técnicas
REFORMA DO ESTÁDIO ANTÔNIO DIAS



008



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

ÍNDICE

PG

1	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.....	10
1.1	CAIXA DE LIGAÇÃO DE PVC RETANGULAR, DIMENSÕES 4 X 2" (Itens 1.1.1 e 1.1.2 da Planilha de Quantidades e Preços).	14
1.2	CAIXA DE LIGAÇÃO DE PVC, OCTOGONAL, DIMENSÕES 3 x 3" (Item 1.1.3 da Planilha de Quantidades e Preços).	14
1.3	CAIXA DE INSPEÇÃO DE ATERramento EM ALVENARIA, REVESTIDA INTERNAMENTE COM CHAPISCO E REBOCO, FUNDO PREENCHIDO COM SEIXO E TAMPA EM CONCRETO ARMADO, fck 15 Mpa, DOTADA DE ALÇA DE IÇAMENTO, e= 6 cm, DIMENSÕES 25 x 25 x 40 cm (Item 1.1.4 da Planilha de Quantidades e Preços).	15
1.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL FORMADO COM ISOLAMENTO TERMOPLAST 0,6/1 KV # 2,5 mm ² (Itens 1.1.5 a 1.1.8 da Planilha de Quantidades e Preços).	16
1.5	INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA HEXAGONAL (Item 1.1.9 da Planilha de Quantidades e Preços).	17
1.6	INTERRUPTOR SIMPLES DUAS – TRÊS TECLAS (Itens 1.1.10 e 1.1.11 da Planilha de Quantidades e Preços).	18
1.7	TOMADA UNIVERSAL REDONDA 2P+T 15A – 250 V (Item 1.1.12 da Planilha de Quantidades e Preços).	18
1.8	TOMADA UNIVERSAL HEXAGONAL 2P+T 10A – 250 V (Item 1.1.13 da Planilha de Quantidades e Preços).	19
1.9	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO (Itens 1.1.14 e 1.1.15 da Planilha de Quantidades e Preços).	20
1.10	ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL (Itens 1.1.16 e 1.1.17 da Planilha de Quantidades e Preços).	20
1.11	LUMINÁRIA TIPO ARANDELA COMPLETA, COM REATOR, BASE E LÂMPADA 60 W (Item 1.1.18 da Planilha de Quantidades e Preços).	21
2	REVESTIMENTO	24
2.1	REVESTIMENTO CERÂMICO, IMITANDO TIJOLINHO APARENTE 6,50X18CM C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3 (Item 1.2.1 da Planilha de Quantidades e Preços).	24
2.2	PASTILHA DE VIDRO PARA REVESTIMENTO DE PAREDES, DIMENSÕES 3 x 3 cm, ASSENTADA COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO NA COR BRANCO (Item 1.2.2 da Planilha de Quantidades e Preços).	25
2.3	REVESTIMENTO CERÂMICO EM PLACAS DE 32 x 45 cm, NA COR BRANCA (Item 1.2.3 da Planilha de Quantidades e Preços).	26



009



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

2.4	CALHA DE CONCRETO E MARQUISE COM APLICAÇÃO DE MANTACRIL, TRÊS DEMÃOS (Item 1.2.4 da Planilha de Quantidades e Preços).	27
2.5	REGULARIZAÇÃO DE DEGRAUS COM ARGAMASSA (Item 1.2.5 da Planilha de Quantidades e Preços).	28
2.6	SOLEIRA EM GRANITO VERDE UBATUBA (Item 1.2.6 da Planilha de Quantidades e Preços).	28
2.7	EXECUÇÃO DE FRISOS EM RAMPA DE ACESSO (Item 1.2.7 da Planilha de Quantidades e Preços).	29
2.8	CANTONEIRA DE ALUMÍNIO 1 x 1" PARA ACABAMENTO DE REVESTIMENTO CERÂMICO (Item 1.2.8 da Planilha de Quantidades e Preços).	29
3	ESQUADRIAS	30
3.1	PORTA EM MADEIRA DE LEI TIPO MEXICANA COM UMA FOLHA, DIMENSÕES DE PROJETO, INCLUSIVE CAIXILHOS, ALIZARES E FERRAGENS (Itens 1.3.1, 1.3.2, 3.1.3, 4.2.1 e 4.2.2 da Planilha de Quantidades e Preços).	30
3.2	BALANCIM DE ALUMÍNIO ANODIZADO NA COR NATURAL COM VIDRO LISO E = 4 mm, TIPO MAXIM AIR, DIMENSÕES 60 x 60 cm (Item 1.3.3 da Planilha de Quantidades e Preços).	31
3.3	GRADE DE FERRO FIXA EM METALON (3 x 3 cm) (Item 1.3.4 da Planilha de Quantidades e Preços).	32
3.4	PORTÃO EM GRADE DE METALON, INCLUINDO FERROLHO (Item 3.1.1 da Planilha de Quantidades e Preços).	33
3.5	REMOÇÃO DE PORTA EM MADEIRA E FECHADURAS DE PORTAS (Itens 3.1.2 e 3.1.4 da Planilha de Quantidades e Preços).	34
3.6	FECHADURA PARA PORTA DE MADEIRA DE LEI (Itens 3.1.5 e 4.2.1 da Planilha de Quantidades e Preços).	34
4	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	35
4.1	REVISÃO DAS INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS (Itens 2.2.1, 3.3.1, 4.1.1 e 5.1.1 da Planilha de Quantidades e Preços).	37
4.2	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO ½" x 30 cm (Itens 4.1.2 da Planilha de Quantidades e Preços).	38
4.3	REGISTRO DE PRESSÃO COM CANOPLA Ø 15 mm (Item 4.1.3 da Planilha de Quantidades e Preços).	38
4.4	SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC (Itens 4.1.4 e 4.1.7 da Planilha de Quantidades e Preços).	39
4.5	TAMPA DE VASO SANITÁRIO COMUM/ PARA PNE (Itens 2.2.7, 2.2.8 e 4.1.5 da Planilha de Quantidades e Preços).	39
4.6	CHUVEIRO PLÁSTICO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS (Itens 3.3.5 e 4.1.6 da Planilha de Quantidades e Preços).	40



010



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

5	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	40
5.1	BACIA SANITÁRIA DE LOUÇA BRANCA COM CAIXA ACOPLADA, INCLUSIVE METAIS E ACESSÓRIOS (Itens 3.3.3 e 5.1.3 da Planilha de Quantidades e Preços).	41
5.2	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA SEM COLUNA, INCLUSIVE METAIS E ACESSÓRIOS (Item 3.3.4 da Planilha de Quantidades e Preços).	41
5.3	LAVATÓRIO EM GRANITO VERDE UBATUBA COM CUBA DE SEMI-ENCAIXE EM LOUÇA BRANCA, INCLUSIVE METAIS E ACESSÓRIOS (Item 1.4.1 da Planilha de Quantidades e Preços).	42
5.4	CUBA DE LOUÇA BRANCA TIPO SEMI-ENCAIXE (Item 1.4.2 da Planilha de Quantidades e Preços).	43
5.5	BALCÃO DE GRANITO VERDE UBATUBA DE ESPESSURA 2 cm, COM TESTEIRA (Itens 1.4.3 e 1.4.5 da Planilha de Quantidades e Preços).	44
5.6	BANCADA EM GRANITO VERDE UBATUBA FIXA COM CANTONEIRA CROMADA E TESTEIRA (Itens 1.4.1 e 1.4.4 da Planilha de Quantidades e Preços).	45
5.7	CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL PARA PIA, INCLUSIVE METAIS E ACESSÓRIOS (Item 1.4.6 da Planilha de Quantidades e Preços).	45
5.8	PIA EM GRANITO VERDE UBATUBA, FIXA COM CANTONEIRA CROMADA, TESTEIRA DE 10CM, INCLUINDO METAIS E ACESSÓRIOS (Item 14.7 da Planilha de Quantidades e Preços). ...	46
6	PINTURA	47
6.1	MASSA ACRÍLICA EM PAREDES INTERNAS E EXTERNAS, DUAS DEMÃOS (Itens 1.5.1, 2.1.4, 3.2.1 e 4.3.1 e 5.1.8 da Planilha de Quantidades e Preços).	48
6.2	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES INTERNAS E EXTERNAS, DUAS DEMÃOS (Itens 1.5.1, 1.5.2, 1.5.7, 1.5.8, 2.1.2, 2.1.5, 2.1.6, 2.1.7, 3.2.2, 4.3.2, 4.3.3, 5.1.9 e 5.1.10 da Planilha de Quantidades e Preços).	49
6.3	PINTURA ESMALTE SINTÉTICO EM ESQUADRIAS METÁLICAS, GRADES E DE MADEIRA OU EM MADEIRAMENTO DO BEIRAL DA COBERTURA, DUAS DEMÃOS (Item 1.5.5, 1.5.6, 2.1.8, 3.2.3, 3.2.4, 3.2.7, 4.3.4, 3.3.5, 5.1.4, 5.1.11 da Planilha de Quantidades e Preços).	49
6.4	PINTURA TINTA ACRÍLICA PARA PISO, DUAS DEMÃOS (Item 1.5.4, 2.1.3, 3.2.5 e 4.3.6 e 5.1.6 da Planilha de Quantidades e Preços).	50
6.5	PINTURA DE SINALIZAÇÃO EM PISO DA ÁREA RESERVADA AOS CADEIRANTES, DUAS DEMÃOS (Item 3.2.6 da Planilha de Quantidades e Preços).	51
6.6	CAIAÇÃO SOBRE REVESTIMENTO LISO C/ ADOÇÃO DE FIXADOR, TRÊS DEMÃOS (Itens 3.2.8 e 3.2.9 da Planilha de Quantidades e Preços).	52
6.7	PINTURA EM VERNIZ SINTÉTICO BRILHANTE, DUAS DEMÃOS, EM PLACAS DE MADEIRA (Item 2.1.1 da Planilha de Quantidades e Preços).	52
7	SERVIÇOS COMPLEMENTARES.	53
7.1	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS (Item 4.4.4 da Planilha de Quantidades e Preços)	53



011



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

6.6	CAIAÇÃO SOBRE REVESTIMENTO LISO C/ ADOÇÃO DE FIXADOR, TRÊS DEMÃOS (Itens 3.2.8 e 3.2.9 da Planilha de Quantidades e Preços).	53
6.7	PINTURA EM VERNIZ SINTÉTICO BRILHANTE, DUAS DEMÃOS, EM PLACAS DE MADEIRA (Item 2.1.1 da Planilha de Quantidades e Preços).	53
7	SERVIÇOS COMPLEMENTARES.	54
7.1	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS (Item 4.4.4 da Planilha de Quantidades e Preços)	54
7.2	REVISÃO DE TODA INSTALAÇÃO ELÉTRICA (Item 2.2.2 e 4.4.1 da Planilha de Quantidades e Preços).	56
7.3	REVISÃO DA COBERTURA, COM REPOSIÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS TIPO PLAN/FIBROCIMENTO, INCLUSIVE MADEIRAMENTO (Itens 2.2.3, 3.3.2, 4.4.2 e 5.1.5 da Planilha de Quantidades e Preços).	57
7.4	RODAPÉ EM GRANITO VERDE UBATUBA, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA (Item 4.1.8 da Planilha de Quantidades e Preços).	57
7.5	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ACRÍLICO (Item 2.2.6 da Planilha de Quantidades e Preços).	58
7.6	IMPERMEABILIZAÇÃO DO RUFO, LAJE E CALHA DE CONCRETO COM EMULSÃO ASFÁLTICA COM ELSTÔMEROS, TRÊS DEMÃOS (Itens 2.2.5, 4.1.9 e 5.1.7 da Planilha de Quantidades e Preços).	58
7.7	REVESTIMENTO CERÂMICO OVIEDO LINHA BIANCA PEI III FAB. MAJOPAR, DIMENSÕES 32 X 45 cm, ASSENTADA COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, REJUNTE QUARTIZOLIT NA COR CINZA PLATINA (e=2mm) (Item 2.2.4 da Planilha de Quantidades e Preços).	60
7.8	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4 MM (Itens 4.4.3 e 5.1.2 da Planilha de Quantidades e Preços).	61
7.9	FORRO DE GESSO EM PLACAS LINEARES, INCLUSIVE ENGRADAMENTO E ACABAMENTO (Item 4.4.5 da Planilha de Quantidades e Preços).	61
7.10	REPAROS PARA CAIXA ACOPLADA (KIT PARA VÁLVULA DE DESCARGA) (Item 2.2.9 da Planilha de Quantidades e Preços).	63



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

012

I INTRODUÇÃO

Estas Especificações Técnicas e Normas de Medição e Pagamento se aplicam às obras de reforma do **Estádio Antônio Dias**, no Município de Tucuruí, Estado do Pará.

A fiel observância destas Especificações Técnicas pela **Contratada**, assim como das orientações e recomendações emanadas pela **Prefeitura Municipal de Tucuruí**, são condições básicas para a aceitação das obras realizadas e a sua Medição e Pagamento.

Fazem parte integrante das presentes Especificações Técnicas, quando aplicáveis:

- o decreto 1.724 de 11/11/1977 que estabelece as normas e métodos de execução para obras e edifícios públicos;
- as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (**ABNT**);
- especificações e recomendações do CREA, CONFEA, REDE CELPA, COSANPA, TELEMAR, CORPO DE BOMBEIROS e IBAMA.

No caso de divergências entre as Especificações Técnicas e os desenhos de projeto, prevalecerão sempre as Especificações Técnicas.

Os valores dos insumos afins, que não constarem explicitamente na Planilha de Quantidades e Preços, deverão ser considerados nas composições de preços dos referidos serviços.

A alternativa de utilização de materiais ou equipamentos similares, àqueles cujas características são determinadas por estas Especificações Técnicas é de critério exclusivo da **Prefeitura Municipal de Tucuruí**.

A **Contratada** ficará obrigada a manter na obra, um livro diário de obra e ocorrências, destinado a anotações, pela **Contratada**, de todas as ocorrências diárias sobre o andamento da obra, bem como assinatura e observações a serem assinadas pela fiscalização da **Prefeitura Municipal de Tucuruí**.

Todo material a ser utilizado na obra deverá ser previamente aprovado pela **Prefeitura Municipal de Tucuruí** antes da sua aplicação.

Toda solicitação e comunicado referente à obra serão realizados através de ofício, memorando ou carta, e registrados no diário de obra.

A **Contratada** será obrigada a retirar do canteiro, dentro do prazo de 72 horas, qualquer material ou equipamento impugnado pela fiscalização da **Prefeitura Municipal de Tucuruí**, caso o mesmo não atenda as exigências desta especificação.

A **Contratada** manterá no canteiro de obra uma sala com mesa e cadeira destinada à utilização da fiscalização da **Prefeitura Municipal de Tucuruí**.

A **Contratada** deverá manter em tempo integral, um engenheiro responsável pelo acompanhamento da obra, bem como dimensionar suas equipes de trabalho com profissionais habilitados e em número suficiente para conduzir os serviços dentro do cronograma adotado para a execução da obra.

A **Contratada** deverá manter vigilância ininterrupta no canteiro da obra, até o recebimento definitivo da obra sem qualquer ônus para a **Prefeitura Municipal de Tucuruí**.



013



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

II CONDIÇÕES GERAIS

Os itens relacionados abaixo não serão objeto de medição e pagamento separadamente, devendo os Proponentes diluir os respectivos custos em seus preços unitários, quando da elaboração da Proposta:

- execução e manutenção dos caminhos de serviço e eventuais acessos, inclusive com iluminação e sinalização dos locais de trabalho;
- execução e manutenção permanente de desvios de tráfego, bem como da correspondente sinalização preventiva;
- seguro contra riscos e danos de qualquer natureza;
- operação e manutenção de todas as instalações de serviços;
- fornecimento e devida estocagem de materiais, equipamentos e ferramentas, incluídas as eventuais perdas, danos, extravios, furtos e roubos;
- provimento de mão de obra especializada ou não, local ou não, direta e indireta, em quantidade e qualidade compatíveis com os serviços a serem executados, bem como as respectivas despesas com assistência médico-hospitalar e ambulatorial e com alimentação, além dos custos com horas extras, adicionais noturno, de insalubridade e de periculosidade, e todas as demais obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias afins, previstas em lei;
- os serviços topográficos para fins de locação das obras, bem como para fins de delimitação de áreas para a medição e acompanhamento dos serviços, que inclui o provimento de pessoal e equipamentos.
- independente do número de trabalhadores e da existência ou não de cozinha, haverá local exclusivo para aquecimento de refeições, dotado de equipamento adequado e seguro;
- é obrigatório o fornecimento de água potável, filtrada e fresca para os trabalhadores, por meio de bebedouro, sendo proibido o uso de copos coletivos;
- todas as áreas deverão ser mantidas em perfeito estado de conservação, higiene e limpeza, sendo dedetizadas preferencialmente a cada 6 (seis) meses;
- operação e manutenção do canteiro de obras e acampamento que inclui, sem se limitar, os escritórios, galpões e pátios para a estocagem de materiais, ferramentas e equipamentos e para o beneficiamento de matérias-primas de qualquer natureza, os alojamentos ocupados pelo pessoal da **Contratada**, os refeitórios, os ambulatórios, os vestiários e demais instalações requeridas, conforme estabelecido em lei, além do mobiliário e demais bens patrimoniais necessários;
- fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC);
- transportes internos e externos de materiais, máquinas, equipamentos e pessoal;
- honorários advocatícios e despesas processuais, além dos custos com eventuais reclamações trabalhistas do pessoal da **Contratada**;
- depreciação, operação e manutenções preventiva e corretiva de equipamentos;
- despesas com elaboração e reprodução de relatórios e projetos de serviços adicionais àqueles fornecidos pela **Prefeitura Municipal de Tucuruí**, bem como de suas cópias digitais;



014



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

- todos os tributos previstos em lei, que inclui, sem se limitar, os seguros, taxas, impostos e outros tributos de qualquer natureza, conforme o estabelecido na legislação vigente, inclusive de caráter parafiscal;

- juros e encargos financeiros, excluídas as despesas financeiras referidas ao período de processamento das faturas, tendo em vista a legislação em vigor;

- lucro da **Contratada**, e tudo o mais necessário à perfeita execução dos serviços.

A obra deverá ser legalizada junto aos órgãos competentes: CREA, Prefeitura Municipal, INSS e outros, sendo que ao final dos serviços a **Contratada** deverá fornecer a Certidão Negativa de Débito (CND) do INSS.

Caberá à **Contratada**, ainda, providenciar, junto à Prefeitura Municipal de Tucuruí, toda a documentação necessária ao pleno desenvolvimento dos serviços, inclusive licenças ambientais das jazidas para a obtenção de materiais de construção e para a implantação do canteiro de obras, bem como para o início dos serviços.

Após a conclusão de todas as atividades envolvidas na construção, a **Prefeitura Municipal de Tucuruí** fará uma inspeção final, constatando a fidelidade da construção às Especificações Técnicas, elementos de projeto e orientações emanadas pela fiscalização da **Prefeitura Municipal de Tucuruí**, sem que esse fato isente a **Contratada** de suas responsabilidades.

A **Contratada** deverá de imediato, tomar, às suas expensas, todas as providências requeridas para os reparos e/ou correções que se fizerem necessários para que os serviços estejam plenamente de acordo com as Especificações Técnicas, elementos de projeto e demais orientações emanadas pela **Prefeitura Municipal de Tucuruí**.

A **Contratada** deverá ter proteção contra os riscos de acidentes de seus empregados ou de seus subcontratados, independentemente de transferência destes riscos a companhias ou institutos seguradores.

Em caso de acidente no canteiro de obras, a **Contratada** deverá prestar socorro imediato às vítimas, paralisando os serviços nas circunvizinhanças do local do acidente e, em seguida, comunicar o fato a **Prefeitura Municipal de Tucuruí**.

No que concerne ao presente Documento, todas as obrigações imputadas à **Contratada** deverão ser estendidas também a seus eventuais subcontratados.

III

IV



015



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

V ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Descrição

Entendem-se como Instalações Elétricas o conjunto de peças, fios e cabos agrupados tecnicamente, destinados ao fornecimento de energia elétrica e linha telefônica, sendo a energia elétrica para acionamento de motores, painéis, motor-bomba e iluminação interna e externa, e a instalação telefônica para a instalação de telefones e interfones das edificações que compõem a **Reforma do Estádio Antônio Dias**, na sede do Município de Tucuruí, Estado do Pará.

Generalidades

As instalações elétricas deverão obedecer à norma NBR-5410 da ABNT, normas da concessionária local e onde estas forem omissas as normas do NATIONAL CODE, na sua mais recente edição.

Antes de sua aquisição, deverá ser apresentado para prévia aprovação da **Prefeitura Municipal de Tucuruí**, modelo padrão de material elétrico, de acordo com a descrição da Planilha de Quantidades e Preços e destas Especificações Técnicas.

Nos Quadros de Distribuição deverão ser colados, no lado interno das portas, os adesivos do seu diagrama unifilar com a identificação dos circuitos.

Em todos os quadros os circuitos deverão ser identificados com marcadores de plástico tipo helagrip. A **Contratada** deverá providenciar junto aos fornecedores, previamente, aprovados pela **Prefeitura Municipal de Tucuruí**, a compra ou a confecção dos quadros conforme projeto executivo. Após a confecção dos mesmos, a **Contratada** deverá apresentar os quadros a **Prefeitura Municipal de Tucuruí** para sua aprovação antes da instalação.

Alimentação:

Na alimentação do quadro de distribuição deverá ser usado cabo anti-chama a base de cloreto de polivinila (PVC/A) 450/750.

Circuitos de Distribuição:

Dos Quadros de Distribuição partirão circuitos, em condutores de cobre com isolamento termoplástico, antichama, 750 V ou 1 kV, 70º C, em eletrodutos de PVC rígido, antichama, com rosca, canaletas ou calhas metálicas, conforme projeto executivo.

As tomadas e interruptores serão instalados em caixa 4"x 2", de PVC embutidos nas paredes, conforme o projeto elétrico.

Todos os circuitos de força e iluminação serão em tensão 127 V ou 220 V, sendo que os circuitos de tomadas deverão ser estabilizados, conforme as determinações do projeto elétrico executivo.

Quadro de Distribuição:

Definição:

Quadro de distribuição é definido como sendo equipamento destinado a receber energia elétrica através de cabos ou fios e distribuí-la a um ou mais circuitos, podendo também desempenhar funções de proteção, seccionamento, controle e/ou medição. Deverá ser instalado de acordo com o projeto elétrico e a aprovação da **Prefeitura Municipal de Tucuruí**.



016



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

Os mesmos deverão ser construídos em chapa metálica nº 14 USG, pintadas com tinta de base epóxi, fixadas com chumbadores ou de embutir, de modo a resistir ao peso dos equipamentos e eventuais esforços externos, e possíveis curtos-circuitos, precisam ter espaço para instalação de barra-terra, pintada na cor preta, à qual serão conectadas todas as partes metálicas não destinadas à condução de corrente elétrica. Todos os quadros de passagem existentes no trecho da rede anterior à medição (com corrente não medida) terão de ser providos de dispositivo para lacre.

Não será permitido o uso de caixas ou quadros de madeira ou de materiais inflamáveis.

Deverão ser instalados:

- em vãos com largura superior a 1 m;
- em locais secos e de fácil acesso;
- fora de compartimentos privativos;
- a 1,30 m acima do nível do piso acabado (borda inferior) ou seu eixo a 1,50 m.

Condutor Elétrico:

Quaisquer derivações e emendas na fiação deverão ser feitas em caixas de passagem com conectores apropriados e isolantes plásticos, compatíveis com os condutores utilizados.

Os condutores deverão obedecer a seguinte codificação:

Circuitos normais	
Terra	Verde Amarelo/Verde
Neutro	Azul Claro
Fase	Marrom/Vermelho/Preto
Retorno	Branco

Os cabos componentes de um mesmo circuito e lançados numa calha de piso ou teto deverão ter amarração a cada 1,5 m com utilização de braçadeiras de velcro e identificação em cada caixa de passagem.

As tomadas deverão ser identificadas quanto à tensão de serviço.

De acordo com a tensão e bitola do cabo, as emendas serão protegidas com fita de alta fusão e fita isolante;

Nos circuitos polifásicos em que a seção dos condutores fase for igual ou inferior a 16 mm² (em cobre), e nos circuitos monofásicos, seja qual for a seção do condutor fase, o condutor neutro terá a mesma seção que os condutores fase, até Ø 6 mm². Acima dessa bitola, terão de ser utilizados cabos singelos.

Considerações:

- as distâncias indicadas são máximas para circuitos com carga concentrada na extremidade, com fator de potência 0,8 admitindo que;
- os condutores estejam contidos em eletroduto magnético;
- pelo circuito circule corrente igual ou inferior à corrente máxima admissível dos condutores;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

017

- a queda de tensão seja de 2% para as seções de 1,5 mm² a 6 mm² e de 3% para as demais seções.

Eletroduto de PVC rígido:

Os eletrodutos de PVC rígidos são do tipo roscáveis, cujos diâmetros e classes serão indicados nos projetos executivos;

Deverão ser instalados nos terminais dos eletroduto buchas e arruelas nas entradas dos quadros e caixas em geral;

Durante a instalação dos eletrodutos deverão ser deixados arames guias para auxílio na passagem de cabos e fios.

Caixas elétricas:

Caixas de derivações

As caixas de derivação deverão ser instaladas bem niveladas, aprumadas e acabadas sem irregularidades na superfície e sem rebarbas. As caixas providas de furos obturados pela própria chapa precisam ter essas partes de fácil remoção, porém adequadamente presas a elas. Caso o peso do aparelho elétrico (luminária, ventilador de teto e outros) a ser instalado seja superior a 10 kg deverá ser executado reforço dos suportes para resistir tais esforços. As caixas têm de ser instaladas de maneira a permitir um perfeito acoplamento com os eletrodutos. O número de orelhas, nunca inferior a duas, será compatível com as dimensões e tipo de caixa. As caixas têm de ser construídas com materiais não inflamáveis ou auto-extinguíveis. Elas necessitam ter um número de orifícios tal que não altere a sua forma e não prejudique a sua resistência mecânica. As orelhas de fixação devem possuir orifícios com rosca, de maneira que permitam perfeito acoplamento da tampa ou acessórios. As caixas são construídas nas formas quadrada, retangular, hexagonal, octogonal ou circular. As caixas terão dimensões tais que permitam, após a instalação do acessório, sobrar um espaço ou isolamento entre as partes energizáveis e as faces da caixa. Elas devem possuir identificação do fabricante, de modo indelével.

Caixa de embutir estampada em chapa de aço, PVC ou alumínio:

As caixas deverão ser empregadas:

- nos pontos de entrada e saída dos condutores na tubulação;
- nos pontos de instalação de aparelhos.
- na rede de distribuição, conforme projeto executivo, sendo seu assentamento executado da seguinte forma:
 - octogonais de fundo móvel, nas lajes, para centros de luz;
 - octogonais estampadas (3" x 3"), entre lados paralelos nos extremos dos ramais de distribuição e nos pontos para campainha;
 - retangulares estampadas (4" x 2"), para pontos de tomada e interruptor, em conjunto igual ou inferior a 2.

Salvo indicação em contrário, expressa no projeto, a altura das caixas, em relação ao piso acabado, referida ao bordo inferior delas, é a seguinte:

- interruptores, botões de campainha e tomadas médias: 1,30 m;
- tomadas alta: 1,80 m;



018



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

- tomadas baixas: 30 cm;
- tomadas baixas em locais úmidos: 80 cm;
- caixas de passagem: 30 cm;
- interfones de parede: 1,50 m;
- tomadas para interfone: 1,50 m;
- arandelas: 1,80 m (no centro);
- quadros terminais: conforme projeto.

Serão observadas as seguintes prescrições em relação à colocação das caixas:

- só poderão ser removidos os discos nos pontos destinados a receber ligação do eletroduto;
- terão de ficar firmemente fixadas nas fôrmas, quando embutidas nas lajes;
- deverão ficar apuradas e facear o revestimento, quando embutidas nas paredes;
- necessitarão ficar 10 cm afastadas dos alizares (guarnições de porta) e sempre ao lado da fechadura.

Caixa fundida em liga de metais não ferrosos:

Caixas externas/aparentes:

As caixas de uso externo precisam atender aos ensaios previstos na NBR 5410 da ABNT e deverão ser fundidas em liga de metais não ferrosos e as respectivas tampas devem ser pintadas ou esmaltadas, e estanques quando sujeitas a intempéries. As que não puderem ser fixadas no próprio eletroduto serão providas de meios para fixação em superfícies planas e possuir juntas de vedação resistentes a intempéries, entre tampa e caixa; no caso de acoplamento com eletrodutos de encaixe liso, terão que ser utilizadas também, juntas de vedação. Nas caixas cujo acoplamento é efetuado sem eletrodutos é necessário utilizar prensa-cabos adequados.

Caixas de embutir em piso

As caixas de embutir usada em pisos devem atender aos ensaios previstos na NBR 5410 da ABNT e serem fundidas em liga de metais não ferrosos e estanques quando sujeitas as intempéries. As caixas fundidas em liga de metais não ferrosos, porém com tampa de outro material deverão ser submetidas à apreciação da **Prefeitura Municipal de Tucuruí** para aprovação do uso. Nas caixas cujos acoplamentos são efetuados sem eletrodutos, será necessário o uso de prensa-cabos adequados.

Dispositivo de Proteção

Aterramento

O sistema de aterramento será obrigatório para os quadros de alimentação observando-se as diretrizes abaixo:

O condutor neutro deverá ser aterrado na origem da instalação junto ao quadro pelo menos com uma haste terra de aço-cobre de 5/8" x 2,40 m.

O condutor de aterramento deverá ser de cobre nu ou isolado, dimensionado conforme projeto executivo, observando-se que este cabo de aterramento deverá ser acondicionado em eletroduto até o nível do terreno.



019



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

Todas as ligações de condutores ao sistema de aterramento deverão ser feitas com conectores apropriados ou solda exotérmica.

A **Prefeitura Municipal de Tucuruí** se faculta o direito de efetuar a medição da resistência do aterramento, em qualquer tempo, antes ou depois de sua execução.

Deverá ser prevista no sistema de aterramento, a execução de uma caixa padrão CELPA, para proteção, inspeção e medição do sistema, em local de fácil acesso.

Os reatores das luminárias fluorescentes serão 127 V ou 220 V, alto fator de potência, partida rápida ou convencional de acordo com o projeto executivo.

1.1 CAIXA DE LIGAÇÃO DE PVC RETANGULAR, DIMENSÕES 4 X 2" (Itens 1.1.1 e 1.1.2 da Planilha de Quantidades e Preços).

1.1.1 Especificação Técnica

As caixas ligação de PVC retangular de fundo móvel de 4 x 2", dimensões úteis de 83,5 mm de comprimento, 58 mm de largura 46 mm de altura, deverão ser instaladas nas quantidades e locais definidos pelos desenhos de projeto e de acordo com as informações do item Generalidades, anteriormente descrito.

A **Contratada** deverá fazer a aquisição das caixas de ligação de PVC octogonal de fundo móvel de fabricantes reconhecidos no mercado nacional que tenham seus produtos Certificados e Aferidos dentro das padronizações das NBRs.

1.1.2 Medição

A medição será executada mensalmente na obra, sendo medida em unidade (un), a quantidade de caixa de embutir 4 x 2", efetivamente fornecida e instalada pela **Contratada** e aprovada pela fiscalização da **Prefeitura Municipal de Tucuruí**.

1.1.3 Pagamento

O pagamento será feito de acordo com a medição física, ao preço unitário constante na Planilha de Quantidades e Preços, que é a compensação integral pela realização dos serviços de fornecimento e instalação de caixas de embutir em PVC, 4 x 2", que inclui mão de obra, ferramentas e todos os materiais necessários à perfeita execução dos serviços e demais custos elencados nas **CONDIÇÕES GERAIS** destas Especificações Técnicas e Normas de Medição e Pagamento.

1.2 CAIXA DE LIGAÇÃO DE PVC, OCTOGONAL, DIMENSÕES 3 x 3" (Item 1.1.3 da Planilha de Quantidades e Preços).

1.2.1 Especificação Técnica

As caixas de ligação de PVC octogonal 3 x 3", deverão ser instaladas nas quantidades e locais definidos pelos desenhos de projeto e de acordo com as informações do item Generalidades, anteriormente descrito.



020



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

A **Contratada** deverá fazer a aquisição das caixas de ligação de PVC octogonal de fabricantes reconhecidos no mercado nacional que tenham seus produtos Certificados e Aferidos dentro das padronizações das NBRs.

1.2.2 Medição

A medição será executada mensalmente na obra, sendo medida em unidade (un), a quantidade de caixas de ligação de PVC octogonal de fundo móvel 3 x 3", efetivamente fornecida e instalada pela **Contratada** e aprovada pela fiscalização da **Prefeitura Municipal de Tucuruí**.

1.2.3 Pagamento

O pagamento será feito de acordo com a medição física, ao preço unitário constante na Planilha de Quantidades e Preços, que é a compensação integral pela realização dos serviços do fornecimento e instalação de caixas de ligação de PVC, octogonal, fundo móvel, 3 x 3", que inclui mão de obra, ferramentas, equipamentos e todos os materiais necessários à perfeita execução dos serviços e demais custos elencados nas **CONDIÇÕES GERAIS** destas Especificações Técnicas e Normas de Medição e Pagamento.

1.3 CAIXA DE INSPEÇÃO DE ATERRAMENTO EM ALVENARIA, REVESTIDA INTERNAMENTE COM CHAPISCO E REBOCO, FUNDO PREENCHIDO COM SEIXO E TAMPA EM CONCRETO ARMADO, fck 15 Mpa, DOTADA DE ALÇA DE IÇAMENTO, e= 6 cm, DIMENSÕES 25 x 25 x 40 cm (Item 1.1.4 da Planilha de Quantidades e Preços).

1.3.1 Especificação Técnica

As caixas de inspeção de aterramento serão construídas em alvenaria revestida internamente com chapisco e reboco com tampa de concreto com dimensões indicadas nos desenhos de projeto, localizadas nos pontos de intersecção e derivação da rede elétrica de distribuição e deverão obedecer a desenho de projeto, mantendo criteriosamente as dimensões e detalhes inseridos no respectivo desenho.

A **Contratada** deverá seguir os seguintes procedimentos para execução dos serviços de construção da caixa de inspeção de aterramento em alvenaria revestida internamente com chapisco e reboco com tampa de concreto armado, dimensões de 25 x 25 x 40 cm:

- depois de definida a posição da caixa a mesma será escavada manualmente, caracterizando no solo a seção e características do projeto;
- após a conclusão da escavação o fundo da cava será nivelado, em seguida energicamente apiloada com soquete manual;
- será iniciada a elevação das paredes laterais. As paredes serão executadas dentro dos melhores procedimentos técnicos no que se refere a prumo, alinhamento e nivelamento;
- sete dias depois de concluída a elevação das paredes serão iniciados os serviços de revestimento interno com chapisco e reboco que deverão obedecer as prescrições contidas nesta Especificação Técnica;
- após a conclusão do revestimento será colocado no fundo a camada de 10 cm de seixo;



021



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

depois de concluídos os revestimentos internos serão iniciados a confecção das tampas pré-moldadas, que terá início pela montagem da fôrma, dobra e armação da ferragem e o preparo, lançamento e adensamento do concreto, a **Contratada** deverá seguir as prescrições contidas nesta Especificação Técnica;

- quatorze dias após a confecção das tampas pré-moldadas as mesmas poderão ser içadas transportadas e colocadas nas posições definidas nos desenhos de projeto;
- concluídos os serviços de construção da caixa de inspeção de aterramento em alvenaria revestida internamente com chapisco e reboco com tampa de concreto armado, dimensões de 30 x 30 x 40 cm a área do entorno da mesma será limpa, a limpeza consiste na retirada dos resíduos da construção bem como o excedente da escavação. Todos os materiais provenientes da limpeza do entorno da fossa séptica serão transportados para fora previamente liberado pela fiscalização da **Prefeitura Municipal de Tucuruí**.

1.3.2 Medição

A medição será executada mensalmente na obra, sendo medida em unidade (un), a quantidade de caixa de inspeção de aterramento em alvenaria revestida internamente com chapisco e reboco com tampa de concreto armado, fck 15 Mpa, e= 6 cm, dimensões de 25 x 25 x 40 cm, efetivamente construída pela **Contratada** e aprovada pela fiscalização da **Prefeitura Municipal de Tucuruí**.

1.3.3 Pagamento

O pagamento será feito de acordo com a medição física, ao preço unitário constante na Planilha de Quantidades e Preços, que e compensação integral pela realização dos serviços de construção de caixa de inspeção de aterramento em alvenaria revestida internamente com chapisco e reboco com tampa de concreto armado, fck 15 Mpa, e= 6 cm, dimensões de 25 x 25 x 40 cm, que inclui mão de obra, equipamentos, ferramentas e todos os materiais necessários à perfeita execução dos serviços e demais custos elencados nas **CONDIÇÕES GERAIS** destas Especificações Técnicas e Normas de Medição e Pagamento.

1.4 CABO DE COBRE FLEXÍVEL FORMADO COM ISOLAMENTO TERMOPLAST 0,6/1 KV # 2,5 mm² (Itens 1.1.5 a 1.1.8 da Planilha de Quantidades e Preços).

1.4.1 Especificação Técnica

Os condutores elétricos são corpos de formato adequado, construídos com metais de alta condutibilidade, destinados a transmissão de corrente elétrica.

Dentre as normas da ABNT atinentes ao assunto, haverá particular atenção NBR 9311 – cabos de cobre isolado – designação.

Nos circuitos elétricos serão utilizados condutores de cobre eletrolítico, com isolamento de 750 V, de composto termoplástico de Cloreto de Polivinila – PVC classe 750 V e 0,6/1 KV (70°C), tipo BWF, de pureza igual ou superior a 99,99%. É vedada a utilização de condutores de alumínio.



022



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

As instalações na barra de neutro, aterramento e condutores de proteção, todas as instalações serão executadas com condutores isolados, perfeitamente dimensionados para suportar correntes nominais de funcionamento e de curto circuito sem provocar danos à isolação.

Os condutores que porventura estiverem sujeito a solicitações mecânicas acidentais possuirão proteções contra esforços longitudinais.

Depois de definida a marca dos cabos pela **Contratada** e aprovada pela fiscalização da **Prefeitura Municipal de Tucuruí**, não será permitido o uso de outras marcas na mesma instalação.

1.4.2 Medição

A medição será executada mensalmente na obra, sendo medida em metro (m), a extensão de cabo com isolação, de composto termoplástico de Cloreto de Polivinila – PVC classe 750 V e 0,6/1 KV (70°C) efetivamente fornecida, lançada e instalada pela **Contratada** e aprovada pela fiscalização da **Prefeitura Municipal de Tucuruí**.

1.4.3 Pagamento

O pagamento será feito de acordo com a medição física, ao preço unitário constante na Planilha de Quantidades e Preços, que é a compensação integral pela realização dos serviços de fornecimento, lançamento e instalação de cabo com isolação de 750 V, de composto termoplástico de Cloreto de Polivinila – PVC classe 750 V e 0,6/1 KV (70°C), que inclui mão-de-obra, equipamentos, ferramentas e todos os materiais necessários à perfeita execução dos serviços e demais custos elencados nas **CONDIÇÕES GERAIS** destas Especificações Técnicas e Normas de Medição e Pagamento.

1.5 INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA HEXAGONAL (Item 1.1.9 da Planilha de Quantidades e Preços).

1.5.1 Especificação Técnica

Os interruptores com tomada hexagonal das marcas normatizadas e servirão para abertura e fechamento de circuitos em cargas, instalados nos locais definidos pelo projeto elétrico e atenderão ao item Generalidades das Instalações Elétricas anteriormente descrito.

Os interruptores com tomada hexagonal serão instalados a 130 cm do piso acabado a 10 cm do portal e/ou alizares, em situações excepcionais quando houver duas caixas de ligação, será considerada a distancia de 5 cm entre as mesmas.

A **Contratada** deverá fazer a aquisição dos interruptores com tomada hexagonal de fabricantes reconhecidos no mercado nacional que tenham seus produtos Certificados e Aferidos dentro das padronizações das NBRS.

1.5.2 Medição

A medição será executada mensalmente na obra, sendo medida em unidade (un), a quantidade de interruptor com tomada hexagonal, efetivamente fornecida e instalada pela **Contratada**, testada e aprovada pela fiscalização da **Prefeitura Municipal de Tucuruí**.



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

023



1.5.3 Pagamento

O pagamento será feito de acordo com a medição física, ao preço unitário constante na Planilha de Quantidades e Preços, que é a compensação integral pela realização dos serviços do fornecimento, instalação e teste de interruptor com tomada hexagonal, que inclui mão de obra, ferramentas e todos os materiais necessários à perfeita execução dos serviços e demais custos elencados nas **CONDIÇÕES GERAIS** destas Especificações Técnicas e Normas de Medição e Pagamento.

1.6 INTERRUPTOR SIMPLES DUAS – TRÊS TECLAS (Itens 1.1.10 e 1.1.11 da Planilha de Quantidades e Preços).

1.6.1 Especificação Técnica

Os interruptores com duas/ três teclas das marcas normatizadas e servirão para abertura e fechamento de circuitos em cargas, instalados nos locais definidos pelo projeto elétrico e atenderão ao item Generalidades das Instalações Elétricas anteriormente descrito.

Os interruptores com duas/ três teclas serão instalados a 130 cm do piso acabado a 10 cm do portal e/ou alizares, em situações excepcionais quando houver duas caixas de ligação, será considerada a distancia de 5 cm entre as mesmas.

A **Contratada** deverá fazer a aquisição dos interruptores com duas/ três teclas de fabricantes reconhecidos no mercado nacional que tenham seus produtos Certificados e Aferidos dentro das padronizações das NBRs.

1.6.2 Medição

A medição será executada mensalmente na obra, sendo medida em unidade (un), a quantidade de interruptor com duas/ três teclas, efetivamente fornecida e instalada pela **Contratada**, testada e aprovada pela fiscalização da **Prefeitura Municipal de Tucuruí**.

1.6.3 Pagamento

O pagamento será feito de acordo com a medição física, ao preço unitário constante na Planilha de Quantidades e Preços, que é a compensação integral pela realização dos serviços do fornecimento, instalação e teste de interruptor com duas/ três teclas, que inclui mão de obra, ferramentas e todos os materiais necessários à perfeita execução dos serviços e demais custos elencados nas **CONDIÇÕES GERAIS** destas Especificações Técnicas e Normas de Medição e Pagamento.

1.7 TOMADA UNIVERSAL REDONDA 2P+T 15A – 250 V (Item 1.1.12 da Planilha de Quantidades e Preços).

1.7.1 Especificação Técnica

As tomadas serão instaladas onde indicadas no desenho de projeto, dotadas de 2P+T 15A, tipo universal com entradas para pinos chatos e redondos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI

024

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

A **Contratada** deverá fazer a aquisição das tomadas de fabricantes reconhecidos no mercado nacional que tenham seus produtos Certificados e Aferidos dentro das padronizações das NBRs. Depois de definida a marca das tomadas pela **Contratada** e aprovada pela fiscalização da **Prefeitura Municipal de Tucuruí**, não será permitido o uso de outras marcas na mesma instalação.

1.7.2 Medição

A medição será executada mensalmente na obra, sendo medida em unidade (un), a quantidade de tomada universal com 2P+T 15A, efetivamente fornecida e instalada pela **Contratada**, testada e aprovada pela fiscalização da **Prefeitura Municipal de Tucuruí**.

1.7.3 Pagamento

O pagamento será feito de acordo com a medição física, ao preço unitário constante na Planilha de Quantidades e Preços, que é a compensação integral pela realização dos serviços de fornecimento, instalação e teste de tomada universal com 2 P + T 15 A, que inclui mão de obra, ferramentas e todos os materiais necessários à perfeita execução dos serviços e demais custos elencados nas **CONDIÇÕES GERAIS** destas Especificações Técnicas e Normas de Medição e Pagamento.

1.8 TOMADA UNIVERSAL HEXAGONAL 2P+T 10A – 250 V (Item 1.1.13 da Planilha de Quantidades e Preços).

1.8.1 Especificação Técnica

As tomadas serão instaladas onde indicadas no desenho de projeto, dotadas de 2P+T 10A, tipo universal com entradas para pinos chatos e redondos.

A **Contratada** deverá fazer a aquisição das tomadas de fabricantes reconhecidos no mercado nacional que tenham seus produtos Certificados e Aferidos dentro das padronizações das NBRs.

Depois de definida a marca das tomadas pela **Contratada** e aprovada pela fiscalização da **Prefeitura Municipal de Tucuruí**, não será permitido o uso de outras marcas na mesma instalação.

1.8.2 Medição

A medição será executada mensalmente na obra, sendo medida em unidade (un), a quantidade de tomada universal com 2P+T 10A, efetivamente fornecida e instalada pela **Contratada**, testada e aprovada pela fiscalização da **Prefeitura Municipal de Tucuruí**.

1.8.3 Pagamento

O pagamento será feito de acordo com a medição física, ao preço unitário constante na Planilha de Quantidades e Preços, que é a compensação integral pela realização dos serviços de fornecimento, instalação e teste de tomada universal com 2 P + T 10 A, que inclui mão de obra, ferramentas e todos os materiais necessários à perfeita execução dos serviços e demais custos elencados nas **CONDIÇÕES GERAIS** destas Especificações Técnicas e Normas de Medição e Pagamento.



025



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

1.9 DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO (Itens 1.1.14 e 1.1.15 da Planilha de Quantidades e Preços).

1.9.1 Especificação Técnica

Os disjuntores termomagnéticos serão instalados nos circuitos elétricos, abrigados nos quadros ou caixas específicas, podendo ser monofásico, bifásico ou trifásico, nas correntes e quantidades determinadas pelos desenhos de projeto elétrico e deverão atender ao item Generalidades das Instalações Elétricas anteriormente descrito.

A **Contratada** deverá fazer a aquisição dos disjuntores termomagnéticos de fabricantes reconhecidos no mercado nacional que tenham seus produtos Certificados e Aferidos dentro das padronizações das NBRs.

1.9.2 Medição

A medição será executada mensalmente na obra, sendo medida em unidade (un), a quantidade de disjuntor termomagnético efetivamente fornecida e instalada pela **Contratada** e aprovada pela fiscalização da **Prefeitura Municipal de Tucuruí**.

1.9.3 Pagamento

O pagamento será feito de acordo com a medição física, ao preço unitário constante na Planilha de Quantidades e Preços, que é a compensação integral pela realização dos serviços de fornecimento e instalação de disjuntor termomagnético (monofásico, bifásico ou trifásico), que inclui mão de obra, ferramentas e todos os materiais necessários à perfeita execução dos serviços e demais custos elencados nas **CONDIÇÕES GERAIS** destas Especificações Técnicas e Normas de Medição e Pagamento.

1.10 ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL (Itens 1.1.16 e 1.1.17 da Planilha de Quantidades e Preços).

1.10.1 Especificação Técnica

Os eletrodutos de PVC flexível das marcas normatizadas serão instalados e embutidos nas alvenarias, nos pisos, sobre o forro ou aéreo, nas quantidades e diâmetros determinados pelos desenhos de projeto elétrico, ou a critério da **Prefeitura Municipal de Tucuruí**, e deverão atender ao item Generalidades das Instalações Elétricas anteriormente descrito.

A **Contratada** deverá fazer a aquisição dos eletrodutos de PVC flexível de fabricantes reconhecidos no mercado nacional que tenham seus produtos Certificados e Aferidos dentro das padronizações das NBRs.

1.10.2 Medição

A medição será executada mensalmente na obra, sendo medida em metro (m), a extensão de eletrodutos de PVC flexível, efetivamente, fornecido e instalada pela **Contratada** e aprovada pela fiscalização da **Prefeitura Municipal de Tucuruí**.



026



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

1.10.3 Pagamento

O pagamento será feito de acordo com a medição física, ao preço unitário constante na Planilha de Quantidades e Preços, que é a compensação integral pela realização dos serviços de fornecimento e instalação de eletrodutos de PVC flexível, que inclui mão de obra, ferramentas e todos os materiais necessários à perfeita execução dos serviços e demais custos elencados nas **CONDIÇÕES GERAIS** destas Especificações Técnicas e Normas de Medição e Pagamento.

1.11 LUMINÁRIA TIPO ARANDELA COMPLETA, COM REATOR, BASE E LÂMPADA 60 W (Item 1.1.18 da Planilha de Quantidades e Preços).

1.11.1 Especificação Técnica

A luminária tipo Arandela para uma lâmpada fluorescente compacta deverá atender as determinações do projeto elétrico e as Generalidades das Instalações Elétricas anteriormente descritas.

A **Contratada** deverá fazer a aquisição das luminárias tipo arandela de fabricantes reconhecidos no mercado nacional que tenham seus produtos Certificados e Aferidos dentro das padronizações das NBRs.

Depois de definida a marca das luminárias tipo arandela pela **Contratada** e aprovada pela fiscalização da **Prefeitura Municipal de Tucuruí**, não será permitido o uso de outras marcas na mesma instalação.

1.11.2 Medição

A medição será executada mensalmente na obra, sendo medida em unidade (un), a quantidade de luminária tipo arandela para uma lâmpada fluorescente compacta, completa, devidamente fornecida e instalada pela **Contratada**, testada e aprovada pela fiscalização da **Prefeitura Municipal de Tucuruí**.

1.11.3 Pagamento

O pagamento será feito de acordo com a medição física, ao preço unitário constante na Planilha de Quantidades e Preços, que é a compensação integral pela realização dos serviços de fornecimento, instalação e teste de luminária tipo arandela para uma lâmpada fluorescente compacta, completa, que inclui mão de obra, ferramentas e todos os materiais necessários à perfeita execução dos serviços e demais custos elencados nas **CONDIÇÕES GERAIS** destas Especificações Técnicas e Normas de Medição e Pagamento.

1.11.4 LUMINÁRIA TIPO PLAFONIER 4", COMPLETA COM REATOR, BASE E LÂMPADA (Item 1.1.19 da Planilha de Quantidades e Preços).

1.11.5 Especificação Técnica

As luminárias tipo plafonier, completas, serão instaladas nos locais e quantidades determinadas pelo projeto elétrico, devendo, ainda, atender as Generalidades das Instalações Elétricas anteriormente descritas.



027



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

A **Contratada** deverá fazer a aquisição das luminárias de fabricantes reconhecidos no mercado nacional que tenham seus produtos Certificados e Aferidos dentro das padronizações das NBRs.

Depois de definida a marca das luminárias pela **Contratada** e aprovada pela fiscalização da **Prefeitura Municipal de Tucuruí**, não será permitido o uso de outras marcas na mesma instalação.

1.11.6 Medição

A medição será executada mensalmente na obra, sendo medida em unidade (un), a quantidade de luminárias tipo plafonier, devidamente fornecida e instalada pela **Contratada**, testada e aprovada pela fiscalização da **Prefeitura Municipal de Tucuruí**.

1.11.7 Pagamento

O pagamento será feito de acordo com a medição física, ao preço unitário constante na Planilha de Quantidades e Preços, que é a compensação integral pela realização dos serviços de fornecimento, instalação e teste de luminárias tipo plafonier, que inclui mão de obra, ferramentas e todos os materiais necessários à perfeita execução dos serviços e demais custos elencados nas **CONDIÇÕES GERAIS** destas Especificações Técnicas e Normas de Medição e Pagamento.

1.11.8 HASTE DE ATERRAMENTO Ø 15 mm (Item 1.1.20 da Planilha de Quantidades e Preços).

1.11.9 Especificação Técnica

As hastes de aterramento atendendo a NBR 13571/96 e deverá ser em aço com revestimento de cobre eletrolítico de pureza mínima de 95% sem traços de zinco, obtido pelo processo de eletrodeposição anódica de modo a assegurar uma união inseparável e homogênea entre os dois metais, devendo ter acabamento brilhante e livre de imperfeições. O cabo deverá ser fixado à barra através de conector tipo grampo confeccionado em bronze de alta condutibilidade elétrica, alta resistência mecânica e proteção anti-corrosiva, dotado de parafusos, porcas e arruela de pressão # 16/19 mm.

Deverão ser instaladas de acordo com o projeto elétrico e as generalidades das Instalações Elétricas anteriormente descrita.

1.11.10 Medição

A medição será executada mensalmente no campo, sendo medida em unidade (un), a unidade de haste de aterramento, devidamente fornecida e instalada.

1.11.11 Pagamento

Será feito de acordo com a medição física, ao preço unitário constante na Planilha de Quantidades e Preços que é a compensação integral pela realização do serviço de fornecimento e instalação de haste cobreada para aterramento Ø 15 mm, que inclui, mão de obra, ferramentas, equipamentos e todo material necessário à perfeita execução do serviço e demais custos elencados nas **CONDIÇÕES GERAIS** destas Especificações Técnicas Normas de Medição e Pagamento.



028



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

1.11.12 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO CHAPA PINTADA DE EMBUTIR, BARRAMENTO TRIFÁSICO, CAPACIDADE PARA 8 DISJUNTORES UNIPOLARES – INCLUSIVE BARRAMENTO 100 A (Item 1.1.21 da Planilha de Quantidades e Preços).

1.11.13 Especificação Técnica

Onde indicado no desenho de projeto elétrico será instalado o quadro de distribuição de luz e força.

O quadro será fabricado em chapas de aço com pintura eletrostática, dotado de base isolante para barramento trifásico de 100 A, 220 V com grau de proteção IP-40, suportes de fixação para um disjuntor principal trifásico e 8 disjuntores de proteção dos circuitos monofásicos e bifásicos com amperagens variáveis.

O quadro será dotado de chapa de proteção dos circuitos e nesta deverá ser descrito o número e endereço de cada circuito.

A disposição dos circuitos no quadro deverá obedecer com fidelidade às indicações do desenho de projeto ex: circuito 01 lado direito circuito 10 lado esquerdo.

O quadro deverá ter o dispositivo de abertura da porta confeccionado na própria chapa não sendo permitido utilização de dobradiças soldadas no chassi.

A fechadura deverá ser eficiente com acabamento cromado dotado de chave reserva e puxador metálico com dispositivo de segurança.

Na porta do quadro será fixado um decalque indicativo (perigo eletricidade).

As ligações dos circuitos nos disjuntores deverão atender as Generalidades das Instalações Elétricas anteriormente descritas.

A **Contratada** deverá fazer a aquisição do quadro de fabricantes reconhecidos no mercado nacional que tenham seus produtos Certificados e Aferidos dentro das padronizações das NBRs.

Depois de definida a marca do quadro pela **Contratada** e aprovada pela **Prefeitura Municipal de Tucuruí**, não será permitido o uso de outras marcas na mesma instalação.

1.11.14 Medição

A medição será executada mensalmente na obra, sendo medida em unidade (un), a quantidade de quadro de distribuição de luz e força com barramento trifásico de 100 A com localização para 1 disjuntor geral e 8 disjuntores monofásicos de proteção de circuitos, efetivamente fornecida e instalada pela **Contratada**, testada e aprovada pela fiscalização da **Prefeitura Municipal de Tucuruí**.

1.11.15 Pagamento

O pagamento será feito de acordo com a medição física, ao preço unitário constante na Planilha de Quantidades e Preços, que é a compensação integral pela realização dos serviços do fornecimento, instalação e teste de quadro de distribuição de luz e força com barramento trifásico de 100 A com localização para 1 disjuntor geral e 8 disjuntores monofásicos de proteção dos circuitos auxiliares, que inclui mão de obra, ferramentas equipamentos e todos os materiais necessários à perfeita execução dos serviços e demais custos elencados nas **CONDIÇÕES GERAIS** destas Especificações Técnicas e Normas de Medição e Pagamento.



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

029



2 REVESTIMENTO

2.1 REVESTIMENTO CERÂMICO, IMITANDO TIJOLINHO APARENTE 6,50X18CM C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3 (Item 1.2.1 da Planilha de Quantidades e Preços).

2.1.1 Especificação Técnica

De preferência, recomenda-se, que o assentamento das peças deve ser a última etapa da execução da obra, evitando que outros serviços possam danificá-las.

Aplique na superfície uma quantidade de argamassa não maior que 2 m² com uma desempenadeira dentada.

Coloque as placas de pastilhas alinhadas e aprumadas sobre a argamassa. Bata com a desempenadeira de borracha sobre o revestimento para uma perfeita aderência e regularização da superfície.

Retire o papel que recobre as placas de peças com uma trincha úmida. Retire os excessos de argamassa com a espátula.

Aguarde 24 horas para secar a argamassa de assentamento.

Não se esqueça de que a superfície na qual serão assentadas as peças deve estar limpa, estável e com emboço desempenado com desempenadeira de espuma.

Utilize a mesma argamassa para o rejuntamento e o assentamento para não ocorrer diferenças no resultado da obra.

Use uma argamassa de base cimentícia para locais secos. Já em áreas molhadas, prefira uma argamassa de base acrílica com aditivos anti-fungos, antialgas e impermeabilizantes. Para retirar o excesso de rejunte, use uma esponja macia e água. Após total secagem do rejuntamento, lave com água e sabão.

2.1.2 Medição

A medição será executada mensalmente na obra, sendo medida em metro quadrado (m²), a área de revestimento cerâmico, imitando tijolinho aparente 6,50x18cm c/ argamassa de cimento e areia 1:3, assentada com argamassa industrializada, efetivamente fornecida, assentada e rejuntada pela **Contratada** e aprovada pela fiscalização da **Prefeitura Municipal de Tucuruí**, descontando-se as áreas de vãos que excederem a 2,00 metros quadrados por vão. Entende-se por vãos as áreas destinadas à instalação de portas, janelas e vitrôs.

2.1.3 Pagamento

O pagamento será feito de acordo com a medição física, ao preço unitário constante na Planilha de Quantidades e Preços, que é a compensação integral pelo fornecimento, aplicação e rejuntamento de revestimento cerâmico, imitando tijolinho aparente 6,50x18cm c/ argamassa de cimento e areia 1:3, que inclui mão de obra, equipamentos, transporte, ferramentas, e todos os materiais necessários à execução dos serviços, além dos custos elencados nas **CONDIÇÕES GERAIS** destas Especificações Técnicas e Normas de Medição e Pagamento.



030



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

2.2 PASTILHA DE VIDRO PARA REVESTIMENTO DE PAREDES, DIMENSÕES 3 x 3 cm, ASSENTADA COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO NA COR BRANCO (Item 1.2.2 da Planilha de Quantidades e Preços).

2.2.1 Especificação Técnica

As paredes internas determinadas em projeto arquitetônico serão revestidas com pastilha de vidro, dimensões 3 x 3 cm, assentada com argamassa colante industrializada, inclusive rejuntamento na cor branco, devendo obedecer às prescrições contidas no projeto. A pastilha de vidro deverá apresentar aresta viva, face plana, coloração uniforme, sem rachaduras e dimensões perfeitamente regulares.

O armazenamento e o transporte da pastilha de vidro serão realizados de modo que se evitem quebras, trincas ou contato com substâncias nocivas e outras condições prejudiciais. As caixas serão empilhadas e agrupadas por tipo e discriminação da área a que se destinam.

Antes do assentamento serão verificadas todas as tubulações elétricas e hidráulicas, quanto a suas posições e funcionamento. Quando recortadas para passagem de conexões, terminais, caixas de luz, registros, torneiras e outros elementos das instalações, o material cerâmico não deverá apresentar rachaduras e/ou emendas e as aberturas de passagens não devem ultrapassar os limites dos acessórios de acabamento dos respectivos aparelhos.

A pastilha de vidro será assentada com argamassa industrializada. A espessura das juntas será uniforme, igual a 3 mm em conformidade com o desenho de projeto.

Imediatamente após a colocação das pastilhas de vidro, será removido todo e qualquer excesso de argamassa aderente à superfície de acabamento. Antes do rejuntamento, será verificado o alinhamento e o nivelamento das placas, de modo a evitar ressaltos entre uma placa e outra, bem como a irregularidades das arestas, o alinhamento e o prumo das paredes revestidas.

O rejuntamento será executado com argamassa industrializada, seguindo criteriosamente as orientações do fabricante e em seguida, será removido o excesso de argamassa de rejuntamento.

Após a cura da argamassa de rejuntamento, as superfícies das pastilhas de vidro serão lavadas com sabão neutro, água limpa e auxílio de escova de *nylon* e vassoura de piaçava.

2.2.2 Medição

A medição será executada mensalmente na obra, sendo medida em metro quadrado (m²), a área revestida de pastilha de vidro, dimensões 3 x 3 cm, assentada com argamassa industrializada, inclusive rejuntamento na cor branco, efetivamente fornecida, assentada e rejuntada pela **Contratada** e aprovada pela fiscalização da **Prefeitura Municipal de Tucuruí**.

2.2.3 Pagamento

O pagamento será feito de acordo com a medição física, ao preço unitário constante na Planilha de Quantidades e Preços, que é a compensação integral pelo fornecimento, aplicação e rejuntamento do revestimento de pastilha de vidro, dimensões 3 x 3 cm, assentada com argamassa colante industrializada, inclusive rejuntamento na cor branco, que inclui mão de obra, equipamentos, transporte, ferramentas, e todos os materiais necessários à execução dos serviços,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

031

além dos custos elencados nas **CONDIÇÕES GERAIS** destas Especificações Técnicas e Normas de Medição e Pagamento.

2.3 REVESTIMENTO CERÂMICO EM PLACAS DE 32 x 45 cm, NA COR BRANCA (Item 1.2.3 da Planilha de Quantidades e Preços).

2.3.1 Especificação Técnica

As paredes internas serão revestidas como especificado em projeto arquitetônico, com cerâmica oviedo puro bege branco gres, dimensões, 30 x 44 cm, PEI IV - COF-I, assentada com argamassa colante industrializada, inclusive rejuntamento na cor cinza platina, devendo obedecer às prescrições contidas no projeto. A cerâmica deverá apresentar aresta viva, face plana, coloração uniforme, sem rachaduras e dimensões perfeitamente regulares.

O armazenamento e o transporte da cerâmica serão realizados de modo que se evitem quebras, trincas ou contato com substâncias nocivas e outras condições prejudiciais. As caixas serão empilhadas e agrupadas por tipo e discriminação da área a que se destinam.

Antes do assentamento serão verificadas todas as tubulações elétricas e hidráulicas, quanto a suas posições e funcionamento. Quando recortadas para passagem de conexões, terminais, caixas de luz, registros, torneiras e outros elementos das instalações, o material cerâmico não deverá apresentar rachaduras e/ou emendas e as aberturas de passagens não devem ultrapassar os limites dos acessórios de acabamento dos respectivos aparelhos.

A cerâmica será assentada com argamassa industrializada. A espessura das juntas será uniforme, igual a 3 mm em conformidade com o desenho de projeto.

Imediatamente após a colocação das peças cerâmicas, será removido todo e qualquer excesso de argamassa aderente à superfície de acabamento. Antes do rejuntamento, será verificado o alinhamento e o nivelamento das placas, de modo a evitar ressaltos entre uma placa e outra, bem como a irregularidades das arestas, o alinhamento e o prumo das paredes revestidas.

Após o teste de percussão a peça cerâmica que apresentar sonoridade diferente será retirada, e em seguida o local será preparado para receber outra peça com as mesmas características da anterior.

O rejuntamento será executado com argamassa industrializada, seguindo criteriosamente as orientações do fabricante e em seguida, será removido o excesso de argamassa de rejuntamento.

Após a cura da argamassa de rejuntamento, as superfícies cerâmicas serão lavadas com sabão neutro, água limpa e auxílio de escova de *nylon* e vassoura de piaçava.

2.3.2 Medição

A medição será executada mensalmente na obra, sendo medida em metro quadrado (m²), a área de revestimento cerâmico oviedo puro bege branco gres 30 x 44 cm, assentada com argamassa industrializada, Rejunte Quartizolit na cor cinza platina (e=2mm), efetivamente fornecida, assentada e rejuntada pela **Contratada** e aprovada pela fiscalização da **Prefeitura Municipal de Tucuruí**, descontando-se as áreas de vãos que excederem a 2,00 metros quadrados por vão. Entende-se por vãos as áreas destinadas à instalação de portas, janelas e vitrôs.



032



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

2.3.3 Pagamento

O pagamento será feito de acordo com a medição física, ao preço unitário constante na Planilha de Quantidades e Preços, que é a compensação integral pelo fornecimento, aplicação e rejuntamento do revestimento cerâmico oviedo puro bege bianco gres 30 x 44 cm, assentada com argamassa industrializada, Rejunte Quartizolit na cor cinza platina (e=2mm), que inclui mão de obra, equipamentos, transporte, ferramentas, e todos os materiais necessários à execução dos serviços, além dos custos elencados nas **CONDIÇÕES GERAIS** destas Especificações Técnicas e Normas de Medição e Pagamento.

2.4 CALHA DE CONCRETO E MARQUISE COM APLICAÇÃO DE MANTACRIL, TRÊS DEMÃOS (Item 1.2.4 da Planilha de Quantidades e Preços).

2.4.1 Especificação Técnica

A impermeabilização com mantacril permite aderência em superfícies de madeira, concreto e argamassa. Depois de completamente seco deverá formar uma membrana impermeabilizante contínua e com alta resistência ao sol e à chuva, elástica e flexível, evitando o surgimento de fungos, mofo e algas causados pela água.

Modo de Preparo:

Da superfície:

Regularize a superfície com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (1 parte de cimento para 3 partes de areia)

Deixe-a nivelada com caimento de 1% em direção aos ralos.

Limpe bem a superfície, deixando-a livre de pó, óleo, graxa, e não deixe partes soltas.

Depois seque-a bem.

Arredonde os cantos vivos em forma de meia cana.

A regularização deve estar curada por no mínimo 7 dias.

Instruções de Uso:

Agite ou misture antes de usar.

Dilua o produto na primeira demão na proporção 2:1 (2 partes de mantacril para 1 parte de água). Para as próximas demãos não é necessário diluir o produto.

Utilize rolo de lã de carneiro, trincha larga, pincel, broxa ou vassoura de pêlo para a aplicação do produto.

Aplique cerca de 5 demãos cruzadas ou quantas forem necessárias para alcançar o consumo mínimo. Respeite o intervalo de 6 horas entre as demãos.

Misture o produto, durante as aplicações, para deixá-lo por igual.

Na segunda demão, recomendamos intercalar uma tela estruturante para reforçar a impermeabilização. A tela estruturante deverá ser totalmente coberta pelo mantacril.

Proteja o local contra chuva durante as aplicações e a cura.



033



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

Após a secagem de todas as demãos realize teste de estanqueidade com lâmina d'água ou encha a área completamente, no caso de piscinas, por no mínimo 3 dias. A água do teste não deve ser ingerida por pessoas e animais.

Em locais com trânsito de pessoas e veículos, o produto deverá receber proteção mecânica.

2.4.2 Medição

A medição será executada mensalmente na obra, sendo medida em metro quadrado (m²), a área impermeabilizada, devidamente aplicada pela **Contratada** e aprovada pela fiscalização da **Prefeitura Municipal de Tucuruí**.

2.4.3 Pagamento

O pagamento será feito de acordo com a medição física, ao preço unitário constante na Planilha de Quantidades e Preços, que é a compensação integral pela aplicação de impermeabilizante, que inclui mão de obra, ferramentas, equipamentos e todos os materiais necessários à perfeita execução dos serviços e demais custos elencados nas **CONDIÇÕES GERAIS** destas Especificações Técnicas e Normas de Medição e Pagamento.

2.5 REGULARIZAÇÃO DE DEGRAUS COM ARGAMASSA (Item 1.2.5 da Planilha de Quantidades e Preços).

2.5.1 Especificação Técnica

Após o apiloamento e limpeza do fundo das escavações, será lançada uma camada de argamassa para regularização no traço determinado pela **Contratada**, com uma espessura e largura determinada nos desenhos de projeto executivo.

2.5.2 Medição

A medição será executada mensalmente na obra, sendo medida em metro quadrado (m²), a área regularizada, preparada e lançada pela **Contratada** e aprovado pela fiscalização da **Prefeitura Municipal de Tucuruí**.

2.5.3 Pagamento

O pagamento será feito de acordo com a medição física, ao preço unitário constante na Planilha de Quantidades e Preços, que é a compensação integral pela regularização dos degraus, que inclui mão de obra, ferramentas, equipamentos e todos os materiais necessários à perfeita execução dos serviços e demais custos elencados nas **CONDIÇÕES GERAIS** destas Especificações Técnicas e Normas de Medição e Pagamento.

2.6 SOLEIRA EM GRANITO VERDE UBATUBA (Item 1.2.6 da Planilha de Quantidades e Preços).

2.6.1 Especificação Técnica

Sempre que indicado, na interseção de pisos entre cômodos ou nos degraus de acesso, serão assentadas soleiras de granito verde ubatuba, nas dimensões de 15 cm de largura por 30 mm de espessura, conforme indicado em projeto.



ESTADO DO PARÁ

034



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

A peça deverá ser perfeitamente plana e polida sem deformação, trincas, fissuras ou emendas. Seu assentamento será feito com argamassa industrializado interior ou exterior.

2.6.2 Medição

A medição será executada mensalmente na obra, sendo medida em metro (m), a extensão de soleiras de granito verde ubatuba, devidamente fornecida e assentada pela **Contratada** e aprovada pela fiscalização da **Prefeitura Municipal de Tucuruí**.

2.6.3 Pagamento

O pagamento será feito de acordo com a medição física, ao preço unitário constante na Planilha de Quantidades e Preços, que é a compensação integral pela realização dos serviços de fornecimento e instalação de soleiras de granito verde ubatuba, nas dimensões de 15 cm de largura por 30 mm de espessura, que inclui mão de obra, ferramentas e todos os materiais necessários à perfeita execução dos serviços e demais custos elencados nas **CONDIÇÕES GERAIS** destas Especificações Técnicas e Normas de Medição e Pagamento.

2.7 EXECUÇÃO DE FRISOS EM RAMPA DE ACESSO (Item 1.2.7 da Planilha de Quantidades e Preços).

2.7.1 Especificação Técnica

Será realizado nas rampas de concreto existente alguns frisos. A argamassa depois de aplicada será desempenada com régua de alumínio e alisada com desempenadeira revestida com feltro ou espuma de borracha.

2.7.2 Medição

A medição será executada mensalmente na obra, sendo medida em metro (m), a área de frisos efetivamente executada pela **Contratada** e aprovada pela fiscalização da **Prefeitura Municipal de Tucuruí**, descontando-se as áreas de vãos que excederem a 2,00 metros quadrados por vão. Entende-se por vãos as áreas destinadas à instalação de portas, janelas e vitrôs.

2.7.3 Pagamento

O pagamento será feito de acordo com a medição física, ao preço unitário constante na Planilha de Quantidades e Preços, que é a compensação integral pelo fornecimento, preparo e aplicação de frisos, que inclui mão de obra, ferramentas e todos os materiais necessários à perfeita execução dos serviços e demais custos elencados nas **CONDIÇÕES GERAIS** destas Especificações Técnicas e Normas de Medição e Pagamento.

2.8 CANTONEIRA DE ALUMÍNIO 1 x 1" PARA ACABAMENTO DE REVESTIMENTO CERÂMICO (Item 1.2.8 da Planilha de Quantidades e Preços).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

035

2.8.1 Especificação Técnica

Será instalada cantoneira externa em alumínio para acabamento em cerâmica, assentada com argamassa industrializada nos encontros perpendiculares entre cerâmica. A peça deverá ser perfeitamente plana e polida sem deformações, trincas, fissuras ou emendas.

2.8.2 Medição

A medição será executada mensalmente na obra, sendo medida em metro (m), a extensão de cantoneira externa em alumínio efetivamente executada pela **Contratada** e aprovada pela fiscalização da **Prefeitura Municipal de Tucuruí**.

2.8.3 Pagamento

O pagamento será feito de acordo com a medição física, ao preço unitário constante na Planilha de Quantidades e Preços, que é a compensação integral pelo fornecimento e instalação de cantoneira externa em alumínio para acabamento em cerâmica, que inclui mão de obra, ferramentas e todos os materiais necessários à perfeita execução dos serviços e demais custos elencados nas **CONDIÇÕES GERAIS** destas Especificações Técnicas e Normas de Medição e Pagamento.

3 ESQUADRIAS

3.1 PORTA EM MADEIRA DE LEI TIPO MEXICANA COM UMA FOLHA, DIMENSÕES DE PROJETO, INCLUSIVE CAIXILHOS, ALIZARES E FERRAGENS (Itens 1.3.1, 1.3.2, 3.1.3, 4.2.1 e 4.2.2 da Planilha de Quantidades e Preços).

3.1.1 Especificação Técnica

As portas são compostas por uma folha do tipo mexicana, cada folha será fabricada em madeira de lei beneficiada de primeira qualidade (freijó, cedro, louro vermelho, andiroba), seca e imunizada, que apresente as características indicadas no desenho de projeto.

A fixação dos caixilhos será feita por meio de tacos "chumbados" na alvenaria durante sua elevação ou por pregos 3 x 9, em espaçamento máximo de 60 cm ou no mínimo 3 pontos em cada lateral. No caso de prego, serão utilizados em grupo de 04 (quatro) elementos, perpendiculares um ao outro e dobrados de forma a se constituírem em eficazes chumbadores.

Os alizares serão confeccionados com o mesmo tipo de madeira aprovada para construção das janelas e serão fixados sobre o marco através de pregos sem cabeça, em ambos os lados. A **Prefeitura Municipal de Tucuruí** deverá aprovar o modelo apresentado pela **Contratada** antes de sua aquisição e aplicação.

As ferragens para as portas de madeira em geral, tais como: fechaduras, dobradiças e outros acessórios, serão das marcas reconhecidas nacionalmente e que obedeçam as normas preconizadas pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, com acabamento cromado, conforme indicado em projeto e previamente aprovadas pela fiscalização da **Prefeitura Municipal de Tucuruí**.



036



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

3.1.2 Medição

A medição será executada mensalmente na obra, sendo medida em unidade (un), a quantidade de portas tipo mexicana em madeira lei, inclusive acessórios, ferragens e guarnições, devidamente fornecida e instalada pela **Contratada** e aprovada pela fiscalização da **Prefeitura Municipal de Tucuruí**.

3.1.3 Pagamento

O pagamento será feito de acordo com a medição física, ao preço unitário constante na Planilha de Quantidades e preços, que é a compensação integral pelo fornecimento e instalação de portas tipo mexicana em madeira de lei, que inclui caixilhos, alizares, ferragens e acessórios, mão de obra, ferramentas, equipamentos e todos os materiais necessários à perfeita execução dos serviços e demais custos elencados nas **CONDIÇÕES GERAIS** destas Especificações Técnicas e Normas de Medição e Pagamento.

3.2 BALANCIM DE ALUMÍNIO ANODIZADO NA COR NATURAL COM VIDRO LISO E = 4 mm, TIPO MAXIM AIR, DIMENSÕES 60 x 60 cm (Item 1.3.3 da Planilha de Quantidades e Preços).

3.2.1 Especificação Técnica

Os balancins de alumínio com básculas móveis ou fixas, com vidro liso # 4 mm, terão modelo e dimensões de acordo com os desenhos de projeto aprovados para execução e serão construídas em alumínio anodizado na cor natural, devendo obedecer às dimensões, linhas de perfis, chapas e acessórios complementares apresentados nesses desenhos. A **Contratada** deverá fornecer amostra do perfil de alumínio para prévia aprovação da **Prefeitura Municipal de Tucuruí**.

No dimensionamento dos perfis, das vedações e das fixações serão considerados os parâmetros estabelecidos nas NB – 606/80 (NBR 7202), MB – 1225/89 (NBR 6485), MB-1226/89 (NBR 6486) e MB 1227/89 (NBR 6487), para estanqueidade à água, ar e resistência à carga de vento.

As barras e perfis para confecção das esquadrias serão extrudados em liga ABNT/ASTM 6063, têmpera T 5, acabamento nº 2 e rugosidade de 100 RMS.

As esquadrias de alumínio serão assentadas com perfeição em contra-marcos de alumínio extrudados – liga ABNT/ASTM – 6063, têmpera T 6 com espessura compatível com os esforços e dimensionados adequadamente, de forma a garantir a fixação eficiente das esquadrias.

A largura dos contra-marcos será idêntica à dos marcos, não se admitindo que o marco apóie parte no contra-marco e parte no revestimento.

A vedação entre o contra-marco e marco será perfeita, o que será obtido pelo emprego de gaxetas preferencialmente, ou selante a base de silicone.

Os chumbadores, grapas ou parafusos de ancoragem serão de aço galvanizado por meio de imersão em zinco fundido em temperatura entre 430º e 470ºC.

O isolamento entre os perfis do contra-marco, em alumínio e aço galvanizado, será obtido através de pintura de cromato de zinco, borracha clorada, elastômero, plástico ou outro processo satisfatório, tal como metalização a zinco.



037



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

A função do contra-marco é servir de guia para arremates que precederão à montagem das esquadrias de alumínio.

A vedação de todas as juntas e tampas de coluna, meia esquadrias das folhas e quadros, junção dos peitoris ao marco lateral, contra-marco/marco e quaisquer outras partes sujeitas a infiltração, será feita com massa de silicone, cura ácida, para aplicação da massa de silicone a superfície deverá estar totalmente limpa e seca.

As esquadrias deverão ser providas de puxadores, travas, fechaduras e todos os acessórios necessários ao perfeito travamento e serão assentadas nas quantidades, locais e dimensões determinadas pelos projetos de arquitetura e esquadrias.

A **Contratada** deverá submeter à apreciação da **Prefeitura Municipal de Tucuruí** para aprovação, modelos de balancins antes da sua efetiva aplicação.

A **Prefeitura Municipal de Tucuruí** se reserva o direito de exigir os testes de segurança e estanqueidade das esquadrias, bem como de recusar e vetar o uso dos materiais julgados por ela como inadequados, a **Contratada** deverá providenciar a imediata substituição desses materiais, sem ônus para a **Prefeitura Municipal de Tucuruí**, substituindo-os por materiais que atendam aos critérios especificados.

3.2.2 Medição

A medição será executada mensalmente na obra, sendo medida em unidade (un), a quantidade de balancins de alumínio anodizado na cor natural, com vidro liso # 4 mm, efetivamente fornecida e instalada pela **Contratada** e aprovada pela fiscalização da **Prefeitura Municipal de Tucuruí**.

3.2.3 Pagamento

O pagamento será feito de acordo com a medição física, ao preço unitário constante na Planilha de Quantidades e Preços, que é a compensação integral pela realização dos serviços de fornecimento e instalação de balancins de alumínio anodizado na cor natural, que inclui vidro liso # 4 mm, mão de obra, ferramentas, equipamentos e todos os materiais necessários à perfeita execução dos serviços e demais custos elencados nas **CONDIÇÕES GERAIS** destas Especificações Técnicas e Normas de Medição e Pagamento.

3.3 GRADE DE FERRO FIXA EM METALON (3 x 3 cm) (Item 1.3.4 da Planilha de Quantidades e Preços).

3.3.1 Especificação Técnica

As grades de ferro fixa (3x3cm) a cada 7cm na vertical e (3x3cm) na horizontal, nas celas, deverão ser instaladas nas quantidades e locais definidos pelos desenhos de projeto arquitetônico.

A **Contratada** deverá fazer das grades de ferro fixa (3x3cm) a cada 7cm na vertical e (3x3cm) na horizontal, de fabricantes reconhecidos no mercado nacional que tenham seus produtos Certificados e Aferidos dentro das padronizações das NBRs.



038



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

3.3.2 Medição

A medição será executada mensalmente na obra, sendo medida em metros quadrados (m²), a área de grade de ferro fixa (3x3cm) a cada 7 cm na vertical e (3x3cm) na horizontal efetivamente fornecida e instalada pela **Contratada** e aprovada pela fiscalização da **Prefeitura Municipal de Tucuruí**.

3.3.3 Pagamento

O pagamento será feito de acordo com a medição física, ao preço unitário constante na Planilha de Quantidades e Preços, que é a compensação integral pela realização dos serviços do fornecimento e instalação de Grade de ferro fixa (3x3cm) a cada 7cm na vertical e (3x3cm) na horizontal, que inclui mão de obra, ferramentas, equipamentos e todos os materiais necessários à perfeita execução dos serviços e demais custos elencados nas **CONDIÇÕES GERAIS** destas Especificações Técnicas e Normas de Medição e Pagamento.

3.4 PORTÃO EM GRADE DE METALON, INCLUINDO FERROLHO (Item 3.1.1 da Planilha de Quantidades e Preços).

3.4.1 Especificação Técnica

O portão em grade de metalon, dimensões de projeto serão instalados nos lugares determinados pelos desenhos de projeto arquitetônico. Será admitido ajuste corretivo através de desempenho mecânico ou por aquecimento controlado, estes procedimentos também poderão ser admitidos para obtenção de pré-deformações necessárias.

A pintura de fundo é a primeira camada do sistema de proteção, que deverá funcionar por um período curto de tempo. Por isso será considerada temporária e provisória. A **Contratada** deverá evitar a deterioração desta camada por mau armazenamento ou por submetê-la a ambientes que a prejudiquem.

Após a montagem dos elementos, todas as superfícies serão limpas de modo a ficarem adequadas à aplicação da pintura de acabamento. Os pontos das superfícies cuja camada de tinta de fundo tenha sido avariada deverão ser retocados utilizando o mesmo produto usado anteriormente.

As áreas adjacentes aos elementos fixados na obra serão devidamente escovadas e preparadas de forma que assegurem a aderência da tinta. A pintura de acabamento será aplicada em duas demãos, conforme indicação das especificações do fabricante, de modo a obter uma superfície final uniforme.

Não será permitido a **Contratada** alterar, substituir ou suprimir quaisquer dos materiais previstos para serem utilizados na construção e instalação dos portões de aço galvanizado, sem a concordância expressa e por escrito da **Prefeitura Municipal de Tucuruí**.

A **Contratada** deverá providenciar todos os meios necessários para garantir o correto alinhamento e prumo do portão durante a sua construção e instalação, de maneira a possibilitar o adequado funcionamento da estrutura, que deverá apresentar-se sem empenos, torções e corretamente alinhada vertical e horizontalmente após a instalação.



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

039



A **Contratada** deverá refazer, às suas expensas e incluindo todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários, todos os serviços que se apresentarem discordantes dos critérios estabelecidos por esta Especificação Técnica e dos parâmetros estabelecidos nos desenhos de projeto, e ainda aqueles que, a critério da **Prefeitura Municipal de Tucuruí**, apresentem padrão de qualidade ou acabamento final incompatível com o fim a que se destinam.

3.4.2 Medição

A medição será executada mensalmente na obra, sendo medida em unidade (un), a quantidade de portão em grade de metalon, adequadamente fabricada, pintada e instalada pela **Contratada** e aprovada pela fiscalização da **Prefeitura Municipal de Tucuruí**.

3.4.3 Pagamento

O pagamento será feito de acordo com a medição física, ao preço unitário constante na Planilha de Quantidades e Preços, que é a compensação integral pela execução dos serviços de fornecimento e instalação de portão em grade de metalon, que inclui mão de obra, ferramentas, equipamentos e todos os materiais necessários à perfeita execução dos serviços e demais custos elencados nas **CONDIÇÕES GERAIS** destas Especificações Técnicas e Normas de Medição e Pagamento.

3.5 REMOÇÃO DE PORTA EM MADEIRA E FECHADURAS DE PORTAS (Itens 3.1.2 e 3.1.4 da Planilha de Quantidades e Preços).

3.5.1 Especificação Técnica

As portas em madeira e fechaduras deverão ser removidas nas quantidades definidas na Planilha de Quantidades e Custos, fornecida pela **Prefeitura Municipal de Tucuruí**.

A **Contratada** deverá realizar os serviços de remoções primordialmente, antes do início de quaisquer outros serviços.

3.5.2 Medição

A medição será executada mensalmente na obra, sendo medida em unidade (un), a área quantidade de portas em madeira e fechaduras efetivamente removidas pela **Contratada** e aprovada pela fiscalização da **Prefeitura Municipal de Tucuruí**.

3.5.3 Pagamento

O pagamento será feito de acordo com a medição física, ao preço unitário constante na Planilha de Quantidades e Preços, que é a compensação integral pela realização dos serviços de remoção de porta em madeira e fechaduras, que inclui mão de obra, ferramentas, equipamentos e todos os materiais necessários à perfeita execução dos serviços e demais custos elencados nas **CONDIÇÕES GERAIS** destas Especificações Técnicas e Normas de Medição e Pagamento.

3.6 FECHADURA PARA PORTA DE MADEIRA DE LEI (Itens 3.1.5 e 4.2.1 da Planilha de Quantidades e Preços).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

3.6.1 Especificação Técnica

As fechaduras para portas de madeira de lei deverão ser instaladas nas quantidades e locais definidos pelos desenhos de projeto arquitetônico.

A **Contratada** deverá fazer a compra de fechaduras de fabricantes reconhecidos no mercado nacional que tenham seus produtos Certificados e Aferidos dentro das padronizações das NBRs.

3.6.2 Medição

A medição será executada mensalmente na obra, sendo medida em unidade (un), a quantidade de fechaduras efetivamente fornecida e instalada pela **Contratada** e aprovada pela fiscalização da **Prefeitura Municipal de Tucuruí**.

3.6.3 Pagamento

O pagamento será feito de acordo com a medição física, ao preço unitário constante na Planilha de Quantidades e Preços, que é a compensação integral pela realização dos serviços do fornecimento e instalação de fechadura para porta de madeira de lei, que inclui mão de obra, ferramentas, equipamentos e todos os materiais necessários à perfeita execução dos serviços e demais custos elencados nas **CONDIÇÕES GERAIS** destas Especificações Técnicas e Normas de Medição e Pagamento.

4 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

Rede de água fria - Descrição

É o conjunto de tubos e conexões de PVC agrupados tecnicamente com a finalidade de abastecer e distribuir água fria nos banheiros e cozinha das edificações do **Estádio Antônio Dias**, no Município de Tucuruí, Estado do Pará.

Generalidades

Classificação dos tubos de PVC

Para as instalações prediais em geral, deverão ser utilizados tubos de PVC (cloreto de polivinila) do tipo pesado, com resistência à pressão mínima de 0,75 Mpa, nos diâmetros especificados nos projetos hidrossanitários, de acordo com as seguintes classificações:

Linha hidráulica para conduzir e distribuir água fria:

Para instalações prediais de água fria, os tubos de PVC serão da série A, conforme EB – 183 / 77- (NBR – 5626) com junta soldável ou roscável.

Deverão ser utilizadas nas linhas secundárias, tubulações com juntas soldadas, e nas linhas primárias nos locais sujeitos a dilatação e contração, juntam elásticas com anéis de borracha.

Verificar os tubos, as conexões e os outros acessórios antes de começar a instalação. Nunca usar peças que apresentem falhas, como:

- a) deformações, ovalação e fissuras;
- b) folga excessiva entre a bolsa e a ponta, soldas velhas com muitos coágulos;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

041

c) anéis de borracha sem identificação e elasticidade; usar as conexões e acessórios (adaptadores, junções, engates flexíveis, etc) corretas para cada ponto. Para cada desvio ou ajuste, utilizar as conexões adequadas para evitar os esforços na tubulação e nunca abusar da relativa flexibilidade dos tubos. A tubulação em estado de tensão permanente pode provocar trincas, principalmente na parede das bolsas; não será permitida a improvisação de bolsas em tubos cortados, devendo nestes casos, utilizar luvas para a ligação dos mesmos; nas ligações com metais e acessórios metálicos (torneiras, registros, engates, etc) deverão ser utilizadas conexões com roscas metálicas.

Canalização Embutida

A canalização precisa ter o traçado mais curto possível, evitando colos altos ou baixos. Precauções terão de ser tomadas para que as tubulações não venham sofrer esforços não previstos, decorrentes de recalques ou deformações da estrutura e para que fique assegurada a possibilidade de suas dilatações e contrações. Não poderão ser embutidas em elementos estruturais de concreto (sapatas, pilares, vigas, lajes e outros) sendo permitido, entretanto, quando indispensável, ser alojada em reentrâncias (nichos ou blockouts), projetada para este fim. Não deverão também atravessar vigas, senão em passagens de maior diâmetro. Para evitar perfuração acidental dos tubos por pregos, parafusos e outros elementos perfurantes, os rasgos na alvenaria (embutimento da tubulação), terão de ser fechados com argamassa na proporção volumétrica de 1:3 (cimento e areia).

Rede de esgoto - Descrição

É o conjunto de tubos e conexões de PVC agrupados tecnicamente com a finalidade de coletar e encaminhar as águas servidas dos banheiros, lavatórios e pias existentes do prédio do Fórum no Município de Tucuruí, Estado do Pará.

Generalidades:

Classificação dos tubos de PVC:

Para as instalações prediais em geral, deverão ser utilizados tubos de PVC (cloreto de polivinila) do tipo pesado, com resistência à pressão mínima de 0,75 Mpa, nos diâmetros especificados nos projetos de esgoto sanitário, de acordo com as seguintes classificações:

Linha Sanitária para o sistema de esgoto e ventilação:

Para instalações prediais de esgoto sanitário, os tubos de PVC serão de classe B, conforme (NBR – 8160) com junta soldável ou roscável.

Deverão ser utilizadas nas linhas secundárias, tubulações com juntas soldadas, e nas linhas primários nos locais sujeitos a dilatação e contração, juntam elásticas com anéis de borracha.

Verificar os tubos, as conexões e os outros acessórios antes de começar a instalação. Nunca utilizar peças que apresentem falhas, como:

- deformações , ovalação e fissuras;
- folga excessiva entre a bolsa e a ponta, soldas velhas com muitos coágulos;
- anéis de borracha sem identificação e sem elasticidade;
- usar as conexões e acessórios (adaptadores, junções, engates flexíveis, etc) corretas para cada ponto. Para cada desvio ou ajuste, utilizar as conexões adequadas para evitar os esforços na



042



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

tubulação e nunca abusar da relativa flexibilidade dos tubos. A tubulação em estado de tensão permanente pode provocar trincas, principalmente na parede das bolsas;

- não será permitida a improvisação de bolsas em tubos cortados, devendo nestes casos, utilizar-se luvas para a ligação dos mesmos;

- nas ligações com metais e acessórios metálicos (torneiras, registros, engates, etc) deverão ser utilizadas conexões com rosca metálica.

Canalização Embutida

A canalização precisa ter o traçado mais curto possível, evitando colos altos ou baixos. Precauções terão de ser tomadas para que as tubulações não venham sofrer esforços não previstos, decorrentes de recalques ou deformações da estrutura e para que fique assegurada a possibilidade de suas dilatações e contrações. Não poderão ser embutidas em elementos estruturais de concreto (sapatas, pilares, vigas, lajes e outros) sendo permitido, entretanto, quando indispensável, ser alojada em reentrâncias (nichos ou blockouts), projetadas para este fim. Não deverão também atravessar vigas, senão em passagens de maior diâmetro. Para evitar perfuração acidental dos tubos por pregos, parafusos e outros elementos perfurantes, os rasgos na alvenaria (embutimento da tubulação), terão de ser fechados com argamassa na proporção volumétrica de 1:3 (cimento e areia).

4.1 REVISÃO DAS INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS (Itens 2.2.1, 3.3.1, 4.1.1 e 5.1.1 da Planilha de Quantidades e Preços).

4.1.1 Especificação Técnica

Deverão ser executados na obra os serviços de revisão de toda instalação hidrossanitária. Os serviços de revisão devem contemplar troca, fornecimento e instalação de todos os materiais e aparelhos necessários ao perfeito funcionamento das instalações, assim como assegurar segurança ao manuseio/uso da mesma. Não será admitida instalação de peças velhas, usadas ou que não se encontrem em conformidade com as Normas Brasileiras. Ao término dos serviços de revisão todas as instalações serão submetidas à avaliação da Fiscalização da **Prefeitura Municipal de Tucuruí**, caso a mesma desconsidere algum serviço ou julgue necessário os serviços deverão ser refeitos não cabendo nenhum custo adicional à **Contratante**.

4.1.2 Medição

A medição será executada mensalmente na obra, sendo medida em verba (vb) a revisão das instalações hidrossanitárias, efetivamente executada pela **Contratada** e aprovada pela fiscalização da **Prefeitura Municipal de Tucuruí**.

4.1.3 Pagamento

O pagamento será feito de acordo com a medição física, ao preço unitário constante na Planilha de Quantidades e Preços, que é a compensação integral pela execução de revisão das instalações hidrossanitárias que inclui mão de obra, ferramentas, equipamentos e todos os materiais necessários à perfeita execução dos serviços e demais custos elencados nas **CONDIÇÕES GERAIS** destas Especificações Técnicas e Normas de Medição e Pagamento.



043



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

4.2 ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO ½" x 30 cm (Itens 4.1.2 da Planilha de Quantidades e Preços).

4.2.1 Especificação Técnica

O engate flexível, nas quantidades e diâmetros previstos nos desenhos de projeto hidráulico, deverá atender as generalidades das Instalações de água fria anteriormente descritas. A instalação dos engates flexíveis deverá atender as NBR 5626 e EB 183/77

Depois de definida a marca das conexões pela **Contratada** e aprovada pela **Prefeitura Municipal de Tucuruí**, não será permitido o uso de outras marcas na mesma instalação.

4.2.2 Medição

A medição será executada mensalmente na obra, sendo medida em unidade (un), a quantidade de engate flexível, efetivamente fornecida e instalada pela **Contratada**, testada e aprovada pela fiscalização da **Prefeitura Municipal de Tucuruí**.

4.2.3 Pagamento

O pagamento será feito de acordo com a medição física, ao preço unitário constante na Planilha de Quantidades e Preços, que é a compensação integral pela realização dos serviços de fornecimento, instalação e testes de engate flexível, que inclui mão de obra, ferramentas, equipamentos, e todos os materiais necessários à perfeita execução dos serviços e demais custos elencados nas **CONDIÇÕES GERAIS** destas Especificações Técnicas e Normas de Medição e Pagamento.

4.3 REGISTRO DE PRESSÃO COM CANOPLA Ø 15 mm (Item 4.1.3 da Planilha de Quantidades e Preços).

4.3.1 Especificação Técnica

O registro de pressão com canopla nas quantidades e diâmetros previstos nos desenhos de projeto hidráulico deverá atender as Generalidades das Instalações de água fria, anteriormente descritas. As instalações das conexões deverão atender as NBR 5626 e EB 183/77.

Depois de definida a marca das conexões pela **Contratada** e aprovada pela **Prefeitura Municipal de Tucuruí**, não será permitido o uso de outras marcas na mesma instalação.

4.3.2 Medição

A medição será executada mensalmente na obra, sendo medida em unidade (un), a quantidade de registro de pressão com canopla, efetivamente fornecida e instalada pela **Contratada**, testada e aprovada pela fiscalização da **Prefeitura Municipal de Tucuruí**.

4.3.3 Pagamento

O pagamento será feito de acordo com a medição física, ao preço unitário constante na Planilha de Quantidades e Preços, que é a compensação integral pela realização dos serviços de fornecimento, instalação e testes de registro de pressão com canopla, que inclui mão de obra,



044



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

ferramentas, equipamentos e todos os materiais necessários à perfeita execução dos serviços e demais custos elencados nas **CONDIÇÕES GERAIS** destas Especificações Técnicas e Normas de Medição e Pagamento.

4.4 SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC (Itens 4.1.4 e 4.1.7 da Planilha de Quantidades e Preços).

4.4.1 Especificação Técnica

O sifão tipo flexível em PVC, nas quantidades e diâmetros previstos nos desenhos de projeto hidráulico, deverá atender as Generalidades das Instalações da rede de água fria anteriormente descritas.

Depois de definida a marca do sifão tipo flexível em PVC pela **Contratada** e aprovada pela **Prefeitura Municipal de Tucuruí**, não será permitido o uso de outras marcas na mesma instalação.

4.4.2 Medição

A medição será executada mensalmente na obra, sendo medida em unidade (un), a quantidade de sifão tipo flexível em PVC efetivamente fornecida e instalada pela **Contratada**, testada e aprovada pela fiscalização da **Prefeitura Municipal de Tucuruí**.

4.4.3 Pagamento

O pagamento será feito de acordo com a medição física, ao preço unitário constante na Planilha de Quantidades e Preços, que é a compensação integral pela realização dos serviços de fornecimento, instalação e testes do sifão tipo flexível em PVC, que inclui mão de obra, ferramentas, equipamentos, e todos os materiais necessários à perfeita execução dos serviços e demais custos elencados nas **CONDIÇÕES GERAIS** destas Especificações Técnicas e Normas de Medição e Pagamento.

4.5 TAMPA DE VASO SANITÁRIO COMUM/ PARA PNE (Itens 2.2.7, 2.2.8 e 4.1.5 da Planilha de Quantidades e Preços).

4.5.1 Especificação Técnica

A tampa de vaso sanitário utilizada nas instalações de água fria deverá ser fornecido, nas quantidades determinadas pelo projeto hidráulico, deverá atender as Generalidades das Instalações da rede de água fria anteriormente descritas.

Depois de definida a marca das tampa de vaso sanitário pela **Contratada** e aprovada pela **Prefeitura Municipal de Tucuruí**, não será permitido o uso de outras marcas na mesma instalação.

4.5.2 Medição

A medição será executada mensalmente na obra, sendo medida em unidade (un), a quantidade de tampa de vaso sanitário, efetivamente instalada pela **Contratada**, testada e aprovada pela fiscalização da **Prefeitura Municipal de Tucuruí**.



045



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

4.5.3 Pagamento

O pagamento será feito de acordo com a medição física, ao preço unitário constante na Planilha de Quantidades e Preços, que é a compensação integral pela realização dos serviços de fornecimento, instalação e teste de tampa de vaso sanitário, que inclui mão de obra, ferramentas e todos os materiais necessários à perfeita execução dos serviços e demais custos elencados nas **CONDIÇÕES GERAIS** destas Especificações Técnicas e Normas de Medição e Pagamentos.

4.6 CHUVEIRO PLÁSTICO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS (Itens 3.3.5 e 4.1.6 da Planilha de Quantidades e Preços).

4.6.1 Especificação Técnica

O chuveiro plástico utilizado nas instalações de água fria deverá ser fornecido nas quantidades e diâmetros determinados pelo projeto hidráulico, deverá atender as Generalidades das Instalações da rede de água fria, anteriormente descritas.

Depois de definida a marca do chuveiro plástico pela **Contratada** e aprovada pela **Prefeitura Municipal de Tucuruí**, não será permitido o uso de outras marcas na mesma instalação.

4.6.2 Medição

A medição será executada mensalmente na obra, sendo medida em unidade (un), a quantidade de chuveiro plástico, efetivamente instalada pela **Contratada**, testada e aprovada pela fiscalização da **Prefeitura Municipal de Tucuruí**.

4.6.3 Pagamento

O pagamento será feito de acordo com a medição física, ao preço unitário constante na Planilha de Quantidades e Preços, que é a compensação integral pela realização dos serviços de fornecimento, instalação e teste de chuveiro plástico, que inclui mão de obra, ferramentas e todos os materiais necessários à perfeita execução dos serviços e demais custos elencados nas **CONDIÇÕES GERAIS** destas Especificações Técnicas e Normas de Medição e Pagamentos.

5 LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS

Generalidades

Os aparelhos sanitários e acessórios tais como bacia sanitária, lavatórios com ou sem colunas, mictório e porta papel com bastão de madeira, serão de louça branca de boa qualidade.

O material deverá ser homogêneo, sem falhas ou rebarbas, com coloração e tonalidade uniforme e isento de defeitos.

O material cerâmico das louças sanitárias deverá satisfazer à EB-44. A louça será feita de grês porcelânico, e as peças serão bem cozidas, desempenadas e sem deformação.

A pia de aço inoxidável será de primeira qualidade nas dimensões definidas nos desenhos de Projeto.



046



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

Os aparelhos sanitários, metais e acessórios deverão ser de primeira qualidade e deverão ser submetidos previamente para aprovação da **Prefeitura Municipal de Tucuruí**.

Não serão aceitos metais com defeitos, riscos ou defeito na película de acabamento, principalmente os cromados ou niquelados.

5.1 BACIA SANITÁRIA DE LOUÇA BRANCA COM CAIXA ACOPLADA, INCLUSIVE METAIS E ACESSÓRIOS (Itens 3.3.3 e 5.1.3 da Planilha de Quantidades e Preços).

5.1.1 Especificação Técnica

As bacias sanitárias com caixa acoplada deverão ser de louça branca, de tonalidade uniforme, sem riscos e sem rebarbas. Serão fixadas no piso acabado por dois parafusos de metal não ferroso e buchas plásticas expansíveis, previamente abertas. A bacia sanitária será ligada a rede de esgoto através de tubo de PVC classe 15 Ø 100 mm, a vedação da saída da bacia sanitária e a tubulação será com anel de vedação de 4".

O assento plástico e a caixa de descarga para a bacia sanitária serão de padrão popular em PVC, na cor branca e no modelo compatível com a bacia sanitária.

A **Contratada** deverá fazer a aquisição da bacia sanitária de louça branca com caixa de sobrepor, de fabricante reconhecido no mercado nacional que tenha seus produtos Certificados e Aferido dentro das padronizações das NBRS.

Depois de definida a marca pela **Contratada** e aprovada pela **Prefeitura Municipal de Tucuruí**, não será permitido o uso de outras marcas na mesma instalação.

5.1.2 Medição

A medição será executada mensalmente na obra, sendo medida em unidade (un), a quantidade de bacia sanitária com caixa acoplada e assento plástico efetivamente fornecido e instalada pela **Contratada**, testada e aprovada pela fiscalização da **Prefeitura Municipal de Tucuruí**.

5.1.3 Pagamento

O pagamento será feito de acordo com a medição física, ao preço unitário constante na Planilha de Quantidades e Preços, que é a compensação integral pela realização dos serviços de fornecimento, instalação e teste de bacia sanitária de louça branca com caixa acoplada, que inclui mão de obra, ferramentas, e todos os materiais necessários à perfeita execução dos serviços e demais custos elencados nas **CONDIÇÕES GERAIS** destas Especificações Técnicas e Normas de Medição e Pagamento.

5.2 LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA SEM COLUNA, INCLUSIVE METAIS E ACESSÓRIOS (Item 3.3.4 da Planilha de Quantidades e Preços).

5.2.1 Especificação Técnica

Nos locais indicados no desenho de projeto de instalações de água fria serão instalados os lavatórios de louça branca sem coluna, inclusive metais e acessórios.



047



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

O lavatório de louça branca sem coluna, de coloração e tonalidade uniforme, será fixado na parede acabada, através de parafusos de metal não ferroso e buchas plásticas expansíveis, os materiais de fixação serão utilizados de acordo com a instrução do fabricante e em conformidade com o projeto executivo. Para sua instalação serão utilizados válvula e sifão tipo copo em metal cromado.

A alimentação hidráulica entre o ponto de água e a torneira do lavatório será através de engate flexível de PVC na cor branca.

As torneiras deverão ser de metal fundido com acabamento cromado, composta de corpo, castelo, haste, gaxeta e volante, que deverá funcionar como interrupção do fluxo d'água.

A **Contratada** fará a aquisição dos lavatórios de louça branca sem coluna, inclusive metais e acessórios, de fabricante reconhecido no mercado nacional que tenha seus produtos Certificados e Aferidos dentro das padronizações das NBRS.

Depois de definida a marca do lavatório de louça branca sem coluna, inclusive metais e acessórios pela **Contratada** e aprovada pela **Prefeitura Municipal de Tucuruí**, não será permitido o uso de outras marcas na mesma instalação.

5.2.2 Medição

A medição será executada mensalmente na obra, sendo medida em unidade (un), a quantidade de lavatório de louça sem coluna e acessórios, (válvula, torneira e engate flexível) efetivamente fornecida e instalada pela **Contratada**, testada e aprovada pela fiscalização da **Prefeitura Municipal de Tucuruí**.

5.2.3 Pagamento

O pagamento será feito de acordo com a medição física, ao preço unitário constante na Planilha de Quantidades e Preços, que é a compensação integral pela realização dos serviços de fornecimento, instalação e teste, de lavatório de louça sem coluna, inclusive metais e acessórios (válvula, torneira e engate flexível), que inclui mão de obra, ferramentas e todos os materiais necessários à perfeita execução dos serviços e demais custos elencados nas **CONDIÇÕES GERAIS** destas Especificações Técnicas e Normas de Medição e Pagamento.

5.3 LAVATÓRIO EM GRANITO VERDE UBATUBA COM CUBA DE SEMI-ENCAIXE EM LOUÇA BRANCA, INCLUSIVE METAIS E ACESSÓRIOS (Item 1.4.1 da Planilha de Quantidades e Preços).

5.3.1 Especificação Técnica

Nos locais indicados no desenho de projeto de instalações de água fria serão instalados os lavatórios em granito verde Ubatuba com cuba semi-encaixe branca, inclusive metais e acessórios.

O lavatório em granito verde Ubatuba com cuba semi-encaixe branca, de coloração e tonalidade uniforme, será fixado na parede acabada, através de parafusos de metal não ferroso e buchas plásticas expansíveis, os materiais de fixação serão utilizados de acordo com a instrução do fabricante e em conformidade com o projeto executivo. Para sua instalação serão utilizados válvula e sifão tipo copo em metal cromado.



048



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

A alimentação hidráulica entre o ponto de água e a torneira do lavatório será através de engate flexível de PVC na cor branca.

As torneiras deverão ser de metal fundido com acabamento cromado, composta de corpo, castelo, haste, gaxeta e volante, que deverá funcionar como interrupção do fluxo d'água.

A **Contratada** fará a aquisição dos lavatórios em granito verde Ubatuba com cuba semi-encaixe branca, inclusive metais e acessórios, de fabricante reconhecido no mercado nacional que tenha seus produtos Certificados e Aferidos dentro das padronizações das NBRs.

Depois de definida a marca do lavatório em granito verde Ubatuba com cuba semi-encaixe branca, inclusive metais e acessórios pela **Contratada** e aprovada pela **Prefeitura Municipal de Tucuruí**, não será permitido o uso de outras marcas na mesma instalação.

5.3.2 Medição

A medição será executada mensalmente na obra, sendo medida em unidade (un), a quantidade de lavatório em granito verde Ubatuba com cuba semi-encaixe branca efetivamente fornecida e instalada pela **Contratada**, testada e aprovada pela fiscalização da **Prefeitura Municipal de Tucuruí**.

5.3.3 Pagamento

O pagamento será feito de acordo com a medição física, ao preço unitário constante na Planilha de Quantidades e Preços, que é a compensação integral pela realização dos serviços de fornecimento, instalação e teste, de lavatório em granito verde Ubatuba com cuba semi-encaixe branca, inclusive metais e acessórios (válvula, torneira e engate flexível), que inclui mão de obra, ferramentas e todos os materiais necessários à perfeita execução dos serviços e demais custos elencados nas **CONDIÇÕES GERAIS** destas Especificações Técnicas e Normas de Medição e Pagamento.

5.4 CUBA DE LOUÇA BRANCA TIPO SEMI-ENCAIXE (Item 1.4.2 da Planilha de Quantidades e Preços).

5.4.1 Especificação Técnica

As cubas em louça serão instaladas no local definido em projeto arquitetônico, nas dimensões estabelecidas e de forma a não apresentar trincas, fissuras ou cantos vivos capazes de obstar o funcionamento ou causar danos físicos ao usuário. A peça deverá ser perfeitamente plana e cantos superiores boleados, polida, sem deformações, trincas, fissuras ou emendas.

Seu assentamento será feito com argamassa de cimento e areia na proporção volumétrica de 1:3.

Para sua instalação serão utilizados válvula e sifão tipo copo em metal cromado.

A alimentação hidráulica entre o ponto de água e a torneira da bancada será através de engate flexível de PVC na cor branca.

As torneiras deverão ser de metal fundido com acabamento cromado, composta de corpo, castelo, haste, gaxeta e volante, que deverá funcionar como interrupção do fluxo d'água.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

A **Contratada** fará a aquisição dos metais e acessórios da cuba de fabricante reconhecido no mercado nacional que tenha seus produtos Certificados e Aferidos dentro das padronizações das NBRS.

Depois de definida a marca dos metais e acessórios pela **Contratada** e aprovada pela **Prefeitura Municipal de Tucuruí**, não será permitido o uso de outras marcas na mesma instalação.

5.4.2 Medição

A medição será executada mensalmente na obra, sendo medida em unidade (un), a quantidade de cuba de louça branca, nas dimensões de projeto, efetivamente fornecida e assentada pela **Contratada** e aprovada pela fiscalização da **Prefeitura Municipal de Tucuruí**.

5.4.3 Pagamento

O pagamento será feito de acordo com a medição física, ao preço unitário constante na Planilha de Quantidades e Preços, que é a compensação integral pelo fornecimento e assentamento de cuba de louça branca, que inclui: mão de obra, ferramentas e todos os materiais necessários à perfeita execução dos serviços e demais custos elencados nas **CONDIÇÕES GERAIS** destas Especificações Técnicas e Normas de Medição e Pagamento.

5.5 BALCÃO DE GRANITO VERDE UBATUBA DE ESPESSURA 2 cm, COM TESTEIRA (Itens 1.4.3 e 1.4.5 da Planilha de Quantidades e Preços).

5.5.1 Especificação Técnica

Nos locais indicados no desenho de projeto de instalações de água fria e arquitetônico serão instaladas os balcões em granito, 2 cm de espessura. As dimensões dos balcões serão estabelecidas de acordo com os projetos arquitetônicos, não devendo apresentar trincas, fissuras ou cantos vivos capazes de obstar o funcionamento ou causar danos físicos ao usuário. A peça deverá ser perfeitamente plana e cantos superiores boleados, polida, sem deformações, trincas, fissuras ou emendas.

Seu assentamento será feito com argamassa de cimento e areia na proporção volumétrica de 1:3.

A **Contratada** fará a aquisição dos metais e acessórios dos balcões de fabricante reconhecido no mercado nacional que tenha seus produtos Certificados e Aferidos dentro das padronizações das NBRS.

Depois de definida a marca dos metais e acessórios pela **Contratada** e aprovada pela **Prefeitura Municipal de Tucuruí**, não será permitido o uso de outras marcas na mesma instalação.

5.5.2 Medição

A medição será executada mensalmente na obra, sendo medida em metro quadrado (m²) a área de balcão em granito, 2 cm de espessura efetivamente fornecida e instalada pela **Contratada**, testada e aprovada pela fiscalização da **Prefeitura Municipal de Tucuruí**.

5.5.3 Pagamento

O pagamento será feito de acordo com a medição física, ao preço unitário constante na Planilha de Quantidades e Preços, que é a compensação integral pela realização dos serviços de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

fornecimento, instalação e teste de balcão em granito, 2 cm de espessura, que inclui mão de obra, ferramentas e todos os materiais necessários à perfeita execução dos serviços e demais custos elencados nas **CONDIÇÕES GERAIS** destas Especificações Técnicas e Normas de Medição e Pagamento.

5.6 BANCADA EM GRANITO VERDE UBATUBA FIXA COM CANTONEIRA CROMADA E TESTEIRA (Itens 1.4.1 e 1.4.4 da Planilha de Quantidades e Preços).

5.6.1 Especificação Técnica

Nos locais indicados no desenho de projeto de instalações de água fria e arquitetônico serão instaladas as bancadas em granito, 2 cm de espessura. As dimensões das bancadas serão estabelecidas de acordo com os projetos arquitetônicos, não devendo apresentar trincas, fissuras ou cantos vivos capazes de obstar o funcionamento ou causar danos físicos ao usuário. A peça deverá ser perfeitamente plana e cantos superiores boleados, polida, sem deformações, trincas, fissuras ou emendas.

Seu assentamento será feito com argamassa de cimento e areia na proporção volumétrica de 1:3.

5.6.2 Medição

A medição será executada mensalmente na obra, sendo medida em metro quadrado (m²) a área de bancada efetivamente fornecida e instalada pela **Contratada**, testada e aprovada pela fiscalização da **Prefeitura Municipal de Tucuruí**.

5.6.3 Pagamento

O pagamento será feito de acordo com a medição física, ao preço unitário constante na Planilha de Quantidades e Preços, que é a compensação integral pela realização dos serviços de fornecimento, instalação e teste de bancada em granito verde ubatuba, que inclui mão de obra, ferramentas e todos os materiais necessários à perfeita execução dos serviços e demais custos elencados nas **CONDIÇÕES GERAIS** destas Especificações Técnicas e Normas de Medição e Pagamento.

5.7 CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL PARA PIA, INCLUSIVE METAIS E ACESSÓRIOS (Item 1.4.6 da Planilha de Quantidades e Preços).

5.7.1 Especificação Técnica

Nos locais indicados no desenho de projeto de instalações de água fria serão instaladas as cubas em aço inox, para pias, inclusive metais e acessórios.

As cubas serão fixadas nas bancadas de granito, através de parafusos de metal não ferroso e buchas plásticas expansíveis. Os materiais de fixação serão utilizados de acordo com a instrução do fabricante e em conformidade com o projeto executivo. Para sua instalação serão utilizados válvula e sifão tipo copo em metal cromado.

A alimentação hidráulica entre o ponto de água e a torneira da cuba será através de engate flexível.



051



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

As torneiras deverão ser de metal fundido com acabamento cromado, composta de corpo, castelo, haste, gaxeta e volante, que deverá funcionar como interrupção do fluxo d'água.

A **Contratada** fará a aquisição das cubas em aço inox, inclusive metais e acessórios, de fabricante reconhecido no mercado nacional que tenha seus produtos Certificados e Aferidos dentro das padronizações das NBRS.

Depois de definida a marca da cuba em aço inox, inclusive metais e acessórios pela **Contratada** e aprovada pela **Prefeitura Municipal de Tucuruí**, não será permitido o uso de outras marcas na mesma instalação.

5.7.2 Medição

A medição será executada mensalmente na obra, sendo medida em unidade (un), a quantidade de cuba em aço inox efetivamente fornecida e instalada pela **Contratada**, testada e aprovada pela fiscalização da **Prefeitura Municipal de Tucuruí**.

5.7.3 Pagamento

O pagamento será feito de acordo com a medição física, ao preço unitário constante na Planilha de Quantidades e Preços, que é a compensação integral pela realização dos serviços de fornecimento, instalação e teste, de cuba em aço inox, inclusive metais e acessórios, que inclui mão de obra, ferramentas e todos os materiais necessários à perfeita execução dos serviços e demais custos elencados nas **CONDIÇÕES GERAIS** destas Especificações Técnicas e Normas de Medição e Pagamento.

5.8 PIA EM GRANITO VERDE UBATUBA, FIXA COM CANTONEIRA CROMADA, TESTEIRA DE 10CM, INCLUINDO METAIS E ACESSÓRIOS (Item 14.7 da Planilha de Quantidades e Preços).

5.8.1 Especificação Técnica

Nos locais indicados no desenho de projeto de instalações de água fria e arquitetônico serão instaladas as pias em granito, 2 cm de espessura, com metais e acessórios. As dimensões das bancadas serão estabelecidas de acordo com os projetos arquitetônicos, não devendo apresentar trincas, fissuras ou cantos vivos capazes de obstar o funcionamento ou causar danos físicos ao usuário. A peça deverá ser perfeitamente plana e cantos superiores boleados, polida, sem deformações, trincas, fissuras ou emendas.

Seu assentamento será feito com argamassa de cimento e areia na proporção volumétrica de 1:3.

Para sua instalação serão utilizados válvula e sifão tipo copo em metal cromado.

A alimentação hidráulica entre o ponto de água e a torneira da bancada será através de engate flexível de PVC na cor branca.

As torneiras deverão ser de metal fundido com acabamento cromado, composta de corpo, castelo, haste, gaxeta e volante, que deverá funcionar como interrupção do fluxo d'água.

A **Contratada** fará a aquisição dos metais e acessórios das pias de fabricante reconhecido no mercado nacional que tenha seus produtos Certificados e Aferidos dentro das padronizações das NBRS.



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

052



Depois de definida a marca dos metais e acessórios pela **Contratada** e aprovada pela **Prefeitura Municipal de Tucuruí**, não será permitido o uso de outras marcas na mesma instalação.

5.8.2 Medição

A medição será executada mensalmente na obra, sendo medida em metro quadrado (m²), a área de pia em granito verde ubatuba, incluindo metais e acessórios, efetivamente fornecidos e instalados pela Contratada, testada e aprovada pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Tucuruí.

5.8.3 Pagamento

O pagamento será feito de acordo com a medição física, ao preço unitário constante na Planilha de Quantidades e Preços, que é a compensação integral pela realização dos serviços de fornecimento, instalação e teste, de pia em granito verde ubatuba, incluindo metais e acessórios, que inclui mão de obra, ferramentas e todos os materiais necessários à perfeita execução dos serviços e demais custos elencados nas **CONDIÇÕES GERAIS** destas Especificações Técnicas e Normas de Medição e Pagamento.

6 PINTURA

Generalidades

Para a execução de qualquer tipo de pintura, deverão ser observadas as seguintes diretrizes gerais:

- as superfícies a serem pintadas serão cuidadosamente limpas, escovadas e lixadas, de modo a remover sujeiras, poeiras e outras substâncias estranhas;
- cada demão de tinta somente será aplicada quando a precedente estiver completamente seca, devendo-se observar um intervalo de 24 horas entre demãos;
- igual cuidado deverá ser tomado entre demão de tinta e de massa, observando um intervalo mínimo de 48 horas após cada demão de massa;
- deverão ser adotadas precauções especiais, a fim de evitar respingo de tinta em superfície não destinada à pintura como: vidro, ferragens de esquadrias e outros se recomendam as seguintes cautelas para a proteção das superfícies e peças:
 - isolamentos com tiras de papeis, panos e outros materiais;
 - remoção de salpicos, enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se um removedor adequado sempre que necessário.

Antes do início de qualquer trabalho de pintura, preparar uma amostra de cores com dimensões mínimas de 0,50x 1,00m no próprio local, que se destina à aprovação da fiscalização. Deverão ser usadas as tintas já preparadas em fábricas, não sendo permitidas composições, salvo especificação do projetista. As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas na proporção recomendada. As camadas serão uniformes, sem escorrimentos, falhas ou marca de pincéis.



053



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

Os recipientes utilizados no armazenamento da mistura e aplicação das tintas deverão estar limpos e livres de quaisquer materiais estranhos e resíduos. Todas as tintas serão rigorosamente misturadas dentro de latas e periodicamente mexidas com uma espátula de madeira, antes e durante a aplicação, a fim de obter uma mistura densa e homogênea, evitando-se a sedimentação dos pigmentos e componentes mais densos. Para pinturas externas em recintos fechados serão usadas máscaras, salvo se forem empregados materiais não tóxicos. Além disso, deverá haver ventilação forçada no recinto. Os trabalhos de pintura em locais desabrigados serão suspensos em tempo de chuva e de excessiva umidade.

6.1 MASSA ACRÍLICA EM PAREDES INTERNAS E EXTERNAS, DUAS DEMÃOS (Itens 1.5.1, 2.1.4, 3.2.1 e 4.3.1 e 5.1.8 da Planilha de Quantidades e Preços).

6.1.1 Especificação Técnica

Após a cura do reboco que se dará em torno de 28 dias, as paredes serão lixadas e as imperfeições profundas serão corrigidas com argamassa de cimento e areia na proporção volumétrica 1:6.

Em seguida as paredes serão limpas com solução a base de água e 5% de amônia para que sejam removidas as manchas de graxa, mofo e outras impurezas, depois de secas as paredes serão levemente lixadas.

As imperfeições existentes na superfície de base, tais como furos, trincas, fissuras, saliências e reentrâncias de pequenos portes serão os reparados com massa acrílica, a aplicação da massa deverá seguir criteriosamente a orientação do fabricante.

Depois de 6 horas, aplica-se a massa corrida, em camadas finas e sucessivas, com auxílio de uma desempenadeira de aço para corrigir defeitos ocasionais da superfície, e deixá-la bem nivelada.

Depois de seca a massa corrida será lixada, de modo que a superfície fique completamente plana, com aspecto contínuo, sem rugosidades ou depressões. Serão utilizadas lixas de diferentes granaturas para massa acrílica em função da aspereza da superfície.

A **Contratada** fará a aquisição da massa acrílica de fabricante reconhecido no mercado nacional que tenha seus produtos Certificados e Aferido dentro das padronizações das NBRs.

Depois de definida a marca pela **Contratada** e aprovada pela **Prefeitura Municipal de Tucuruí**, não será permitido o uso de outras marcas na mesma obra.

6.1.2 Medição

A medição será executada mensalmente na obra, sendo medida em metro quadrado (m²), a área efetivamente emassada pela **Contratada** e aprovada pela fiscalização da **Prefeitura Municipal de Tucuruí**, descontando-se as áreas de vãos que excederem a 2,00 metros quadrados por vão. Entende-se por vãos as áreas destinadas à instalação de portas, janelas e vitrôs.

6.1.3 Pagamento

O pagamento será feito de acordo com a medição física, ao preço unitário constante na Planilha de Quantidades e Preços, que é a compensação integral pela realização dos serviços de fornecimento e aplicação de massa acrílica, duas demãos, que inclui mão de obra, ferramentas, equipamentos e todos os materiais necessários à perfeita execução dos serviços e demais custos



054



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

elencados nas **CONDIÇÕES GERAIS** destas Especificações Técnicas e Normas de Medição e Pagamento.

6.2 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES INTERNAS E EXTERNAS, DUAS DEMÃOS (Itens 1.5.1, 1.5.2, 1.5.7, 1.5.8, 2.1.2, 2.1.5, 2.1.6, 2.1.7, 3.2.2, 4.3.2, 4.3.3, 5.1.9 e 5.1.10 da Planilha de Quantidades e Preços).

6.2.1 Especificação Técnica

Depois da massa acrílica lixada e seca ao toque, será aplicada à primeira demão da pintura de acabamento. Cada demão deve constituir uma película contínua, devendo ser aplicadas 2 (duas) demãos, com espessura uniforme e livre de poros e de escorrimento, até a cobertura total da parede. As falhas na película deverão ser corrigidas, sendo necessário aguardar o tempo de secagem antes da aplicação da demão subsequente. A tinta será sempre aplicada sobre superfície seca para não provocar enrugamento. A pintura recém executada deve ser protegida contra incidência, mesmo por contatos acidentais, de poeira e água durante a secagem.

A **Contratada** fará a aquisição da tinta acrílica de fabricante reconhecido no mercado nacional que tenha seus produtos Certificados e Aferidos dentro das padronizações das NBRs.

Depois de definida a marca da tinta látex acrílica pela **Contratada** e aprovada pela fiscalização da **Prefeitura Municipal de Tucuruí**, não será permitido o uso de outras marcas na mesma instalação.

6.2.2 Medição

A medição será executada mensalmente na obra, sendo medida em metro quadrado (m²), a área de pintura efetivamente executada pela **Contratada** e aprovada pela fiscalização da **Prefeitura Municipal de Tucuruí**, descontando-se as áreas de vãos que excederem a 2,00 metros quadrados por vão. Entende-se por vãos as áreas destinadas à instalação de portas, janelas e vitrôs.

6.2.3 Pagamento

O pagamento será feito de acordo com a medição física, ao preço unitário constante na Planilha de Quantidades e Preços, que é a compensação integral pela realização dos serviços de pintura látex acrílico, duas demãos, que inclui mão de obra, ferramentas, equipamentos e todos os materiais necessários à perfeita execução dos serviços e demais custos elencados nas **CONDIÇÕES GERAIS** destas Especificações Técnicas e Normas de Medição e Pagamento.

6.3 PINTURA ESMALTE SINTÉTICO EM ESQUADRIAS METÁLICAS, GRADES E DE MADEIRA OU EM MADEIRAMENTO DO BEIRAL DA COBERTURA, DUAS DEMÃOS (Item 1.5.5, 1.5.6, 2.1.8, 3.2.3, 3.2.4, 3.2.7, 4.3.4, 3.3.5, 5.1.4, 5.1.11 da Planilha de Quantidades e Preços).

6.3.1 Especificação Técnica

A tinta sintética a ser utilizada será de marca reconhecida nacionalmente devendo preencher todos os requisitos determinados na NBR – 12554/92 – Tintas para Edifícios não Industriais – terminologias e NBR – 13245 - Tintas para Edifícios não Industriais – Origem e Projeto.



055



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

Cada demão deve constituir uma película contínua e serão aplicadas 2 (duas) demãos, com espessura uniforme e livre de poros e de escorrimientos, até a cobertura total das esquadrias e/ou peças de madeira. As falhas na película deverão ser corrigidas, sendo necessário aguardar o tempo de secagem, antes da aplicação da demão subsequente. A tinta será sempre aplicada sobre superfície seca para não provocar enrugamento. A pintura recém executada deve ser protegida contra incidência, mesmo por contatos acidentais, de poeira e água, durante a secagem.

A **Contratada** fará a aquisição da tinta sintética de fabricante reconhecido no mercado nacional que tenha seus produtos Certificados e Aferidos dentro das padronizações das NBRs.

Depois de definida a marca da tinta esmalte sintético pela **Contratada** e aprovada pela **Prefeitura Municipal de Tucuruí**, não será permitido o uso de outras marcas na mesma instalação.

6.3.2 Medição

A medição será executada mensalmente na obra, sendo medida em metro quadrado (m²), a área de cada face e o topo da esquadria metálica, grades e de madeira ou madeiramento do beiral da cobertura, duas demãos, pintada com tinta esmalte sintético, duas demãos, executada pela **Contratada** e aprovada pela fiscalização da **Prefeitura Municipal de Tucuruí**.

6.3.3 Pagamento

O pagamento será feito de acordo com a medição física, ao preço unitário constante na Planilha de Quantidades e Preços, que é a compensação integral pela realização da pintura com tinta esmalte sintético em esquadrias metálica, grades e de madeira, ou madeiramento do beiral da cobertura, duas demãos, que inclui mão de obra, ferramentas, equipamentos e todos os materiais necessários à perfeita execução dos serviços e demais custos elencados nas **CONDIÇÕES GERAIS** destas Especificações Técnicas e Normas de Medição e Pagamento.

6.4 PINTURA TINTA ACRÍLICA PARA PISO, DUAS DEMÃOS (Item 1.5.4, 2.1.3, 3.2.5 e 4.3.6 e 5.1.6 da Planilha de Quantidades e Preços).

6.4.1 Especificação Técnica

Cada demão deve constituir uma película contínua, devendo ser aplicadas 2 (duas) demãos, com espessura uniforme e livre de poros e de escorrimiento, até a cobertura total da parede. As falhas na película deverão ser corrigidas, sendo necessário aguardar o tempo de secagem antes da aplicação da demão subsequente. A tinta será sempre aplicada sobre superfície seca para não provocar enrugamento. A pintura recém executada deve ser protegida contra incidência, mesmo por contatos acidentais, de poeira e água durante a secagem.

A **Contratada** fará a aquisição da tinta acrílica para piso de fabricante reconhecido no mercado nacional que tenha seus produtos Certificados e Aferidos dentro das padronizações das NBRs.

Depois de definida a marca da tinta acrílica para piso pela **Contratada** e aprovada pela fiscalização da **Prefeitura Municipal de Tucuruí**, não será permitido o uso de outras marcas na mesma instalação.



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

056



6.4.2 Medição

A medição será executada mensalmente na obra, sendo medida em metro quadrado (m^2), a área de pintura efetivamente executada pela **Contratada** e aprovada pela fiscalização da **Prefeitura Municipal de Tucuruí**, descontando-se as áreas de vãos que excederem a 2,00 metros quadrados por vão. Entende-se por vãos as áreas destinadas à instalação de portas, janelas e vitrôs.

6.4.3 Pagamento

O pagamento será feito de acordo com a medição física, ao preço unitário constante na Planilha de Quantidades e Preços, que é a compensação integral pela realização dos serviços de pintura látex acrílica para piso, duas demãos, que inclui mão de obra, ferramentas, equipamentos e todos os materiais necessários à perfeita execução dos serviços e demais custos elencados nas **CONDIÇÕES GERAIS** destas Especificações Técnicas e Normas de Medição e Pagamento.

6.5 PINTURA DE SINALIZAÇÃO EM PISO DA ÁREA RESERVADA AOS CADEIRANTES, DUAS DEMÃOS (Item 3.2.6 da Planilha de Quantidades e Preços).

6.5.1 Especificação Técnica

Cada demão da pintura de sinalização em piso da área reservada aos cadeirantes deve constituir uma película contínua, devendo ser aplicadas 2 (duas) demãos, com espessura uniforme e livre de poros e de escorrimento, até a cobertura total da parede. As falhas na película deverão ser corrigidas, sendo necessário aguardar o tempo de secagem antes da aplicação da demão subsequente. A tinta será sempre aplicada sobre superfície seca para não provocar enrugamento. A pintura recém executada deve ser protegida contra incidência, mesmo por contatos acidentais, de poeira e água durante a secagem.

A **Contratada** fará a aquisição da tinta acrílica para piso de fabricante reconhecido no mercado nacional que tenha seus produtos Certificados e Aferidos dentro das padronizações das NBRs.

Depois de definida a marca da tinta acrílica para piso pela **Contratada** e aprovada pela fiscalização da **Prefeitura Municipal de Tucuruí**, não será permitido o uso de outras marcas na mesma instalação.

6.5.2 Medição

A medição será executada mensalmente na obra, sendo medida em metro quadrado (m^2), a área de pintura efetivamente executada pela **Contratada** e aprovada pela fiscalização da **Prefeitura Municipal de Tucuruí**, descontando-se as áreas de vãos que excederem a 2,00 metros quadrados por vão. Entende-se por vãos as áreas destinadas à instalação de portas, janelas e vitrôs.

6.5.3 Pagamento

O pagamento será feito de acordo com a medição física, ao preço unitário constante na Planilha de Quantidades e Preços, que é a compensação integral pela realização dos serviços de pintura látex acrílica para piso, duas demãos, que inclui mão de obra, ferramentas, equipamentos e todos os materiais necessários à perfeita execução dos serviços e demais custos elencados nas **CONDIÇÕES GERAIS** destas Especificações Técnicas e Normas de Medição e Pagamento.



057



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

6.6 CAIAÇÃO SOBRE REVESTIMENTO LISO C/ ADOÇÃO DE FIXADOR, TRÊS DEMÃOS (Itens 3.2.8 e 3.2.9 da Planilha de Quantidades e Preços).

6.6.1 Especificação Técnica

O serviço consiste na aplicação de uma demão continua à base de cal mistura com fixador (caiação) em meio-fio. Para a execução do serviço a contratada deverá realizar a limpeza da base com remoção de poeira, pó e qualquer material que venha a prejudicar o acabamento final do serviço de caiação, procedimento obrigatório para não sujar a pintura. Os serviços de pintura deverão ser executados com rigoroso esmero, tal serviço deve ser feito por equipe exclusiva de profissionais treinados.

6.6.2 Medição

A medição será executada mensalmente na obra, sendo medida em metro quadrado (m²), a área de caiação sobre revestimento liso com adoção de fixador, três demãos, executada pela **Contratada** e aprovada pela fiscalização da **Prefeitura Municipal de Tucuruí**.

6.6.3 Pagamento

O pagamento será feito de acordo com a medição física, ao preço unitário constante na Planilha de Quantidades e Preços, que é a compensação integral pela realização da caiação sobre revestimento liso com adoção de fixador, três demãos que inclui mão de obra, ferramentas, equipamentos e todos os materiais necessários à perfeita execução dos serviços e demais custos elencados nas **CONDIÇÕES GERAIS** destas Especificações Técnicas e Normas de Medição e Pagamento.

6.7 PINTURA EM VERNIZ SINTÉTICO BRILHANTE, DUAS DEMÃOS, EM PLACAS DE MADEIRA (Item 2.1.1 da Planilha de Quantidades e Preços).

6.7.1 Especificação Técnica

A madeira deverá ser lixada, previamente à aplicação do verniz para remoção das farpas.

Aplique com uma trinchinha de 2" a primeira demão, no sentido dos veios da madeira. Não deixe de aplicar o produto também nas arestas da peça.

Depois de aplicar a primeira demão, espere o verniz secar por 12 horas para iniciar a segunda e até a terceira demão.

A **Contratada** fará a aquisição do verniz de fabricante reconhecido no mercado nacional que tenha seus produtos Certificados e Aferidos dentro das padronizações das NBRS.

Depois de definida a marca do verniz pela **Contratada** e aprovada pela fiscalização da **Prefeitura Municipal de Tucuruí**, não será permitido o uso de outras marcas na mesma instalação.



058



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

6.7.2 Medição

A medição será executada mensalmente na obra, sendo medida em metro quadrado (m²), a área de pintura em verniz efetivamente executada pela **Contratada** e aprovada pela fiscalização da **Prefeitura Municipal de Tucuruí**.

6.7.3 Pagamento

O pagamento será feito de acordo com a medição física, ao preço unitário constante na Planilha de Quantidades e Preços, que é a compensação integral pela realização dos serviços de pintura em verniz, duas demãos, que inclui mão de obra, ferramentas, equipamentos e todos os materiais necessários à perfeita execução dos serviços e demais custos elencados nas **CONDIÇÕES GERAIS** destas Especificações Técnicas e Normas de Medição e Pagamento.

7 SERVIÇOS COMPLEMENTARES.

7.1 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS (Item 4.4.4 da Planilha de Quantidades e Preços)

7.1.1 Especificação Técnica

Observando a existência do edifício onde será realizada a obra, haverá o aproveitamento de parte da edificação existente como instalações provisórias para almoxarifado e depósito provisório de materiais.

Neste caso, cabe um estudo de implantação do canteiro buscando utilizar tal construção durante o desenvolvimento da obra.

A demolição é um serviço perigoso na obra, assim a segurança dos operários e dos transeuntes deve ser o principal item a ser considerado. Neste sentido, é recomendado que a demolição ocorra respeitando-se as características do edifício a se demolir.

A responsabilidade pela segurança é sempre da construtora, ainda que tenha contratado uma empresa especializada para fazer o serviço de DEMOLIÇÃO; daí a necessidade de um constante controle sobre o andamento dos serviços.

A NBR 5682 - "Contratação, execução e supervisão de demolições" [ABNT, 1977], fixa algumas condições exigíveis para a contratação e licenciamento de trabalhos de demolição, providências e precauções a serem tomadas antes, durante e após os trabalhos e métodos de execução.

Os cuidados, destacados a seguir, dizem respeito à equipe de demolição em si, sendo indispensáveis para o bom andamento do trabalho:

- toda a equipe deve trabalhar em um único pavimento;
- garantir a iluminação adequada de todo o local de trabalho;
- usar roupas adequadas (que não enrosquem) para a realização do trabalho;
- evitar acúmulo de carga (sobrecargas) em pontos localizados, principalmente em lajes de forros e telhados;
- escorregar em vez de arremessar materiais e peças demolidas;
- não demolir a peça em que está trabalhando;



059



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

- usar equipamentos de segurança, tais como botas, luvas e máscaras;
- os locais de trabalho devem ser periodicamente aspergidos com água para reduzir a quantidade de poeira.

Além dos cuidados pessoais anteriormente colocados, existem outros que antecedem o trabalho de demolição e que devem ser observados pela supervisão e equipe de trabalho, dentre os quais se destacam:

- verificar as reais condições do imóvel a ser demolido;
- verificar a existência de depósitos de material inflamável;
- verificar as condições dos imóveis vizinhos, tanto a qualidade, como os níveis de localização e as interferências com a demolição;
- desativar instalações existentes, antes do início dos trabalhos;
- revestir qualquer superfície de construção vizinha que fique exposta pelos trabalhos de demolição;
- adotar dutos de descarga para o material originado na demolição, evitando seu espalhamento pelos pavimentos;
- instalação de um local adequado para depósito de entulho até a sua completa retirada da obra;
- prever a retirada de entulho empregando-se equipamentos adequados, evitando-se espalhar lixo pela vizinhança. (Observa-se que a vizinhança pode usar parte do material para vender ou utilizar em outros locais);
- prever a proteção dos transeuntes, seja através de tapumes com altura adequada, seja através da construção de plataformas ou de galerias de proteção.

Além disso, pode-se usar como referência a NBR 5682/77 [ABNT, 1977], pois a mesma apresenta recomendações práticas para demolição de vários tipos e elementos de estruturas.

Cabe à contratada executar, segundo os projetos arquitetônicos e estruturais, as demolições e retiradas do local onde será instalada a obra, devendo, também, a **Contratada** executar a limpeza do local da obra para que se iniciem os serviços, mantendo-o completamente limpo.

Os materiais provenientes da limpeza serão transportados para bota-fora com distância média de transporte (DMT) de 2,5 km, em local a ser indicado pela Prefeitura Municipal de Tucuruí e aprovado pela fiscalização da **Prefeitura Municipal de Tucuruí**.

7.1.2 Medição

A medição será executada mensalmente na obra, sendo medidos os itens de demolição de acordo com as unidades estabelecidas na planilha de quantidades e preços para cada tipo de retirada/demolição/serviço, devidamente executado pela **Contratada** e aprovada pela fiscalização da **Prefeitura Municipal de Tucuruí**.

7.1.3 Pagamento

O pagamento será feito de acordo com a medição física, ao preço unitário constante na Planilha de Quantidades e Preços, que é a compensação integral pela execução dos serviços de demolição e todos os materiais necessários à perfeita execução dos serviços e demais custos elencados nas **CONDIÇÕES GERAIS** destas Especificações Técnicas e Normas de Medição e Pagamento.



060



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

7.2 REVISÃO DE TODA INSTALAÇÃO ELÉTRICA (Item 2.2.2 e 4.4.1 da Planilha de Quantidades e Preços).

7.2.1 Especificação Técnica

Deverá ser executado na obra os serviços de revisão de toda instalação elétrica. Os serviços de revisão devem contemplar troca, fornecimento e instalação de todos os materiais necessários ao perfeito funcionamento das instalações, assim como assegurar segurança ao manuseio/uso da mesma. Não será admitida instalação de peças velhas, usadas ou que não se encontrem em conformidade com as Normas Brasileiras. Ao término dos serviços de revisão todas as instalações serão submetidas à avaliação da Fiscalização da Prefeitura Municipal de Tucuruí, caso a mesma desconsidere algum serviço ou julgue necessário os serviços deverão ser refeitos não cabendo nenhum custo adicional à Contratante.

7.2.2 Medição

A medição será executada mensalmente na obra, sendo medida em verba (vb), a revisão das instalações, efetivamente executada pela **Contratada** e aprovada pela fiscalização da **Prefeitura Municipal de Tucuruí**.

7.2.3 Pagamento

O pagamento será feito de acordo com a medição física, ao preço unitário constante na Planilha de Quantidades e Preços, que é a compensação integral pela execução de revisão das instalações da obra que inclui mão-de-obra, ferramentas, equipamentos e todos os materiais necessários à perfeita execução dos serviços e demais custos elencados nas **CONDIÇÕES GERAIS** destas Especificações Técnicas e Normas de Medição e Pagamento.

7.3 REVISÃO DA COBERTURA, COM REPOSIÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS TIPO PLAN/FIBROCIMENTO, INCLUSIVE MADEIRAMENTO (Itens 2.2.3, 3.3.2, 4.4.2 e 5.1.5 da Planilha de Quantidades e Preços).

7.3.1 Especificação Técnica

Deverá ser executado na obra os serviços de recuperação da cobertura, com reposição de telhas cerâmicas tipo plan/fibrocimento, inclusive madeiramento. Os serviços de revisão devem contemplar troca, fornecimento e instalação de telhas e peças de madeira a fim de se obter uma cobertura sem goteiras, assim como assegurar segurança da mesma. Não será admitida instalação de peças velhas, usadas ou que não se encontrem em conformidade com as Normas Brasileiras. Ao término dos serviços de revisão toda a cobertura, os mesmos serão submetidos à avaliação da Fiscalização da Prefeitura Municipal de Tucuruí, caso a mesma desconsidere algum serviço ou julgue necessário os serviços deverão ser refeitos não cabendo nenhum custo adicional à Contratante.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

7.3.2 Medição

A medição será executada mensalmente na obra, sendo medida em metro quadrado (m²), a revisão da cobertura, efetivamente executada pela **Contratada** e aprovada pela fiscalização da **Prefeitura Municipal de Tucuruí**.

7.3.3 Pagamento

O pagamento será feito de acordo com a medição física, ao preço unitário constante na Planilha de Quantidades e Preços, que é a compensação integral pela execução de revisão da cobertura que inclui mão de obra, ferramentas, equipamentos e todos os materiais necessários à perfeita execução dos serviços e demais custos elencados nas **CONDIÇÕES GERAIS** destas Especificações Técnicas e Normas de Medição e Pagamento.

7.4 RODAPÉ EM GRANITO VERDE UBATUBA, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA (Item 4.1.8 da Planilha de Quantidades e Preços).

7.4.1 Especificação Técnica

Nos cômodos onde não houver revestimento cerâmico nas paredes e nos encontros dos pisos com alvenaria de fechamento, serão assentados rodapés cerâmicos de 8,5 cm x 41 cm da mesma cerâmica utilizada no piso.

Os rodapés serão assentados e rejuntados com argamassa colante industrializada, conforme descrito no item 3.3 destas Especificações Técnicas.

7.4.2 Medição

A medição será executada mensalmente na obra, sendo medida em metro (m), a extensão do rodapé cerâmico, efetivamente fornecida, assentada e rejuntada pela **Contratada** e aprovada pela Fiscalização da **Prefeitura Municipal de Tucuruí**.

7.4.3 Pagamento

O pagamento será feito de acordo com a medição física, ao preço unitário constante na Planilha de Quantidades e Preços, que é a compensação integral pelo fornecimento, assentamento e rejuntamento de rodapé cerâmico, que inclui mão de obra, ferramentas, e todos os materiais necessários à perfeita execução dos serviços e demais custos elencados nas **CONDIÇÕES GERAIS** destas Especificações Técnicas e Normas de Medição e Pagamento.

7.5 PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ACRÍLICO (Item 2.2.6 da Planilha de Quantidades e Preços).

7.5.1 Especificação Técnica

A placa de identificação da obra será confeccionada em acrílico, nas dimensões especificadas pela Fiscalização da **Prefeitura Municipal de Tucuruí**, com dizeres fornecidos por escrito pela **Prefeitura Municipal de Tucuruí**, que será fixada conforme especificado pelo fabricante.



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO



062

7.5.2 Medição

A medição será executada mensalmente na obra, sendo medida em unidade (un), a quantidade de placa de identificação, fornecida e instalada pela **Contratada** e aprovada pela fiscalização da **Prefeitura Municipal de Tucuruí**.

7.5.3 Pagamento

O pagamento será feito de acordo com a medição física, ao preço unitário constante na Planilha de Quantidades e Preços, que é a compensação integral pelo fornecimento e instalação da placa de identificação, que inclui mão de obra, ferramentas, equipamentos e todos os materiais necessários à perfeita execução dos serviços e demais custos elencados nas **CONDIÇÕES GERAIS** destas Especificações Técnicas e Normas de Medição e Pagamento.

7.6 IMPERMEABILIZAÇÃO DO RUFO, LAJE E CALHA DE CONCRETO COM EMULSÃO ASFÁLTICA COM ELSTÔMEROS, TRÊS DEMÃOS (Itens 2.2.5, 4.1.9 e 5.1.7 da Planilha de Quantidades e Preços).

7.6.1 Especificação Técnica

A impermeabilização com emulsão asfáltica com elastômeros permite aderência em superfícies de madeira, concreto e argamassa. Depois de completamente seco deverá formar uma membrana impermeabilizante contínua e com alta resistência ao sol e à chuva, elástica e flexível, evitando o surgimento de fungos, mofo e algas causados pela água.

Modo de Preparo:

Da superfície:

Regularize a superfície com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (1 parte de cimento para 3 partes de areia)

Deixe-a nivelada com caimento de 1% em direção aos ralos.

Limpe bem a superfície, deixando-a livre de pó, óleo, graxa, e não deixe partes soltas.

Depois seque-a bem.

Arredonde os cantos vivos em forma de meia cana.

A regularização deve estar curada por no mínimo 7 dias.

Instruções de Uso:

Agite ou misture antes de usar.

Dilua o produto na primeira demão na proporção 2:1 (2 partes de emulsão para 1 parte de água). Para as próximas demãos não é necessário diluir o produto.

Utilize rolo de lã de carneiro, trincha larga, pincel, broxa ou vassoura de pêlo para a aplicação do produto.

Aplique cerca de 5 demãos cruzadas ou quantas forem necessárias para alcançar o consumo mínimo. Respeite o intervalo de 6 horas entre as demãos.

Misture o produto, durante as aplicações, para deixá-lo por igual.



063



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

Na segunda demão, recomendamos intercalar uma tela estruturante para reforçar a impermeabilização. A tela estruturante deverá ser totalmente coberta pela emulsão.

Proteja o local contra chuva durante as aplicações e a cura.

Após a secagem de todas as demãos realize teste de estanqueidade com lâmina d'água ou encha a área completamente, no caso de piscinas, por no mínimo 3 dias. A água do teste não deve ser ingerida por pessoas e animais.

Em locais com trânsito de pessoas e veículos, o produto deverá receber proteção mecânica.

7.6.2 Medição

A medição será executada mensalmente na obra, sendo medida em metro quadrado (m²), a área de impermeabilização com emulsão asfáltica com elastômeros, devidamente aplicada pela **Contratada** e aprovada pela fiscalização da **Prefeitura Municipal de Tucuruí**.

7.6.3 Pagamento

O pagamento será feito de acordo com a medição física, ao preço unitário constante na Planilha de Quantidades e Preços, que é a compensação integral pela aplicação de impermeabilização com emulsão asfáltica com elastômeros, que inclui mão de obra, ferramentas, equipamentos e todos os materiais necessários à perfeita execução dos serviços e demais custos elencados nas **CONDIÇÕES GERAIS** destas Especificações Técnicas e Normas de Medição e Pagamento.

7.7 REVESTIMENTO CERÂMICO OVIEDO LINHA BIANCA PEI III FAB. MAJOPAR DIM 32 X 45, ASSENTADA COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, REJUNTE QUARTIZOLIT NA COR CINZA PLATINA (e=2mm) (Item 2.2.4 da Planilha de Quantidades e Preços).

7.7.1 Especificação Técnica

As paredes internas do WC, da cozinha e algumas salas serão revestidas até a altura especificada em projeto arquitetônico, com cerâmica oviedo linha BIANCA PEI III, dimensões, 32 x 45 cm, assentada com argamassa colante industrializada, inclusive rejuntamento na cor cinza platina, devendo obedecer às prescrições contidas no projeto. A cerâmica deverá apresentar aresta viva, face plana, coloração uniforme, sem rachaduras e dimensões perfeitamente regulares.

O armazenamento e o transporte da cerâmica serão realizados de modo que se evitem quebras, trincas ou contato com substâncias nocivas e outras condições prejudiciais. As caixas serão empilhadas e agrupadas por tipo e discriminação da área a que se destinam.

Antes do assentamento serão verificadas todas as tubulações elétricas e hidráulicas, quanto a suas posições e funcionamento. Quando recortadas para passagem de conexões, terminais, caixas de luz, registros, torneiras e outros elementos das instalações, o material cerâmico não deverá apresentar rachaduras e/ou emendas e as aberturas de passagens não devem ultrapassar os limites dos acessórios de acabamento dos respectivos aparelhos.

A cerâmica será assentada com argamassa industrializada. A espessura das juntas será uniforme, igual a 3 mm em conformidade com o desenho de projeto.

Imediatamente após a colocação das peças cerâmicas, será removido todo e qualquer excesso de argamassa aderente à superfície de acabamento. Antes do rejuntamento, será verificado o



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

alinhamento e o nivelamento das placas, de modo a evitar ressaltos entre uma placa e outra, bem como a irregularidades das arestas, o alinhamento e o prumo das paredes revestidas.

Após o teste de percussão a peça cerâmica que apresentar sonoridade diferente será retirada, e em seguida o local será preparado para receber outra peça com as mesmas características da anterior.

O rejuntamento será executado com argamassa industrializada, seguindo criteriosamente as orientações do fabricante e em seguida, será removido o excesso de argamassa de rejuntamento.

Após a cura da argamassa de rejuntamento, as superfícies cerâmicas serão lavadas com sabão neutro, água limpa e auxílio de escova de *nylon* e vassoura de piaçava.

7.7.2 Medição

A medição será executada mensalmente na obra, sendo medida em metro quadrado (m²), a área de revestimento cerâmico oviedo linha BIANCA PEI III, dimensões, 32 x 45 cm, assentada com argamassa industrializada, Rejunte Quartizolit na cor cinza platina (e=2mm), efetivamente fornecida, assentada e rejuntada pela **Contratada** e aprovada pela fiscalização da **Prefeitura Municipal de Tucuruí**, descontando-se as áreas de vãos que excederem a 2,00 metros quadrados por vão. Entende-se por vãos as áreas destinadas à instalação de portas, janelas e vitrôs.

7.7.3 Pagamento

O pagamento será feito de acordo com a medição física, ao preço unitário constante na Planilha de Quantidades e Preços, que é a compensação integral pelo fornecimento, aplicação e rejuntamento do revestimento cerâmico oviedo linha BIANCA PEI III, dimensões, 32 x 45 cm, assentada com argamassa industrializada, Rejunte Quartizolit na cor cinza platina (e=2mm), que inclui mão de obra, equipamentos, transporte, ferramentas, e todos os materiais necessários à execução dos serviços, além dos custos elencados nas **CONDIÇÕES GERAIS** destas Especificações Técnicas e Normas de Medição e Pagamento.

7.8 ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4 MM (Itens 4.4.3 e 5.1.2 da Planilha de Quantidades e Preços).

7.8.1 Especificação Técnica

Onde indicado no desenho de projeto arquitetônico será instalado um espelho, dimensões serão aquelas indicadas nos desenhos de projeto arquitetônico.

A proteção da parte interior do espelho será com produto que não retenha umidade, de forma que, a parte do espelho em contato com a moldura esteja sempre seca.

A fixação do espelho na parede será através de buchas e parafusos especiais utilizados para este fim.

O espelho deverá ser fixado na num ângulo de inclinação, que a posição seja favorável a qualquer estatura humana.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

7.8.2 Medição

A medição será executada mensalmente no campo, onde será medida, em metro quadrado (m^2), a área de espelho cristal, devidamente fornecida e instalada, conforme projeto arquitetônico e a Planilha de Quantidades e Preços.

7.8.3 Pagamento

O pagamento será feito de acordo com a medição física, ao preço unitário constante da Planilha de Quantidades e Preços, que é a compensação integral pela realização do serviço de fornecimento e instalação de espelho cristal que inclui toda a mão de obra, materiais e acessórios necessários à execução do serviço, e demais custos elencados nas **CONDIÇÕES GERAIS** destas Especificações Técnicas e Normas de Medição e Pagamento.

7.9 FORRO DE GESSO EM PLACAS LINEARES, INCLUSIVE ENGRADAMENTO E ACABAMENTO (Item 4.4.5 da Planilha de Quantidades e Preços).

7.9.1 Especificação Técnica

A instalação de um forro de placas de gesso comum começa com a inserção no teto de pinos de aço colocados a cada 60 cm no máximo (tamanho normal da placa), colocados com um revólver especial.

Um arame de aço ou cobre passa por um furo existente no pino e é preso na placa em um furo feito na própria obra, torcendo-o bem para amarrar a peça. Uma massa feita de pó de gesso, água e estopa é colocada junto à parede para reforçar a fixação. A moldura é fixada do mesmo jeito.

As placas, com encaixes macho-e-fêmea nas laterais, recebem a mesma massa para acabamento nos rejuntas, após a retirada dos restos de fios com alicate.

O processo começa junto à parede para que as chapas não se comprimam na parafusagem final. O acabamento é feito com massa de rejunte e fita de papel, usada para prevenir fissuras. Uma nova camada de massa finaliza o trabalho (única etapa em que se utiliza água, para fazer amassa).

Na instalação do forro suspenso deverão ser observados todos os detalhes previstos no projeto, locando-se previamente os pontos de fixação dos pendurais, as posições de luminárias, as eventuais juntas de movimentação etc.

Os serviços só deverão ser iniciados depois de concluídos e testados eventuais sistemas de impermeabilização, as instalações elétricas, hidráulicas, de ar-condicionado etc. Deverão também estar concluídos os revestimentos de paredes (curados e secos), as caixilharias (inclusive com a instalação dos vidros) e quaisquer outros elementos que possam ter interferência com o forro de gesso.

Nos forros em que for empregada pasta preparada na obra (rejuntamento de placas, assentamento de molduras ou cimalthas, etc.), qualquer superfície metálica passível de entrar em contato com gesso (caixilhos, metais sanitários, etc) deverá ser previamente protegida, mesmo que tais componentes sejam anodizados, cromados, etc.



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO



066

7.10 REPAROS PARA CAIXA ACOPLADA (KIT PARA VÁLVULA DE DESCARGA) (Item 2.2.9 da Planilha de Quantidades e Preços).

7.10.1 Especificação Técnica

Deverão ser executados reparos para caixa acoplada (kit para válvula de descarga) nas caixas de descarga que apresentarem problemas.

A **Contratada** deverá fazer a aquisição dos kit's para válvula de descarga de fabricantes reconhecidos no mercado nacional que tenham seus produtos Certificados e Aferidos dentro das padronizações das NBRS.

7.10.2 Medição

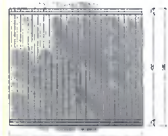
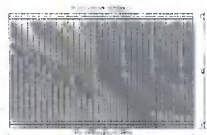
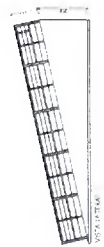
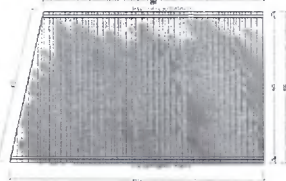
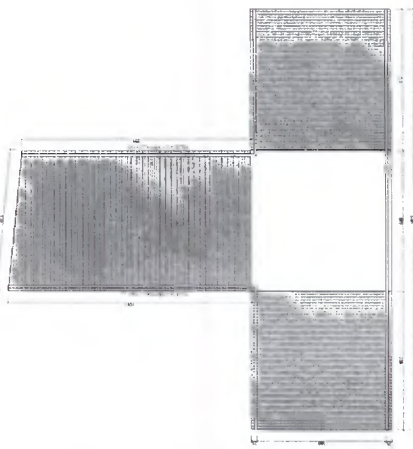
A medição será executada mensalmente no campo, onde será medida, em unidade (un), a quantidade de reparos para caixa acoplada (kit para válvula de descarga), devidamente executados, e aprovados pela Fiscalização da Prefeitura Municipal de Tucuruí.

7.10.3 Pagamento

O pagamento será feito de acordo com a medição física, ao preço unitário constante da Planilha de Quantidades e Preços, que é a compensação integral pela realização dos serviços de reparos para caixa acoplada (kit para válvula de descarga) que inclui toda a mão de obra, materiais e acessórios necessários à execução do serviço, e demais custos elencados nas **CONDIÇÕES GERAIS** destas Especificações Técnicas e Normas de Medição e Pagamento.

[illegible]

067



CORTE AA'



**ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
GABINETE DO PREFEITO**

068

Tucuruí (PA), 12 de março de 2014.

DO: PREFEITO MUNICIPAL

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Em atenção à solicitação da Secretaria Municipal Obras, Urbanismo e habitação – SEMOUH determino a essa Comissão Permanente de Licitação que proceda a abertura de processo licitatório, visando à **Contratação de Empresa especializada para a reforma do Estádio Municipal Antonio Dias, localizado neste Município.**

Cordiais Saudações,

SANCLER ANTONIO WANDERLEY FERREIRA
Prefeito Municipal



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

069

Tucuruí (PA), 14 de março de 2014.

A
Secretaria Municipal de Fazenda
ATT: Sra. Jane Sheila Vaz Rodrigues
M.D. Secretária

PEDIDO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Vimos por meio deste, solicitar de V.S^a., a Dotação Orçamentária para a licitação, modalidade CARTA CONVITE que tem como objeto para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL, PARA A REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL "ANTONIO DIAS", NO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ-PA**, conforme Planilha Descritiva de Quantidades e Preços – anexa. O valor aproximado para execução da obra é de **R\$ 108.600,00 (cento e oito mil e seiscentos reais)**.

Atenciosamente,


Maria do Carmo Rita
Presidente da CPL/PMT
Portaria n.º 036/2014-GP

*Recebido em
14.03.14
Jus*

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CNPJ: 05.251.632/0001-41

070

Tucuruí-Pa, 14 de Março de 2014.

A:
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SRA. MARIA DO CARMO RITA
PRESIDENTE DESTA

Em resposta ao pedido de dotação orçamentária para licitação, modalidade CARTA CONVITE que tem como objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil, para execução da reforma no Estádio municipal "Antônio Dias" no município de Tucuruí - PA, conforme planilha descritiva de quantidades e preços - anexa. O valor aproximado para execução da obra é de R\$ 108.600,00 (cento e oito mil e seiscentos reais). A Dotação Orçamentária será a seguinte:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE GESTORA: 20 – PREFEITURA MUNICIPAL

ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

15.451.0012.1011 – CONSTRUÇÃO/REFORMA E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS.

44.90.51– OBRAS E INSTALAÇÕES

Atenciosamente,


Jane Sheila Vaz Rodrigues
Secretária Mun. da Fazenda
Portaria Nº 005/2014-GP

Trav. Raimundo Ribeiro de Souza, nº 01 – CENTRO
CEP: 68456-180 – TUCURUI-PARÁ
Tel: (xx94) 3787-1412



071

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REQUERIMENTO

À: Procuradora Jurídica

Drª. Idalene Maria Barroso Barbosa

Assunto: Parecer Jurídico

Convite nº CV-CPL-001/2014-PMT

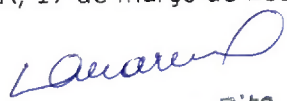
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL, PARA A REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL "ANTONIO DIAS", NO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ-PA.

A Comissão Permanente de Licitação, legalmente constituída pela Portaria nº 036/2014 – GP, e composta pelos membros MARIA DO CARMO RITA, JORGE DE ALMEIDA VALENTE, LUZEILDA FERRAZ LEÃO, DOMINGOS SÁVIO LOPES PAIXÃO E SANDRA SUELY MENDES LEÃO, presidida pelo primeiro, ao fim assinado, vêm por meio deste, encaminhar a esta Procuradoria, o presente "**Convite nº CV-CPL-001/2014-PMT**", com fulcro no parágrafo único do artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, para parecer e as cabíveis considerações.

Termos em que pede,

e espera deferimento.

Tucuruí-PA, 17 de março de 2014.


Maria do Carmo Rita
Presidente da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP



Parecer Jurídico

Requerente: Comissão Permanente de Licitação.

Assunto: Convite nº. **CV-001/2014-PMT**

Objeto: Contratação de Empresa especializada em engenharia civil para a Estádio Municipal Antonio Dias localizado no município de Tucuruí-Pa.

Trata-se de processo licitatório, na modalidade Convite, tombado sob o nº. **CV-001/2014-PMT**, com o objetivo de contratar empresa especializada no objeto supramencionado, encaminhado à Procuradoria para emissão de **parecer preliminar**, nos moldes do Parágrafo único do artigo 38 da Lei 8.666/1993, com os seguintes documentos:

- a) Solicitação da Secretaria Municipal de Obras;
- b) Autorização do Gestor Máximo;
- c) Dotação orçamentária;
- d) Minutas de edital, contrato e outros anexos;
- e) Planilha orçamentária de quantitativos e custos;
- f) Nomeação dos membros da Comissão de Licitação, dentre outros documentos pertinentes, tais como modelos diversos.

É o Relatório, passamos a opinar.

O Edital está devidamente caracterizado com o timbre da Prefeitura Municipal de Tucuruí, contendo número de ordem, modalidade, bem como local, dia e hora para realização do procedimento, atendendo ao que estabelece o artigo 40 da Lei 8.666/93, bem como:

- Objeto da licitação;
- Prazo para assinatura do contrato;
- Sanções para o caso de inadimplemento;
- Local onde poderá ser examinado e adquirido o Edital;
- Condições de participação;
- Critério de julgamento;
- Minuta de contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor, e requisitos de contratação, contemplando dentre outras condições os critérios de fiscalização e penalidades contratuais.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
Procuradoria Jurídica

073

Assim sendo, conclui-se que o Edital encontra-se em conformidade com a Lei de Regência, devendo para tanto, ser datado, rubricado e assinado pelo Presidente da Comissão de Licitação.

Nota-se, igualmente, que o valor estimado do objeto do certame encontra-se ancorado pelo teto adotado no estatuto das licitações.

Devendo, por derradeiro, seguir a sua continuidade regular, notadamente, dando início a fase externa.

É o parecer. SMJ.

Tucuruí (PA), 18 de março de 2014.

Aldo Cesar Silva Dias
Assessor Jurídico
Portaria nº. 028/2014-GP
OAB/PA 11.396



AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº CV-CPL-001/2014-PMT
Processo nº 20140313/PMT

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma do disposto na Lei nº 8.666/93 e alterações, Licitação na modalidade **CONVITE**, do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, tendo por objeto a seleção, julgamento e classificação de propostas apresentadas, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL, PARA A REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL "ANTONIO DIAS", NO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ-PA.**

DO LANÇAMENTO E DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL:

Data de Lançamento: **31/03/2014**

Data de Publicação: **31/03/2014**

Meio de Publicação: **Quadro de Avisos da Prefeitura.**

RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS:

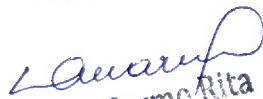
Data/hora: **07/04/2014 às 15:30h.**

Local: Sala de Licitações na Sede da Prefeitura Municipal de Tucuruí, Rua Raimundo Ribeiro de Souza, nº 01, Bairro Centro, Tucuruí (PA) - A/C: Comissão Permanente de Licitação - CPL.

DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:

O Edital completo poderá ser adquirido gratuitamente, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Sede da Prefeitura Municipal de Tucuruí, Rua Raimundo Ribeiro de Souza, nº 01, Bairro Centro, Tucuruí (PA), no horário de **08:00 às 12:00** horas, até **04/04/2014.**

Tucuruí - PA, 31 de abril de 2014.


Maria do Carmo Rita
Presidente da CPLPMT
Port. nº 036/2014 - GP



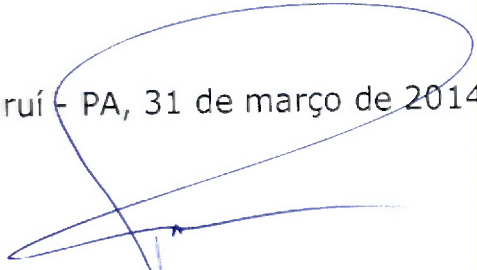
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de Tucuruí

075

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o Aviso de Licitação CONVITE Nº **CV-CPL-001/2014-PMT** - Processo nº **20140313-PMT** foi publicado no **Quadro de Avisos da Prefeitura M. de Tucuruí**, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº. 3.896, de 26 de Setembro de 1994.

Tucuruí - PA, 31 de março de 2014.


RONALDO LESSA VOLOSKI
Chefe de Gabinete



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

076

CONVITE Nº CV-CPL-001/2014-PMT

PROCESSO Nº: 20140313-PMT

INDICE

- 1 - PREÂMBULO
- 2 - DO OBJETO
- 3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
- 4 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO
- 5 - DO TIPO DE LICITAÇÃO
- 6 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 7 - DA INFORMAÇÃO E ESCLARECIMENTOS AOS INTERESSADOS
- 8 - DA VISITA TÉCNICA
- 9 - DA REPRESENTAÇÃO LEGAL
- 10 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES
- 11 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES
- 12 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
- 13 - DA PROPOSTA DE PREÇOS
- 14 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTA DE PREÇOS
- 15 - DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS
- 16 - DA ADJUDICAÇÃO E DO CONTRATO
- 17 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
- 18 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
- 19 - DA RESCISÃO
- 20 - DAS RESPONSABILIDADES
- 21 - DA FISCALIZAÇÃO TÉCNICA
- 22 - SANÇÕES PARA CASO DE INADIMPLEMENTO
- 23 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DAS OBRAS
- 24 - DO PAGAMENTO
- 25 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
- 26 - DO FORO

Sandra S. M. Leão
Membro da CPLPMT
Port. n.º 06/2014 - GP

Maria da Carmo Rita
Presidente da CPLPMT
Port. n.º 05/2014 - GP

Domingos S. L. Paixão
Membro da CPLPMT
Port. n.º 03/2014 - GP

Jorge A. Valente
Membro da CPLPMT
Port. n.º 03/2014 - GP

Luzinete A. Leão
Membro da CPLPMT
Port. n.º 04/2014 - GP



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

077

CONVITE Nº CV-CPL-001/2014-PMT

PROCESSO Nº: 20140313-PMT

1 - PREÂMBULO

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ, designada pela Portaria nº 036/2014 - GP, e composta pelos membros MARIA DO CARMO RITA, JORGE DE ALMEIDA VALENTE, LUZEILDA FERRAZ LEÃO, DOMINGOS SÁVIO LOPES PAIXÃO E SANDRA SUELY MENDES LEÃO presidida pelo primeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma do disposto na Lei nº 8.666/93 e alterações, Licitação na modalidade **CONVITE**, do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, tendo por objeto a seleção, julgamento e classificação de propostas apresentadas, visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL, PARA A REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL "ANTONIO DIAS", NO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ-PA**, conforme cláusula segunda deste edital.

Lançamento do CONVITE: **31/03/2014**.

Data de Publicação: **31/03/2014**.

Meio de Publicação: **Quadro Oficial de Avisos da Prefeitura**

RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS:

Data: 07/04/2014 às 15:30h.

Local: Sala de reuniões da Sede da Prefeitura Municipal de Tucuruí
Trav. Raimundo Ribeiro de Souza, nº 01 - Bairro Centro
CEP: 68.456.180 - Tucuruí - PA
A/C: Comissão Permanente de Licitação - CPL

DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:

O Edital completo poderá ser adquirido gratuitamente até **04/04/2014**, junto à Comissão Permanente de Licitação, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Tucuruí, à Rua Raimundo Ribeiro de Souza, nº 01, Bairro Centro - Tucuruí - PA, de **08:00 às 12:00** horas.

2 - DO OBJETO

2.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL, PARA A REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL "ANTONIO DIAS", NO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ-PA.

3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Maria do Carmo Rita
Presidente da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Sandra S. M. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Domingos S. L. Paixão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Luzeilda F. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Jorge A. Valente
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

078

CONVITE Nº CV-CPL-001/2014-PMT

PROCESSO Nº: 20140313-PMT

3.1 - Os recursos para atendimento dos encargos previstos nesta licitação, correrão sob a cobertura da seguinte dotação orçamentária prevista no orçamento fiscal vigente:

UNIDADE GESTORA: 20 – PREFEITURA MUNICIPAL

ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

15.451.0012.1011 – Construção/Reformas e Conservação de Prédios e Logradouros Públicos

44.90.51 – Obras e Instalações

4 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1 - O prazo para execução da obra, objeto do presente Convite, será de **04 (quatro)** meses, a ser contado a partir da data de assinatura do instrumento contratual.

5 - DO TIPO DE LICITAÇÃO

5.1 - O tipo de licitação adotado para a execução das obras é a de **MENOR PREÇO**, de acordo com o disposto no art. 45, inciso I, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

6 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 - Poderão participar desta licitação empresas de construção civil, cadastradas na Prefeitura Municipal de Tucuruí, e que até a data, horário e local indicados no preâmbulo deste instrumento convocatório, apresente os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e de **PROPOSTA DE PREÇOS**, em envelopes lacrados, identificados, conforme cláusula nona deste edital.

6.2 - Estão impedidas de participar desta licitação:

6.2.1 - Empresas consorciadas;

6.2.2 - Empresas distintas, através de um único representante;

6.2.3 - Empresas suspensas, ou impedidas de licitar ou que estiverem em regime de falência ou concordata;

6.2.4 - Empresas que se enquadram no art. 9º da Lei nº 8.666/93;

6.3 - A não observância das alíneas anteriores por parte da empresa ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis.

7 - DA INFORMAÇÃO E ESCLARECIMENTO AOS INTERESSADOS



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

079

CONVITE Nº CV-CPL-001/2014-PMT

PROCESSO Nº: 20140313-PMT

7.1 - Até o terceiro dia útil anterior à data fixada para recebimento dos documentos de habilitação e das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório da Licitação CONVITE nº **CV-CPL-001/2014-PMT**, por escrito, no seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
TRAV. RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUZA, Nº 01 - BAIRRO CENTRO
CEP: 68.456.180 - TUCURUÍ – PA
REF.: **CONVITE Nº CV-CPL-001/2014-PMT**
SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO

Luizelda F. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014-GP

Jorge A. Valente
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014-GP

7.2 - As dúvidas e esclarecimentos formulados por proponentes serão formalizados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ por meio de **adendos**, sem a identificação da fonte que solicitou os esclarecimentos, tornando-se parte integrante do processo licitatório.

7.3 - A **PREFEITURA disponibilizará os ADENDOS a todos os proponentes que tenham adquirido o presente Edital.**

7.4 - Não deverão ser considerados pelos proponentes, na elaboração de suas propostas, quaisquer esclarecimentos e informações obtidos de forma diferente à citada no subitem 7.2.

7.5 - **Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a PREFEITURA, o proponente que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.**

7.6 - A elaboração da proposta, bem como a apresentação dos documentos exigidos neste Edital, a visita aos locais das obras e a participação nas sessões públicas a serem realizadas, são de inteira responsabilidade da empresa proponente, não cabendo em qualquer hipótese a Prefeitura Municipal o ressarcimento dos valores despendidos com a sua elaboração, mesmo em caso de cancelamento do processo licitatório.

8 - DA VISITA TÉCNICA

8.1 - As licitantes deverão visitar o local da obra, às suas expensas, até 2 (dois) dias úteis antes da data de abertura da presente licitação, oportunidade em que tomarão conhecimento de todos os aspectos que possam intervir direta ou indiretamente na realização da obra.

9 - DA REPRESENTAÇÃO LEGAL

9.1 - As licitantes participantes deverão estar representadas na data, hora e local de abertura da licitação, por apenas um representante legalmente habilitado, devidamente munido de **credencial** expedida pelo responsável legal da empresa, com cópia do contrato social (ou equivalente), onde

Maria do Carmo Rita
Presidente da CPL/PMT
Port. nº 036/2014-GP

Domingos S. L. Paixão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014-GP



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

080

CONVITE Nº CV-CPL-001/2014-PMT

PROCESSO Nº: 20140313-PMT

conste a expressa responsabilidade para representar a licitante na presente licitação. **A referida credencial deverá estar anexada na parte externa do envelope nº 01 (habilitação)**, cujo credenciado será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, devendo ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo documento de identificação.

9.1.1 - Para cumprimento da exigência acima, a licitante poderá utilizar o modelo de Carta de Credenciamento contido no Anexo VII, deste Edital.

9.2 - A não apresentação ou incorreção no documento de credenciamento, não inabilitará o licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela licitante, inclusive de assinar ata.

DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

10.1- A documentação e as propostas deverão ser apresentadas em envelopes separados, lacrados e identificados da seguinte forma:

10.1.1- ENVELOPE 01: Documentos de Habilitação

ENVELOPE Nº 01 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ Trav. Raimundo ribeiro de Souza, Nº 01 - Bairro Centro CEP: 68.456.180 - TUCURUÍ - PA CONVITE Nº CV-CPL-001/2014-PMT Licitante (Razão Social):.....

10.1.2 - ENVELOPE 02: Proposta de Preços

ENVELOPE Nº 02 PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ Rua 03 de Outubro, nº 01, Bairro Bela Vista CEP: 68.456.180 - Tucuruí - PA CONVITE Nº CV-CPL-001/2014-PMT Licitante (Razão Social):.....

11 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

11.1- Na data, horário, e local indicados no preâmbulo deste Edital, será aberta a sessão pública. A Comissão de Licitação receberá de cada licitante os envelopes contendo, um a **Documentação para Habilitação** e outro contendo a **Proposta de Preços**.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

081

CONVITE Nº CV-CPL-001/2014-PMT

PROCESSO Nº: 20140313-PMT

11.2 - A entrega dos envelopes será feita pelo representante de cada licitante, na presença dos demais, obrigatoriamente na data, hora e local indicado no item acima, não sendo permitida a entrega posterior de qualquer documento.

11.3 - Após declaração do Presidente da Comissão de estar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro documento será aceito, procedendo-se então ao exame dos mesmos que serão vistados pelos licitantes antes de sua abertura. Nessa oportunidade os **envelopes de nº 02**, contendo as **Propostas de Preços**, serão rubricados pelos membros da Comissão e pelos representantes das licitantes e em seguida serão recolhidos à suas guardas, até as suas abertura a ser indicada na Ata de reunião.

11.4 - No prosseguimento, dar-se-á, através do Presidente da Comissão a abertura dos **envelopes de nº 01**, contendo a documentação de habilitação, que será conferida, e seus conteúdos serão examinados e rubricados pela Comissão e representantes das licitantes presentes.

11.4.1 - O presidente da Comissão de Licitação, após abertura do envelope nº 01, fará a conferência da documentação observando estritamente os documentos exigidos.

11.5 - A não apresentação dos documentos solicitados ou a apresentação dos mesmos com vícios, defeitos, ou fora do prazo de validade, ou, a não apresentação de originais válidos, implicará em automática inabilitação da licitante.

11.6 - Encerrado o exame da documentação de Habilitação e havendo renúncia expressa das licitantes do direito de recorrer, a Comissão, poderá dar início à abertura dos **envelopes nº 02 - Propostas de Preços** das empresas habilitadas, as quais serão conferidas, examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão e representantes das licitantes.

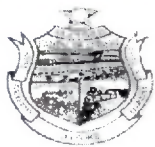
11.7 - Não havendo desistência expressa das licitantes do direito de recorrer, a Comissão encerrará a sessão, lavrando previamente a ata da reunião na fase de habilitação, a qual será assinada pelos seus membros e pelos representantes das licitantes presentes.

11.8 - Julgados os recursos interpostos, ou decorrido o prazo para sua interposição, as licitantes habilitadas serão notificadas, por escrito, a comparecerem em local, data e hora estabelecidos, a fim de participarem da sessão pública de abertura das propostas.

11.9 - O não comparecimento de qualquer dos participantes à nova reunião marcada não impedirá que ela se realize, não cabendo reclamação de qualquer natureza.

11.10 - As propostas das licitantes inabilitadas permanecerão em poder da Comissão, com os envelopes devidamente lacrados e rubricados por todos os participantes, até o término do prazo recursal previsto na Lei 8.666/93, quando então os respectivos **envelopes nº 02**, lacrados e inviolados serão devolvidos às licitantes inabilitadas, ressalvado os casos de renúncias expressas à interposição de recurso, hipótese essa, em que as propostas serão devolvidas na própria reunião.

11.11 - Por ocasião das reuniões, serão lavradas atas, circunstanciadas, que mencionarão todos os licitantes, presentes ou não, o documento de identificação de cada representante legal, as propostas



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

082

CONVITE Nº CV-CPL-001/2014-PMT

PROCESSO Nº: 20140313-PMT

apresentadas, impugnações, recursos e decisões relativas ao ato, bem como, as demais ocorrências que interessem ao julgamento da licitação, devendo as referidas atas serem assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes das licitantes presentes. Não será levada em consideração nenhuma das declarações feitas posteriormente.

12 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

12.1 - As licitantes deverão apresentar, no envelope nº 01, os seguintes documentos para habilitação, em uma via, em cópia autenticada, ou acompanhada do original, para autenticação pela Comissão de Licitação:

12.1.1 - Documentos relativos à Habilitação Jurídica:

12.1.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

12.1.1.2 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

12.1.1.3 - Registro comercial, no caso de empresa individual.

12.1.2 - Documentos relativos à Regularidade Fiscal:

12.1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Geral de Pessoa Jurídica (CNPJ);

12.1.2.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

12.1.2.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União);

12.1.2.4 - Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do Licitante;

12.1.2.5 - Prova de Regularidade relativa a Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (CND / INSS);

12.1.2.6 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de Certificado de Regularidade - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;

12.1.2.7 - Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) - Lei 12.440/2011.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

083

CONVITE Nº CV-CPL-001/2014-PMT

PROCESSO Nº: 20140313-PMT

12.1.3 - Documentos relativos à Qualificação Técnica:

12.1.4.1 - Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente (CREA);

12.1.4.2 - Alvará de Localização e Funcionamento

12.1.4 - Outros Documentos:

12.1.4.1 - Declaração (Anexo IV) de que não emprega Menor;

12.1.4.2 - Declaração (Anexo V) de Fatos Impeditivos;

12.1.4.3 - Atestado (Anexo VI) de Visita Técnica emitido pela Prefeitura;

12.1.4.4 - Carta (Anexo VII) de Credenciamento.

Luzilda F. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Domingos S. L. Paixão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

12.2 - A licitante que apresentar, dentro do envelope "documentos de habilitação" o CRC - Certificado de Registro Cadastral, emitido pela Prefeitura Municipal de Tucuruí, **desde que em validade**, estará desobrigada da apresentação da documentação exigida nos subitens **12.1.1.1 - 12.1.1.2 - 12.1.1.3 -**

12.1.2.1 - 12.1.2.2 e 12.1.4.1.

13 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

13.1 - A Proposta de Preços, **ENVELOPE Nº 02**, deverá ser elaborada de acordo com a legislação em vigor, pertinente ao objeto da presente licitação e apresentar os seguintes requisitos: Ser apresentada **em 01 (uma) via**, impressa ou datilografada, escrita em língua portuguesa, sem emendas, rasuras e/ou repetições.

13.2 - A Carta proposta comercial deverá está assinada pelo licitante, contendo a sua razão social da empresa, CNPJ, endereço completo, telefone, tele-fax, discriminando o prazo de execução da obra, o preço total da proposta para a realização completa da mesma, cotado em moeda nacional, em algarismos e também por extenso e o prazo de validade da proposta, que **não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias**.

13.2.1 - Para elaboração da proposta, o licitante poderá utilizar o modelo disponível no (Anexo III), deste Edital;

13.3 - Dentro do envelope nº 02 ((Proposta), além da Proposta Comercial, deverá conter os seguintes documentos:

13.3.1 - Planilhas Orçamentárias de Quantidades e de Custos elaboradas com os quantitativos fornecidos pela Prefeitura Municipal de Tucuruí, conforme o (Anexo I "a1"), deste Edital;

13.3.2 - Cronograma Físico-Financeiro, conforme o (Anexo I "a2"), deste Edital;



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

084

CONVITE Nº CV-CPL-001/2014-PMT

PROCESSO Nº: 20140313-PMT

13.3.3 - Atestado de Visita Técnica, conforme o (Anexo VI), deste Edital;

14 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

14.1 - Transcorrido o prazo sem interposição de recursos, ou caso tenha havido desistência expressa em ata, ou ainda, após o julgamento dos recursos interpostos, serão abertos em sessão pública, os envelopes contendo as propostas de preços das licitantes habilitadas, oportunidade que a Comissão procederá à leitura em voz alta do teor das cartas-proposta. Em seguida os documentos contidos serão rubricados pelos membros da Comissão e pelos representantes das empresas e a estes, franqueado para exame.

14.2 - Após esses procedimentos, será lavrada ata que será assinada pelos representantes das licitantes e membros da Comissão.

14.3 - Competirá à Comissão de Licitação proceder ao julgamento das propostas, atendendo sempre aos critérios preestabelecidos nos atos convocatórios e seus anexos, observada a legislação em vigor.

14.4 - Será desclassificada a empresa que apresentar proposta de preços inaceitáveis, sucessivos aos preços das planilhas de quantitativos fornecidas pela Prefeitura Municipal, ou manifestamente inexeqüíveis (inciso II do art. 48 da Lei nº 8.666/93).

14.5 - O vencedor da licitação será a empresa que propor o Menor Preço Global. A classificação dar-se-á relacionando em primeiro lugar a proposta que, entre as qualificadas, apresentar o menor preço global. As demais qualificadas serão classificadas em ordem sequencial em relação à de menor preço global, conforme disposto no § 3º, do art. 45 da Lei nº 8.666/93.

14.6 - Havendo empate das propostas de preços, será conhecido o vencedor por sorteio (§ 2º do art. 45 da Lei nº 8.666/93); em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedados qualquer outro processo. O não comparecimento de qualquer licitante, não impedirá que se realize o sorteio.

14.7 - Após abertura pública das propostas, informações relativas ao exame, esclarecimentos, julgamento, comparação das propostas, e recomendações para a contratação, não poderão ser divulgadas às licitantes ou a outras pessoas não oficialmente envolvidas no processo, até a proclamação do resultado da licitação.

14.8 - Quaisquer tentativas de uma licitante para influenciar a Comissão no processo de exame, esclarecimento, avaliação e comparação das propostas e em decisões concernentes à contratação, poderão resultar na rejeição da proposta dessa concorrente.

14.9 - Durante o exame, julgamento e comparação, a Comissão poderá solicitar às licitantes, individualmente, esclarecimentos sobre suas propostas. E estes pedidos de esclarecimentos e as respostas deverão ser feitos por escrito, através de ofício, telegrama, fax, ou e-mail, mas nenhuma mudança no preço ou substância da proposta poderá ser insinuada, ofertada ou permitida, exceto se



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

085

CONVITE Nº CV-CPL-001/2014-PMT

PROCESSO Nº: 20140313-PMT

requerida para confirmar a correção de erros aritméticos descobertos pela Comissão durante a avaliação das propostas.

14.10 - No caso de constatação de erros aritméticos a Comissão procederá à correção da seguinte forma:

14.10.1 - Se existir discrepância entre os valores em algarismo e por extenso, esses últimos prevalecerão;

14.10.2 - Se existir discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultados da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá, a menos que, na opinião da Comissão, exista erro grosseiro e óbvio de pontuação decimal no preço unitário neste caso o valor total cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.

14.11 - O valor estabelecido na proposta será ajustado pela Comissão de acordo com o procedimento retro-mencionado para correção de erros e com a ciência da licitante, que deverá ser comunicada por escrito antes de quaisquer considerações.

14.12 - A Comissão procederá ao exame e julgamento das propostas de conformidade com a relação descrita no item 15 deste Edital.

14.13 - Serão consideradas **CLASSIFICADAS** as propostas que atenderem às exigências deste Edital e **DESCCLASSIFICADAS** aquelas que deixarem de observar as exigências do item 13, no todo ou em qualquer de suas partes.

14.14 - A **Prefeitura Municipal de Tucuruí**, através da Comissão Permanente de Licitação, poderá declarar este Convite deserto, quando nenhuma das ofertas satisfaça o objeto das especificações deste Edital, ou quando for evidente que tenha falta de competição.

14.15 - Procedido o julgamento e classificação das propostas, a Comissão Permanente de Licitação, após lavrar ata, afixará por meio de Aviso o resultado da presente Licitação, no quadro próprio localizado na sede da Prefeitura Municipal de Tucuruí, no endereço informado no preâmbulo deste Edital.

15 - DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1 - Em qualquer das fases desta licitação, cabem recursos administrativos, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

15.2 - Os recursos serão apresentados em papel impresso ou datilografados e assinados pelo representante da licitante, legalmente habilitado.

15.3 - O recurso protocolizado, será endereçado ao Prefeito Municipal de Tucuruí, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 02 (dois) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado. Neste caso, a decisão será



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

086

CONVITE Nº CV-CPL-001/2014-PMT

PROCESSO Nº: 20140313-PMT

deferida dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

15.4 - Interposto o recurso, será comunicado às demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis.

15.5 - Os autos do processo estarão com vista franqueada aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, durante o prazo do recurso.

15.6 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão aceitos, nem examinados.

15.7 - Decairá do direito de impugnar, perante a Prefeitura Municipal de Tucuruí, sobre os termos do Edital, a licitante que, tendo-os aceito sem objeção, venha a apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram.

16 - DA ADJUDICAÇÃO E DO CONTRATO

16.1 - Proclamado o resultado e classificação, após denegação dos recursos administrativos que eventualmente possam ter sido interpostos e tendo encerrado o prazo recursal, a Comissão encaminhará o processo, com seu relatório final, no qual proporá à Autoridade competente para **homologação** do resultado desta licitação e para adjudicação das obras objeto da licitação à licitante vencedora, no respectivo montante e prazo de execução proposto.

16.2 - Estando a presente licitação homologada e seu objeto adjudicado o processo administrativo será encaminhado ao setor competente da Prefeitura, para conhecimento do resultado da licitação, solicitando a quem de direito, providências para a celebração do contrato.

16.3 - Será então lavrado Termo de Contrato entre as partes, observadas, nas condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a **minuta do Contrato - Anexo II**, deste edital.

16.4 - A licitante vencedora após a emissão da Nota de Empenho será convidada para assinatura do Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento do convite.

16.5 - Caso a empresa vencedora desista da assinatura do Contrato, a Prefeitura Municipal de Tucuruí, poderá adjudicar os serviços às licitantes remanescentes, nos termos do § 2º, do art. 64, da Lei nº 8.666/93.

16.6 - A empresa que for adjudicada para a execução dos serviços, não poderá subcontratar parcial ou totalmente, os trabalhos objeto do Contrato.

17 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

17.1 - O **prazo de execução** da obra, objeto da presente licitação é de **04 (quatro) meses**, contados a partir da emissão da ordem de serviço pela Contratante.

Maria do Carmo F. R. A.
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Jorge A. A. A.
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Camila S. M. L. A.
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Luzeilda F. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Domingos S. L. Paixão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

087

CONVITE Nº CV-CPL-001/2014-PMT

PROCESSO Nº: 20140313-PMT

17.2 - O prazo acima citado, em qualquer hipótese, poderá ser prorrogado através de Termo Aditivo, dentro do período de vigência do Contrato, considerada a conveniência e o interesse do contratante.

17.3 - Obedecidas as disposições neste capítulo, a prorrogação de prazo poderá ser solicitada pela contratada, devidamente justificada por escrito para análise e, se for o caso aceitação pela **Prefeitura Municipal**.

17.4 - A Contratada somente deverá pedir prorrogação do prazo quando ocorrer interrupção dos serviços por fator oriundo da administração da Prefeitura Municipal, por motivo de força maior ou casos fortuitos, que à seu juízo, possam caracterizar impedimentos absolutos para o cumprimento das obrigações assumidas ou ainda, que constituam obstáculos irremovíveis para a execução dos serviços, caracterizados pela imprevisibilidade de seus efeitos. Não se incluem entre os casos fortuitos, os casos próprios do empreendimento.

17.5 - Ocorrendo paralisação definitiva da obra por determinação da **Prefeitura Municipal de Tucuruí**, no cumprimento do Contrato, serão apropriados valores com vista ao ressarcimento dos gastos efetuados com a desmobilização, que não poderá ser superior ao valor gasto na mobilização dos equipamentos e do pessoal envolvido na obra.

17.6 - As situações especiais passíveis de prorrogação de prazo, serão analisadas e decididas pela Prefeitura Municipal de Tucuruí.

18 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

18.1 - No interesse da Prefeitura Municipal de Tucuruí, o Contrato a ser firmado, poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65, da Lei nº 8.666/93, mediante Termo Aditivo.

19 - DA RESCISÃO

19.1 - O não cumprimento de qualquer cláusula ou condições previstas no Contrato ou ainda, a inobservância das prescrições legais pertinentes aos contratos administrativos, conferirá às partes o direito de rescindi-lo, respeitado o direito de ampla defesa, na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 77, da Lei nº 8.666/93, bem como nos casos previstos no art. 78 desta mesma Lei, que será procedida na forma dos artigos 79 e 80 da citada Lei.

20 - DAS RESPONSABILIDADES

20.1 - A **Contratada** será responsável por danos causados diretamente à **Prefeitura Municipal de Tucuruí** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo Órgão interessado (art. 70, da Lei nº 8.666/93).



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

088

CONVITE Nº CV-CPL-001/2014-PMT

PROCESSO Nº: 20140313-PMT

20.2 - A Contratada deverá fornecer à fiscalização, um cronograma detalhado da execução da obra, inclusive das frentes de trabalho e previsão de início das tarefas, quando solicitado pela fiscalização.

20.3 - A Contratada deverá confeccionar, placa indicativa da obra, em local que permita visão desembaraçada aos transeuntes.

20.4 - A Contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato (art. 71, da Lei nº 8.666/93), com total isenção da Prefeitura Municipal de Tucuruí.

21 - DA FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

21.1 - A Prefeitura Municipal de Tucuruí designará servidor, para acompanhar e fiscalizar a execução da obra e de suas etapas pela CONTRATADA, o qual estará revestido de poderes para recusar ou sustar os serviços que não tenham sido executados de acordo com as normas e especificações exigidas por este Edital, que será parte integrante do Contrato a ser firmado com a empresa vencedora, e/ou, ainda para exigir da contratada que esta repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, a obra ou etapas em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados.

21.2 - Competirá ao servidor designado para fiscalização, realizar as atividades de fiscalização das execuções físicas, medição(ões), em obediência ao cronograma físico-financeiro, especificações técnicas e demais elementos necessários à prontificação do pagamento, bem como, o seu reajustamento, caso este seja legalmente permitido.

21.3 - Não serão consideradas pela Prefeitura Municipal de Tucuruí, quaisquer reclamações decorrentes de entendimentos verbais.

21.4 - A Fiscalização poderá solicitar a substituição de pessoal, de equipamento técnico e/ou de apoio, quando necessário nos trabalhos pelo executante, toda vez que, a seu juízo, julgá-los sem condições operacionais.

22 - SANÇÕES PARA CASO DE INADIMPLÊNCIA

22.1 - Constituem inadimplências da licitante, se este praticar um dos casos a seguir relacionados, sujeitando-se às sanções referidas no item 22.2, deste Capítulo.

22.1.1 - Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

22.1.2 - Recusa injustificada em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido, caracterizando o descumprimento total das obrigações assumidas;

22.1.3 - Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Prefeitura Municipal, em virtude de atos ilícitos anteriormente praticados;

22.1.4 - O atraso injustificado na execução da obra;



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

089

CONVITE Nº CV-CPL-001/2014-PMT

PROCESSO Nº: 20140313-PMT

- 22.1.5** - Pela inexecução total ou parcial do contrato celebrado com a **Prefeitura Municipal**;
- 22.1.6** - Praticar, por meios dolosos e/ou culposos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

22.2 - SANÇÕES:

22.2.1 - O licitante estará sujeito às sanções administrativas previstas na seção II, capítulo IV, da Lei nº 8.666/93. No caso de inadimplemento contratual, a **Contratada** fica sujeita a aplicação, por parte da **Prefeitura Municipal de Tucuruí**, no caso das respectivas ocorrências, às seguintes multas, independentemente de quaisquer outras penalidades legais:

22.2.1.1 - Multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor global do Contrato, no caso de retardamento, sem justa causa, do início dos trabalhos contratados;

22.2.1.2 - Multa de 0,2% (dois décimos por cento) calculado sobre o valor global do contrato, por dia de paralisação, sem prejuízo das demais cominações, no caso de paralisação da execução do contrato, sem justa causa, por mais de 5 (cinco) dias úteis e no máximo de 30 (trinta) dias consecutivos;

22.2.1.3 - Multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor global do contrato pelo não cumprimento do prazo estabelecido pelos cronogramas físico-financeiro e contratual, sem plena justificativa;

22.2.1.4 - Multa de 1% (um por cento) calculados sobre o valor global do contrato, em caso de inobservância das demais cláusulas do Contrato;

22.2.1.5 - Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) calculados sobre o valor global do contrato, pela entrega da obra com erros e/ou defeitos, acusados pela comissão de fiscalização.

22.2.2 - A **Contratada**, se responsabilizará civilmente e responderá inclusive por danos e danos, que possam causar a Prefeitura Municipal de Tucuruí, ou a terceiros assim como pelas multas previstas no contrato, caso não haja a conclusão da obra na forma e tempo contratados;

22.2.3 - A **Contratada** será notificada da aplicação da multa e a partir da notificação terá o prazo de 10 (dez) dias para recolher a importância correspondente, em nome da **Prefeitura Municipal de Tucuruí**, assegurado o direito de defesa de que trata o parágrafo segundo, do artigo 87, da Lei nº 8.666/93;

22.2.4 - A **Prefeitura Municipal de Tucuruí** reserva-se o direito de descontar em dobro do(s) pagamentos(s) de fatura(s), o valor das multas aplicadas, caso a contratada deixe de recolhê-las, no prazo estabelecido no subitem anterior;



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

090

CONVITE Nº CV-CPL-001/2014-PMT

PROCESSO Nº: 20140313-PMT

23 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DAS OBRAS

23.1 - Executada a obra e/ou serviços contratados, o seu objeto será recebido de acordo com o disposto no artigo 73, da Lei 8.666/93, da seguinte forma:

23.1.1 - Provisoriamente, pela fiscalização, mediante Termo circunstanciado, assinado pelas partes, dentro de 15 (quinze) dias da comunicação escrita da **Contratada**;

23.1.2 - Definitivamente, por servidor ou Comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias após a assinatura pelas partes do termo de aceitação provisória, decorrido o período de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69, da Lei nº 8.666/93.

23.2 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou de suas etapas nem a responsabilidade ética-profissional pela perfeita execução do contrato.

23.3 - Serão sujeitadas, no todo ou em parte, os serviços que estiverem em desacordo com as especificações técnicas, mesmo que as falhas, vícios ou incorreções tenham sido conhecidos após suas liquidações financeiras.

23.4 - Caso as etapas da obra não tenham sido corretamente executadas, a contratada terá um prazo de 15 (quinze) dias para reparar, corrigir, remover, reconstruir às suas expensas, no total ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, não implicando na prorrogação do prazo.

23.5 - Passado o prazo estabelecido acima, caso a Prefeitura Municipal de Tucuruí tenha que proceder aos reparos, correções remoções, reconstruções ou substituições da obra por falta de observância das condições acima estipuladas, o ressarcimento das despesas serão cobrados em dobro pela Prefeitura Municipal, à empresa contratada.

23.6 - A última fatura da obra somente poderá ser encaminhada para liberação do pagamento após a emissão do termo de aceitação provisório, que corresponde ao recebimento provisório.

24 - DO PAGAMENTO

24.1 - Os pagamentos serão processados mediante requerimento da Contratada, através de medição(ões) das obras ou de suas etapas realizadas e atestados pela Fiscalização, com uma periodicidade mensal, por preço unitário dos serviços executados, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, por etapas de serviços aprovados, observando os seguintes prazos:

Luzeilla F. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Marcos Carneiro
Presidente da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Jorge A. ...
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Domingos S. L. Paixão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

091

CONVITE Nº CV-CPL-001/2014-PMT

PROCESSO Nº: 20140313-PMT

24.1.1 - Até 10 (dez) dias úteis contados da data do requerimento feito pela contratada, para verificação, conferência e medição da obra ou de suas etapas executadas;

24.1.2 - Até 10 (dez) dias úteis contados da data de apresentação da fatura pela Contratada;

24.2 - As medições somente serão processadas mediante solicitação expressa da Contratada.

24.3 - Deverão acompanhar a(s) fatura(s): o(s) boletim(ns) de medição(ões), correspondente ao período da execução dos serviços, devidamente assinados pelo Responsável Técnico da obra e estatada pela Fiscalização e a(s) fatura(s).

24.4 - O pagamento final, será efetuado após a realização da vistoria da obra, pela Comissão de Fiscalização, designada pela Prefeitura Municipal de Tucuruí, contra a apresentação da fatura acompanhada do Termo de Recebimento provisório da obra.

24.5 - Os valores propostos e contratados não poderão ser reajustados, a menos que uma nova disposição regimental venha a ser regulamentada pelo Governo Federal.

25 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1 - A **Contratada** assumirá integral responsabilidade pelos danos causados à Prefeitura Municipal de Tucuruí ou a terceiros, na execução dos serviços contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições, isentando a Prefeitura Municipal de todas e quaisquer reclamações que possam surgir.

25.2 - A **Contratada** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato (§ 1º, Inciso I, do art. 65 da Lei nº 8.666/93).

25.3 - A **Prefeitura Municipal de Tucuruí** se reserva o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços, mediante pagamento único e exclusivo dos serviços executados.

25.4 - A **Contratada** deverá:

25.4.1 - Assegurar durante a execução dos trabalhos a proteção e conservação dos serviços executados, até a celebração do Termo de Recebimento Definitivo das obras.

25.4.2 - Executar imediatamente os reparos que se fizerem necessários nos serviços de sua responsabilidade, conforme estabelecido no artigo 69, da Lei nº 8.666/93;

25.4.3 - Permitir a fiscalização da Prefeitura Municipal de Tucuruí a inspeção nos locais de trabalho, em qualquer dia, hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados.

25.5 - A **Contratada** estará sujeita às consequências das responsabilidades civil, administrativa, trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária e fiscal, transmitindo-se aos sucessores e extinguindo-se na forma do Código Civil, art. 28, 1518 e Legislação complementar afeta.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

092

CONVITE Nº CV-CPL-001/2014-PMT

PROCESSO Nº: 20140313-PMT

25.6 - A Contratada, responsabilizada civilmente, responderá inclusive por perdas e danos assim como multas já previstas nesta licitação.

25.7 - Cada licitante custeará a elaboração de sua proposta, a sua visita ao local dos serviços e a participação de seus representantes nas sessões públicas que serão realizadas, não cabendo reclamar qualquer indenização à Prefeitura Municipal de Tucuruí.

25.8 - As dúvidas oriundas do presente Edital, serão resolvidas pela Comissão Permanente de Licitação, observada a legislação pertinente.

25.9 - A apresentação da proposta implica automaticamente na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital.

25.10 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o vencimento.

25.11 - Não serão aceitas documentação e/ou propostas, remetidas via postal, tele-fax ou e-mail.

25.12 - A presente licitação obedecerá no que couber a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

25.13 - Em nenhuma hipótese será concedido o prazo suplementar para a apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste Edital.

25.14 - A critério da Prefeitura Municipal de Tucuruí, através da Comissão Permanente de Licitação, e de acordo com a legislação vigente, esta licitação poderá ser anulada ou revogada sem que esse motivo resulte em direito a qualquer reclamação ou indenização. As decisões da Comissão de Licitação somente serão consideradas definitivas depois de aprovadas pela autoridade competente.

25.15 - São partes integrantes do presente Edital, os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Documentos Técnicos:
 - a.1) - Planilhas Orçamentárias;
- b) Anexo II - Minuta do Contrato;
- c) Anexo III - Modelo de Carta Proposta Comercial;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de que não emprega Menor;
- e) Anexo V - Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos;
- f) Anexo VI - Modelo de Atestado de Visita Técnica;
- g) Anexo VII - Modelo de Carta de Credenciamento;

25.16 - Este Edital e os seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que mencione em um de seus documentos e se omita em outro, será considerado específico e válido.

25.17 - Fica reservada a **Prefeitura Municipal** por motivo justificado, o direito de, a qualquer tempo, desistir da celebração do Contrato ou optar pela revogação desta licitação, no todo ou em parte, ou anulá-la sem obrigação de indenizar os licitantes.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

093

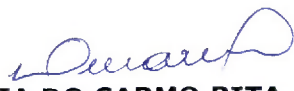
CONVITE Nº CV-CPL-001/2014-PMT

PROCESSO Nº: 20140313-PMT

26 - DO FORO

26.1 - Fica eleito o foro da cidade de Tucuruí-PA, para dirimir todas as questões relativas à presente licitação, depois de esgotadas todas as vias administrativas, renunciando, as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Tucuruí-PA, 31 de março de 2014.


MARIA DO CARMO RITA
Presidente da CPL/PMT
Portaria 036/2014 GP


LUZEILDA FERRAZ LEÃO
Membro-CPL

JORGE DE ALMEIDA VALENTE
Membro-CPL


SANDRA SUELY MENDES LEÃO
Membro-CPL


DOMINGOS SÁVIO LOPES PAIXÃO
Membro-CPL


Luzelda F. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

094

CONVITE Nº CV-CPL-001/2014-PMT

PROCESSO Nº: 20140313-PMT

ANEXO I

PLANILHA DESCRITIVA DE QUANTIDADES E CUSTOS

REFORMA DO ESTÁDIO ANTONIO DIAS - NAVEGANTÃO

Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	Preço (R\$)	
				Unitário	Total
1 - BAR E LANCHONETE					
1.1 - Instalações Elétricas					
1.1.1	Fornecimento e instalação de caixa PVC 4 x 2"	un	10,00	R\$	R\$
1.1.2	Fornecimento e instalação de caixa PVC 4 x 2" estanque	un	1,00	R\$	R\$
1.1.3	Fornecimento e instalação de caixa PVC octogonal 3 x 3"	un	18,00	R\$	R\$
1.1.4	Fornecimento e instalação de caixa de inspeção de aterramento, dimensões 300 x 300 x 320 mm	un	1,00	R\$	R\$
1.1.5	Fornecimento, lançamento e ligação de cabo de cobre com isolamento termoplast 0,6/1KV # 2,5 mm² - azul claro	m	166,70	R\$	R\$
1.1.6	Fornecimento, lançamento e ligação de cabo de cobre com isolamento termoplast 0,6/1KV # 2,5 mm² - marrom	m	113,70	R\$	R\$
1.1.7	Fornecimento, lançamento e ligação de cabo de cobre com isolamento termoplast 0,6/1KV # 2,5 mm² - outro	m	95,70	R\$	R\$
1.1.8	Fornecimento, lançamento e ligação de cabo de cobre com isolamento termoplast 0,6/1KV # 2,5 mm² - verde-amarelo	m	65,80	R\$	R\$
1.1.9	Fornecimento e instalação de Interruptor simples 1 tecla e tomada hexagonal com placa 2 x 4"	un	1,00	R\$	R\$
1.1.10	Fornecimento e instalação de Interruptor simples 2 teclas com placa 2 x 4"	un	1,00	R\$	R\$
1.1.11	Fornecimento e instalação de Interruptor simples 3 teclas com placa 2 x 4"	un	1,00	R\$	R\$
1.1.12	Fornecimento e instalação de tomada universal redonda 2P + T 15A com placa 2 x 4"	un	7,00	R\$	R\$
1.1.13	Fornecimento e instalação de tomada hexagonal 2P+T 10A com placa 2 x 4"	un	1,00	R\$	R\$
1.1.14	Fornecimento e instalação de disjuntor unipolar termomagnético 10A	un	4,00	R\$	R\$
1.1.15	Fornecimento e instalação de disjuntor unipolar termomagnético 15A	un	2,00	R\$	R\$
1.1.16	Fornecimento e instalação de eletroduto PVC flexível 3/4"	m	112,30	R\$	R\$
1.1.17	Fornecimento e instalação de eletroduto PVC rosca 3/4"	m	3,00	R\$	R\$
1.1.18	Fornecimento e instalação de luminária tipo arandela, completa com reator, base e lâmpada	un	4,00	R\$	R\$



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

095

CONVITE Nº CV-CPL-001/2014-PMT

PROCESSO Nº: 20140313-PMT

	60W				
1.1.19	Fornecimento e instalação de luminária tipo plafonier 4", completa com reator, base e lâmpada	un	14,00	R\$	R\$
1.1.20	Fornecimento e instalação de haste de aterramento aço/cobre Ø 15mm, comprimento 2,40 m	un	1,00	R\$	R\$
1.1.21	Fornecimento e instalação de quadro de distribuição chapa pintada de embutir, barramento trifásico, capacidade para 8 disjuntores unipolares - Inclusive barramento 100A	un	1,00	R\$	R\$
TOTAL DO ITEM 1.1					R\$
1.2 - Revestimento					
1.2.1	Fornecimento e instalação de revestimento em cerâmica imitando tijolinho aparente	m²	22,00	R\$	R\$
1.2.2	Fornecimento e instalação de revestimento em pastilhas de vidro (3x3cm) na cor amarela	m²	3,00	R\$	R\$
1.2.3	Fornecimento e instalação de revestimento cerâmico 32x45cm cor branca	m²	4,00	R\$	R\$
1.2.4	Impermeabilização de calha de concreto e marquise com aplicação de mantacril, três demãos	m²	92,15	R\$	R\$
1.2.5	Regularização dos degraus da entrada com argamassa	m²	15,00	R\$	R\$
1.2.6	Fornecimento e instalação de soleira em granito verde ubatuba	m²	2,44	R\$	R\$
1.2.7	Execução de frisos em rampa de acesso	m	29,00	R\$	R\$
1.2.8	Fornecimento e instalação de cantoneira de alumínio 1 x 1" para acabamento de revestimento cerâmico	m	3,60	R\$	R\$
TOTAL DO ITEM 1.2					R\$
1.3 - Esquadrias					
1.3.1	Fornecimento e instalação de portas tipo mexicana, caixilhos e alisares em madeira de lei, dimensões 60x210cm, inclusive ferragens	un		R\$	R\$
1.3.2	Fornecimento e instalação de portas tipo mexicana, caixilhos e alisares em madeira de lei dimensão 200x210cm, inclusive ferragens	un	1,00	R\$	R\$
1.3.3	Fornecimento e instalação de balancin em alumínio e vidro liso e=4 mm tipo maxim air (60x60cm)	un	1,00	R\$	R\$
1.3.4	Fornecimento e instalação de grade em metalon (3x3cm)	m²	6,30	R\$	R\$
TOTAL DO ITEM 1.3					R\$
1.4 - Louças, Metais e Acessórios					
1.4.1	Fornecimento e instalação de bancada para lavatório em granito verde Ubatuba com cuba de semi-encaixe em louça branca (dimensões	m²	0,98	R\$	R\$



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

096

CONVITE Nº CV-CPL-001/2014-PMT

PROCESSO Nº: 20140313-PMT

	150x40cm)				
1.4.2	Fornecimento e instalação de cuba de louça branca, tipo semi-encaixe, com sifão de copo cromado Ø 1 x 1.1/2", válvula, engate flexível e torneira para bancada de granito	un	1,00	R\$	R\$
1.4.3	Fornecimento e assentamento de balcão de granito verde ubatuba, e=2cm, testeira 10cm	m²	0,30	R\$	R\$
1.4.4	Fornecimento e assentamento de bancada de granito verde ubatuba, e=2cm, fixa com cantoneira cromada, testeira 10cm	m²	2,65	R\$	R\$
1.4.5	Fornecimento e assentamento de balcão em granito verde ubatuba, e=2cm, fixa com cantoneira cromada, testeira 10cm	m²	8,90	R\$	R\$
1.4.6	Fornecimento e instalação de cuba de aço inoxidável, inclusive metais e acessórios	un	2,00	R\$	R\$
1.4.7	Fornecimento e assentamento de pia em granito verde ubatuba, e=2cm, fixa com cantoneira cromada, testeira 10cm, para duas cubas em aço inox, dimensões 1,60 x 0,60 m, incluindo metais e acessórios. Ver projeto	m²	1,40	R\$	R\$

TOTAL DO ITEM 1.4

R\$

1.5 - Pintura

1.5.1	Massa acrílica em paredes internas, externas e nas bordas de argamassa, duas demãos	m²	83,20	R\$	R\$
1.5.2	Pintura látex acrílica semi-brilho em paredes internas, duas demãos, na cor palha - Fab. Coral	m²	25,00	R\$	R\$
1.5.3	Pintura látex acrílica fosca em paredes externas, duas demãos, na cor amarelo frevo - Fab. Coral	m²	58,20	R\$	R\$
1.5.4	Pintura de piso dos degraus e rampa, com tinta novacor na cor cinza	m²	24,00	R\$	R\$
1.5.5	Pintura em esmalte sintético na cor branco neve sobre base antiferruginosa, em grades metálicas	m²	6,00	R\$	R\$
1.5.6	Pintura em esmalte sintético na cor branco neve sobre base em selador acrílico em todas as esquadrias	m²	5,50	R\$	R\$
1.5.7	Pintura de laje em tinta acrílica fosca na cor branco neve	m²	146,50	R\$	R\$
1.5.8	Pintura látex acrílica fosca nas molduras das esquadrias, duas demãos, na cor branco neve - Fab. Coral	m²	4,50	R\$	R\$

TOTAL DO ITEM 1.5

R\$

TOTAL DO ITEM 1

R\$

2 - BANHEIROS PÚBLICOS

2.1 - Pintura

2.1.1	Raspagem, lixamento e pintura de placas em madeira com verniz na cor cedro	m²	18,00	R\$	R\$
-------	--	----	-------	-----	-----



097

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº CV-CPL-001/2014-PMT

PROCESSO Nº: 20140313-PMT

2.1.2	Pintura em esmalte sintético na cor branco neve sobre base em selador acrílico em todas as esquadrias	m²	47,34	R\$	R\$
2.1.3	Pintura de piso da calçada externa, com tinta novacor na cor cinza	m²	27,90	R\$	R\$
2.1.4	Fornecimento e aplicação de massa acrílica em paredes externas, duas demãos	m²	365,60	R\$	R\$
2.1.5	Pintura látex acrílica fosca em paredes externas, duas demãos, na cor amarelo frevo - Fab. Coral	m²	217,60	R\$	R\$
2.1.6	Pintura de laje em tinta acrílica fosca na cor branco neve	m²	148,00	R\$	R\$
2.1.7	Pintura de molduras das esquadrias em tinta acrílica fosca na cor branco neve	m²	5,40	R\$	R\$
2.1.8	Pintura em esmalte sintético na cor branco neve sobre base antiferruginosa, em grades metálicas	m²	17,40	R\$	R\$
TOTAL DO ITEM 2.1					R\$

2.2 - Serviços Diversos

2.2.1	Revisão hidrossanitária	vb	1,00	R\$	R\$
2.2.2	Revisão elétrica	vb	1,00	R\$	R\$
2.2.3	Revisão de cobertura incluindo troca de telhas	m²	120,85	R\$	R\$
2.2.4	Fornecimento e aplicação de revestimento cerâmico 32x45cm cor branca	m²	20,00	R\$	R\$
2.2.5	Impermeabilização de calha de concreto e laje da caixa d'água com aplicação de mantacril, três demãos	m²	74,86	R\$	R\$
2.2.6	Fornecimento e instalação de placas de identificação em acrílico	un	2,00	R\$	R\$
2.2.7	Fornecimento e instalação de tampas de vasos sanitários	un	5,00	R\$	R\$
2.2.8	Fornecimento e instalação de tampas de vasos sanitários para PNE	un	2,00	R\$	R\$
2.2.9	Fornecimento e instalação de reparos para caixa acoplada (kit para válvula de descarga)	un	5,00	R\$	R\$
TOTAL DO ITEM 2.2					R\$
TOTAL DO ITEM 2					R\$

3 - CABINE DE TRANSMISSÃO

3.1 - Esquadrias

3.1.1	Fornecimento e instalação de portão em grade de metalon incluindo ferrolho	m²	0,65	R\$	R\$
3.1.2	Remoção de porta em madeira (70x210cm)	un	2,00	R\$	R\$
3.1.3	Fornecimento e instalação de porta em madeira de lei (Dim. 70x210cm)	un	2,00	R\$	R\$
3.1.4	Remoção de fechaduras de portas em madeira	un	10,00	R\$	R\$
3.1.5	Fornecimento e Instalação de fechaduras para portas em madeira lei	un	10,00	R\$	R\$



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

098

CONVITE Nº CV-CPL-001/2014-PMT

PROCESSO Nº: 20140313-PMT

TOTAL DO ITEM 3.1					R\$
3.2 - Pintura					
3.2.1	Massa acrílica em paredes internas, externas e nas bordas de argamassa, duas demãos	m²	308,00	R\$	R\$
3.2.2	Pintura látex acrílica fosca em paredes externas, duas demãos, na cor amarelo frevo - Fab. Coral	m²	308,00	R\$	R\$
3.2.3	Pintura em esmalte sintético na cor branco neve sobre base em selador acrílico em todas as esquadrias	m²	36,25	R\$	R\$
3.2.4	Pintura de guarda-corpo metálico com esmalte sintético na cor branco neve, sobre base antiferruginosa	m²	4,32	R\$	R\$
3.2.5	Pintura de piso das cabines com tinta novacor na cor cinza	m²	125,00	R\$	R\$
3.2.6	Pintura de Sinalização em piso da área reservada aos cadeirantes	m²	30,00	R\$	R\$
3.2.7	Pintura de grade metálica com esmalte sintético na cor branco neve, sobre base antiferruginosa	m²	7,04	R\$	R\$
3.2.8	Pintura de laje a base de cal e fixador a base de óleo de linhaca, três demãos	m²	110,00	R\$	R\$
3.2.9	Pintura de paredes internas a base de cal e fixador a base de óleo de linhaca, três demãos	m²	290,00	R\$	R\$
TOTAL DO ITEM 3.2					R\$
3.3 - Serviços Diversos					
3.3.1	Revisão Hidrossanitária	vb	1,00	R\$	R\$
3.3.2	Revisão de cobertura em Telha fibrocimento, incluindo troca de telhas	m²	120,00	R\$	R\$
3.3.3	Fornecimento e instalação de bacia sanitária com caixa acoplada, inclusive acessórios	un	1,00	R\$	R\$
3.3.4	Fornecimento e instalação de lavatório de louça branca sem coluna, inclusive metais e acessórios	un	1,00	R\$	R\$
3.3.5	Fornecimento e instalação de chuveiro PVC Ø 20mm x 1/2"	un	1,00	R\$	R\$
TOTAL DO ITEM 3.3					R\$
TOTAL DO ITEM 3					R\$
4 - VESTIÁRIO DOS JOGADORES					
4.1 - Instalações Hidrossanitárias					
4.1.1	Revisão Hidrossanitária	vb	1,00	R\$	R\$
4.1.2	Fornecimento e instalação de engate flexível em plástico branco, 1/2" x 30cm	m	3,00	R\$	R\$
4.1.3	Fornecimento e instalação de registro de pressão com canopla Ø 15mm (1/2")	un	3,00	R\$	R\$
4.1.4	Fornecimento e instalação sifão tipo flexível em PVC 3/4" X 1.1/2"	un	3,00	R\$	R\$
4.1.5	Fornecimento e instalação de tampas de vasos sanitários	un	11,00	R\$	R\$



099

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº CV-CPL-001/2014-PMT

PROCESSO Nº: 20140313-PMT

4.1.6	Fornecimento e instalação de chuveiro PVC	un	6,00	R\$	R\$
4.1.7	Fornecimento e instalação de sifão para bancada do lavatório	un	2,00	R\$	R\$
4.1.8	Fornecimento e instalação de rodapé em granito verde ubatuba	m²	0,10	R\$	R\$
4.1.9	Impermeabilização de laje e rufos em concreto com aplicação de mantacril, três demãos	m²	380,00	R\$	R\$
TOTAL DO ITEM 4.1					R\$

4.2 - Esquadrias

4.2.1	Fornecimento e Instalação de fechaduras para portas em madeira lei	un	1,00	R\$	
4.2.2	Fornecimento e instalação de portas tipo mexicana, caixilhos e alisares em madeira de lei, incluindo acessórios (ferrolhos, fechaduras e dobradiças), dimensões 2,00 x 2,10m	un	8,00	R\$	
TOTAL DO ITEM 4.2					R\$

4.3 - Pintura

4.3.1	Fornecimento e aplicação de massa acrílica em paredes externas e forro, duas demãos		6,30	R\$	R\$
4.3.2	Fornecimento e aplicação de pintura acrílica semi-brilho na cor amarelo frevo em paredes externas, duas demãos	m²	326,30	R\$	
4.3.3	Pintura de forro em gesso com tinta acrílica fosca na cor branco neve	m²	340,00	R\$	
4.3.4	Pintura em esmalte sintético na cor branco neve sobre base em selador acrílico em todas as esquadrias	m²	52,20	R\$	
4.3.5	Pintura em esmalte sintético na cor branco neve sobre base em selador acrílico em todas as molduras das esquadrias	m²	4,00	R\$	
4.3.6	Pintura de piso de calçada externa, com tinta novacor na cor cinza	m²	152,00	R\$	
TOTAL DO ITEM 4.3					R\$

4.4 - Serviços Diversos

4.4.1	Revisão Elétrica	vb	1,00	R\$	R\$
4.4.2	Revisão de cobertura incluindo troca de telhas	m²	484,50	R\$	R\$
4.4.3	Fornecimento e instalação de vidro comum liso e-4mm para balancim	m²	2,16	R\$	R\$
4.4.4	Remoção de forro de gesso	m²	85,00	R\$	R\$
4.4.5	Fornecimento e instalação de forro de gesso	m²	85,00	R\$	R\$

TOTAL DO ITEM 4.4

TOTAL DO ITEM 4

5 - VESTIÁRIO DOS ÁRBITROS

5.1 - Serviços Diversos

5.1.1	Revisão Hidrossanitária	vb	1,00	R\$	R\$
-------	-------------------------	----	------	-----	-----



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

100

CONVITE Nº CV-CPL-001/2014-PMT

PROCESSO Nº: 20140313-PMT

5.1.2	Fornecimento e instalação de vidro comum liso e-4mm para balancim	m²	0,50	R\$	R\$
5.1.3	Fornecimento e instalação de vaso sanitário de caixa acoplada incluindo acessórios	un	1,00	R\$	R\$
5.1.4	Pintura em esmalte sintético na cor branco neve sobre base em selador acrílico em todas as esquadrias	m²	19,70	R\$	R\$
5.1.5	Revisão de cobertura incluindo troca de telhas	m²	67,70	R\$	R\$
5.1.6	Pintura de piso de calçada externa, com tinta novacor na cor cinza	m²	37,70	R\$	R\$
5.1.7	Impermeabilização de laje e rufos em concreto com aplicação de mantacril, três demãos	m²	59,30	R\$	R\$
5.1.8	Fornecimento e aplicação de massa acrílica em paredes externas, duas demãos	m²	130,00	R\$	R\$
5.1.9	Fornecimento e aplicação de pintura acrílica semi-brilho na cor amarelo frevo em paredes externas, duas demãos	m²	130,00	R\$	R\$
5.1.10	Pintura de forro em gesso com tinta acrílica fosca na cor branco neve	m²	60,00	R\$	R\$
5.1.11	Pintura em esmalte sintético na cor branco neve sobre base em selador acrílico em todas as molduras das esquadrias	m²	1,00	R\$	R\$
TOTAL DO ITEM 5					R\$
TOTAL GERAL DA EMILINHA					R\$

Maria do Carmo Rita
Presidente da CPL/PMT
Port. n° 036/2014 - GP

Luzelinda F. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. n° 036/2014 - GP

Sandra S. M. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. n° 036/2014 - GP

Jorge A. Valente
Membro da CPL/PMT
Port. n° 036/2014 - GP

Domingos S. L. Paixão
Membro da CPL/PMT
Port. n° 036/2014 - GP

(Assinatura do(s) representante(s) legal(is) da firma)



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

101

CONVITE Nº CV-CPL-001/2014-PMT

PROCESSO Nº: 20140313-PMT

CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

REFORMA DO ESTÁDIO ANTONIO DIAS - NAVEGANTÃO

ITEM	PERÍODO DE EXECUÇÃO	VALOR (R\$)	1º Mês				2º Mês				3º Mês				4º Mês				% da Obra
	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		Semanas				Semanas				Semanas				Semanas				
			1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	9ª	10ª	11ª	12ª	9ª	10ª	11ª	12ª	
1	Bar e Lanchonete																		
1.1	Instalações Elétricas		100,00%																
1.2	Revestimento	5.771,22	50,00%				50,00%												
1.3	Esquadrias	2.616,23									100,00%								
1.4	Louças, metais e acessórios	8.058,34					100,00%												
1.5	Pintura	3.014,30									100,00%								
2	Banheiros públicos																		
2.1	Pintura	7.934,65									100,00%								
2.2	Serviços diversos	8.790,90													100,00%				
3	Cabine de Transmissão																		
3.1	Esquadrias	2.252,85									100,00%								
3.2	Pintura	9.699,69									100,00%								
3.3	Serviços diversos	5.596,98													100,00%				
4	Vestiário dos jogadores																		
4.1	Instalações						100,00%												



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

102

CONVITE Nº CV-CPL-001/2014-PMT

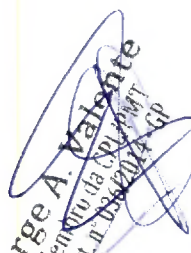
PROCESSO Nº: 20140313-PMT

	hidrossanitárias						
4.2	Esquadrias				100,00%		
					,98		
4.3	Pintura					100,00%	
4.4	Serviços diversos					100,00%	
5	Vestiário dos árbitros						
5.1	Serviços diversos				33,33%	66,67%	
	VALOR CRONOGRAMA R\$						100,0%
	PERCENTUAL MENSAL	100,00%					100,0%


Maria do Carmo Rita
Presidente da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP


Domingos S. L. Paixão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP


Luzeilda F. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP


Jorge A. Valente
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP


Sandra S. M. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

103

CONVITE Nº CV-CPL-001/2014-PMT

PROCESSO Nº: 20140313-PMT

ANEXO II
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº/2014-PMT, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - PREFEITURA
MUNICIPAL E A EMPRESA
....., PARA O FIM QUE NELE
DECLARA.

Sandra S. M. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Adilson A. Carmo Tita
Presidente da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

O MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - PREFEITURA MUNICIPAL, com sede provisória Trav.
Raimundo Ribeiro de Souza, nº 01, Bairro Centro, em TUCURUÍ-PA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº
05.251.632/0001-41, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado
por seu Prefeito Municipal, SANCLER ANTONIO WANDERLEY FERREIRA, brasileiro, casado, portador do
RG. 6848253-SSP/PA, inscrito no CPF sob nº 118.279.122-00, residente e domiciliado na Rua B nº 06
Vila Pioneira em TUCURUÍ-PA, de outro lado a empresa inscrita no
CNPJ/MF sob o nº, com sede na Rua, nº Bairro
....., cidade....., neste ato representada por
.....(representante legal) Sr. brasileiro,
....., inscrito no CPF/MF sob o nº e Cédula de Identidade RG nº
....., residente e domiciliado à Rua, nº....., Bairro,
....., doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, com fulcro na Lei nº
666/93, de 21/06/1993, e suas alterações, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as
seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1 - Constitui objeto do presente Contrato referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL, PARA A REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL
"ANTONIO DIAS", NO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ-PA**, conforme planilhas orçamentárias,
cronograma físico-financeiro, especificações técnicas e projeto, em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA LICITAÇÃO

Luzia F. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Jorge A. Valente
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Domingos S. L. Paixão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

104

CONVITE Nº CV-CPL-001/2014-PMT

PROCESSO Nº: 20140313-PMT

2 - O processo licitatório foi realizado na modalidade Convite, sob o nº CV-CPL-001/2014-PMT, processo nº 20140313 PMT, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO REGIME DE EXECUÇÃO

3 - Execução indireta, com fulcro nos artigos 6º (inciso VIII, alínea "a") e 10, (inciso I, alínea "a"), da Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993.

CLÁUSULA QUARTA
DO PRAZO

4 - O prazo total previsto para execução dos serviços objeto deste Contrato é **de 04 (quatro) meses**, contados a partir da emissão da ordem de serviço pela Contratante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

A vigência do presente contrato será de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da emissão da Ordem de serviço.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

A CONTRATADA só poderá pedir prorrogação de prazo se verificar a interrupção do trabalho, determinado pelo CONTRATANTE em razão de relevante ordem técnica ou administrativa, através de ordem escrita onde indicará o prazo da referida interrupção, ou pro motivo de força maior ou caso fortuito devidamente comprovados e definidos no Código Civil, devendo a CONTRATADA na hipótese, comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, o início e o término da causa determinante da paralisação, para efeito de igual prorrogação de prazo.

PARÁGRAFO TERCEIRO:

O prazo de execução do presente contrato, somente poderá ser prorrogado mediante celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA
DO PREÇO

5 - O preço certo e ajustado do presente Contrato, para a realização dos serviços ora contratados é de **R\$** (.....), conforme descrição nas planilhas anexas.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Nos preços contratuais, estão incluídos, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, todos os custos de aquisições de materiais, ferramentas e equipamentos necessários, inclusive as despesas decorrentes de licença, impostos e taxas de qualquer natureza, que direta ou indiretamente incidam no cumprimento do presente Contrato, bem como tudo e qualquer serviço de terceiros, eventualmente necessário.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

105

CONVITE Nº CV-CPL-001/2014-PMT

PROCESSO Nº: 20140313-PMT

CLÁUSULA SEXTA
DO PAGAMENTO

6 - Os pagamentos serão processados mediante requerimento da Contratada, através de medição(ões) das obras ou de suas etapas realizadas e atestados pela Fiscalização, com uma periodicidade mensal, por preço unitário dos serviços executados, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, por etapas de serviços aprovados, observando os seguintes prazos:

6.1 - Até 10 (dez) dias úteis contados da data do requerimento feito pela contratada, para verificação, conferência e medição da obra ou de suas etapas executadas;

6.2 - Até 10 (dez) dias úteis contados da data de apresentação da fatura pela Contratada;

CLÁUSULA SÉTIMA
DA FATURA

7 - As faturas deverão ser emitidas em nome de: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ, Raimundo Ribeiro de Souza, nº 01, Bairro Centro – Tucuruí – PA – CNPJ: 05.251.632/0001-41.

7.1 - Para efeito de pagamento, as faturas deverão estar devidamente atestadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

CLÁUSULA OITAVA
DAS RESPONSABILIDADES

8 - A **CONTRATADA** deverá fornecer à fiscalização, um cronograma detalhado da execução da obra, inclusive das frentes de trabalho e previsão de início das tarefas, quando solicitado pela fiscalização.

8.1 - A **CONTRATADA** deverá confeccionar, placa indicativa da obra, em local que permita visão desembaraçada aos transeuntes.

8.2 - A **CONTRATADA** será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato (art. 71, da Lei nº 8.666/93), com total isenção da **CONTRATANTE**.

8.3 - A **CONTRATADA** assume integral responsabilidade pelo cumprimento das cláusulas e condições deste Contrato, assim como pela execução plena e satisfatória dos serviços e de suas etapas, com estrita observância aos projetos e especificações, respondendo perante o **CONTRATANTE** e terceiros pela cobertura dos riscos de acidentes de trabalho de seus empregados, prepostos ou contratados, bem como por todos os ônus, encargos, perdas e danos, porventura resultantes da execução da obra.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

106

CONVITE Nº CV-CPL-001/2014-PMT

PROCESSO Nº: 20140313-PMT

8.4 - As licenças para execução dos serviços independentes de quaisquer autoridades federais, estaduais e/ou municipais, correrão por conta e risco exclusivo da CONTRATADA, assistida quando necessário, pelo CONTRATANTE.

8.5 - Os equipamentos e materiais indispensáveis à execução dos serviços objeto deste contrato, serão fornecidos pela CONTRATADA, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA, pelos seus transportes para o local de trabalho, por sua conservação e utilização, não podendo justificar atraso na conclusão dos serviços ou de suas etapas, em virtude de deficiência de tais equipamentos ou materiais.

8.6 - CONTRATADA obriga-se a desmanchar e refazer, sob sua exclusiva e integral responsabilidade, sem ônus para o CONTRATANTE, e sem importar em alteração do prazo contratual, os serviços ou suas etapas eventualmente executadas com vícios ou defeito em virtude de ação, omissão, negligência, imperícia, imprudência, emprego de materiais, equipamentos ou processos inadequados ou de qualidades inferiores.

CLÁUSULA NONA
DA FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

9 - A **CONTRATANTE** designará uma comissão de servidores, através de Ordem de Serviço, para acompanhar e fiscalizar a execução da obra e de suas etapas pela CONTRATADA, os quais estarão revestidos de poderes para recusar ou sustar os serviços que não tenham sido executados de acordo com as normas e especificações exigidas por este Edital, que será parte integrante do Contrato a ser firmado com a empresa vencedora, e/ou, ainda para exigir da contratada que esta repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, a obra ou etapas em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados.

9.1 - Competirá à Comissão de Fiscalização designada realizar as atividades de fiscalização das execuções físicas, medição(ões), em obediência ao cronograma físico-financeiro, especificações técnicas e demais elementos necessários à prontificação do pagamento, bem como seu reajustamento, caso este seja legalmente permitido.

9.2 - Não serão consideradas pela **CONTRATANTE**, quaisquer reclamações decorrentes de entendimentos verbais.

9.3 - A Fiscalização poderá solicitar a substituição de pessoa, equipamento técnico e/ou de apoio, empenhado nos trabalhos pelo executante, toda vez que a comissão julgá-los sem condições operacionais.

CLÁUSULA DÉCIMA
DAS SANÇÕES POR INADIMPLÊNCIA

10 - Constituem inadimplementos da CONTRATADA, se esta praticar um dos casos a seguir relacionados, sujeitando-se às sanções referidas no item 10.2, deste Capítulo.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

107

CONVITE Nº CV-CPL-001/2014-PMT

PROCESSO Nº: 20140313-PMT

- 10.1** - Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- 10.2** - Recusa injustificada em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido, caracterizando o descumprimento total das obrigações assumidas;
- 10.3** - Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Prefeitura Municipal, em virtude de atos ilícitos anteriormente praticados;
- 10.4** - O atraso injustificado na execução da obra;
- 10.5** - Pela inexecução total ou parcial do contrato celebrado com a **CONTRATANTE**;
- 10.6** - Praticar, por meios dolosos e/ou culposos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

10.1.1 - SANÇÕES:

10.1.2 - A **CONTRATADA** estará sujeita às sanções administrativas previstas na seção II, capítulo IV, da Lei nº 8.666/93. No caso de inadimplemento contratual, a **CONTRATADA** fica sujeita a aplicação, por parte da **CONTRATANTE**, no caso das respectivas ocorrências, às seguintes multas, independentemente de quaisquer outras penalidades legais:

10.1.3 - Multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor global do Contrato, no caso de retardamento, sem justa causa, do início dos trabalhos contratados;

10.1.4 - Multa de 0,2% (dois décimos por cento) calculado sobre o valor global do contrato, por dia de paralisação, sem prejuízo das demais cominações, no caso de paralisação da execução do contrato, sem justa causa, por mais de 5 (cinco) dias úteis e no máximo de 30 (trinta) dias consecutivos;

10.1.5 - Multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor global do contrato pelo não cumprimento do prazo estabelecido pelos cronogramas físico-financeiro e contratual, sem plena justificativa;

10.1.6 - Multa de 1% (um por cento) calculados sobre o valor global do contrato em caso de inobservância das demais cláusulas do Contrato;

10.1.7 - Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) calculados sobre o valor global do contrato, pela entrega da obra com erros e/ou defeitos, acusados pela comissão de fiscalização.

10.2.1 - A **CONTRATADA**, se responsabilizará civilmente e responderá inclusive por perdas e danos, que possam causar a **CONTRATANTE**, ou a terceiros assim como pelas multas previstas no contrato, caso não haja a conclusão da obra na forma e tempo contratados;

10.2.2 - A **Contratada** será notificada da aplicação da multa e a partir da notificação terá o prazo de 10 (dez) dias para recolher a importância correspondente, em nome da



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

108

CONVITE Nº CV-CPL-001/2014-PMT

PROCESSO Nº: 20140313-PMT

CONTRATADA, assegurado o direito de defesa de que trata o parágrafo segundo, do artigo 87, da Lei nº 8.666/93;

10.2.3 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de descontar em dobro do(s) pagamentos(s) de fatura(s), o valor das multas aplicadas, caso a contratada deixe de recolhê-las, no prazo estabelecido no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

11 - No interesse da Prefeitura Municipal de Tucuruí, este Contrato, poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65, da Lei nº 8.666/93, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA RESCISÃO CONTRATUAL

12 - O não cumprimento de qualquer cláusula ou condições previstas neste Contrato ou ainda, a inobservância das prescrições legais pertinentes aos contratos administrativos, conferirá às partes o direito de rescindi-lo, respeitado o direito de ampla defesa, na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 77, da Lei nº 8.666/93, bem como nos casos previstos no art. 78 desta mesma Lei, que será procedida na forma dos artigos 79 e 80 da citada Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

13 - As despesas decorrentes da presente licitação terão cobertura da seguinte dotação orçamentária prevista no orçamento fiscal vigente:

UNIDADE GESTORA: 20 – PREFEITURA MUNICIPAL

ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

15.451.0012.1011 – Construção/Reformas e Conservação de Prédios e Logradouros Públicos

44.90.51 – Obras e Instalações

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14 - O presente Contrato é firmado de conformidade com a legislação em vigor, principalmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Tucuruí-PA, como instância judicial competente para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste Contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Maria do Carmo Almeida
Presidente da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Jorge A. Valente
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Sandra S. M. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Luzeilda F. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Domingos S. L. Paixão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

109

CONVITE Nº CV-CPL-001/2014-PMT

PROCESSO Nº: 20140313-PMT

E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam os necessários efeitos legais.

Tucuruí (PA), de de 2014.

ASSINATURAS:

Pelo Município de Tucuruí / CONTRATANTE:


Domingos S. L. Paixão
Membro da CPLPMT
Port. n.º 036/2014 - GP

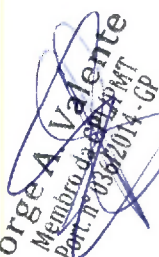
SANCLER ANTONIO WANDERLEY FERREIRA
Prefeito Municipal

Pela CONTRATADA:


Maria do Carmo Rita
Presidente da CPLPMT
Port. n.º 036/2014 - GP

TESTEMUNHAS:


Luzeilda F. Leão
Membro da CPLPMT
Port. n.º 036/2014 - GP


Jorge A. Valente
Membro da CPLPMT
Port. n.º 036/2014 - GP


Sandra S. M. Leão
Membro da CPLPMT
Port. n.º 036/2014 - GP



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

110

CONVITE Nº CV-CPL-001/2014-PMT

PROCESSO Nº: 20140313-PMT

ANEXO III

MODELO DE CARTA PROPOSTA

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

.....de.....de 2014.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

TUCURUÍ - PA

Comissão Permanente de Licitação

REF.: Convite nº CV-CPL-001/2014-PMT - Processo nº 20140313-PMT

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Edital de Licitação Convite em referência, apresentamos nossa Proposta de Preços, para a **REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL "ANTONIO DIAS", NO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ-PA.**

A nossa PROPOSTA COMERCIAL define os preços que propomos para execução da obra e se encontra devidamente assinada pelo(s) representante(s) legal(is) desta empresa.

- O valor global de nossa proposta é de R\$ (.....)

DECLARAMOS EXPRESSAMENTE QUE:

- a) Concordamos integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da referida licitação, expressas no Edital e seus Anexos, os quais recebemos da Comissão Permanente de Licitação;
- b) Manteremos válidos e imutáveis todos os preços e condições desta proposta pelo prazo mínimo de **60 (sessenta) dias**, contados da data de sua abertura;
- c) Nos preços propostos já estão inclusos todos os custos com encargos sociais, impostos, taxas e emolumentos, mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários à execução da obra.

Esclarecemos, finalmente, que o portador da presente Proposta, está autorizado e habilitado a prestar a essa Comissão de Licitação os esclarecimentos e informações adicionais que forem consideradas necessárias.

Atenciosamente,

Luzeilda F. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Maria de Carmo Rita
Presidente da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Sandra S. M. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Jorge A. Valente
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Domingos S. L. Paixão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

111

CONVITE Nº CV-CPL-001/2014-PMT

PROCESSO Nº: 20140313-PMT

(Assinatura do(s) representante(s) legal(is) da firma)


Maria do Carmo Rita
Presidente da CPL/PMT
Port. n.º 036/2014 - GP


Sandra S. M. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. n.º 036/2014 - GP


Luzeirinha F. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. n.º 036/2014 - GP


Jorge A. Valente
Membro da CPL/PMT
Port. n.º 036/2014 - GP


Domingos S. L. Paixão
Membro da CPL/PMT
Port. n.º 036/2014 - GP



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

112

CONVITE Nº CV-CPL-001/2014-PMT

PROCESSO Nº: 20140313-PMT

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

DECLARAÇÃO

Convite nº **CV-CPL-001/2014-PMT**

Processo nº **201400313-PMT**

Sandra S. M. Leão
Sandra S. M. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Luzeilda F. Leão
Luzeilda F. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Maria do Carmo Rita
Maria do Carmo Rita
Presidente da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

....., inscrita no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador(a) da Carteira de Identidade RG nº
.....e do CPF nº, DECLARA, para fins do
disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854,
de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local/Data.....

Jorge A. Valente
Jorge A. Valente
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

.....
(assinatura do representante legal)

Domingos S. L. Paixão
Domingos S. L. Paixão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº CV-CPL-001/2014-PMT

PROCESSO Nº: 20140313-PMT

113

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE
LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

DECLARAÇÃO

Convite nº CV-CPL-001/2014-PMT

Processo nº 20140313-PMT

Luzeilda F. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Marta do Carmo Rita
Presidente da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Sandra S. M. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

A Empresa....., sediada na
rua....., nº....., cidade....., estado.....,
inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº, por
seu representante legal (Diretor, Gerente, Proprietário, etc.), DECLARA, sob as penas da lei, que não
está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local/Data.....

Jorge A. Valente
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

.....
(assinatura do representante legal)

Domingos S. L. Paixão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº CV-CPL-001/2014-PMT

PROCESSO Nº: 20140313-PMT

114

ANEXO VI

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

ATESTAMOS para fins de participação na licitação CONVITE nº CV-CPL-001/2014-PMT, que a empresa....., CNPJ nº....., sito à Rua....., Cidade....., compareceu a esta Secretaria no dia/...../2014, às00::00 hs, sendo-lhes franqueada a vistoria, tendo referida empresa tomado conhecimento das condições da região de implantação das obras e serviços, quanto aos aspectos de clima, condições de acesso ao local da obra, infra-estrutura e disponibilidade de materiais de construção na região/local.

Tucuruí (PA), de de 2014.

Servidor encarregado da vistoria

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA

DECLARAMOS concordância com o Atestado de Visita acima, dando-nos por satisfeitos com as informações obtidas e plenamente capacitados a elaborar nossa proposta para a Licitação.

Tucuruí-PA, de de 2014.

Responsável pela licitante

Sandra S. M. Leão
Sandra S. M. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Maria do Carmo Rita
Maria do Carmo Rita
Presidente da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Luzeiro F. Leão
Luzeiro F. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Jorge A. Valente
Jorge A. Valente
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Domingos S. L. Paixão
Domingos S. L. Paixão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº CV-CPL-001/2014-PMT

PROCESSO Nº: 20140313-PMT

115

ANEXO VII
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO
PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
Comissão Permanente de Licitação

Convite nº CV-CPL-001/2014-PMT
Processo nº 201400313-PMT

Sandra S. M. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL, PARA A REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL "ANTONIO DIAS", NO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ-PA.

Prezados Senhores,

Na qualidade de representante legal por nossa empresa, credenciamos o senhor estado civil....., profissão....., nacionalidade....., RG nº e CPF nº....., residente e domiciliado à rua....., cidade de para nos representar na licitação em referência, conferindo ao mesmo, poderes para assinar quaisquer documentos relacionados com a licitação, notadamente as atas e rubricar documentos, participar das reuniões, bem como manifestar-se sobre a desistência ou renúncia na interposição de recursos administrativos, podendo praticar todos os atos que julgar necessário ao interesse da licitação.

DADOS DA EMPRESA

Razão Social:	
Endereço:	
CNPJ:	
Telefone / Fax:	
E-mail:	

DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA

Nome completo:			
Endereço:			
Nacionalidade:		Estado Civil:	
Profissão:			
CPF:		RG:	

Local/Data.....

.....
(assinatura do representante)

Luzeida F. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Jorge A. Valente
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Domingos S. L. Paixão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP



116

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
GABINETE DO PREFEITO
C.N.P.J : 05.251.632/0001-41

PORTARIA Nº. 036/2014-GP

SANCLÉR ANTONIO WANDERLEY FERREIRA, Prefeito do Município de Tucuruí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, para comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, os seguintes servidores municipais: **Presidente: MARIA DO CARMO RITA**, Registro Geral nº. 1.360.235 SSP/PA, CPF nº. 228.003.282-15 **1º Membro: JORGE DE ALMEIDA VALENTE**, Registro Geral nº. 379796 SSP/PA, CPF nº. 048.609.342-53, **2º Membro: LUZEILDA FERRAZ LEÃO**, Registro Geral nº. 2.599.149 SSP/PA, CPF nº. 424.338.862-87, **1º Suplente: SANDRA SUELY MENDES LEÃO**, Registro Geral nº. 1.480.308 SSP/PA, CPF nº. 228.662.302-30, **2º Suplente: DOMINGOS SÁVIO LOPES PAIXÃO**, Registro Geral nº. 1.476.368 SSP/PA, CPF nº. 462.784.782-34.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cientes em: 02 / 01 / 2014

Maria do Carmo Rita

MARIA DO CARMO RITA

Jorge de Almeida Valente

JORGE DE ALMEIDA VALENTE

Luzeilda Ferraz Leão

LUZEILDA FERRAZ LEÃO

Sandra Suely Mendes Leão

SANDRA SUELY MENDES LEÃO

Domingos Sávio Lopes Paixão

DOMINGOS SÁVIO LOPES PAIXÃO

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUI, ESTADO DO PARÁ, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e catorze.

SANCLÉR ANTONIO WANDERLEY FERREIRA
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada, conforme expressa o inciso III do Art. 1º, da Lei Municipal nº. 3.896, de 26 de setembro de 1.994.

Ronaldo Lessa Voloski
Chefe de Gabinete
Portaria nº. 001/2014-GP



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

117

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

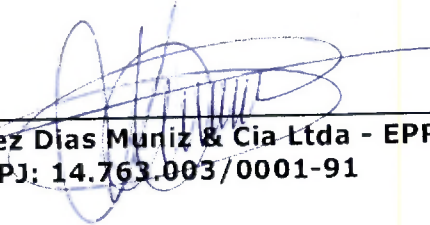
LICITAÇÃO CONVITE Nº CV-CPL-001/2014-PMT
Processo nº 20140313/PMT

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL, PARA A REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL "ANTONIO DIAS", NO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ-PA.**

Razão Social:	J MARQUEZ DIAS MUNIZ & CIA LTDA - EPP
CNPJ:	14.763.003/0001-91
Insc. Estadual:	
Endereço:	Rua Piauí nº 257 Sala A, Novo Horizonte
Cidade/Estado:	Breu Branco - Pará
E-mail:	
Telefone e Fax:	
Atividade Principal	Construções de Edifícios

Recebemos da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Tucuruí (PA), 01 de abril de 2014.


J Marquez Dias Muniz & Cia Ltda - EPP
CNPJ: 14.763.003/0001-91

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Tucuruí (PA) e o licitante, solicitamos de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e entregar à Comissão Permanente de Licitações, sito à Trav. Raimundo Ribeiro de Souza, 01 Centro - Tucuruí - Pará.

A não remessa do recibo exime a Comissão Permanente de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

118

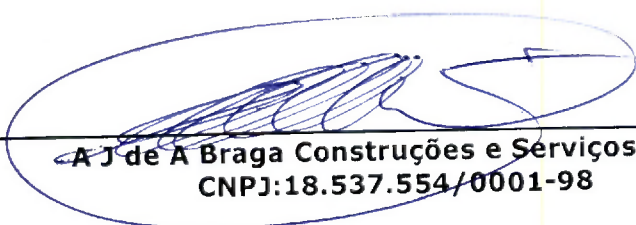
LICITAÇÃO CONVITE Nº CV-CPL-001/2014-PMT
Processo nº 20140313/PMT

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL, PARA A REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL "ANTONIO DIAS", NO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ-PA**

Razão Social:	A J DE A BRAGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ:	18.537.554/0001-98
Insc. Estadual:	
Endereço:	Rua Xavante, 07, Vila Permanente
Cidade/Estado:	Tucuruí - Pará
E-mail:	
Telefone e Fax:	
Atividade Principal	Construção de edifícios

Recebemos da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Tucuruí (PA), 01 de abril de 2014.



A J de A Braga Construções e Serviços Ltda.
CNPJ: 18.537.554/0001-98

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Tucuruí (PA) e o licitante, solicitamos de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e entregar à Comissão Permanente de Licitações, sito à Trav. Raimundo Ribeiro de Souza, 01 Centro - Tucuruí - Pará.

A não remessa do recibo exime a Comissão Permanente de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

119

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

LICITAÇÃO CONVITE Nº CV-CPL-001/2014-PMT
Processo nº 20140313/PMT

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL, PARA A REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL "ANTONIO DIAS", NO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ-PA**

Razão Social:	A M S CARVALHO CONSTRUÇÕES LTDA - ME
CNPJ:	10.942.058/0001-08
Insc. Estadual:	
Endereço:	Trav. Pernambuco, 03, Caripe
Cidade/Estado:	Tucuruí - Pará
E-mail:	
Telefone e Fax:	
Atividade Principal	Construções de Edifícios

Recebemos da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Tucuruí (PA), 01 de abril de 2014.


A M S Carvalho Construções Ltda - ME
CNPJ N.º 10.942.058/0001-08

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Tucuruí (PA) e o licitante, solicitamos de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e entregar à Comissão Permanente de Licitações, sito à Trav. Raimundo Ribeiro de Souza, 01 Centro - Tucuruí - Pará.

A não remessa do recibo exime a Comissão Permanente de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



A. M. S. CARVALHO CONSTRUÇÕES LTDA - ME

CNPJ (MF) Nº 10.942.058/0001-08

Travessa Pernambuco nº 03 - B. Caripé - CEP 68457-180 - Tucuruí - Pará

Tel.: (94) 9171-6062 / 8113-6232

E-mail: a3empreendimentos@hotmail.com

120

À

Anexo VII

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

Comissão Permanente de Licitação

Convite nº CV-CPL-001/2014-PMT

Processo nº 20140313-PMT

Sandra S. M. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL, PARA A REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL "ANTONIO DIAS", NO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ-PA.

Prezados Senhores,

Na qualidade de representante legal por nossa empresa, credenciamos o senhor **ALEXANDRE MAGNO DE SOUZA CARVALHO**, estado civil solteiro, Profissão comerciante nacionalidade, Brasileiro, RG nº 4733563 e CPF nº 938.605.602-04, residente e domiciliado á rua Lauro Sodré nº 720, cidade de Tucuruí, para nos representar na licitação em referência, conferindo ao mesmo, poderes para assinar quaisquer documentos relacionados com a licitação, notadamente as atas e rubricar documentos, participar das reuniões, bem como manifestar-se sobre a desistência ou renúncia na interposição de recursos administrativos, podendo praticar todos os atos que julgar necessário ao interesse da licitação

DADOS DA EMPRESA

Razão Social:	A.M.S CARVALHO CONSTRUÇÕES LTDA – ME
Endereço:	Tv Pernambuco, nº 03, bairro Caripé, Tucuruí –PA
CNPJ:	10.942.058/0001-08
Telefone:	(94) 9171-6062/8104-4562
E-mail:	a3empreendimentos@hotmail.com

Domingos S. L. Paixão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Marta do Carmo Rita
Presidente da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA

Nome Completo:	ALEXANDRE MAGNO DE SOUZA CARVALHO		
Endereço:	Rua Lauro Sodré, nº720, Centro, Tucuruí-PA		
Nacionalidade	Brasileiro	Estado Civil:	Solteiro
Profissão	Comerciante		
CPF:	938.605.602-04	RG:	4733653 SSP/PA

Luzelda F. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Jorge A. Valente
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Tucuruí 07 de Abril de 2014

A.M.S CARVALHO CONSTRUÇÕES LTDA – ME



121

A. J. A BRAGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. - EPP
CNPJ: 18.537.554/0001-98 - INSC. ESTADUAL Nº 15.417.768-7

ANEXO VII

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
Comissão Permanente de Licitação

Convite nº CV-CPL-001/2014-PMT

Processo nº 201400313-PMT

[Handwritten signature]
Marta do Carmo Rita
Presidente da CPLPMT
Port. nº 036/2014 - GP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL, PARA A REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL "ANTONIO DIAS", NO MUNICÍPIO DE TUCURUI-PA.

Prezados Senhores,

Na qualidade de representante legal por nossa empresa, credenciamos o senhor Areovaldo Jose de Almeida Braga, estado civil solteiro, profissão comerciante, nacionalidade, brasileiro, RG nº 4.401.851 / PCII - PA e CPF nº 146.842.092-53, residente e domiciliado à rua Xavante nº 07, cidade de TUCURUI-PA., para nos representar na licitação em referência, conferindo ao mesmo, poderes para assinar quaisquer documentos relacionados com a licitação, notadamente as atas e rubricar documentos, participar das reuniões, bem como manifestar-se sobre a desistência ou renúncia na interposição de recursos administrativos, podendo praticar todos os atos que julgar necessário ao interesse da licitação.

DADOS DA EMPRESA

Razão Social:	A J DE A BRAGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP
Endereço:	RUA XAVANTE Nº 07 - TUCURUI - PARÁ
CNPJ:	18.537.554/0001-98
Telefone / Fax:	
E-mail:	

DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA

Nome completo:	Areovaldo Jose de Almeida Braga		
Endereço:	Rua Xavante nº 07		
Nacionalidade:	Brasileiro	Estado Civil:	Solteiro
Profissão:	Comerciante		
CPF:	146.842.092-53	RG:	4.401.851 / PCII - PA

Tucurui - Pa., 07 de abril de 2014.

[Handwritten signature]
A. J. A BRAGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. - EPP
CNPJ Nº 18.537.554/0001-98

[Handwritten signature]
Luzeilda F. Leão
Membro da CPLPMT
Port. nº 036/2014 - GP

[Handwritten signature]
Jorge A. Valente
Membro da CPLPMT
Port. nº 036/2014 - GP

[Handwritten signature]
Domingos S. L. Paixão
Membro da CPLPMT
Port. nº 036/2014 - GP



MARDAN CONSTRUÇÃO

CNPJ nº14.763.003/0001-91 - Insc. Estadual nº15.357.199-3
Endereço: Rua Piauí, nº 257 – Sala “A” – Bairro: Novo Horizonte
e-mail: mardanconstrucoes@hotmail.com - Telefone: (94)-3786-1465
CEP. 68.488-000 - Breu Branco - Pará
J. MARQUEZ DIAS MUNIZ & CIA LTDA-EPP

122

ANEXO VII

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
Comissão Permanente de Licitação

Convite nº CV-CPL-001/2014-PMT
Processo nº 201400313-PMT

Sandra S. M. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL, PARA A REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL “ANTONIO DIAS”, NO MUNICÍPIO DE TUCURUI-PA.

Prezados Senhores,

Na qualidade de representante legal por nossa empresa, credenciamos o senhor Jose Marquez Dias Muniz, estado civil solteiro, profissão empresário, nacionalidade, brasileira, RG nº 4321217 SSP/PA e CPF nº 224.977.222-34, residente e domiciliado à rua A quadra sul 13, cidade de Marabá, para nos representar na licitação em referência, conferindo ao mesmo, poderes para assinar quaisquer documentos relacionados com a licitação, notadamente as atas e rubricar documentos, participar das reuniões, bem como manifestar-se sobre a desistência ou renúncia na interposição de recursos administrativos, podendo praticar todos os atos que julgar necessário ao interesse da licitação.

DADOS DA EMPRESA

Razão Social:	J MARQUEZ DIAS MUNIZ & CIA LTDA - EPP
Endereço:	RUA PIAUI , 257 – BREU BRANCO
CNPJ:	14.763.003/0001-91
Telefone / Fax:	3786-1465
E-mail:	

Maria do Carmo Pita
Presidente da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Jorge H. Valente
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA

Nome completo:	JOSE MARQUEZ DIAS MUNIZ		
Endereço:	RUA A QUADRA SUL 13		
Nacionalidade:	BRASILEIRO	Estado Civil:	SOLTEIRO
Profissão:	EMPRESÁRIO		
CPF:	224.977.222-34	RG:	

Luzeilda F. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Domingos S. L. Paixão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Tucurui 07 de abril de 2014.

.....
J MARQUEZ DIAS MUNIZ & CIA LTDA – EPP
CNPJ Nº 14.763.003/0001-91

[Handwritten signatures]



A. M. S. CARVALHO CONSTRUÇÕES LTDA - ME

CNPJ (MF) Nº 10.942.058/0001-08

Travessa Pernambuco nº 03 - B. Caripé - CEP 68457-180 - Tucuruí - Pará

Tel.: (94) 9171-6062 / 8113-6232

E-mail: a3empreendimentos@hotmail.com

123

ENVELOPE Nº 01 ,

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

Trav. Raimundo Ribeiro de Souza, nº 01 – bairro Centro

CEP: 68:456.180 – Tucuruí – PA

Convite:CV-CPL-001/2014-PMT

Licitante. A.M.S Carvalho construções Ltda. - ME

Marta do Carmo Rita
Membro da CPL/PMT
Port. n.º 036/2014 - GP

Domingos S. L. Paixão
Membro da CPL/PMT
Port. n.º 036/2014 - GP

Luzinda F. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. n.º 036/2014 - GP

Jorge A. Valente
Membro da CPL/PMT
Port. n.º 036/2014 - GP

Sandra S. M. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. n.º 036/2014 - GP

[Handwritten signatures]

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO.
"A M S CARVALHO CONSTRUÇÕES LTDA - ME."

124

ALEXANDRE MAGNO DE SOUZA CARVALHO, brasileiro, comerciante, solteiro, nascido em 02/08/1988 na cidade de Tucuruí, estado do Pará, portador da Cédula de Identidade RG nº 4733653 PCII/PA e CPF sob o nº 938.605.602-04 residente e domiciliado à Travessa Parnaíba, nº 02, Bairro Nova Tucuruí, na cidade de Tucuruí, Estado do Pará, Cep: 68455-000, **Empresário** com sede na Travessa Parnaíba, nº 02, Bairro Nova Tucuruí, na cidade de Tucuruí, Estado do Pará, Cep: 68455-000, inscrito na Junta Comercial do Estado do Pará sob o NIRE nº 1510150812-6 e CNPJ nº 10.942.058/0001-08, fazendo uso do que permite o 3º Parágrafo do artigo 968 da lei nº 10.406/2002, com redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu o sócio **ALLYSON HENRIQUE DE SOUZA CARVALHO**, brasileiro, comerciante, solteiro, nascido em 24/02/1987, na cidade de Marabá, estado do Pará, portador da Cédula de Identidade nº. 4733652 - PC/PA e CPF 863.876.002-78, residente e domiciliado à Travessa Parnaíba, nº 02, Bairro Nova Tucuruí, na cidade de Tucuruí, Estado do Pará, Cep: 68455-000, passando a constituir o **TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**, ao qual obrigam mutuamente todos os sócios.

CLÁUSULA I - DA RAZÃO SOCIAL E SEDE

A sociedade girará sob o nome empresarial de **A M S CARVALHO CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, e terá sede na Travessa Parnaíba, nº 02, Cep: 68455-000, Bairro Nova Tucuruí, na cidade de Tucuruí, Estado do Pará.

CLÁUSULA II - DO NOME FANTASIA

O nome fantasia é **A3 EMPREENDIMENTOS**.

CLÁUSULA III - OBJETO SOCIAL

O objeto será:

- 4120-4/00 - Construção de Edifícios;
- 4213-8/00 - Obras de Urbanização - Ruas, Praças e Calçadas;
- 4299-5/01 - Construção de Instalações Esportivas e Recreativas;
- 4391-6/00 - Obras de Fundações;
- 4399-1/03 - Obras de Alvenaria;
- 7711-0/00 - Locação de Automóveis sem Condutor;
- 4330-4/04 - Serviços de Pintura de Edifícios em Geral;
- 4321-5/00 - Instalação e Manutenção Elétrica;
- 8129-0/00 - Serviços de Limpeza e Conservação de Ruas e Logradouros.

CLÁUSULA IV - CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada quota, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, deduzido o passivo da empresa na data da transformação. O Capital fica assim dividido entre os sócios.

125

SÓCIOS	%	Quotas	VALOR
ALEXANDRE MAGNO DE SOUZA CARVALHO	50%	50.000	50.000,00
ALLYSON HENRIQUE DE SOUZA CARVALHO	50%	50.000	50.000,00
TOTAL	100%	100.000	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA V - NOMEAÇÃO DE PROCURADORES

Os sócios poderão a qualquer tempo designar e nomear procuradores para representar a sociedade em casos especiais sendo vedada aos mesmos a utilização da razão social em negócios ilícitos e estranhos às atividades da empresa.

CLÁUSULA VI - DO PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade deu início às atividades em 30-06-2009 e terá seu prazo de duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VII - CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA VIII - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá ao sócio **ALEXANDRE MAGNO DE SOUZA CARVALHO**, com poderes e atribuições de assinar cheques, contratos, distrato, documentos que se fizerem necessários ao bom andamento da empresa, contratação e dispensa de funcionários, respondendo pela empresa junto aos órgãos municipais, estaduais e federais, autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA IX - DO DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA X - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XI - DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA XII - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA XIII - "PRO LABORE"

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA XIV- FALECIMENTO / INTERDIÇÃO DE SÓCIO

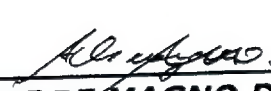
Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, na data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XV - Fica eleito o foro do município de Tucuruí - Pará para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Tucuruí (PA), 10 de Março de 2011.


ALEXANDRE MAGNO DE SOUZA CARVALHO


Luzeida F. Leão
Membro da CPLPMT
Port. n.º 036/2014 - GP


Domingos S.L. Paixão
Membro da CPLPMT
Port. n.º 036/2014 - GP


ALLYSON HENRIQUE DE SOUZA CARVALHO


Maria do Carmo Rita
Presidente da CPLPMT
Port. n.º 036/2014 - GP


Jorge A. Valente
Membro da CPLPMT
Port. n.º 036/2014 - GP



ALTERAÇÃO CONTRATUAL
A M S CARVALHO CONSTRUÇÕES LTDA - ME

127



Alexandre Magno de Souza Carvalho, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 02/08/1988 na cidade de Tucuruí Estado do Pará, portador do CPF nº. 938.605.602-04, cédula de identidade RG nº. 4733653 PCII/PA e CNH nº. 04353724302 residente e domiciliado à Travessa Parnaíba nº 02, Bairro Nova Tucuruí CEP 68455-000, Município de Tucuruí Estado do Pará;

Allyson Henrique de Souza Carvalho, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 24/02/1987 na cidade de Marabá Estado do Pará, portadora do CPF nº. 863.876.002-78, cédula de identidade RG nº. 4733652 PC/PA e CNH nº. 05731176617 residente e domiciliado a travessa Parnaíba, nº 02, Bairro Nova Tucuruí CEP 68455-000, Município de Tucuruí Estado do Pará;

Únicos sócios componentes da sociedade Empresária do tipo Limitada "A M S CARVALHO CONSTRUÇÕES LTDA - ME", inscrita no CNPJ (MF) nº. 10.942.058/0001-08, estabelecida na Travessa Parnaíba, nº 02, Bairro Nova Tucuruí CEP. 68455-000 Município de Tucuruí Estado do Pará resolvem de comum acordo neste ato alterar o seu registro arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o número 15201181382, em 02/07/2009, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - Do endereço

O endereço da empresa passa a ser Travessa Pernambuco, nº 03, Bairro Caripé CEP: 68457-180, município de Tucuruí Estado do Pará.

Cláusula Segunda - Do Objeto Social

O objeto passa a ser:

- 4120-4/00 – Construção de Edifícios;
- 4213-8/00 – Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas;
- 4299-5/01 – Construção de instalações esportivas e recreativas
- 4391-6/00 – Obras de fundações;
- 4399-1/03 – Obras de alvenaria;
- 7711-0/00 – Locação de automóveis em condutor;
- 4330-4/04 – Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 4321-5/00 – Instalação e manutenção elétrica;
- 8129-0/00 – Serviços de limpeza e conservação de ruas e logradouros;
- 2512-8/00 – Fabricação de esquadrias de metal;
- 4744-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral.

Cláusula Terceira

Permanecem válidas as demais cláusulas do contrato que não colidirem com as determinações deste instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, os sócios obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em três vias de igual teor para os regulares efeitos de direito.

Tucuruí - PA, 14 de Outubro de 2013.


Alexandre Magno de Souza Carvalho


Allyson Henrique de Souza Carvalho



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

112
128

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 1510150812-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ALEXANDRE MAGNO DE SOUZA CARVALHO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO ☒ M ☐ F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) JOAO CARVALHO NETO		(mãe) MARIA LAURIDALVA DE S. CARVALHO	
NASCIU EM (data de nascimento) 02-08-1988	IDENTIDADE número 4733653	Orgão emissor PCII	UF PA
CPF (número) 938.605.602-04			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) TRAVESSA PARNAÍBA		NÚMERO 02	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO NOVA TUCURUI	CEP 68455-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial)
MUNICIPIO TUCURUI		UF PA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARÁ:			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 046	DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMAÇÃO
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL A. M. S. CARVALHO - ME		NÚMERO 02	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) TRAVESSA PARNAÍBA		CEP 68455-000	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO NOVA TUCURUI	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
MUNICIPIO TUCURUI		UF PA	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4120-4/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;		
Atividades secundárias 4213-8/00 4299-5/01 4391-6/00 4399-1/03 7711-0/00	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OBRAS DE FUNDAÇÕES; OBRAS DE ALVENARIA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR;		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 30-06-2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10.942.058/0001-08	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) A. M. S. CARVALHO - ME			
DATA DA ASSINATURA 10-03-2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

Luizilda F. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 0302/2014-GP

Sandra S. M. E. E.
Membro da CPL/PMT
Port. nº 0302/2014-GP

Maria do Carmo F. F.
Membro da CPL/PMT
Port. nº 0302/2014-GP

Domingos S. L. P. P.
Membro da CPL/PMT
Port. nº 0302/2014-GP

Jorge A. Valente
Membro da CPL/PMT
Port. nº 0302/2014-GP

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

VIDE VERO

AUTENT

CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/03/2011
SOB Nº: 20000266590
Protocolo: 11/018960-4, DE 14/03/2011
Empresa: 15 2 0118138 2
A. M. S. CARVALHO ME

352451

GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

2/2
129

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 1510150812-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) ALEXANDRE MAGNO DE SOUZA CARVALHO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO ☒ M ☐ F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) JOAO CARVALHO NETO		(mãe) MARIA LAURIDALVA DE S. CARVALHO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 02-08-1988	IDENTIDADE número 4733653	Órgão emissor PCII	UF PA
		CPF (número) 938.605.600-04	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) TRAVESSA PARNAÍBA			
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO NOVA TUCURUI	CEP 68455-000	UF PA
MUNICÍPIO TUCURUI			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 046	DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMAÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL A. M. S. CARVALHO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) TRAVESSA PARNAÍBA			
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO NOVA TUCURUI	CEP 68455-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 02
MUNICÍPIO TUCURUI	UF PA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal Atividades secundárias 4330-4/04 4321-5/00 8129-0/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE RUAS E LOGRADOUROS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 30-06-2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10.942.058/0001-08	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) A. M. S. CARVALHO - ME			
DATA DA ASSINATURA 10-03-2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

VIDE VEDS

AUTENTICA

CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/03/2011
SOB Nº: 20000266590
Protocolo: 11/018960-4, DE 14/03/2011
Empresa: 15 2 0118138.2
A. M. S. CARVALHO ME

352452

GETULIO VILLAS MOREIRA
SECR. TARI. GEN.



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ALEXANDRE MAGNO DE SOUZA CARVALHO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO ☒ M ☐ F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) JOAO CARVALHO NETO		(mãe) MARIA LAURIDALVA DE S. CARVALHO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 02-08-1988	IDENTIDADE número 4733653	Órgão emissor PCII	UF PA
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 938.605.602-04	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) TRAVESSA PARNAÍBA		CEP 68455-000	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO NOVA TUCURUI	MUNICÍPIO TUCURUI	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARÁ:			
CÓDIGO DO ATO 080	ESCRITAÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL A. M. S. CARVALHO		NÚMERO 02	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) TRAVESSA PARNAÍBA		CEP 68455-000	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO NOVA TUCURUI	MUNICÍPIO TUCURUI	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS	UF PA	PAÍS BRASIL
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4120-4/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
Atividades secundárias			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 30-06-2009		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) A. M. S. CARVALHO		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	
DATA DA ASSINATURA 30-06-2009		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Alexandre Magno de Souza Carvalho	



TABELIONATO
ANTÔNIO OSCAR DEMÉTRIO
2º Ofício
TUCURUI PARA
Oscar Demétrio
TABELIÃO
Jesus Almeida Demétrio
Almeida Demétrio
Almeida Demétrio
S SUBSTITUTOS

Reconheço por semelhança a (s)
assinatura(s) REC. apontada(s).
Em test. da verdade.
TABELIÃO

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Mônica Suely Fonseca Salomão
Coord. Regional de TUCURUI
02/07/09

AUTEN

JUCEPA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/07/2009 SOB Nº: 15101508126
Protocolo: 09/043848-5, DE 02/07/2009

A. M. S. CARVALHO

GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO/REENQUADRAMENTO

Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA

Luzeilda F. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. n° 036/2014 - GP

(1) **A. M. S. CARVALHO**

(nome empresarial)

Estabelecida à(2) **TRAVESSA PARNAÍBA Nº 02, NOVA TUCURUI CEP: 68455-000 MUNICÍPIO DE TUCURUI ESTADO DO PARÁ.**

(endereço completo)

Com seu ato constitutivo arquivado sob o NIRE (3)

Inscrita no CNPJ(4)

, declara, sob as penas da Lei, que

(5) ☒ ENQUADRA NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA ou ME.

(6) ☐ ENQUADRA NA CONDIÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou EPP

(7) ☐ REENQUADRAMENTO DE ME para EPP

(8) ☐ REENQUADRAMENTO DE EPP para ME

Nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e ainda, não estar enquadrada em qualquer das hipóteses de exclusão previstas no referido diploma legal.

(9) **TUCURUI - PARÁ**, 30 de **JUNHO** de 2009

SÓCIOS/TITULAR:

(10) Ass: *Alexandre Magno de Souza Carvalho*
Nome: **ALEXANDRE MAGNO DE SOUZA CARVALHO**

(11) Ass:
Nome:

(12) Ass:
Nome:

(13) Ass:
Nome:

(14) Ass:
Nome:

JUCEPA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/07/2009 SOB Nº: 20000209277
Protocolo: 09/043849-3, DE 02/07/2009
Empresa: 15 1 0150812 6
A. M. S. CARVALHO

Getúlio Villas Moreira
GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL

JUCEPA
Jorge A. Alente
Membro da CPL/PMT
Port. n° 036/2014 - GP

Obs: ESTE FORMULÁRIO NÃO DEVERÁ CONTER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.942.058/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/07/2009
NOME EMPRESARIAL A M S CARVALHO CONSTRUCOES LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) A3 EMPREENDIMENTOS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO TV PERNAMBUCO	NÚMERO 03	COMPLEMENTO COND CARAJAS
CEP 68.457-180	BAIRRO/DISTRITO CARIPE	MUNICÍPIO TUCURUI
UF PA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/07/2009
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Sandra S. M. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Luiz F. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Domingos S. L. Paixão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **17/10/2013** às **15:21:45** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1

Jorge A. Valente
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC

INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.427.265-5	INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF 10.942.058/0001-08	INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL 15201181382
NOME EMPRESARIAL A M S CARVALHO CONSTRUCOES LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO A3 EMPREENDIMENTOS		
SEDE CERAT TUCURUI		
ENDEREÇO TRV PERNAMBUCO, 03 CARIPE COND CARAJAS		
REGIME DE PAGAMENTO Simples Nacional	MUNICÍPIO TUCURUI	
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE 17/10/2013	SITUAÇÃO CADASTRAL Ativo	
CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL 4120400 - Construção de edifícios		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 2512800 - Fabricação de esquadrias de metal		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4299501 - Construção de instalações esportivas e recreativas		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4321500 - Instalação e manutenção elétrica		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4391600 - Obras de fundações		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4399103 - Obras de alvenaria		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 7711000 - Locação de automóveis sem condutor		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente		

Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001.

Emitido no dia 18/10/2013 às 15:11:16 pelo Portal de Serviços da SEFA

Luiz F. Leão
Luzelida F. Leão
Membro da CUPMT
Port. nº 036/2014 - GP

Sandra M. Leão
Sandra M. Leão
Membro da CUPMT
Port. nº 036/2014 - GP

Domingos S. Paixão
Domingos S. Paixão
Membro da CUPMT
Port. nº 036/2014 - GP

Maria S. S. Paixão
Maria S. S. Paixão
Membro da CUPMT
Port. nº 036/2014 - GP

Forge
Forge
Membro da CUPMT
Port. nº 036/2014 - GP



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

134

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A M S CARVALHO CONSTRUCOES LTDA - ME
CNPJ: 10.942.058/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 10:28:39 do dia 27/02/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/08/2014.
Código de controle da certidão: **06CB.7511.778D.98B8**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Sandra S. M. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Domingos S. L. Paixão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Maria do Carmo Rita
Presidente da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Jorge A. Valente
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Luzelda F. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP



Prefeitura Municipal de Tucuruí
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento Municipal de Tributação
Certidão Negativa
Número: 00131/2014

Contribuinte

Código: 00010493-5

Razão Social: A. M. S. CARVALHO CONSTRUÇÃO LTDA-ME

Endereço: TRAVESSA PARNAIBA, 2

Bairro: NOVA TUCURUI

Nome: A3 EMPREENDIMENTOS

CPF/CNPJ: 10.942.058/0001-08

Complemento:

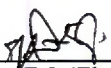
Distrito: TUCURUI

Inscrição(ões) Municipal(is)**Cadastros Econômicos - ALVARÁ: 0032255**

Certificamos para os devidos fins de direito, em atenção ao requerimento da parte interessada ou a quem possa interessar, que o contribuinte acima citado, não consta nenhum débito municipal sob sua responsabilidade. Portanto não existe débito em aberto de impostos municipais e seus adicionais até a presente data. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos, caso venha a ser apurado.

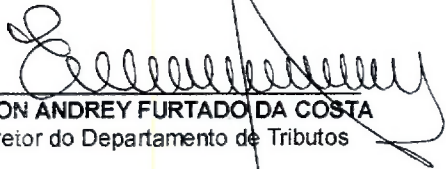
E, para constar, firmo a presente Certidão com validade até **28 de MAIO de 2014**.

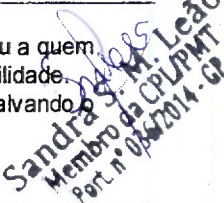
Tucuruí - PA, 27 de FEVEREIRO de 2014.


JANE SHEILA VAZ RODRIGUES
Secretário de Finanças

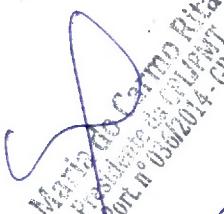


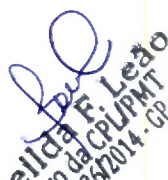
Imprimir Fechar Janela

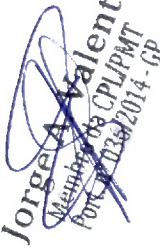

EDSON ANDREY FURTADO DA COSTA
Diretor do Departamento de Tributos


Sandra S. M. Leão
Membro da CPLPMT
Port. nº 036/2014 - GP


Domingos S. L. Paixão
Membro da CPLPMT
Port. nº 036/2014 - GP


Maria do Carmo Rita
Presidente da CPLPMT
Port. nº 036/2014 - GP


Luzeilda F. Leão
Membro da CPLPMT
Port. nº 036/2014 - GP


Jorge A. Valente
Membro da CPLPMT
Port. nº 036/2014 - GP



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

136

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

016622014-88888058

Nome: A M S CARVALHO CONSTRUCOES LTDA - ME

NPJ: 10.942.058/0001-08

Preservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima certificado que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais débitos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 11, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 25/01/2014.

Válida até 24/07/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Luzeilda F. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Sandra S. M. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Domingos S. L. Paixão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Maria do Carmo Rita
Presidente da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Jorge A. Valente
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

137

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10942058/0001-08
Razão Social: A M S CARVALHO CONSTRUÇOES LTDA ME
Nome Fantasia: A3 EMPREENDIMENTOS
Endereço: TV PARNAIBA 02 / NOVA TUCURUI / TUCURUI / PA / 68455-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/03/2014 a 29/04/2014

Certificação Número: 2014033105383355526299

Informação obtida em 31/03/2014, às 05:38:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Sandra S. M. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. n.º 036/2014 - GP

Luzeila F. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. n.º 036/2014 - GP

Domingos S. L. Paixão
Membro da CPL/PMT
Port. n.º 036/2014 - GP

Maria do Carmo Rita
Presidente da CPL/PMT
Port. n.º 036/2014 - GP

Jorge A. Valente
Membro da CPL/PMT
Port. n.º 036/2014 - GP



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A M S CARVALHO CONSTRUCOES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.942.058/0001-08

Certidão n°: 45316043/2014

Expedição: 13/03/2014, às 15:44:41

Validade: 08/09/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que A M S CARVALHO CONSTRUCOES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 10.942.058/0001-08, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Sandra S. M. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. n° 036/2014 - GP

Domingos S. L. Paixão
Membro da CPL/PMT
Port. n° 036/2014 - GP

Luzia F. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. n° 036/2014 - GP

George A. Valente
Membro da CPL/PMT
Port. n° 036/2014 - GP

CREA-PA**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO ESTADO DO PARÁ**

139

Data da Solicitação: Validade:

26/02/2014

31/01/2015

Finalidade:

Registro, licitação pública e execução de obras

Certificamos nos termos da Lei Federal Nº 5.194/66, que a pessoa jurídica bem como o(s) responsável(is) técnico(s) componente(s) de seu quadro técnico e profissionalizado(s), encontram-se devidamente registrado(s) e quite(s) com as suas obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Pará, em virtude da emissão da presente certidão. Certificamos, ainda, que a referida empresa está habilitada a desempenhar as atividades constantes do seu objetivo social, circunscritos às atribuições do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s), assim como a participação real e efetiva e insuprimível dos mesmos.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior a data de emissão dos elementos cadastrais nela contidos e desde que não expresse a situação anula ou atualizada do seu registro.

A M S CARVALHO CONSTRUCOES LTDA - MENº Fantasia: **A3 EMPREENDIMENTOS**Registro: **9388EMPA**CNPJ: **10.942.058/0001-08** Capital Social: **R\$ 100.000,00**Alterado em: **24/03/2011**

Endereço:

**TRAVESSA PARNAIÁ, 82 - NOVA TUCURUI
68455000 TUCURUI - PA**

Objetivo Social da Empresa:

CONSTRUCAO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO (RUAS E CALÇADAS); CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OBRAS DE FUNDAÇOES; OBRAS DE ALVENARIA; SERVICOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, RESTRITO AS ATRIBUICOES DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS APRESENTADOS.

Responsável(is) Técnico(s)

Nome	Carteira	Tipo
RUDNEY DA SILVA SOUSA	18378D PA	RESPONSÁVEL TÉCNICO
ENGENHEIRO CIVIL - RES. Nº 73 CONFEA ART 07 E 25		
TÉCNICO EM ELETROMECÂNICA - RES. Nº 90922/05 ART 04 RESPEITADOS OS LIMITES DA FORMAÇÃO DO PROFISSIONAL		

Dados para verificação on-line:

Código: **440C.7FDE.E79D.6380**Emitida em: **26/02/2014 às 10:38:38**

Para verificação de possíveis alterações cadastrais as quais tornarão inválida a presente certidão, de conformidade com o Art 2º da Resolução 266/79 do CONFEA, acesse nosso site.

www.creapa.com.br

Travessa Dr. Moraes 194 - Nazaré - Belém / PA - CEP 66035-080 - Tel/Fax (091) 3219-3400

Sandra S. M. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Luzeilda F. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Marta J. Brito
Presidente da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Domingos S. L. Paixão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Jorge A. Valente
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP



Prefeitura Municipal de Tucuruí

2014

**Alvará de Licença Para:
FUNCIONAMENTO**

Nome Fantasia: A3 EMPREENDIMENTOS

Razão Social: A. M. S. CARVALHO CONSTRUÇÃO LTDA-ME

Endereço: TRAVESSA PARNAIBA, 2, NOVA TUCURUÍ

Inscrição Municipal: 0032255

CPF/CNPJ: 10.942.058/0001-08

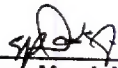
Atividade: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E
CALÇADAS
CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E
RECREATIVAS
OBRAS DE FUNDAÇÕES

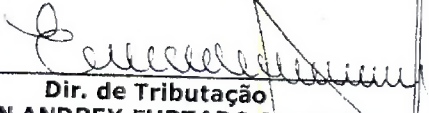
Restrições / Horário de funcionamento:

Emissão: 30 de JANEIRO de 2014

validade: 31 de DEZEMBRO de 2014


JAQUELINE DE OLIVEIRA VIANA
Fiscal de Tributação


Sec. Municipal de Finanças
JANE SHEILA VAZ RODRIGUES

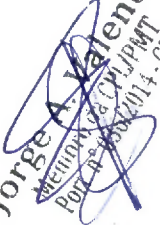

Dir. de Tributação
EDSON ANDREY FURTADO DA COSTA




Luzeilda F. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. n° 036/2014 - GP


Sandra S. M. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. n° 036/2014 - GP


Domingos S. L. Paixão
Membro da CPL/PMT
Port. n° 036/2014 - GP


Jorge A. Valente
Membro da CPL/PMT
Port. n° 036/2014 - GP



A. M. S. CARVALHO CONSTRUÇÕES LTDA - ME

CNPJ (MF) Nº 10.942.058/0001-08

Travessa Pernambuco nº 03 - B. Caripé - CEP 68457-180 - Tucuruí - Pará

Tel.: (94) 9171-6062 / 8113-6232

E-mail: a3empreendimentos@hotmail.com

141

Anexo IV

DECLARAÇÃO

Convite nº CV-CPL-001/2014-PMT

Processo nº 20140313-PMT

A.M.S CARVALHO CONSTRUÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 10.942.058/0001-08, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) **ALEXANDRE MAGNO DE SOUZA CARVALHO**, portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 4733653 e do CPF nº 938.605.602-04, DECLARA, para os fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Tucuruí, 07 de Abril de 2014.

ALEXANDRE MAGNO DE SOUZA CARVALHO

Sandra S. M. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Domingos S. L. Paixão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Luzia
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Jorge A. Valente
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Maria do Carmo Rita
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP



A. M. S. CARVALHO CONSTRUÇÕES LTDA - ME

CNPJ (MF) Nº 10.942.058/0001-08

Travessa Pernambuco nº 03 - B. Caripé - CEP 68457-180 - Tucuruí - Pará

Tel.: (94) 9171-6062 / 8113-6232

E-mail: a3empreendimentos@hotmail.com

142

Anexo V

DECLARAÇÃO

Convite nº CV-CPL-001/2014-PMT

Processo nº 20140313-PMT

A Empresa, **A.M.S CARVALHO CONSTRUÇÕES LTDA ME**, sediada à Tv. Pernambuco, nº 03, bairro Caripé, cidade Tucuruí estado do Pará, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 10.942.058/0001-08, por seu representante legal **ALEXANDRE MAGNO DE SOUZA CARVALHO**, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Tucuruí 07 de Abril de 2014

Alexandre Magno de Souza Carvalho

Sandra S. M. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Domingos S. L. Paixão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Maria do Carmo Rita
Presidente da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Luzeilda F. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Jorge A. Valente
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP



143

A. J. A BRAGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. - EPP
CNPJ: 18.537.554/0001-98 - INSC. ESTADUAL Nº 15.417.768-7

ENVELOPE Nº 01

Sandra S. M. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

Trav. Raimundo Ribeiro de Souza, nº 01 – bairro Centro

CEP: 68:456.180 – Tucuruí – PA

Convite: CV-CPL-001/2014-PMT

Domingos S. L. Paixão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Licitante. A J DE A BRAGA CONSTRUÇÕES E
SERVIÇOS LTDA - EPP

Luzetida F. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Maria da Glória F. F. F. F.
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Jorge A. Valente
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA:

A. J. DE A. BRAGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA



AREOVALDO JOSE DE ALMEIDA BRAGA, brasileiro, solteiro, comerciante, natural de **OBIDOS**, estado do **Pará**, portador da cédula de identidade **RG 4.401.851/PCII-PA 2ª via**, e **CPF 146.842.092-53**, residente e domiciliado à **rua Xavantes nº 07 fundos, bairro Vila Permanente, CEP 68.455-694**, no município de **Tucuruí**, estado do **Pará**.

GERSON DE OLIVEIRA COSTA, brasileiro, solteiro, natural de **MOCAJUBA**, estado do **Pará**, portador da cédula de identidade **RG 1.913.053/SSP-II/PA**, e **CPF 256.973.072-68**, residente e domiciliado à **rua Maria Cícero nº 278, bairro Beira Rio, CEP 68.460-036**, no município de **Tucuruí**, estado do **Pará**, tem entre si justa e contratada a constituição de uma Sociedade Empresária Limitada, na forma da Lei, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira:

A sociedade girará sob o nome empresarial de **A. J. DE A. BRAGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, com nome de fantasia de **CONSTRUTORA PAUXIS**.

Cláusula Segunda:

A sede social da empresa será **rua Xavantes nº 07 frente, bairro Vila Permanente, CEP 68.455.694**, no município de **Tucuruí**, estado do **Pará**.

Cláusula Terceira:

Os objetivos sociais da empresa serão:

- 41.20-4/00 Construção de Edifícios;
- 42.13-8/00 Obras de Urbanização – Ruas, Praças e Calçadas;
- 42.22-7/01 Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos e Construções Correlatas, exceto Obras de Irrigação;
- 42.92-8/01 Montagem de Estruturas Metálicas;
- 42.92-8/02 Obras de Montagem Industrial;
- 43.11-8/01 Demolição de Edifícios e outras Estruturas;
- 43.11-8/02 Preparação de Canteiro e Limpeza de Terreno;
- 43.13-4/00 Obras de Terraplenagem;
- 43.30-4/04 Serviços de Pintura em Obras de Engenharia Civil;
- 38.11-4/00 Coleta de Resíduos não Perigosos;

Sandra S. M. Leão
Membro da CPLPMT
Port. nº 036/2014 - GP

Domingos S. L. Paixão
Membro da CPLPMT
Port. nº 036/2014 - GP

Jorge A. Valente
Membro da CPLPMT
Port. nº 036/2014 - GP

Mônica S. F. Salomão
Coord. Regional do Tucuruí
Aut. nº 87192503/2

Luzinda F. Leão
Membro da CPLPMT
Port. nº 036/2014 - GP

Maria do Carmo Rita
Presidente da CPLPMT
Port. nº 036/2014 - GP

A. J. DE A. BRAGA CONSTRUÇÕES
E SERVIÇOS - EPP
CNPJ 18.537.554/0001-98



Cláusula Quarta:

O Capital Social será de **RS 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais)**, dividido em **600.000 (Seiscentas Mil)** quotas de **RS 1,00 (Um Real)** cada uma, totalmente integralizadas neste ato, em moeda corrente do País, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
AREOVALDO JOSÉ DE ALMEIDA BRAGA	594.000	594.000,00
GERSON DE OLIVEIRA COSTA	6.000	6.000,00
TOTAL	600.000	600.000,00

Cláusula Quinta:

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos demais sócios, cabendo em igualdade de condições e preço, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las. O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas, deverá manifestar sua intenção por escrito ao(s) outro(s) sócio(s), assistindo a este(s) o prazo de 30 (trinta) dias para quem possa(m) exercer o direito de preferência, ou, ainda optar pela dissolução da sociedade antes mesmo da cessão ou transferência das quotas.

Cláusula Sexta:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Cláusula Sétima:

A sociedade iniciará suas atividades em **01/08/2013**, e seu prazo duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Oitava: A administração dos negócios da Sociedade será exercida pelo sócio **AREOVALDO JOSÉ DE ALMEIDA BRAGA**, com poderes e atribuições de assinar cheques, contratos, distratos, documentos que se fizerem necessários ao bom andamento da empresa, contratação e dispensa de funcionários, respondendo pela empresa junto aos órgãos municipais, estaduais e federais, ficando proibido o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de quaisquer quotistas ou terceiro, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

Os sócios não poderão, em qualquer circunstancia, praticar atos de liberalidade em nome da sociedade, tais como a prestação de garantias de favor ou outros atos estranhos ou prejudiciais aos objetivos e negócios sociais, configurando-se justa

145

Sandra S. M. Leão
Membro da CPLPMT
Port. n° 036/2014 - GP

Luzelda F. Leão
Membro da CPLPMT
Port. n° 036/2014 - GP

Domingos S. L. Paixão
Membro da CPLPMT
Port. n° 036/2014 - GP

Jorge A. Valente
Membro da CPLPMT
Port. n° 036/2014 - GP

Idoranda S. F. B. Almeida
Membro da CPLPMT
Port. n° 036/2014 - GP

Maria do Carmo Rita
Presidente da CPLPMT
Port. n° 036/2014 - GP

A. DE A. BRAGA CONSTRUÇÕES
E SERVIÇOS - EPP
CNPJ 18.537.554/0001-98

46
INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O **SR. AREOVALDO JOSÉ DE ALMEIDA BRAGA**, residente e domiciliado na Rua Xavantes, nº 07, como diretor da empresa **A. J. de A. BRAGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. - EPP**, sediada na cidade de Tucuruí (PA), à Rua Xavantes, nº 07 - Frente, CNPJ Nº 18.537.554/0001-98 e de outro lado como contratado o Sr. **ODILSON PEREIRA DA SILVA, CP nº 7258-D-CREA/PA**, residente e domiciliado à Rua Gurupi nº 20, na cidade de Tucuruí, Estado do Pará, **CPF nº 144.856.132-91**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de contrato particular tem como objetivo a prestação de serviços Técnicos que obriga o CONTRATADO a prestar seus serviços a firma CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O prazo de duração do presente contrato celebrado entre as partes CONTRATANTE e CONTRATADO é INDETERMINADO, tendo seu início a partir da assinatura do mesmo, podendo ser RESCINDIDO mediante termo de comum acordo feito entre as partes, e qualquer manifestação para tal deve ser feita por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS HONORÁRIOS

A firma CONTRATANTE pagará o profissional CONTRATADO, a título de HONORÁRIOS, a quantia nunca inferior a 06 (seis) salários mínimos mensais para 04 (quatro) horas trabalhadas que é de: 08:00 às 12:00hs, com a carga de 04 (quatro) diárias.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da 1ª Câmara de Arbitragem do CREA/PA para solução de litígio entres as partes.

CLÁUSULA QUINTA - DA ASSINATURA

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato particular em 03 (três) vias de igual teor, CONTRATANTE e CONTRATADO, bem como duas testemunhas.

Tucuruí (PA), 21 de Julho de 2013.

CONTRATANTE:

1º OFÍCIO

A. J. de A. Braga Construções e Serviços Ltda. - EPP
CNPJ: 18.537.554/0001/98

Areovaldo José de Almeida Braga
Sócio Administrador
CPF - 146.842.092-53

CONTRATADO:

Odilson Pereira da Silva
CREA: 7258-D - CREA/PA

TESTEMUNHAS:

LUIS CARLOS CASSAROPI
CPF: 594.184.868-49

TESTEMUNHAS:

Maria Antonia Siqueira Gomes
MARIA ANTONIA SIQUEIRA GOMES
CPF: 370.365.722-72



Reconheço as Firmas com o recibo	Em testº da verdade
29 JUL 2013	

Domingos S. L. Paixão
Membro da CUP/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

1º OFÍCIO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4401851 2VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 29/08/2007

NOME AREVALDO JOSE DE ALMEIDA BRAGA

PA

RESIDÊNCIA EXPEDITO LIMA BRAGA MARIA DE ALMEIDA BRAGA

NATURALIDADE ORIDUS PA. DATA DE NASCIMENTO 24/01/1963

NUM: 14661 LIV: A61 FOL: 286

146842092-53

125



IDENTIFICAÇÃO

15 JUL 2013

CONFIRMAÇÃO ORIGINAL

AREVALDO JOSE DE ALMEIDA BRAGA

24/01/1963



IDENTIFICAÇÃO

15 JUL 2013

CONFIRMAÇÃO ORIGINAL

AREVALDO JOSE DE ALMEIDA BRAGA

24/01/1963

CONFIRMAÇÃO ORIGINAL

AREVALDO JOSE DE ALMEIDA BRAGA

24/01/1963

15 JUL 2013

Luzeilda F. Leão

Membro da CPL/PMT

Port. n° 036/2014 - GP

Domingos S. Paixão

Membro da CPL/PMT

Port. n° 036/2014 - GP

Jorge A. Valente

Membro da CPL/PMT

Port. n° 036/2014 - GP

Marcelo Carmo Rita

Presidente da CPL/PMT

Port. n° 036/2014 - GP

CAJ DE A. BRAGA CONSTRUÇÕES

E SERVIÇOS - EPP

CNPJ 18.537.554/0001-98



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.537.554/0001-98 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL A. J. DE A. BRAGA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - EPP		DATA DE ABERTURA 23/07/2013	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA PAUXIS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplanagem 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R XAVANTES		NÚMERO 07	COMPLEMENTO FRENTE
CEP 68.455-694	BAIRRO/DISTRITO VILA PERMANENTE	MUNICÍPIO TUCURUI	UF PA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/07/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 19/08/2013 às 10:47:19 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 19/08/2013



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC

49

INSCRIÇÃO EST ADUAL 15.417.768-7	INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF 18.537.554/0001-98	INSCRIÇÃO NA JUNT A COMERCIAL 15201318337
NOME EMPRESARIAL A. J. DE A. BRAGA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO CONSTRUTORA PAUXIS		
SEDE CERAT TUCURUI		
ENDEREÇO RUA XAVANTES, 07 VILA PERMANENTE FRENTE		
REGIME DE PAGAMENTO Normal	MUNICÍPIO TUCURUI	
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE 23/07/2013	SITUAÇÃO CADASTRAL Ativo	
CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL 4120400 - Construção de edifícios		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 3811400 - Coleta de resíduos não-perigosos		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4292801 - Montagem de estruturas metálicas		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4292802 - Obras de montagem industrial		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4311801 - Demolição de edifícios e outras estruturas		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4311802 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4313400 - Obras de terraplenagem		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral		

rovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001.
itido no dia 23/07/2013 às 15:58:01 pelo Portal de Serviços da SEFA

Sandra S. M. Leão
Membro da CPLPMT
Port. nº 036/2014 - GP

Luzeilda F. Leão
Membro da CPLPMT
Port. nº 036/2014 - GP

Maria do Carmo Rita
Presidente da CPLPMT
Port. nº 036/2014 - GP

Domíngos S. L. Paixão
Membro da CPLPMT
Port. nº 036/2014 - GP

Domíngos S. L. Paixão
Membro da CPLPMT
Port. nº 036/2014 - GP

A. J. DE A. BRAGA CONSTRUCOES
E SERVICOS - EPP
CNPJ 18.537.554/0001-98



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **A. J. DE A. BRAGA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - EPP**
CNPJ: **18.537.554/0001-98**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 09:55:57 do dia 17/01/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/07/2014.

Código de controle da certidão: **FC4A.1539.3671.7432**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinatura]
Luzeilda F. Leão
Membro da CPLUPMT
Port. nº 036/2014 - GP

[Assinatura]
Maria da Costa Brita
Presidente da CPLUPMT
Port. nº 40/2014 - GP

[Assinatura]
Domingos S. L. Paixão
Membro da CPLUPMT
Port. nº 036/2014 - GP

[Assinatura]
Sandra S. M. Leão
Membro da CPLUPMT
Port. nº 036/2014 - GP

[Assinatura]
Jorge A. Valente
Membro da CPLUPMT
Port. nº 036/2014 - GP

[Assinatura]
A. J. DE A. BRAGA CONSTRUCOES
E SERVICOS - EPP
CNPJ 18.537.554/0001-98



Prefeitura Municipal de Tucuruí
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento Municipal de Tributação

Certidão Negativa

Número: 00043/2014

Contribuinte

Código: 00021327-9

Razão Social: A. J. DE A. BRAGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP

Endereço: RUA XAVANTES, 7

Bairro: VILA PERMANENTE

Nome: CONSTRUTORA PAUXIS

CPF/CNPJ: 18.537.554/0001-98

Complemento:

Distrito: TUCURUI

Inscrição(ões) Municipal(is)

Cadastros Econômicos - ALVARÁ: 0033758

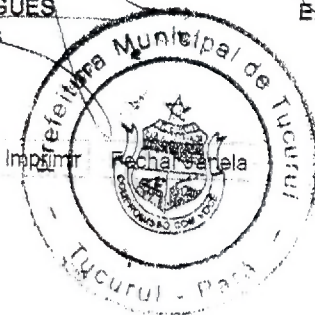
Certificamos para os devidos fins de direito, em atenção ao requerimento da parte interessada ou a quem possa interessar, que o contribuinte acima citado, não consta nenhum débito municipal sob sua responsabilidade. Portanto não existe débito em aberto de impostos municipais e seus adicionais até a presente data. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débito, caso venha a ser apurado.

E, para constar, firmo a presente Certidão com validade até 29 de ABRIL de 2014.

Tucuruí - PA, 21 de JANEIRO de 2014.

JANE SHEILA VAZ RODRIGUES
Secretário de Finanças

EDSON ANDREY FURTADO DA COSTA
Diretor do Departamento de Tributos



Domingos S. L. Paixão
Membro da CPLPMT
Port. n.º 036/2014 - GP

Luzenita F. Leão
Membro da CPLPMT
Port. n.º 036/2014 - GP

Jorge A. Valente
Membro da CPLPMT
Port. n.º 036/2014 - GP

Maria do Carmo Brita
Presidente da CPLPMT
Port. n.º 036/2014 - GP



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000412013-12002554
Nome: A. J. DE A. BRAGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ: 18.537.554/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 29/10/2013.
Válida até 27/04/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Sandra S. M. Leão
Sandra S. M. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Luzelda F. Leão
Luzelda F. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Domingos S. L. Paixão
Domingos S. L. Paixão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Jorge A. Valente
Jorge A. Valente
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Maria do Carmo Rita
Maria do Carmo Rita
Presidente da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

A. J. DE A. BRAGA CONSTRUÇÕES
A. J. DE A. BRAGA CONSTRUÇÕES
E SERVIÇOS - EPP
CNPJ 18.537.554/0001-98

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18537554/0001-98
Razão Social: A J DE A BRAGA CONSTRUÇÕES E
SERVIÇOS LTDA EPP
Nome Fantasia: CONSTRUTORA PAUXIS
Endereço: R XAVANTES 07 FRENTE / VILA
PERMANENTE / TUCURUI / PA / 68455-
694

Sandra S. M. Leão
Membro da CPLPMT
Port. nº 036/2014 - GP

Luzinete F. Leão
Membro da CPLPMT
Port. nº 036/2014 - GP

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/03/2014 a 29/04/2014

Certificação Número: 2014033106530867768809

Informação obtida em 08/04/2014, às 23:50:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Marta S. M. Leão
Presidente da CPLPMT
Port. nº 036/2014 - GP

Jorge S. M. Leão
Membro da CPLPMT
Port. nº 036/2014 - GP

Domingos S. L. Paixão
Membro da CPLPMT
Port. nº 036/2014 - GP

A J DE A BRAGA CONSTRUÇÕES
E SERVIÇOS - EPP
CNPJ 18.537.554/0001-98



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A. J. DE A. BRAGA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.537.554/0001-98

Certidão nº: 41615675/2014

Expedição: 28/01/2014, às 10:07:18

Validade: 26/07/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua expedição.

Certifica-se que A. J. DE A. BRAGA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.537.554/0001-98, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Assinatura]
Luzia F. Leão
Membro da CPU/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

[Assinatura]
Mário do Carmo Rêta
Presidente da CPU/PMT
Port. nº 056/2014 - GP

e sugestões: www.tst.jus.br

[Assinatura]
A. J. DE A. BRAGA CONSTRUCOES
E SERVICOS - EPP
CNPJ 18.537.554/0001-98

154

[Assinatura]
Sandra S. M. Leão
Membro da CPU/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

[Assinatura]
Domingos S. L. Paixão
Membro da CPU/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

[Assinatura]
Valente
Membro da CPU/PMT
Port. nº 036/2014 - GP



**Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia da Pará**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA
JURIDICA**

Nº 0000000064034



Página 1/2

Data de Emissão: 01/04/2014
Validade: 30/04/2014

Empresa: A.J.DE A.BRAGA CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA-EPP
CNPJ: 18.537.554/0001-98 Registro: 107-9
Endereço: Rua Xavantes, S/N, Vila Permanente, Tucuruí, PA, 68455694

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

Capital Social: R\$ 600.000,00
Data do Capital: 23/07/2013

Informação(ões) de Registro(s)

Tipo de Registro: REGISTRADO PERMANENTE
Data Inicial: 09/08/2013
Data Final: INDEFINIDO

Objetivo Social

Construção de edifícios; obras de urbanização-ruas, praças e calçadas; construção de redes de abastecimento e coleta de esgoto; montagem de estruturas metálicas; demolição de edifícios; preparação de canteiro e limpeza de terreno; obras de terraplenagem; serviços de pintura em obras de engenharia civil.

1. Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

2. Informações

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

3. Responsáveis Técnicos

Nome: ODILSON PEREIRA DA SILVA
Registro: 150121455-1
Data do Vínculo: 07/08/2013

Vínculo: RESPONSÁVEL TÉCNICO
Data final do Vínculo:

Data final do Contrato:

Sandra S. M. Leão
Membro da CPI/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Luzetida F. Leão
Membro da CPI/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Domingos S. L. Paixão
Membro da CPI/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Maria do Carmo Rita
Presidente da CPI/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Jorge A. Valente
Membro da CPI/PMT
Port. nº 036/2014 - GP



**Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia da Pará**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA
JURIDICA**

Nº 0000000064034

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: RES 218/73 CONFEA ART 07 E 25

Sandra S. M. Leão
Sandra S. M. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Domingos S. L. Paixão
Domingos S. L. Paixão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Luzinete F. Leão
Luzinete F. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

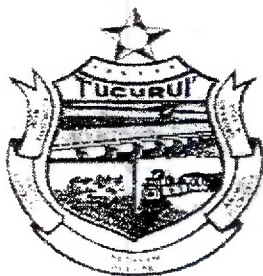
Maria do Carmo Rita
Maria do Carmo Rita
Presidente da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Jorge A. Valente
Jorge A. Valente
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

X

[Handwritten signature]

X



Prefeitura Municipal de Tucuruí

2014

Alvará de Licença Para:
FUNCIONAMENTO

Nome Fantasia: CONSTRUTORA PAUXIS

Razão Social: A. J. DE A. BRAGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
LTDA - EPP

Endereço: RUA XAVANTES, 7, VILA PERMANENTE

Inscrição Municipal: 0033758

CPF/CNPJ: 18.537.554/0001-98

Atividade: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Restrições / Horário de funcionamento:

Emissão: 22 de JANEIRO de 2014

validade: 31 de DEZEMBRO de 2014

JEAN MARCELLO VALLE PAIVA
Fiscal de TributaçãoSec. Municipal de Finanças
JANE SHEILA VAZ RODRIGUESDir. de Tributação
EDSON ANDREY FURTADO DA COSTASandra S. M. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. n.º 036/2014 - GPDomingos S. L. Paixão
Membro da CPL/PMT
Port. n.º 036/2014 - GPLuzete F. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. n.º 036/2014 - GPMarta G. Carvalho Rita
Presidente da CPL/PMT
Port. n.º 036/2014 - GPJorge A. Valente
Membro da CPL/PMT
Port. n.º 036/2014 - GPMareton S. Bain
Fiscal de Tributos
Port. n.º 130/2006-GPA. J. DE A. BRAGA CONSTRUÇÕES
E SERVIÇOS - EPP
CNPJ 18.537.554/0001-98



158

A. J. A BRAGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. – EPP
CNPJ: 18.537.554/0001-98 – INSC. ESTADUAL Nº 15.417.768-7

ANEXO IV

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

DECLARAÇÃO

Convite nº CV-CPL-001/2014-PMT

Processo nº 201400313-PMT


Domingos S. L. Paixão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP


Maria da Carmo Rita
Presidente da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP


Sandra S. M. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

A J DE A BRAGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 18.537.554/0001-98, por intermédio de seu representante legal o Sr. Areovaldo Jose de Almeida Braga, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.401.851 PCII-PA e do CPF nº 146.842.092-53, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Tucuruí – PA., 07 de abril de 2014.


Luzia F. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP


Jorge A. Valente
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP


A. J. A BRAGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. – EPP
CNPJ Nº 18.537.554/0001-98



159

A. J. A BRAGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. – EPP
CNPJ: 18.537.554/0001-98 – INSC. ESTADUAL Nº 15.417.768-7

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE
LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Convite nº CV-CPL-001/2014-PMT

Processo nº 20140313-PMT

A Empresa A J DE A BRAGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA -
EPP, sediada na rua Xavantes, nº. 07, cidade Tucuruí, estado Pará, inscrita no Cadastro Nacional de
Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 18.537.554/0001-98, por seu representante legal (Diretor, Gerente,
Proprietário, etc.), DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal
para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências
posteriores.

Tucuruí – PA., 07 de abril de 2014.

A. J. A BRAGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. – EPP
CNPJ Nº 18.537.554/0001-98

Domingos S. L. Paixão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Sandra S. M. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Maria do Carmo Ribeiro
Presidente da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

George A. Valente
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Luzeilda F. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP



MARDAN CONSTRUÇÃO

CNPJ nº14.763.003/0001-91 - Insc. Estadual nº15.357.199-3

Endereço: Rua Piauí, nº 257 - Sala "A" - Bairro: Novo Horizonte

e-mail: mardanconstrucoes@hotmail.com -

Telefone: (94)-3786-1465

CEP. 68.488-000 - Breu Branco - Pará

J. MARQUEZ DIAS MUNIZ & CIA LTDA-EPP

160

ENVELOPE Nº 01

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI

Trav. Raimundo Ribeiro de Souza, nº 01 - bairro Centro

CEP: 68:456.180 - Tucuruí - PA

Convite: CV-CPL-001/2014-PMT

Licitante. J MARQUEZ DIAS MUNIZ & CIA LTDA - EPP

Domingos S. L. Paixão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Sandra S. M. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Luzelda F. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Luiz A. Valente
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP



CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular de contrato social:

Luzeilda F. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. n.º 036/2014 - GP

1. **JOSÉ MÁRQUEZ DIAS MUNIZ**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Itaitira/CE, nascido em 04/01/1962, portador do CPF/MF n.º 224.977.222-34, e Carteira de Identidade RG n.º 4321217 SSP/PA, 2ª via, residente e domiciliado à Rua A Quadra Sul 13 Lote 03 s/n.º fundos, bairro, KM-7, 68513-300, na cidade de Marabá, Estado do Pará,

2. **DANTLO RAFAEL SILVA MUNIZ**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Marabá/PA, nascido em 16/12/1991, portador do CPF/MF n.º 009.230.392-79 e Carteira de Identidade RG n.º 5721892 2ª via PCB/PA, residente e domiciliado na Rua Pastor Araújo n.º 06, bairro Conquista, CEP 68488-000, Breu Branco, Estado do Pará, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: -- NOME EMPRESARIAL E ENDEREÇO DA SEDE E NOME DE FANTASIA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **J MARQUEZ DIAS MUNIZ & CIA LTDA**. E com sede e domicílio na Rua Pinió n.º 257 Sala "A", bairro Novo Horizonte, CEP 68488-000, Breu Branco, Estado do Pará, e nome de fantasia de **MARDAN CONSTRUÇÃO**.

CLÁUSULA SEGUNDA - CAPITAL SOCIAL: O capital social será de **R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)** dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, de valor nominal de **R\$ 1,00 (um Real)** cada uma, subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios da seguinte forma:

JOSÉ MÁRQUEZ DIAS MUNIZ	15.000 Quotas	R\$ 15.000,00	10%
DANTLO RAFAEL SILVA MUNIZ	135.000 Quotas	R\$ 135.000,00	90%
TOTAL	150.000 Quotas	R\$ 150.000,00	100%

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem como objeto social:

CNAE

ESPECIFICAÇÃO

ATIVIDADE PRINCIPAL

4120-4/00 Construção de edifícios

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

4211-1/01 Construção de rodovias e ferrovias

4212-0/00 Construção de obras de arte especiais

Sandra S. L. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. n.º 036/2014 - GP

Domingos S. L. Paixão
Membro da CPL/PMT
Port. n.º 036/2014 - GP

Maria do Carmo Rita
Presidente da CPL/PMT
Port. n.º 036/2014 - GP

Jorge A. Valente
Membro da CPL/PMT
Port. n.º 036/2014 - GP

4213-8/00	Obras de urbanização - Ruas, Praças e calçadas
4312-6/00	Perfurações e sondagens
4319-3/00	Serviços de preparação de terreno não especificados (execução de valas, regas e fossos).
4222-7/01	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigações
4222-7/02	Obras de irrigação
4924-8/00	Transporte escolar
3811-4/00	Coleta de resíduos não perigosos
4313-4/00	Obras de terraplenagem
4391-6/00	Obras de fundações
7732-2/01	Locação de tratores para construção sem condutor
7711-0/00	Locação de automóveis sem condutor
8121-4/00	Serviços de asseio e conservação em prédios públicos e de empresas



Jorge A. Valente
Membro da CPLPMT
Port. nº 036/2014 - GP

Luzelida F. L. L. L.
Membro da CPLPMT
Port. nº 036/2014 - GP

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DE ATIVIDADE: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, e terá seu início de atividade em 20/12/2011.

CLÁUSULA QUINTA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem, solidariamente, pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: A administração da sociedade caberá somente ao sócio, JOSÉ MARQUEZ DIAS MENEZ, que se responsabilizará de todas as operações e representar a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicial e extrajudicialmente. O uso do nome empresarial será exercido isoladamente pelo sócio administrador, e exclusivamente para os negócios da própria sociedade sendo expressamente vedado o seu uso em favor de terceiros ou em operações alheias aos fins sociais, como avais e ou endossos.

CLÁUSULA OITAVA - BALANÇO PATRIMONIAL: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, absorverem os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA - ABERTURA DE FILIAIS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou escritórios, em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios, atribuindo-lhes destaque de capital social, inferior ao da matriz, parcela esta que destinará de seu próprio capital, para abertura filial, a qual será registrada na respectiva Circunscrição da filial, a prova da inscrição.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-JANTE: - O sócio no exercício da administração da sociedade, terá direito à remuneração mensal ou anual, em valor a ser fixado de acordo com os limites fixados pela legislação do imposto de renda em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SUCESSÃO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a Sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Os herdeiros do sócio falecido, em virtude de morte, ou interditado, não havendo interesse da Sociedade, o sócio renunciente pagará aos herdeiros do sócio falecido, regularmente apurado em balanço especial no dia do evento, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, atualizados monetariamente pelo índice oficial do governo em vigor, contados da data da apuração.

Parágrafo Primeiro - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Sociedade se resolve em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DECLARAÇÃO DE DESINTERESSE: O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob o efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OMISSÕES E DÍVIDAS: As omissões ou dívidas, que possam ser exigidas sobre o presente instrumento, serão supridas ou resolvidas com base nas disposições legais do Código Civil de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Brejo Branco/PA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E pôr estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual forma e teor, que é assinado pelas partes, para os devidos efeitos.

Marabá/PA, 18 de outubro de 2011

Jose Marquez Dias Muniz
JOSE MARQUEZ DIAS MUNIZ

David Roberto Silva Muniz
DAVID ROBERTO SILVA MUNIZ

Luzilda F. Leão
Luzilda F. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. n.º 036/2014 - GP

Sandra S. M. Leão
Sandra S. M. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. n.º 036/2014 - GP

Jorge Valente
Jorge Valente
Membro da CPL/PMT
Port. n.º 036/2014 - GP

Domingos S. L. Paixão
Domingos S. L. Paixão
Membro da CPL/PMT
Port. n.º 036/2014 - GP

JUNTA COMARCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CENTRO O REGISTRO DE MARABÁ SOB Nº: 1201221978
Nº 1100551-2, DE 11/10/2011
3 JUIZES DECS. MUNIZ & CIA S/A
GERENTE MARIAM MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE DE EMPRESÁRIA, DENOMINADA J MARQUEZ DIAS MUNIZ & CIA LTDA-EPP
FL. 0186



Pelo presente instrumento particular de alteração contratual:

1. **JOSÉ MARQUEZ DIAS MUNIZ**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Itatira/CE, nascido em 04/01/1962, portador do CPF/MF n.º 224.977.222-34, e Carteira de Identidade RG n.º 4321217 SSP/PA, 2ª via, residente e domiciliado à Rua A KM-7, Quadra Sul 13 Lote 03 s/n.º fundos, bairro, Nova Marabá, CEP 68504-210, na cidade de Marabá, Estado do Pará,

2. **DANYLO RAFAEL SILVA MUNIZ**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Marabá/PA, nascido em 16/12/1991, portador do CPF/MF n.º 009.230.392-79 e Carteira de Identidade RG n.º 5721892 2ª via PCII/PA, residente e domiciliado na Rua Pastor Araujo n.º 06, bairro Conquista, CEP 68488-000, Breu Branco, Estado do Pará, únicos sócios componentes da sociedade limitada, sob o nome empresarial de **J MARQUEZ DIAS MUNIZ & CIA LTDA-EPP**, estabelecida na cidade de Breu Branco, Estado do Pará, na Rua Piauí n.º 257 Sala "A" bairro Novo Horizonte, CEP 68488-000, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, em 14 de dezembro de 2011, sob NIRE n.º 15.201227978 e CNPJ/MF n.º 14.763.003/0001-91 resolvem, assim alterar e consolidar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - ADMISSÃO DE SÓCIO: É admitido na sociedade; **MARIA CLEIDE FERREIRA SILVA**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 12/11/1967 na cidade de Grajaú/MA, portadora do CPF/MF n.º 247.142.322-15, e Carteira de Identidade RG n.º 1391431 2ª via PCII/PA, residente e domiciliada na Rua A KM-7, Quadra Sul 13 Lote 03 s/n.º fundos, bairro, Nova Marabá, CEP 68504-210, Marabá, Estado do Pará,

CLÁUSULA SEGUNDA: - DESLIGAMENTO DE SÓCIO E SESSÃO DE QUOTAS: O sócio **DANYLO RAFAEL SILVA MUNIZ**, retira-se da sociedade, doando e transferindo totalmente suas quotas de capital social no valor de R\$ 225.000,00 (Duzentos e Vinte e Cinco Mil Reais) ao sócio ingressante, **MARIA CLEIDE FERREIRA SILVA**, já devidamente qualificada na Cláusula primeira, do presente instrumento, como de fato cedido e transferido sem ônus e encargos, dando assim neste ato, a mais ampla, geral e irrevogável quitação, para mais nada receber ou reclamar, seja a que título for, agora ou futuramente, incluindo na presente quitação, quaisquer direitos, créditos ou vantagens e débitos da sociedade, os quais são transferidos inteiramente aos cessionários.

CLÁUSULA TERCEIRA: - AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL: O capital social que era de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), da seguinte forma:

a) R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) em moeda corrente nacional, de acordo com a primeira alteração, arquivada em 23/08/2012 sob n.º 20000321541.

Salomão

b) R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), em um veículo marca Mercedes 1618 tipo caminhão basculante, ano/modelo 1990/1990 movido a placa JTH-8156, chassi n.º 9EM386014LB870713, de propriedade de JOSÉ MARQUEZ DIAS MUNIZ, de acordo com a primeira alteração, arquivada em 23/08/2012 sob n.º 20000321541.

é elevado nesta data para R\$ 415.000,00 (Quatrocentos e Quinze Mil Reais) dividido em 415.000 (quatrocentos e quinze mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, cujo aumento de R\$ 165.000,00 (Cento e Sessenta e Cinco Mil Reais) será integralizado, neste ato da seguinte forma:

a) R\$ 51,37 (Cinquenta e Um Reais e Trinta e Sete Centavos) em moeda corrente do país.

b) R\$ 164.948,63 (Cento e Sessenta e Quatro Mil Novecentos e Quarenta e Oito Reais e Sessenta e Três Centavos), procedido com a incorporação total de Lucros Acumulados, contabilizados até 31/12/2012, conforme Balanço Patrimonial, transcrito no Livro Diário n.º 02, registrado na JUCEPA sob n.º 20000344974 em 09/04/2013, sendo distribuído aos sócios, da seguinte forma:

JOSÉ MARQUEZ DIAS MUNIZ	41.500 QUOTAS	R\$ 41.500,00
MARIA CLEIDE FERREIRA SILVA	373.500 QUOTAS	R\$ 373.500,00
T O T A L	415.000 QUOTAS	R\$ 415.000,00

100%
100%

CLÁUSULA QUARTA: - OBJETO SOCIAL: O objeto social passa a ser:

C N A E

ESPECIFICAÇÃO DA ATIVIDADE

ATIVIDADE PRINCIPAL

4120-4/00 Construção de edifícios

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

4211-1/01 Construção de rodovias e ferrovias

4211-1/02 Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos.

4212-0/00 Construção de obras de arte especiais

4213-8/00 Obras de urbanização - Ruas, Praças e calçadas

4312-6/00 Perfurações e sondagens

4319-3/00 Serviços de preparação de terreno, tais como: (execução de valas, regos e fossas).

4222-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigações

4222-7/02 Obras de irrigação

4924-8/00 Transporte escolar

3811-4/00 Coleta de resíduos não perigosos

4313-4/00 Obras de terraplenagem

4391-6/00 Obras de fundações

7732-2/01 Locação de tratores para construção sem condutor

7711-0/00 Locação de automóveis sem condutor

8121-4/00 Serviços de asseio e conservação em prédios públicos e de empresas

4292-8/01 Montagem de estruturas metálicas

4299-5/01 Construção de instalações esportivas e recreativas

4223-5/00 Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto.

4330-4/04 Serviço de pintura de edifícios em geral

Jorge A. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. n.º 036/2014 - GP

Domingos S. L. Paixão
Membro da CPL/PMT
Port. n.º 036/2014 - GP

Luzeilda F. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. n.º 036/2014 - GP

Silvia F. Salomão
Membro da CPL/PMT
Port. n.º 036/2014 - GP

4321-5/00
4399-1/04

Instalação e manutenção elétrica
Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para
transporte e elevação de cargas e pessoas para obras

4399-1/05
7731-4/00

Perfuração e construção de poços de água
Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem
operador

3702-9/00

Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de
redes.



CLÁUSULA QUINTA: - RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: A administração da sociedade cabe somente ao sócio, JOSE MARQUEZ DIAS MUNIZ, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). (arts. 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA: - DECLARAÇÃO DE DESTAQUE: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: - NOME EMPRESARIAL, ENDEREÇO E NOME DE FANTASIA: A sociedade gira sob o nome empresarial de J MARQUEZ DIAS MUNIZ & CIA LTDA-EPP. E com sede e domicílio na Rua Piauí n.º 257 Sala "A", bairro Novo Horizonte, CEP 68488-000, Breu Branco, Estado do Pará, e nome de fantasia de MARDAN CONSTRUÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA: - CAPITAL SOCIAL: O capital social já totalmente

Jorge A. Valente
Membro da CPU/PMT
Port. 11.106/2014 - GP

Luzeildal F. Leão
Membro da CPU/PMT
Port. 036/2014 - GP

Domingos S. L. Paixão
Membro da CPU/PMT
Port. 036/2014 - GP

F. F. Salomé

167



integralizado é de R\$ 415.000,00 (Quatrocentos e Quinze Mil e Quinhentos e Noventa e Nove Reais) divididos em 415.000 (quatrocentos e quinze mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, distribuído entre os sócios, da seguinte forma:

a) R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) em moeda corrente nacional, de acordo com a primeira alteração, arquivada em 23/08/2012 sob n.º 20000321541.

b) R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), em um veículo marca Mercedes Benz L 1618 tipo caminhão basculante, ano/modelo 1990/1990 movido a Diesel, placa JTH-8156, chassi n.º 9BM386014LB870713, de propriedade do sócio JOSÉ MARQUEZ DIAS MUNIZ, de acordo com a primeira alteração, arquivada em 23/08/2012 sob n.º 20000321541.

c) R\$ 51,37 (Cinquenta e Um Reais e Trinta e Sete Centavos) em moeda corrente do país.

d) R\$ 164.948,63 (Cento e Sessenta e Quatro Mil Novecentos e Quarenta e Oito Reais e Sessenta e Três Centavos), procedido com a incorporação total de Lucros Acumulados, contabilizados até 31/12/2012, conforme Balanço Patrimonial, transcrito no Livro Diário n.º 02, registrado na JUCEPA sob n.º 20000344974 em 09/04/2013, sendo distribuído aos sócios, da seguinte forma:

JOSÉ MARQUEZ DIAS MUNIZ	41.500 QUOTAS	R\$ 41.500,00	10%
MARIA CLEIDE FERREIRA SILVA	373.500 QUOTAS	R\$ 373.500,00	90%
T O T A L	415.000 QUOTAS	R\$ 415.000,00	100%

CLÁUSULA TERCEIRA: - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem como objeto social:

C N A E **ESPECIFICAÇÃO DA ATIVIDADE**

ATIVIDADE PRINCIPAL	
4120-4/00	Construção de edifícios
ATIVIDADES SECUNDÁRIAS	
4211-1/01	Construção de rodovias e ferrovias
4211-1/02	Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos.
4212-0/00	Construção de obras de arte especiais
4213-8/00	Obras de urbanização - Ruas, Praças e calçadas
4312-6/00	Perfurações e sondagens
4319-3/00	Serviços de preparação de terreno, tais como: (execução de valas, regos e fossas).
4222-7/01	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigações
4222-7/02	Obras de irrigação
4924-8/00	Transporte escolar
3811-4/00	Coleta de resíduos não perigosos
4313-4/00	Obras de terraplenagem
4391-6/00	Obras de fundações
7732-2/01	Locação de tratores para construção sem condutor
7711-0/00	Locação de automóveis sem condutor
8121-4/00	Serviços de asseio e conservação em prédios públicos e de empresas
4292-8/01	Montagem de estruturas metálicas
4299-5/01	Construção de instalações esportivas e recreativas

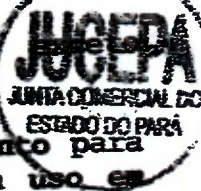
Manoel do Carmo Pita
Membro da CPL/PMT
Part. n.º 036/2014 - GP

Jorge A. Valente
Membro da CPL/PMT
Part. n.º 036/2014 - GP

Luzeilda F. Leão
Membro da CPL/PMT
Part. n.º 036/2014 - GP

Domingos S. L. Paixão
Membro da CPL/PMT
Part. n.º 036/2014 - GP

- 4223-5/00 Construção de redes de transportes por dutos para água e esgoto.
- 4330-4/04 Serviço de pintura de edifícios em geral
- 4399-1/04 Serviços de operação e fornecimento de equipamento para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 4399-1/05 Perfuração e construção de poços de água
- 7731-4/00 Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica
- 3702-9/00 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes.



CLÁUSULA QUARTA: - PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DE ATIVIDADE: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, e teve seu início de atividade em 20/12/2011.

CLÁUSULA QUINTA: - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem, solidariamente, pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: A administração da sociedade cabe somente ao sócio, JOSE MARQUEZ DIAS MUNIZ, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). (arts. 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA OITAVA - BALANÇO PATRIMONIAL: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os Administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, absorverem os lucros ou perdas apurados.

ÚNICO: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios, em reunião, deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso, e qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

CLÁUSULA NONA - ABERTURA DE FILIAIS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais em escritórios, em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os

Domingos S. L. Paixão
Membro da CPL/PMT
22/02/2014 - GP

F. Solon

sócios, atribuindo-lhes destaque de capital social, inferior ao da matriz, parcela esta que destacará de seu próprio capital, para efeitos fiscais, o qual será arquivado na respectiva Circunscrição da Filial, a prova da inscrição originária.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Os herdeiros do sócio falecido, de comum acordo, exercerão o direito às quotas. Entretanto, não havendo interesse em participar da Sociedade, o sócio remanescente pagará aos herdeiros do sócio falecido, regularmente apurado em balanço especial no dia do evento, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, atualizados monetariamente pelo índice oficial do governo em vigor, contados da data da apuração.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob o efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OMISSÕES E DÚVIDAS: As omissões ou dúvidas, que possam ser suscitadas sobre o presente instrumento, serão supridas ou resolvidas com base nas disposições legais do Código Civil de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Tucuruí/PA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

por estarem assim justos e contrários assinam a presente alteração e consolidação contratual em 3 (três) vias, de igual forma e teor, que é assinado pelas partes, para os devidos efeitos.

Marabá/PA, 13 de abril de 2013

JOSE MARQUEZ DIAS MUNIZ
JOSE MARQUEZ DIAS MUNIZ

MARIA CLEIDE FERREIRA SILVA
MARIA CLEIDE FERREIRA SILVA

DANYLO RAFAEL SILVA MUNIZ
DANYLO RAFAEL SILVA MUNIZ

ABELENTO SANTOS FILHO
ABELENTO SANTOS FILHO
NOME: ABELENTO SANTOS FILHO
NOME: ABELENTO SANTOS FILHO
NOME: ABELENTO SANTOS FILHO
NOME: ABELENTO SANTOS FILHO

ABELENTO SANTOS FILHO
ABELENTO SANTOS FILHO
NOME: ABELENTO SANTOS FILHO
NOME: ABELENTO SANTOS FILHO
NOME: ABELENTO SANTOS FILHO
NOME: ABELENTO SANTOS FILHO

ABELENTO SANTOS FILHO
ABELENTO SANTOS FILHO
NOME: ABELENTO SANTOS FILHO
NOME: ABELENTO SANTOS FILHO
NOME: ABELENTO SANTOS FILHO
NOME: ABELENTO SANTOS FILHO

ABELENTO SANTOS FILHO
ABELENTO SANTOS FILHO
NOME: ABELENTO SANTOS FILHO
NOME: ABELENTO SANTOS FILHO
NOME: ABELENTO SANTOS FILHO
NOME: ABELENTO SANTOS FILHO

ABELENTO SANTOS FILHO
ABELENTO SANTOS FILHO
NOME: ABELENTO SANTOS FILHO
NOME: ABELENTO SANTOS FILHO
NOME: ABELENTO SANTOS FILHO
NOME: ABELENTO SANTOS FILHO

ABELENTO SANTOS FILHO
ABELENTO SANTOS FILHO
NOME: ABELENTO SANTOS FILHO
NOME: ABELENTO SANTOS FILHO
NOME: ABELENTO SANTOS FILHO
NOME: ABELENTO SANTOS FILHO

ABELENTO SANTOS FILHO
ABELENTO SANTOS FILHO
NOME: ABELENTO SANTOS FILHO
NOME: ABELENTO SANTOS FILHO
NOME: ABELENTO SANTOS FILHO
NOME: ABELENTO SANTOS FILHO

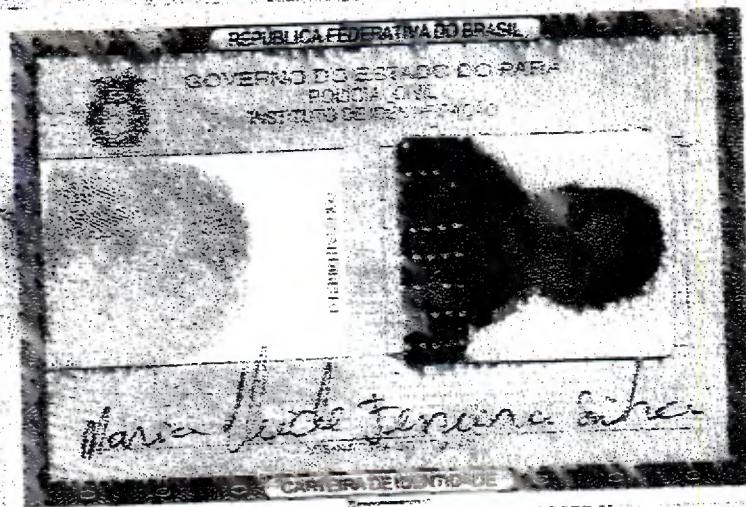
ABELENTO SANTOS FILHO
ABELENTO SANTOS FILHO
NOME: ABELENTO SANTOS FILHO
NOME: ABELENTO SANTOS FILHO
NOME: ABELENTO SANTOS FILHO
NOME: ABELENTO SANTOS FILHO

ABELENTO SANTOS FILHO
ABELENTO SANTOS FILHO
NOME: ABELENTO SANTOS FILHO
NOME: ABELENTO SANTOS FILHO
NOME: ABELENTO SANTOS FILHO
NOME: ABELENTO SANTOS FILHO

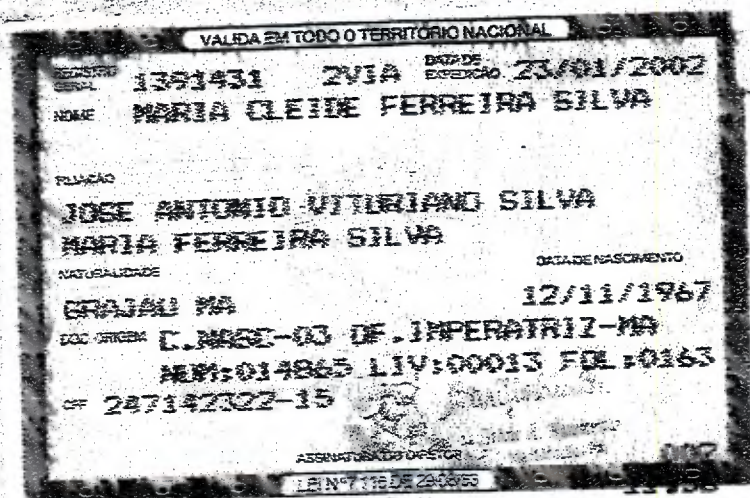
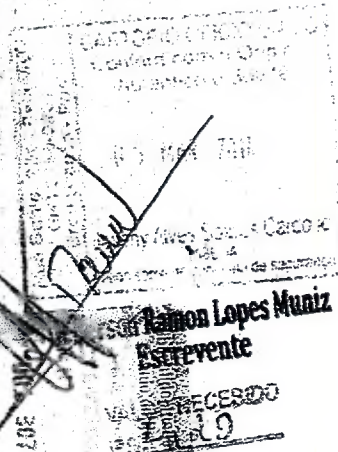
ABELENTO SANTOS FILHO
ABELENTO SANTOS FILHO
NOME: ABELENTO SANTOS FILHO
NOME: ABELENTO SANTOS FILHO
NOME: ABELENTO SANTOS FILHO
NOME: ABELENTO SANTOS FILHO

ABELENTO SANTOS FILHO
ABELENTO SANTOS FILHO
NOME: ABELENTO SANTOS FILHO
NOME: ABELENTO SANTOS FILHO
NOME: ABELENTO SANTOS FILHO
NOME: ABELENTO SANTOS FILHO

ABELENTO SANTOS FILHO
ABELENTO SANTOS FILHO
NOME: ABELENTO SANTOS FILHO
NOME: ABELENTO SANTOS FILHO
NOME: ABELENTO SANTOS FILHO
NOME: ABELENTO SANTOS FILHO



170



Luzilda F. Leão
Membro da CPLPMT
Port. nº 036/2014 - GP

Sandra S. M. Leão
Membro da CPLPMT
Port. nº 036/2014 - GP

Domingos S. L. Paixão
Membro da CPLPMT
Port. nº 036/2014 - GP

Maria do Carmo Silva
Presidente da CPLPMT
Port. nº 036/2014 - GP

Port. nº 036/2014 - GP



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
14.763.0030001-91

TRIZ

NOME EMPRESARIAL

J MARQUEZ DIAS MUNIZ & CIA LTDA - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

MARDAN CONSTRUCAO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

43.12-6-00 - Perfurações e sondagens

43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente

42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

42.22-7-02 - Obras de irrigação

43.24-8-00 - Transporte escolar

32.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos

3-4-00 - Obras de terraplenagem

43.91-6-00 - Obras de fundações

77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas

42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto

43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

286-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

LOGRADOURO

R PIAUI

NÚMERO

257

COMPLEMENTO

SALA A

CEP

68.400-000

BARRIO/DISTRITO

NOVO HORIZONTE

MUNICÍPIO

EREUN BRANCO

UF

PA

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

14/12/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Luzeilda F. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. n.º 036/2014 - GP

Sandra S. M. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. n.º 036/2014 - GP

Domingos S. L. Paixão
Membro da CPL/PMT
Port. n.º 036/2014 - GP

Marta de C. Almeida
Presidente da CPL/PMT
Port. n.º 036/2014 - GP

Jorge A. Valente
Membro da CPL/PMT
Port. n.º 036/2014 - GP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

172

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
14.763.983/0001-91
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
14/12/2011

NOME EMPRESARIAL
J MARQUEZ DIAS MUNIZ & CIA LTDA - EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e, pessoas para uso em obras
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

LOGRADOURO
R PIAUI

NÚMERO
257

COMPLEMENTO
SALA A

Luzeilda F. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

CEP
488-000

BARRIO/DISTRITO
NOVO HORIZONTE

MUNICÍPIO
BREJO BRANCO

UF
PA

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
14/12/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Sandra S. M. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 08/08/2013 às 14:48:46 (data e hora de Brasília).

Voltar

Domingos S. L. Paixão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Página: 2/2

Maria do Carmo Rita
Presidente da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Jorge A. Valente
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

[Assinatura]

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC

INSCRIÇÃO ESTADUAL 15357.199-3	INSCRIÇÃO NO CNPJ 14.763.083/0001-91	INSCRIÇÃO NA JANTA COMERCIAL 15357.199-3
NOME EMPRESARIAL I MARQUEZINHAS MINER & CIA LTDA-PP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO MARMAN CONSTRUÇÃO		
SEDE CERAT FULGÊNCIO		
ENDEREÇO RUA PAUL, 257 NOVO HORIZONTE SALA A		
FORMA DE PAGAMENTO Simples Nacional	MUNICÍPIO BOM BRANCO	
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE 16/12/2011	SITUAÇÃO CADASTRAL Ativa	
CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL 4120-400 - Construção de edifícios		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4722-900 - Atividades relacionadas a energia, exceto a geração de energia		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 3811-400 - Coleta de resíduos não perigosos		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4211-101 - Construção de rodovias e ferrovias		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4211-102 - Obras para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4212-000 - Construção de obras de arte especiais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4213-000 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4222-704 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4222-702 - Obras de irrigação		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4235-000 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4292-001 - Montagem de estruturas metálicas		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4299-501 - Construção de instalações esportivas e recreativas		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA		

Sandra Leão
Membro da CPL/PMT
Port. 036/2014 - GP

Luzeila Leão
Membro da CPL/PMT
Port. 036/2014 - GP

Domingos Paixão
Membro da CPL/PMT
Port. 036/2014 - GP

Alente
Membro da CPL/PMT
Port. 036/2014 - GP

332400 - Perfumarias e cosméticos
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
332400 - Obras de terraplenagem
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
332400 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
332400 - Instalação e manutenção elétrica
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
332400 - Serviços de pintura de edifícios em geral
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
332400 - Obras de fundações
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
332400 - Serviços de operação e funcionamento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
332400 - Perfuração e construção de poços de água
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
332400 - Transporte escolar
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
332400 - Locação de automóveis sem condutor
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
332400 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
332400 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
332400 - Limpeza em prédios e em domicílios

Aprovado pelo Decreto nº 4576 de 18 de Junho de 2001.
Emitido no dia 25/11/2013 às 14:14:57 pelo Portal de Serviços da SEFA


Domingos S. L. Paixão
Membro da CPLPMT
Port. nº 036/2014 - GP


Sandra S. M. Leão
Membro da CPLPMT
Port. nº 036/2014 - GP


Jorge A. Valente
Membro da CPLPMT
Port. nº 036/2014 - GP


Mario do Carmo Rita
Presidente da CPLPMT
Port. nº 056/2014 - GP


Luzelda P. Leão
Membro da CPLPMT
Port. nº 036/2014 - GP



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

175

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J MARQUEZ DIAS MUNIZ & CIA LTDA - EPP
CNPJ: 14.763.003/0001-01

Ressaltado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 10:23:34 do dia 16/01/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/07/2014.

Código de controle da certidão: EE4A.9436.315A.77E3

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Luzeilda F. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Sandra S. M. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Domingos S. L. Paixão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Maria do Carmo Rita
Presidente da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Jorge A. Valente
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP



Prefeitura Municipal de Breu Branco
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributos

Certidão Negativa
00014/2014

Contribuinte: **006581-6 - MARDAN CONSTRUÇÃO**

Raz. Social: **J MARQUEZ DIAS MUNIZ & CIA LTDA - EPP**

CPF/CNPJ: **14.763.003/0001-91**

Endereço: **RUA PIAUÍ, 257**

Bairro: **NOVO HORIZONTE**

RG:

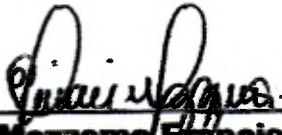
Complemento: **SALA A**

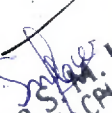
Cidade: **BREU BRANCO-PA**

Certificamos para os devidos fins de direito, em atenção ao requerimento da parte interessada ou a quem possa interessar, que o contribuinte acima citado, não consta nenhum débito municipal sob sua responsabilidade. Portanto não existe débito em aberto de impostos municipais e seus adicionais até a presente data. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débito, caso venha a ser apurado.

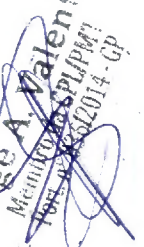
E, para constar, firmo a presente Certidão com validade até **22 de Maio de 2014**.

Breu Branco - PA, 21 de Fevereiro de 2014


Eliani Mezzomo Francischetto
Secretária de Fazenda


Sandra S.M. Leão
Membro da CPI/PMT
Port. n° 036/2014 - GP

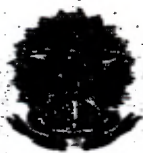

Domingos S. L. Paixão
Membro da CPI/PMT
Port. n° 036/2014 - GP


Jorge A. Valente
Membro da CPI/PMT
Port. n° 036/2014 - GP


Luzete F. Leão
Membro da CPI/PMT
Port. n° 036/2014 - GP


Maria do Carmo Rita
Presidente da CPI/PMT
Port. n° 036/2014 - GP

177



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 000772013-12002003
Nome: J MARQUEZ DIAS MUNIZ & CIA LTDA - EPP
CNPJ: 14.763.003/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação da entidade ou da sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 06/11/2013.
Válida até 05/05/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Sandra S. M. Leão
Membro da CPLPMT
Port. nº 036/2014 - GP

Luzelida F. Leão
Membro da CPLPMT
Port. nº 036/2014 - GP

Domingos S. L. Paixão
Membro da CPLPMT
Port. nº 036/2014 - GP

Força A. Valente
Membro da CPLPMT
Port. nº 036/2014 - GP

Maria do Carmo Rita
Presidente da CPLPMT
Port. nº 036/2014 - GP

06/11/2013 11:09

IMPRIMIR

VOLTAR

178



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14763003/0001-91
Razão Social: J MARQUEZ DIAS MUNIZ E CIA LTDA EPP
Nome Fantasia: MARDAN CONSTRUCAO
Endereço: RUA RUA PIAUI 257 SALA A / NOVO HORIZONTE / BREU
BRANCO / PA / 68488-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/04/2014 a 06/05/2014

Certificação Número: 2014040708523309085693

Informação obtida em 10/04/2014, às 10:29:34.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Assinatura]
Domingos S. L. Paixão
Membro da CPL/PMT
Port. n.º 036/2014 - GP

[Assinatura]
Sandra S. M. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. n.º 036/2014 - GP

[Assinatura]
Jorge A. Salente
Membro da CPL/PMT
Port. n.º 036/2014 - GP

[Assinatura]
Mário do Carmo Pita
Presidente da CPL/PMT
Port. n.º 036/2014 - GP

[Assinatura]

[Assinatura]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J MARQUEZ DIAS MUNIZ & CIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.763.003/0001-91
Certidão nº: 37741497/2013
Expedição: 25/10/2013, às 17:54:39
Validade: 22/04/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J MARQUEZ DIAS MUNIZ & CIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.763.003/0001-91, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Sandra S. M. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Assessoria Jurídica
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Luzia F. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Domingos S. L. Paixão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Jorge A. Valente
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP



**Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Pará**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA
JURIDICA**

Nº 0000000063354



Página 1/2

Data de Emissão: 25/03/2014
Validade: 24/04/2014

Empresa: J MARQUEZ DIAS MUNIZ & CIA LTDA

CNPJ: 14.763.003/0001-91

Registro: 1065-6

Endereço: RUA PIAUI, 257, SALA A, NOVO HORIZONTE, BREU BRANCO, PA, 68488000

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

Capital Social: R\$ 415.000,00

Data do Capital: 08/05/2013

Luzeilda F. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Sandra S. M. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Jorge A. Valente
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Informação(ões) de Registro(s)

Tipo de Registro: REGISTRADO PERMANENTE

Data Inicial: 19/01/2012

Data Final: INDEFINIDO

Objetivo Social

CONSTRUCAO DE EDIFICIOS; CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS; PERFURACOES E SONDAGENS (PARA CONSTRUCAO CIVIL, EXCETO POCOS) (EXECUCAO DE VALAS, REGOS E FOSSAS); CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO; OBRAS DE IRRIGACAO; COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; OBRAS DE FUNDACOES - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTA RODOVIARIAS E AEROPORTOS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS; CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSPORTE POR DUTOS, EXCETO PARA AGUA E ESGOTO; SERVICO DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES.

1. Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

2. Informações

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- A certidão manterá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Domingos S. L. Paixão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

181

Página 2/2

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Nº 0000000063354



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Pará
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
 Lei Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

1. Responsáveis Técnicos

Nome: JOSE WELLINGTON MOURAO VERAS

Registro: 150303098-9

Data do Vínculo: 19/01/2012

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: RES 218/73 CONFEA ART 07 E 25

Vínculo: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Data final do Vínculo:

Data final do Contrato:

Jorge A. Valente
 Membro da CPL/PMT
 Port. nº 036/2014 - GP

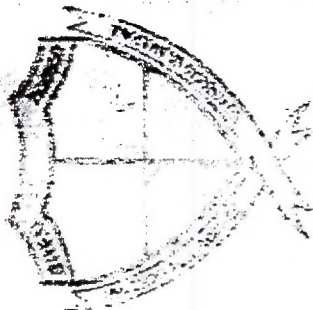
Domingos S. L. Paixão
 Membro da CPL/PMT
 Port. nº 036/2014 - GP

Luzelda F. Leão
 Membro da CPL/PMT
 Port. nº 036/2014 - GP

Sandra S. M. Leão
 Membro da CPL/PMT
 Port. nº 036/2014 - GP

Maria do Carmo Dêta
 Presidente da CPL/PMT
 Port. nº 036/2014 - GP

[Assinaturas manuais]



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO
SEC. MUNICIPAL DA FAZENDA

Localização e Funcionamento

271

Prefeitura Municipal de Breu Branco, Estado do Pará, concede ao contribuinte abaixo descrito, o presente VARÁ para o Exercício de 2014, de acordo com os termos do Código Tributário Municipal vigente.

crição Municipal: 0002021

ne Fantasia: MARDAN CONSTRUÇÃO

ção Social: J MARQUEZ DIAS MUNIZ & CIA LTDA - EPP

PJ: 14.763.003/0001-91

no de Atividade: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

ereço: RUA PIAUÍ, 257

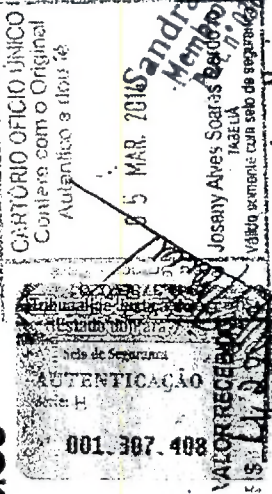
IRVACOES:

EFEITO DE FISCALIZAÇÃO

Escrevente

Ramon Lopes Muniz

Domingos S. E. Paixão
Membro da CPLPMT
Port. n.º 036/2014 - GP



Válido Somente com a assinatura do
Prefeito Municipal e da Sec. da Fazenda.

Admilson Luis Mezzomo
Prefeito Municipal

Ellani Mezzomo Francischetto
Sec. Municipal da Fazenda

Breu Branco - PA 21 de Janeiro de 2014

Luzeilda F. Leão
Membro da CPLPMT
Port. n.º 036/2014 - GP

Jorge A. Valente
Membro da CPLPMT
Port. n.º 036/2014 - GP



MARDAN CONSTRUÇÃO

CNPJ nº14.763.003/0001-91 - Insc. Estadual nº15.357.199-3
Endereço: Rua Piauí, nº 257 – Sala “A” – Bairro: Novo Horizonte
e-mail: mardanconstrucoes@hotmail.com - Telefone: (94)-3786-1465
CEP. 68.488-000 - Breu Branco - Pará
J. MARQUEZ DIAS MUNIZ & CIA LTDA-EPP

183

ANEXO IV

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

DECLARAÇÃO

Convite nº CV-CPL-001/2014-PMT

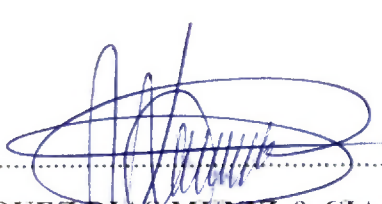
Processo nº 201400313-PMT

Sandra S. M. Leão
Sandra S. M. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

J MARQUEZ DIAS MUNIZ & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 14.763.0003/0001-91, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Jose Marquez Dias Muniz, portador da Carteira de Identidade RG nº 4321217 SSP-PA e do CPF nº 224.977.222-34, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Tucuruí – Pa, 07 de abril de 2014.


J MARQUEZ DIAS MUNIZ & CIA LTDA – EPP
CNPJ Nº 14.763.003/0001-91

Luzelida F. Leão
Luzelida F. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

George A. ...
George A. ...
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Domingos S. L. Paixão
Domingos S. L. Paixão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Mario do ...
Mario do ...
Presidente do Conselho
Port. nº 036/2014 - GP



MARDAN CONSTRUÇÃO

CNPJ nº14.763.003/0001-91 - Insc. Estadual nº15.357.199-3
Endereço: Rua Piauí, nº 257 – Sala “A” – Bairro: Novo Horizonte
e-mail: mardanconstrucoes@hotmail.com - Telefone: (94)-3786-1465
CEP. 68.488-000 - Breu Branco - Pará
J. MARQUEZ DIAS MUNIZ & CIA LTDA-EPP

184

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

DECLARAÇÃO

Convite nº CV-CPL-001/2014-PMT
Processo nº 20140313-PMT

Luizide F. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

A Empresa J MARQUEZ DIAS MUNIZ & CIA LTDA - EPP, sediada na rua Piauí, nº.257, sala A, cidade Breu Branco, estado Pará, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 14.763.003/0001-91, por seu representante legal (Proprietário), DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Tucuruí – Pa, 07 de abril de 2014.

Sandra S.M. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Valente
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

[Assinatura]
J MARQUEZ DIAS MUNIZ & CIA LTDA – EPP
CNPJ Nº 14.763.003/0001-91

Maria do Carmo Dória
Presidente da Comissão
Port. nº 036/2014 - GP

Domingos S.L. Paixão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

A



A. M. S. CARVALHO CONSTRUÇÕES LTDA - ME

CNPJ (MF) Nº 10.942.058/0001-08

Travessa Pernambuco nº 03 - B. Caripé - CEP 68457-180 - Tucuruí - Pará

Tel.: (94) 9171-6062 / 8113-6232

E-mail: a3empreendimentos@hotmail.com

185

ENVELOPE Nº 02

PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

Trav. Raimundo Ribeiro de Souza, nº 01 – bairro Centro

CEP: 68:456.180 – Tucuruí – PA

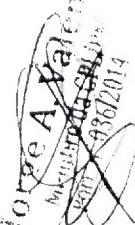
Convite:CV-CPL-001/2014-PMT

Licitante. A.M.S Carvalho construções Ltda. - ME


Domingos S. L. Paixão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP


Luzeilda F. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP


Sandra S. M. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP


Jorge A. Valente
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP


Maria do Carmo Fita
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP






A. M. S. CARVALHO CONSTRUÇÕES LTDA - ME

CNPJ (MF) Nº 10.942.058/0001-08

Travessa Pernambuco nº 03 - B. Caripé - CEP 68457-180 - Tucuruí - Pará

Tel.: (94) 9171-6062 / 8113-6232

E-mail: a3empreendimentos@hotmail.com

186

Anexo III

Tucuruí, 07 de Abril de 2014.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

TUCURUÍ - PA

Comissão Permanente de Licitação

REF: Convite nº **CV-CPL-001/2014-PMT** - Processo nº **20140313-PMT**

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Edital de Licitação Convite em Referência, apresentamos nossa **Proposta de Preços**, para **REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL "ANTONIO DIAS", NO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ-PA.**

A nossa PROPOSTA COMERCIAL define os preços que propomos para execução da obra e se encontra devidamente assinada pelo(s) leg(is) desta empresa.

- O valor global de nossa proposta é de R\$ 107.859,38 (Cento e sete mil oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos).

DECLARAMOS EXPRESSAMENTE QUE:

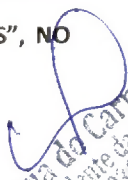
- Concordamos integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da referida licitação, expressa no Edital e seus Anexos, os quais recebemos da Comissão Permanente de Licitação;
- Manteremos válidos e imutáveis todos os preços e condições desta proposta pelo prazo mínimo de **60 (sessenta) dias**, contados da data de sua abertura;
- Nos preços proposta já estão inclusos todos os custos com encargos sócias, imposto, taxas e emolumentos, mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários à execução da obra.

Esclarecemos, finalmente, que o portado da presente Proposta, está autorizada e habilitado a prestar essa Comissão de Licitação os esclarecimento e informações adicionais que forem considerados necessárias.

Atenciosamente,


Alexandre Magno de Souza Carvalho


Luzeilda F. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP


Maria do Carmo Rita
Presidente da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP


Sandra S. M. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP


Jorge
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP


Domingos S. L. Paixão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP



A.M.S CARVALHO CONSTRUÇÕES LTDA-ME
CNPJ: 10.942.058/0001-08
TRAVESSA PERNAMBUCO, Nº 03, BAIRRO CARIPÉ, CEP: 68457-180, TUCURUI - PA

187

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS

Reforma do Estádio Antônio Dias

Item	Código SINAPI	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	Preço (R\$)	
					Unitário	Total
1 - BAR E LANCHONETE						
1.1 - Instalações Elétricas						
1.1.1	83387	Fornecimento e instalação de caixa PVC 4 x 2"	un	10,00	R\$ 5,51	R\$ 55,10
1.1.2	83387	Fornecimento e instalação de caixa PVC 4 x 2" estanque	un	1,00	R\$ 5,51	R\$ 5,51
1.1.3	83388	Fornecimento e instalação de caixa PVC octogonal 3 x 3"	un	18,00	R\$ 9,21	R\$ 165,78
1.1.4	Composição	Fornecimento e instalação de caixa de inspeção de aterramento, dimensões 300 x 300 x 320 mm	un	1,00	R\$ 121,20	R\$ 121,20
1.1.5	73860/008	Fornecimento, lançamento e ligação de cabo de cobre com isolamento termoplast 0,6/1KV # 2,5 mm² - azul claro	m	166,20	R\$ 2,69	R\$ 448,42
1.1.6	73860/008	Fornecimento, lançamento e ligação de cabo de cobre com isolamento termoplast 0,6/1KV # 2,5 mm² - marrom	m	113,70	R\$ 2,69	R\$ 305,85
1.1.7	73860/008	Fornecimento, lançamento e ligação de cabo de cobre com isolamento termoplast 0,6/1KV # 2,5 mm² - outro	m	113,70	R\$ 2,69	R\$ 305,85
1.1.8	73860/008	Fornecimento, lançamento e ligação de cabo de cobre com isolamento termoplast 0,6/1KV # 2,5 mm² - verde-amarelo	m	65,80	R\$ 2,69	R\$ 177,00
1.1.9	83466	Fornecimento e instalação de Interruptor simples 1 tecla e tomada hexagonal com placa 2 x 4"	un	1,00	R\$ 19,06	R\$ 19,06
1.1.10	72332	Fornecimento e instalação de Interruptor simples 2 teclas com placa 2 x 4"	un	1,00	R\$ 16,50	R\$ 16,50
1.1.11	83467	Fornecimento e instalação de Interruptor simples 3 teclas com placa 2 x 4"	un	1,00	R\$ 25,27	R\$ 25,27
1.1.12	83566	Fornecimento e instalação de tomada universal redonda 2P + T 15A com placa 2 x 4"	un	7,00	R\$ 18,51	R\$ 129,57
1.1.13	83540	Fornecimento e instalação de tomada hexagonal 2P+T 10A com placa 2 x 4"	un	1,00	R\$ 10,48	R\$ 10,48
1.1.14	74130/001	Fornecimento e instalação de disjuntor unipolar termomagnético 10A	un	4,00	R\$ 10,32	R\$ 41,28
1.1.15	74130/001	Fornecimento e instalação de disjuntor unipolar termomagnético 15A	un	2,00	R\$ 10,32	R\$ 20,64
1.1.16	72934	Fornecimento e instalação de eletroduto PVC flexível 3/4"	m	112,30	R\$ 4,21	R\$ 472,78
1.1.17	73613	Fornecimento e instalação de eletroduto PVC rosca 3/4"	m	3,00	R\$ 9,49	R\$ 28,47
1.1.18	Composição	Fornecimento e instalação de luminária tipo arandela, completa com reator, base e lâmpada 60W	un	4,00	R\$ 127,40	R\$ 509,60
1.1.19	74041/001	Fornecimento e instalação de luminária tipo plafonier 4", completa com reator, base e lâmpada	un	14,00	R\$ 45,10	R\$ 631,40
1.1.20	68069	Fornecimento e instalação de haste de aterramento aço/cobre Ø 15mm, comprimento 2,40 m	un	1,00	R\$ 38,10	R\$ 38,10
1.1.21	Composição	Fornecimento e instalação de quadro de distribuição chapa pintada de embutir, barramento trifásico, capacidade para 8 disjuntores unipolares - Inclusive barramento 100A	un	1,00	R\$ 46,20	R\$ 46,20
TOTAL DO ITEM 1.1					R\$	3.525,65
1.2 - Revestimento						
1.2.1	Composição	Fornecimento e instalação de revestimento em cerâmica imitando tijolinho aparente	m²	22,00	R\$ 44,95	R\$ 988,90
1.2.2	SEOP 110189	Fornecimento e instalação de revestimento em pastilhas de vidro (3x3cm) na cor amarelo	m²	3,00	R\$ 308,00	R\$ 924,00
1.2.3	73912/002	Fornecimento e instalação de revestimento cerâmico 32x45cm cor branca	m²	4,00	R\$ 27,60	R\$ 110,40
1.2.4	6225	Impermeabilização de calha de concreto e marquise com aplicação de mantimento	m²	92,15	R\$ 26,00	R\$ 2.395,90
1.2.5	73920/003	Regularização dos debruços da entrada com argamassa	m²	15,00	R\$ 19,20	R\$ 288,00
1.2.6	Composição	Fornecimento e instalação de soleira em granito verde ubatuba	m²	2,44	R\$ 364,50	R\$ 889,38
1.2.7	85336	Execução de frisos em madeira de acesso	m	29,00	R\$ 3,10	R\$ 89,90
1.2.8	73908/002	Fornecimento e instalação de cantoneira de alumínio 1 x 1" para acabamento de revestimento cerâmico	m	3,60	R\$ 20,60	R\$ 74,16
TOTAL DO ITEM 1.2					R\$	5.760,64
1.3 - Enquadradas						
1.3.1	Composição	Fornecimento e instalação de portas tipo mexicana, caixilhos e alisares em madeira de lei, dimensões 60x210cm, inclusive ferragens	un	1,00	R\$ 474,10	R\$ 474,10
1.3.2	Composição	Fornecimento e instalação de portas tipo mexicana, caixilhos e alisares em madeira de lei, dimensões 200x210cm, inclusive ferragens	un	1,00	R\$ 564,05	R\$ 564,05
1.3.3	Composição	Fornecimento e instalação de balancim em alumínio e vidro liso e=4 mm tipo maxipro 60x60cm	un	1,00	R\$ 142,80	R\$ 142,80
1.3.4	Composição	Fornecimento e instalação de grade em metalon (3x3cm)	m²	6,30	R\$ 227,75	R\$ 1.434,83
TOTAL DO ITEM 1.3					R\$	2.615,78
1.4 - Bancas, Metais e Acessórios						
1.4.1	Composição	Fornecimento e instalação de bancada para lavatório em granito verde Ubatuba com cuba de semi-encaixe em louça branca (dimensões 150x40cm)	m²	0,98	R\$ 524,50	R\$ 514,01
1.4.2	Composição	Fornecimento e instalação de cuba de louça branca, tipo semi-encaixe, com sifão de copo cromado Ø 1 x 1 1/2", válvula, encanamento flexível e torneira para bancada de granito	un	1,00	R\$ 233,60	R\$ 233,60
1.4.3	Composição	Fornecimento e assentamento de balcão de granito verde ubatuba, e=2cm, testeira 10cm	m²	0,30	R\$ 524,50	R\$ 157,35
1.4.4	Composição	Fornecimento e assentamento de bancada de granito verde ubatuba, e=2cm, fixa com cantoneira cromada, testeira 10cm	m²	2,65	R\$ 524,50	R\$ 1.389,93
1.4.5	Composição	Fornecimento e assentamento de balcão em granito verde ubatuba, e=2cm, fixa com cantoneira cromada, testeira 10cm	m²	8,90	R\$ 524,50	R\$ 4.668,05
1.4.6	Composição	Fornecimento e instalação de cuba de aço inoxidável, inclusive metais e acessórios	un	2,00	R\$ 179,00	R\$ 358,00
1.4.7	Composição	Fornecimento e assentamento de pia em granito verde ubatuba, e=2cm, fixa com cantoneira cromada, testeira 10cm	m²	1,40	R\$ 524,50	R\$ 734,30



A.M.S CARVALHO CONSTRUÇÕES LTDA-ME
CNPJ: 10.942.058/0001-08
TRAVESSA PERNAMBUCO, Nº 03, BAIRRO CARIPÉ, CEP: 68457-180, TUCURUÍ - PA

188

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS

Reforma do Estádio Antônio Dias

		Descrição do Serviço	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total (R\$)
TOTAL DO ITEM 1.4						R\$ 8.055,24
1.5 - Pintura						
1.5.1	74134/002	Massa acrílica em paredes internas, externas e nas bordas de argamassa, duas demãos	m²	83,20	R\$ 11,35	R\$ 944,32
1.5.2	73954/002	Pintura látex acrílica semi-brilho em paredes internas, duas demãos, na cor palha - Fab. Coral	m²	25,00	R\$ 7,20	R\$ 180,00
1.5.3	73954/002	Pintura látex acrílica fosca em paredes externas, duas demãos, na cor amarelo frevo - Fab. Coral	m²	58,20	R\$ 7,20	R\$ 419,04
1.5.4	74245/001	Pintura de piso dos degraus e rampa, com tinta novacor na cor cinza	m²	24,00	R\$ 7,60	R\$ 182,40
1.5.5	74145/001	Pintura em esmalte sintético na cor branco neve sobre base antiferruginosa, em grades metálicas	m²	6,00	R\$ 12,80	R\$ 76,80
1.5.6	73954/002	Pintura em esmalte sintético na cor branco neve sobre base em selador acrílico em todas as esquadrias	m²	5,50	R\$ 7,20	R\$ 39,60
1.5.7	73954/002	Pintura de laje em tinta acrílica fosca na cor branco neve	m²	146,50	R\$ 7,20	R\$ 1.054,80
1.5.8	73954/002	Pintura látex acrílica fosca nas molduras das esquadrias, duas demãos, na cor branco neve - Fab. Coral	m²	4,50	R\$ 7,20	R\$ 32,40
TOTAL DO ITEM 1.5						R\$ 2.929,36
TOTAL DO ITEM 1						R\$ 22.886,66
2 - BANHEIROS PÚBLICOS						
2.1 - Pintura						
2.1.1	6082	Raspagem, lixamento e pintura de placas em madeira com verniz na cor cedro	m²	18,00	R\$ 10,35	R\$ 186,30
2.1.2	73954/002	Pintura em esmalte sintético na cor branco neve sobre base em selador acrílico em todas as esquadrias	m²	47,34	R\$ 7,20	R\$ 340,85
2.1.3	74245/001	Pintura de piso da calçada externa, com tinta novacor na cor cinza	m²	27,90	R\$ 8,00	R\$ 223,20
2.1.4	74134/002	Fornecimento e aplicação de massa acrílica em paredes externas, duas demãos	m²	365,60	R\$ 11,35	R\$ 4.149,56
2.1.5	73954/002	Pintura látex acrílica fosca em paredes externas, duas demãos, na cor amarelo frevo - Fab. Coral	m²	217,60	R\$ 7,20	R\$ 1.566,72
2.1.6	73954/002	Pintura de laje em tinta acrílica fosca na cor branco neve	m²	148,00	R\$ 7,20	R\$ 1.065,60
2.1.7	73954/002	Pintura de molduras das esquadrias em tinta acrílica fosca na cor branco neve	m²	5,40	R\$ 7,20	R\$ 38,88
2.1.8	74145/001	Pintura em esmalte sintético na cor branco neve sobre base antiferruginosa, em grades metálicas	m²	17,40	R\$ 12,85	R\$ 223,59
TOTAL DO ITEM 2.1						R\$ 7.794,70
2.2 - Serviços Diversos						
2.2.1		Revisão hidrossanitária	vb	1,00	R\$ 2.499,00	R\$ 2.499,00
2.2.2		Revisão elétrica	vb	1,00	R\$ 2.199,00	R\$ 2.199,00
2.2.3	72101	Revisão de cobertura incluindo troca de telhas	m²	120,85	R\$ 4,05	R\$ 489,44
2.2.4	73912/002	Fornecimento e aplicação de revestimento cerâmico 32x45cm com grana	m²	20,00	R\$ 27,65	R\$ 553,00
2.2.5	6225	Impermeabilização de calha de concreto e laje da caixa d'água com aplicação de resina acrílica, três demãos	m²	74,86	R\$ 26,00	R\$ 1.946,36
2.2.6	84121	Fornecimento e instalação de placas de identificação em acrílico	un	2,00	R\$ 72,65	R\$ 145,30
2.2.7	74230/001	Fornecimento e instalação de tampas de vasos sanitários	un	5,00	R\$ 20,20	R\$ 101,00
2.2.8	Composição	Fornecimento e instalação de tampas de vasos sanitários para PNE	un	2,00	R\$ 252,70	R\$ 505,40
2.2.9	Composição	Fornecimento e instalação de reparos para caixa acoplada (kit para válvula de descarga)	un	5,00	R\$ 68,95	R\$ 344,75
TOTAL DO ITEM 2.2						R\$ 8.783,25
TOTAL DO ITEM 2						R\$ 16.577,95
3 - CABINE DE TRANSMISSÃO						
3.1 - Esquadrias						
3.1.1	Composição	Fornecimento e instalação de portão em grade de metalon incluindo ferrolho	m²	0,65	R\$ 227,75	R\$ 148,04
3.1.2	72142	Remoção de porta em madeira (70x210cm)	m²	2,00	R\$ 6,40	R\$ 12,80
3.1.3	Composição	Fornecimento e instalação de porta em madeira de lei (Dim. 70x210cm)	m²	2,00	R\$ 519,20	R\$ 1.038,40
3.1.4	Composição	Remoção de fechaduras de portas em madeira	un	10,00	R\$ 7,80	R\$ 78,00
3.1.5	74070/004	Fornecimento e instalação de fechaduras para portas em madeira lei	un	10,00	R\$ 97,48	R\$ 974,80
TOTAL DO ITEM 3.1						R\$ 2.252,04
3.2 - Pintura						
3.2.1	74134/002	Massa acrílica em paredes internas, externas e nas bordas de argamassa, duas demãos	m²	308,00	R\$ 11,35	R\$ 3.495,80
3.2.2	73954/002	Pintura látex acrílica fosca em paredes externas, duas demãos, na cor amarelo frevo - Fab. Coral	m²	308,00	R\$ 7,20	R\$ 2.217,60
3.2.3	74145/001	Pintura em esmalte sintético na cor branco neve sobre base em selador acrílico em todas as esquadrias	m²	36,25	R\$ 12,80	R\$ 464,00
3.2.4	74145/001	Pintura de guarda-corpo metálico com esmalte sintético na cor branco neve, sobre base antiferruginosa	m²	4,32	R\$ 12,80	R\$ 55,30
3.2.5	74245/001	Pintura de piso das cabines com tinta novacor na cor cinza	m²	125,00	R\$ 8,00	R\$ 1.000,00
3.2.6	74245/001	Pintura de sinalização em piso da área reservada aos cadeirantes	m²	30,00	R\$ 8,00	R\$ 240,00
3.2.7	74145/001	Pintura de grade metálica com esmalte sintético na cor branco neve, sobre base antiferruginosa	m²	7,04	R\$ 12,80	R\$ 90,11
3.2.8	73999/001	Pintura de laje a base de cal e fixador a base de óleo de linhaça, três demãos	m²	110,00	R\$ 5,07	R\$ 557,70
3.2.9	73999/001	Pintura de paredes internas a base de cal e fixador a base de óleo de linhaça, três demãos	m²	290,00	R\$ 5,07	R\$ 1.470,30
TOTAL DO ITEM 3.2						R\$ 9.590,81
3.3 - Serviços Diversos						
3.3.1		Revisão Hidrossanitária	vb	1,00	R\$ 799,00	R\$ 799,00
			m²	120,00	R\$ 36,43	R\$ 4.371,60



A.M.S CARVALHO CONSTRUÇÕES LTDA-ME
CNPJ: 10.942.058/0001-08
TRAVESSA PERNAMBUCO, Nº 03, BAIRRO CARIPÉ, CEP: 68457-180, TUCURUÍ - PA

189

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS

Reforma do Estádio Antônio Dias

Item	Código SINAPI	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	Preço (R\$)	
					Unitário	Total
3.3.3	86981	Fornecimento e instalação de bacia sanitária com caixa acoplada, inclusive acessórios	un	1,00	R\$ 292,59	R\$ 292,59
3.3.4	86943	Fornecimento e instalação de lavatório de louça branca sem coluna, inclusive metais e acessórios	un	1,00	R\$ 117,35	R\$ 117,35
3.3.5	68061	Fornecimento e instalação de chuveiro PVC Ø 20mm x 1/2"	un	1,00	R\$ 13,01	R\$ 13,01
TOTAL DO ITEM 3.3						R\$ 5.593,55
TOTAL DO ITEM 3						R\$ 17.436,40
4 - VESTIÁRIO DOS JOGADORES						
4.1 - Instalações Hidrossanitárias						
4.1.1		Revisão Hidrossanitária	vb	1,00	R\$ 1.199,00	R\$ 1.199,00
4.1.2	86884	Fornecimento e instalação de enfilete flexível em plástico branco, 1/2" x 30cm	un	3,00	R\$ 4,99	R\$ 14,97
4.1.3	73664	Fornecimento e instalação de registro de pressão com canopla Ø 15mm (1/2")	un	3,00	R\$ 58,49	R\$ 175,47
4.1.4	86883	Fornecimento e instalação sifão tipo flexível em PVC 3/4" X 1.1/2"	un	3,00	R\$ 17,73	R\$ 53,19
4.1.5	74230/001	Fornecimento e instalação de tampas de vasos sanitários	un	11,00	R\$ 20,22	R\$ 222,42
4.1.6	68061	Fornecimento e instalação de chuveiro PVC	un	6,00	R\$ 13,01	R\$ 78,06
4.1.7	SEOP 790352	Fornecimento e instalação de sifão para bancada do lavatório	un	2,00	R\$ 15,10	R\$ 30,20
4.1.8	Composição	Fornecimento e instalação de rodapé em granito verde ubatuba	m²	0,10	R\$ 364,55	R\$ 36,46
4.1.9	6225	Impermeabilização de laje e rufos em concreto com aplicação de mantapril, três demãos	m²	380,00	R\$ 26,02	R\$ 9.887,60
TOTAL DO ITEM 4.1						R\$ 11.697,37
4.2 - Esquadrias						
4.2.1	74070/004	Fornecimento e instalação de fechaduras para portas em madeira lei	un	1,00	R\$ 97,48	R\$ 97,48
4.2.2	Composição	Fornecimento e instalação de portas tipo mexicana, caixilhos e alisares em madeira de lei, incluindo acessórios (ferrolhos, fechaduras e dobradiças), dimensões 2,00 x 2,10m	un	8,00	R\$ 1.100,19	R\$ 8.801,52
TOTAL DO ITEM 4.2						R\$ 8.899,00
4.3 - Pintura						
4.3.1	74134/002	Fornecimento e aplicação de massa acrílica em paredes externas e forro, duas demãos	m²	666,30	R\$ 11,35	R\$ 7.562,51
4.3.2	73954/002	Fornecimento e aplicação de pintura acrílica semi-brilho na cor amarelo frevo em paredes externas, duas demãos	m²	326,30	R\$ 7,20	R\$ 2.349,36
4.3.3	73954/002	Pintura de forro em gesso com tinta acrílica fosca na cor branco neve	m²	340,00	R\$ 7,20	R\$ 2.448,00
4.3.4	74145/001	Pintura em esmalte sintético na cor branco neve sobre base em selador acrílico em todas as esquadrias	m²	52,20	R\$ 12,80	R\$ 668,16
4.3.5	73954/002	Pintura em esmalte sintético na cor branco neve sobre base em selador acrílico em todas as molduras das esquadrias	m²	4,00	R\$ 7,20	R\$ 28,80
4.3.6	74245/001	Pintura de piso de calçada externa, com tinta novacor na cor cinza	m²	152,00	R\$ 8,00	R\$ 1.216,00
TOTAL DO ITEM 4.3						R\$ 14.272,83
4.4 - Serviços Diversos						
4.4.1		Revisão Elétrica	vb	1,00	R\$ 649,00	R\$ 649,00
4.4.2	72101	Revisão de cobertura incluindo troca de telhas	m²	484,50	R\$ 4,05	R\$ 1.962,23
4.4.3	72117	Fornecimento e instalação de vidro comum liso e-4mm para balancim	m²	2,16	R\$ 90,71	R\$ 195,93
4.4.4	72234	Remoção de forro de gesso	m²	85,00	R\$ 2,76	R\$ 234,60
4.4.5	73792/001	Fornecimento e instalação de forro de gesso	m²	85,00	R\$ 55,45	R\$ 4.713,25
TOTAL DO ITEM 4.4						R\$ 7.755,01
TOTAL DO ITEM 4						R\$ 42.624,20
5 - VESTIÁRIO DOS ÁRBITROS						
5.1 - Serviços Diversos						
5.1.1		Revisão Hidrossanitária	vb	1,00	R\$ 849,00	R\$ 849,00
5.1.2	72117	Fornecimento e instalação de vidro comum liso e-4mm para balancim	m²	0,50	R\$ 90,71	R\$ 45,36
5.1.3	74101/001	Fornecimento e instalação de vaso sanitário de caixa acoplada incluindo acessórios	un	1,00	R\$ 2.217,00	R\$ 2.217,00
5.1.4	74145/001	Pintura em esmalte sintético na cor branco neve sobre base em selador acrílico em todas as esquadrias	m²	19,70	R\$ 12,80	R\$ 252,16
5.1.5	72101	Revisão de cobertura incluindo troca de telhas	m²	67,70	R\$ 4,05	R\$ 274,19
5.1.6	74245/001	Pintura de piso de calçada externa, com tinta novacor na cor cinza	m²	57,30	R\$ 8,00	R\$ 301,60
5.1.7	6225	Impermeabilização de laje e rufos em concreto com aplicação de mantapril, três demãos	m²	59,30	R\$ 26,04	R\$ 1.544,17
5.1.8	74134/002	Fornecimento e aplicação de massa acrílica em paredes externas, duas demãos	m²	130,00	R\$ 11,35	R\$ 1.475,50
5.1.9	73954/002	Fornecimento e aplicação de pintura acrílica semi-brilho na cor amarelo frevo em paredes externas, duas demãos	m²	130,00	R\$ 7,20	R\$ 936,00
5.1.10	73954/002	Pintura de forro em gesso com tinta acrílica fosca na cor branco neve	m²	60,00	R\$ 7,20	R\$ 432,00
5.1.11	73954/002	Pintura em esmalte sintético na cor branco neve sobre base em selador acrílico em todas as molduras das esquadrias	m²	1,00	R\$ 7,20	R\$ 7,20
TOTAL DO ITEM 5						R\$ 8.334,17
TOTAL GERAL DA PLANILHA						R\$ 177.177,33



A.M.S CARVALHO CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 10.942.058/0001-08

TRAVESSA PERNAMBUCO, Nº 03, BAIRRO CARIPIÉ, CEP: 68457-180, TUCURUI - PA

Reforma do Estádio Antônio Dias

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	PERÍODO DE EXECUÇÃO DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)	1º Mês				2º Mês				3º Mês				4º Mês				% da Obra	
			Semanas				Semanas				Semanas				Semanas					
			1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	9ª	10ª	11ª	12ª	9ª	10ª	11ª	12ª		
1	Bar e Lanchonete																			
1.1	Instalações Elétricas	3.525,65	100,00%																	3,27%
1.2	Revestimento	5.760,64	50,00%							50,00%										5,34%
1.3	Esquadrias	2.615,78							2.880,32						100,00%					2,43%
1.4	Louças, metais e acessórios	8.055,24												100,00%						7,47%
1.5	Pintura	2.929,36												100,00%				2.929,36		2,72%
2	Banheiros públicos																			
2.1	Pintura	7.794,70	100,00%													100,00%				7,23%
2.2	Serviços diversos	8.783,25	100,00%													100,00%			8.783,25	8,14%
3	Cabine de Transmissão																			
3.1	Esquadrias	2.252,04	100,00%													100,00%				2,09%
3.2	Pintura	9.590,81	100,00%													100,00%				8,89%
3.3	Serviços diversos	5.593,55	100,00%													100,00%			5.593,55	5,19%
4	Vestiário dos jogadores																			
4.1	Instalações hidrossanitárias	11.697,37	100,00%													100,00%				10,85%

4.2	Esquadrias	8.899,00	11.697,23	100,00%	8,25%
4.3	Pintura	14.272,83	8.899,00	100,00%	13,23%
4.4	Serviços diversos	7.755,01	14.272,83	100,00%	7,19%
5	Vestiário dos árbitros		7.755,01		
5.1	Serviços diversos	8.334,17	33,33%	66,67%	7,73%
	VALOR DO CRONOGRAMA R\$	107.859,38	22.632,92	36.859,74	41.960,75
	PERCENTUAL MENSAL	100,00%	20,98%	34,17%	38,90%
					100,00%

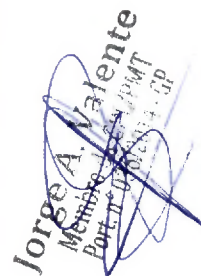
Tucuruí - Pa., 07 de abril de 2014.


 Alexandre Magno de Sousa Carvalho
 Proprietário


 Sandra S. M. Leão
 Membro da CPUPMT
 Port. n.º 036/2014 - GP


 Luzeildalva Leão
 Membro da CPUPMT
 Port. n.º 036/2014 - GP


 Domingos S. L. Paixão
 Membro da CPUPMT
 Port. n.º 036/2014 - GP


 Jorge A. Valente
 Membro da CPUPMT
 Port. n.º 036/2014 - GP


 Maria do Carmo Rita
 Membro da CPUPMT
 Port. n.º 036/2014 - GP





A. M. S. CARVALHO CONSTRUÇÕES LTDA - ME

CNPJ (MF) Nº 10.942.058/0001-08

Travessa Pernambuco nº 03 - B. Caripé - CEP 68457-180 - Tucuruí - Pará

Tel.: (94) 9171-6062 / 8113-6232

E-mail: a3empreendimentos@hotmail.com

ANEXO VI

192

ATESTA DE VISITA TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de participação na licitação convite nº CV-CPL-001/2014-PMT,, que a empresa **A.M.S Carvalho Construções Ltda.** CNPJ nº 10.942.058/0001-08, Site à **Tv. Pernambuco nº 03, cidade de Tucuruí**, compareceu a esta secretária no **04/04/2014, às 09:00 hs**, sendo-lhes franqueado a vistoria, tendo referida empresa tomado conhecimento das condições de região de implantação das obras e serviços, quanto aos aspectos de clima, condições de acesso ao local da obra, infraestrutura e disponibilidade de matérias de construção na região/local.

Tucuruí (PA), 04 de Abril de 2014.


Eng. Civil Marcelo Kamizono
Secretário Mun. de Obras, Urbanismo e Habitação
Portaria nº 4971/2014-GP
CREA 20337/D/PA

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA

DECLARAMOS concordância com o atestado de visita acima, dando-nos por satisfeito com as informações obtidas e plenamente capacitados a elaborar nossa proposta para licitação.

Tucuruí (PA), 04 de Abril de 2014.


Alexandre Magno de Souza Carvalho

RG:4733653 SSP/PA


Sandra S.M. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP


Luzeilda F. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP


Domingos S. L. Paixão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP


Jorge A. Valente
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP


Maria do Carmo Rita
Presidente da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP



193

A. J. A BRAGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. - EPP
CNPJ: 18.537.554/0001-98 - INSC. ESTADUAL Nº 15.417.768-7

[Signature]
Luzeirada F. Leão
Membro da CPLPMT
Port. nº 036/2014 - GP

[Signature]
Domingos S. L. Paixão
Membro da CPLPMT
Port. nº 036/2014 - GP

ENVELOPE Nº 02

PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

Trav. Raimundo Ribeiro de Souza, nº 01 – bairro Centro

CEP: 68:456.180 – Tucuruí – PA

Convite: CV-CPL-002/2014-PMT

Licitante. A J DE A BRAGA CONSTRUÇÕES E
SERVIÇOS LTDA - EPP

[Signature]
Marta do Carmo Brito
Membro da CPLPMT
Port. nº 036/2014 - GP

[Signature]
George Valente
Membro da CPLPMT
Port. nº 036/2014 - GP



194

A. J. A BRAGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. - EPP
CNPJ: 18.537.554/0001-98 - INSC. ESTADUAL Nº 15.417.768-7

CARTA PROPOSTA

Tucuruí -Pa., 07 de abril de 2014.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

TUCURUÍ - PA

Comissão Permanente de Licitação

REF.: Convite nº CV-CPL-001/2014-PMT - Processo nº 20140313-PMT

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Edital de Licitação Convite em referência, apresentamos a nossa Proposta de Preços, para a REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL "ANTONIO DIAS" NO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ-PA.

A nossa PROPOSTA COMERCIAL define os preços que propomos para execução da obra e se encontra devidamente assinada pelo(s) representante(s) legal(is) desta empresa.

O valor global de nossa proposta é de R\$ 112.883,33 (cento e doze mil oitocentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos);

DECLARAMOS EXPRESSAMENTE QUE:

- Concordamos integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da referida licitação, expressas no Edital e seus Anexos, os quais recebemos da Comissão Permanente de Licitação;
- Manteremos válidos e imutáveis todos os preços e condições desta proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua abertura;
- Nos preços propostos já estão inclusos todos os custos com encargos sociais, impostos, taxas e emolumentos, mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários à execução da obra.

Sandra S. M. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Domingos S. L. Paixão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Luiz Carlos Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Argemir A. Valente
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Mário do Carmo Rita
Presidente da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP



195

A. J. A BRAGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. – EPP
CNPJ: 18.537.554/0001-98 – INSC. ESTADUAL Nº 15.417.768-7

Esclarecemos, finalmente, que o portador da presente Proposta, está autorizado e habilitado a prestar a essa Comissão de Licitação os esclarecimentos e informações adicionais que forem consideradas necessárias.

Atenciosamente,

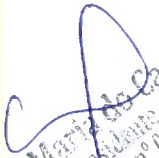

A. J. A BRAGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. – EPP
CNPJ Nº 18.537.554/0001-98


Sandra S. M. Leão
Membro da CPLPMT
Port. nº 036/2014 - GP


Domingos S. L. Paixão
Membro da CPLPMT
Port. nº 036/2014 - GP


Luzeilda F. Leão
Membro da CPLPMT
Port. nº 036/2014 - GP


Jorge A. Valente
Membro da CPLPMT
Port. nº 036/2014 - GP


Maria de Carmo Rita
Presidente da CPLPMT
Port. nº 036/2014 - GP



A. J. A BRAGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. - EPP
CNPJ: 18.537.554/0001-98 - INSC. ESTADUAL Nº 15.417.768-7

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS
REFORMA DO ESTADIO ANTONIO DIAS

196

Item	Código SINAPI	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	Preço (R\$)	
					Unitário	Total
1 - BAR E LANCHONETE						
1.1 - Instalações Elétricas						
1.1.1	83387	Fornecimento e instalação de caixa PVC 4 x 2"	un	10,00	R\$ 5,74	R\$ 57,40
1.1.2	83387	Fornecimento e instalação de caixa PVC 4 x 2" estanque	un	1,00	R\$ 5,74	R\$ 5,74
1.1.3	83388	Fornecimento e instalação de caixa PVC octogonal 3 x 3"	un	18,00	R\$ 9,58	R\$ 172,44
1.1.4	Composição	Fornecimento e instalação de caixa de inspeção de aterramento, dimensões 300 x 300 x 320 mm	un	1,00	R\$ 126,09	R\$ 126,09
1.1.5	73860/008	Fornecimento, lançamento e ligação de cabo de cobre com isolamento termoplast 0,6/1KV # 2,5 mm² - azul claro	m	166,70	R\$ 2,81	R\$ 468,43
1.1.6	73860/008	Fornecimento, lançamento e ligação de cabo de cobre com isolamento termoplast 0,6/1KV # 2,5 mm² - marrom	m	113,70	R\$ 2,81	R\$ 319,50
1.1.7	73860/008	Fornecimento, lançamento e ligação de cabo de cobre com isolamento termoplast 0,6/1KV # 2,5 mm² - outro	m	95,70	R\$ 2,81	R\$ 268,92
1.1.8	73860/008	Fornecimento, lançamento e ligação de cabo de cobre com isolamento termoplast 0,6/1KV # 2,5 mm² - verde-amarelo	m	65,80	R\$ 2,81	R\$ 184,90
1.1.9	83466	Fornecimento e instalação de Interruptor simples 1 tecla e tomada hexagonal com placa 2 x 4"	un	1,00	R\$ 19,83	R\$ 19,83
1.1.10	72332	Fornecimento e instalação de Interruptor simples 2 teclas com placa 2 x 4"	un	1,00	R\$ 17,26	R\$ 17,26
1.1.11	83467	Fornecimento e instalação de Interruptor simples 3 teclas com placa 2 x 4"	un	1,00	R\$ 26,30	R\$ 26,30
1.1.12	83566	Fornecimento e instalação de tomada universal redonda 2P + T 15A com placa 2 x 4"	un	7,00	R\$ 19,26	R\$ 134,82
1.1.13	83540	Fornecimento e instalação de tomada hexagonal 2P+T 10A com placa 2 x 4"	un	1,00	R\$ 10,91	R\$ 10,91
1.1.14	74130/001	Fornecimento e instalação de disjuntor unipolar termomagnético 10A	un	4,00	R\$ 10,75	R\$ 43,00
1.1.15	74130/001	Fornecimento e instalação de disjuntor unipolar termomagnético 15A	un	2,00	R\$ 10,75	R\$ 21,50
1.1.16	72934	Fornecimento e instalação de eletroduto PVC flexível 3/4"	m	123,30	R\$ 4,39	R\$ 493,00
1.1.17	73613	Fornecimento e instalação de eletroduto PVC rosca 3/4"	m	3,00	R\$ 9,88	R\$ 29,64
1.1.18	Composição	Fornecimento e instalação de luminária tipo arandela, completa com reator, base e lâmpada 60W	un	4,00	R\$ 132,52	R\$ 530,08
1.1.19	74041/001	Fornecimento e instalação de luminária tipo plafonier 4", completa com reator, base e lâmpada	un	14,00	R\$ 46,99	R\$ 657,86
1.1.20	68069	Fornecimento e instalação de haste de aterramento aço/cobre Ø 15mm, comprimento 1,00m	un	1,00	R\$ 39,66	R\$ 39,66
1.1.21	Composição	Fornecimento e instalação de quadro de distribuição chapa pintada de embutir, barramento trifásico, capacidade para 8 disjuntores unipolares - inclusive barramento 100A	un	1,00	R\$ 48,14	R\$ 48,14
TOTAL DO ITEM 1.1					R\$	3.675,41
1.2 - Revestimento						
1.2.1	Composição	Fornecimento e instalação de revestimento em cerâmica unicolor 30x30cm aparente	m²	22,00	R\$ 46,78	R\$ 1.029,16
1.2.2	SEOP 110189	Fornecimento e instalação de revestimento em pastilhas 30x30cm na cor amarela	m²	3,00	R\$ 321,16	R\$ 963,48
1.2.3	73912/002	Fornecimento e instalação de revestimento cerâmico 42x45cm branco	m²	4,00	R\$ 28,79	R\$ 115,16
1.2.4	6225	Impermeabilização de calha de concreto e marquise com aplicação de mantacril, três demãos	m²	92,15	R\$ 27,09	R\$ 2.496,34
1.2.5	73920/003	Regularização dos debruços da entrada com argamassa	m²	15,00	R\$ 19,89	R\$ 298,35
1.2.6	Composição	Fornecimento e instalação de soleira em granito verde ubatuba	m²	2,44	R\$ 379,17	R\$ 925,17
1.2.7	85336	Execução de frisos em rampa de acesso	m	29,00	R\$ 3,33	R\$ 96,57
1.2.8	73908/002	Fornecimento e instalação de cantoneira de alumínio 1 x 1" para acabamento de revestimento cerâmico	m	3,60	R\$ 21,45	R\$ 77,22
TOTAL DO ITEM 1.2					R\$	6.001,46
1.3 - Mobiliário						
1.3.1	Composição	Fornecimento e instalação de portas tipo mexicana, caixilhos e alisares em madeira de lei, dimensões 60x210cm, inclusive ferragens	un	1,00	R\$ 493,09	R\$ 493,09
1.3.2	Composição	Fornecimento e instalação de portas tipo mexicana, caixilhos e alisares em madeira de lei dimensão 200x210cm, inclusive ferragens	un	1,00	R\$ 586,63	R\$ 586,63
1.3.3	Composição	Fornecimento e instalação de balancin em alumínio e vidro liso e=4 mm tipo maxim air (60x60cm)	un	1,00	R\$ 148,61	R\$ 148,61
1.3.4	Composição	Fornecimento e instalação de grade em metalon (3x3cm)	m²	6,30	R\$ 236,91	R\$ 1.492,53
TOTAL DO ITEM 1.3					R\$	2.720,86
1.4 - Lajes, Metais e Acessórios						
1.4.1	Composição	Fornecimento e instalação de bancada para lavatório em granito verde	m²	0,98	R\$ 545,69	R\$ 534,78



A. J. A BRAGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. - EPP
CNPJ: 18.537.554/0001-98 - INSC. ESTADUAL Nº 15.417.768-7

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS
REFORMA DO ESTADIO ANTONIO DIAS

197

Item	Código SINAPI	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	Preço (R\$)	
					Unitário	Total
1.4.2	Composição	Fornecimento e instalação de cuba de louça branca, tipo semi-encaixe, com sifão de copo cromado Ø 1 x 1.1/2", válvula, engate flexível e torneira para bancada de granito	un	1,00	R\$ 243,00	R\$ 243,00
1.4.3	Composição	Fornecimento e assentamento de balcão de granito verde ubatuba, e=2cm.	m²	0,30	R\$ 545,69	R\$ 163,71
1.4.4	Composição	Fornecimento e assentamento de bancada de granito verde ubatuba, e=2cm, fixa com cantoneira cromada, testeira 10cm	m²	2,65	R\$ 545,69	R\$ 1.446,08
1.4.5	Composição	Fornecimento e assentamento de balcão em granito verde ubatuba, e=2cm, fixa com cantoneira cromada, testeira 10cm	m²	8,90	R\$ 545,69	R\$ 4.856,64
1.4.6	Composição	Fornecimento e instalação de cuba de aço inoxidável, inclusive metais e acessórios	un	2,00	R\$ 186,25	R\$ 372,50
1.4.7	Composição	Fornecimento e assentamento de pia em granito verde ubatuba, e=2cm, fixa com cantoneira cromada, testeira 10cm, para duas cubas em aço inox, dimensões 1,60 x 0,60 m, incluindo metais e acessórios. Ver projeto	m²	1,40	R\$ 545,69	R\$ 763,97
TOTAL DO ITEM 1.4					R\$	8.380,67
1.5.1	74134/002	Massa acrílica em paredes internas, externas e nas bordas de argamassa, duas demãos	m²	83,20	R\$ 11,84	R\$ 985,09
1.5.2	73954/002	Pintura látex acrílica semi-brilho em paredes internas, duas demãos, na cor palha - Fab. Coral	m²	25,00	R\$ 7,80	R\$ 195,00
1.5.3	73954/002	Pintura látex acrílica fosca em paredes externas, duas demãos, na cor amarelo frevo - Fab. Coral	m²	58,20	R\$ 7,80	R\$ 453,96
1.5.4	74245/001	Pintura de piso dos degraus e rampa, com tinta novacor na cor branca	m²	24,00	R\$ 8,31	R\$ 199,44
1.5.5	74145/001	Pintura em esmalte sintético na cor branco neve sobre base antiferruginosa, em grades metálicas	m²	6,00	R\$ 13,39	R\$ 80,34
1.5.6	73954/002	Pintura em esmalte sintético na cor branco neve sobre base em selador acrílico em todas as esquadrias	m²	5,50	R\$ 7,80	R\$ 42,90
1.5.7	73954/002	Pintura de laje em tinta acrílica fosca na cor branco neve	m²	148,50	R\$ 7,80	R\$ 1.142,70
1.5.8	73954/002	Pintura látex acrílica fosca nas molduras das esquadrias, duas demãos, na cor branco neve - Fab. Coral	m²	35,10	R\$ 7,80	R\$ 35,10
TOTAL DO ITEM 1.5					R\$	3.134,53
TOTAL DO ITEM 1					R\$	23.912,92
2 - BANHEIROS PUBLICOS						
2.1 - Pintura						
2.1.1	6082	Raspagem, lixamento e pintura de placas em madeira com verniz na cor clara	m²	18,00	R\$ 10,78	R\$ 194,04
2.1.2	73954/002	Pintura em esmalte sintético na cor branco neve sobre base em selador acrílico em todas as esquadrias	m²	47,34	R\$ 7,80	R\$ 369,25
2.1.3	74245/001	Pintura de piso da calçada externa, com tinta novacor na cor branca	m²	27,90	R\$ 8,31	R\$ 231,85
2.1.4	74134/002	Fornecimento e aplicação de massa acrílica em paredes externas, duas demãos	m²	365,60	R\$ 11,84	R\$ 4.328,70
2.1.5	73954/002	Pintura látex acrílica fosca em paredes externas, duas demãos, na cor amarelo frevo - Fab. Coral	m²	217,60	R\$ 7,80	R\$ 1.697,28
2.1.6	73954/002	Pintura de laje em tinta acrílica fosca na cor branco neve	m²	148,00	R\$ 7,80	R\$ 1.154,40
2.1.7	73954/002	Pintura de molduras das esquadrias em tinta acrílica fosca na cor branco neve	m²	5,40	R\$ 7,80	R\$ 42,12
2.1.8	74145/001	Pintura em esmalte sintético na cor branco neve sobre base antiferruginosa, em grades metálicas	m²	17,40	R\$ 13,39	R\$ 232,99
TOTAL DO ITEM 2.1					R\$	8.250,63
2.2 - Serviços Diversos						
2.2.1		Revisão hidrossanitária	vo	1,00	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00
2.2.2		Revisão elétrica	vo	1,00	R\$ 2.288,00	R\$ 2.288,00
2.2.3	72101	Revisão de cobertura incluindo troca de telhas	m²	120,83	R\$ 4,22	R\$ 509,99
2.2.4	73912/002	Fornecimento e aplicação de revestimento cerâmico 32x45cm cor branca	m²	20,00	R\$ 28,79	R\$ 575,80
2.2.5	6225	Impermeabilização de calha de concreto e laje da caixa d'água com aplicação de mantacril, três demãos	m²	27,09	R\$ 75,57	R\$ 2.027,96
2.2.6	84121	Fornecimento e instalação de placas de identificação em acrílico	un	5,00	R\$ 21,05	R\$ 105,25
2.2.7	74230/001	Fornecimento e instalação de tampas de vasos sanitários para PNE	un	2,00	R\$ 262,84	R\$ 525,68
2.2.8	Composição	Fornecimento e instalação de tampas de vasos sanitários para PNE	un	5,00	R\$ 71,72	R\$ 358,60
2.2.9	Composição	Fornecimento e instalação de reparos para caixa acoplada (cot. para válvula)	un	5,00	R\$ 71,72	R\$ 358,60
TOTAL DO ITEM 2.2					R\$	9.142,41
TOTAL DO ITEM 2					R\$	17.393,05
3 - CABINE DE TRANSMISSÃO						
3.1 - Esquadrias						
3.1.1	Composição	Fornecimento e instalação de portão em grade de metalon incluindo	m²	0,65	R\$ 236,91	R\$ 153,99
3.1.2	72142	Remoção de porta em madeira (70x210cm)	un	2,00	R\$ 6,66	R\$ 13,32
3.1.3	Composição	Fornecimento e instalação de porta em madeira de lei (Dim. 70x210cm)	un	2,00	R\$ 540,08	R\$ 1.080,16



PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS
REFORMA DO ESTADIO ANTONIO DIAS

Item	Código SINAPI	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	Unitário	Preço (R\$)	Total
3.1.5	74070/004	Fornecimento e instalação de fechaduras para portas em madeira lei	un	10,00	R\$ 101,39	R\$	1.013,90
TOTAL DO ITEM 3.1						R\$	2.842,97
3.2 - Pintura							
3.2.1	74134/002	Massa acrílica em paredes internas, externas e nas bordas de argamassa, duas demãos	m²	308,00	R\$ 11,84	R\$	3.646,72
3.2.2	73954/002	Pintura látex acrílica fosca em paredes externas, duas demãos, na cor amarelo frevo - Fab. Coral	m²	308,00	R\$ 7,80	R\$	2.402,40
3.2.3	74145/001	Pintura em esmalte sintético na cor branco neve sobre base em selador acrílico em todas as esquadrias	m²	36,25	R\$ 13,39	R\$	485,39
3.2.4	74145/001	Pintura de guarda-corpo metálico com esmalte sintético na cor branco neve, sobre base antiferruginosa	m²	4,32	R\$ 13,39	R\$	57,84
3.2.5	74245/001	Pintura de piso das cabines com tinta novacor na cor cinza	m²	125,00	R\$ 8,31	R\$	1.038,75
3.2.6	74245/001	Pintura de sinalização em piso da área reservada aos cadeirantes	m²	30,00	R\$ 8,31	R\$	249,30
3.2.7	74145/001	Pintura de grade metálica com esmalte sintético na cor branco neve, sobre base antiferruginosa	m²	7,04	R\$ 13,39	R\$	94,27
3.2.8	73999/001	Pintura de laje a base de cal e fixador a base de óleo de linhaca, três	m²	110,00	R\$ 5,28	R\$	580,80
3.2.9	73999/001	Pintura de paredes internas a base de cal e fixador a base de óleo de	m²	290,00	R\$ 5,28	R\$	1.531,20
TOTAL DO ITEM 3.2						R\$	10.086,67
3.3 - Serviços Diversos							
3.3.1		Revisão Hidrossanitária	vb	1,00	R\$ 832,00	R\$	832,00
3.3.2		Revisão de cobertura em Telha fibrocimento, incluindo troca de telhas	m²	120,00	R\$ 37,91	R\$	4.549,20
3.3.3	86931	Fornecimento e instalação de bacia sanitária com caixa acoplada, incluindo acessórios	un	1,00	R\$ 304,30	R\$	304,30
3.3.4	86943	Fornecimento e instalação de lavatório de louça branca sem torneira, inclusive metais e acessórios	un	1,00	R\$ 122,05	R\$	122,05
3.3.5	68061	Fornecimento e instalação de chuveiro PVC Ø 20mm x 1,00m	un	1,00	R\$ 13,54	R\$	13,54
TOTAL DO ITEM 3.3						R\$	5.821,09
TOTAL DO ITEM 3						R\$	18.250,73
4 - VESTIÁRIO DOS JOGADORES							
4.1 - Instalações Hidrossanitárias							
4.1.1		Revisão Hidrossanitária	vb	1,00	R\$ 1.248,00	R\$	1.248,00
4.1.2	86884	Fornecimento e instalação de engate flexível em plástico branco 1/2" x 3/4"	un	3,00	R\$ 5,20	R\$	15,60
4.1.3	73664	Fornecimento e instalação de registro de pressão com canopia 2-15mm	un	3,00	R\$ 60,84	R\$	182,52
4.1.4	86883	Fornecimento e instalação de sifão tipo flexível em PVC 3/4"	un	3,00	R\$ 18,45	R\$	55,35
4.1.5	74230/001	Fornecimento e instalação de tampos de vasos sanitários	un	11,00	R\$ 21,05	R\$	231,55
4.1.6	68061	Fornecimento e instalação de chuveiro PVC	un	6,00	R\$ 13,54	R\$	81,24
4.1.7	SKOP 190852	Fornecimento e instalação de sifão para bancada do lavatório	un	2,00	R\$ 15,71	R\$	31,42
4.1.8	Composição	Fornecimento e instalação de rodapé em granito verde usina	m²	0,10	R\$ 379,17	R\$	37,92
4.1.9	6225	Impermeabilização de laje e rufos em concreto com aplicação de mantacril.	m²	380,00	R\$ 27,09	R\$	10.294,20
TOTAL DO ITEM 4.1						R\$	12.177,80
4.2 - Esquadrias							
4.2.1	74070/004	Fornecimento e instalação de fechaduras para portas em madeira lei	un	1,00	R\$ 101,39	R\$	101,39
4.2.2	Composição	Fornecimento e instalação de portas tipo mexicana, caixilhos e alisares em madeira de lei, incluindo acessórios (ferrolhos, fechaduras e dobradiças), dimensões 2,00 x 2,10m	un	8,00	R\$ 1.145,23	R\$	9.161,84
TOTAL DO ITEM 4.2						R\$	9.263,23
4.3 - Pintura							
4.3.1	74134/002	Fornecimento e aplicação de massa acrílica em paredes externas e forro, duas demãos	m²	326,30	R\$ 11,84	R\$	7.888,99
4.3.2	73954/002	Fornecimento e aplicação de pintura acrílica semi-brilho na cor amarelo frevo em paredes externas, duas demãos	m²	326,30	R\$ 7,80	R\$	2.545,14
4.3.3	73954/002	Pintura de forro em gesso com tinta acrílica fosca na cor branco neve	m²	340,00	R\$ 7,80	R\$	2.652,00
4.3.4	74145/001	Pintura em esmalte sintético na cor branco neve sobre base em selador acrílico em todas as esquadrias	m²	52,20	R\$ 13,39	R\$	698,96
4.3.5	73954/002	Pintura em esmalte sintético na cor branco neve sobre base em selador acrílico em todas as molduras das esquadrias	m²	4,00	R\$ 7,80	R\$	31,20
4.3.6	74245/001	Pintura de piso de calçada externa, com tinta novacor na cor cinza	m²	152,00	R\$ 8,31	R\$	1.263,12
TOTAL DO ITEM 4.3						R\$	15.079,41
4.4 - Serviços Diversos							
4.4.1		Revisão Elétrica	vb	1,00	R\$ 676,00	R\$	676,00
4.4.2	72101	Revisão de cobertura incluindo troca de telhas	m²	4,50	R\$ 4,22	R\$	2.041,52
4.4.3	72117	Fornecimento e instalação de vidro comum liso e 4mm para balancim	m²	2,16	R\$ 94,36	R\$	203,82
4.4.4	72234	Remoção de forro de gesso	m²	85,00	R\$ 2,88	R\$	244,80
4.4.5	73792/001	Fornecimento e instalação de forro de gesso	m²	85,00	R\$ 57,68	R\$	4.902,80
TOTAL DO ITEM 4.4						R\$	8.072,01
TOTAL DO ITEM 4						R\$	44.592,44



A. J. A BRAGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. - EPP
CNPJ: 18.537.554/0001-98 - INSC. ESTADUAL Nº 15.417.768-7

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS
REFORMA DO ESTADIO ANTONIO DIAS

Item	Código SINAPI	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	Preço (R\$)	
					Unitário	Total
5 - VESTIÁRIO DOS ARBITROS						
5.1 - Serviços Diversos						
5.1.1		Revisão Hidrossanitária	vb	1,00	R\$ 884,00	R\$ 884,00
5.1.2	72117	Fornecimento e instalação de vidro comum liso e 4mm para balancim	m²	0,50	R\$ 94,36	R\$ 47,18
5.1.3	74101/001	Fornecimento e instalação de vaso sanitário de caixa acoplada incluindo acessórios	un	1,00	R\$ 2.304,81	R\$ 2.304,81
5.1.4	74145/001	Pintura em esmalte sintético na cor branco neve sobre base em selador acrílico em todas as esquadrias	m²	19,70	R\$ 13,39	R\$ 263,78
5.1.5	72101	Revisão de cobertura incluindo troca de telhas	m²	67,70	R\$ 4,22	R\$ 285,69
5.1.6	74245/001	Pintura de piso de calçada externa, com tinta novacor na cor cinza	m²	37,70	R\$ 8,31	R\$ 313,29
5.1.7	6225	Impermeabilização de laje e rufos em concreto com aplicação de mantacril	m²	59,30	R\$ 27,09	R\$ 1.606,44
5.1.8	74184/002	Fornecimento e aplicação de massa acrílica em paredes externas, duas demãos	m²	130,00	R\$ 11,84	R\$ 1.539,20
5.1.9	73954/002	Fornecimento e aplicação de pintura acrílica semi-brilho na cor amarelo frevo em paredes externas, duas demãos	m²	130,00	R\$ 7,80	R\$ 1.014,00
5.1.10	73954/002	Pintura de forro em gesso com tinta acrílica fosca na cor branco neve	m²	60,00	R\$ 7,80	R\$ 468,00
5.1.11	73954/002	Pintura em esmalte sintético na cor branco neve sobre base em selador acrílico em todas as molduras das esquadrias	m²	1,00	R\$ 7,80	R\$ 7,80
TOTAL DO ITEM 5					R\$	8.734,19
TOTAL DA PLANILHA					R\$	112.868,33

Tucuruí - Pa., 07 de abril de 2014.

A. J. A BRAGA CONSTRUÇÕES LTDA. EPP
18.537.554/0001-98

Domingos S. L. Paixão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Sandra S. M. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Jorge A. Valente
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Luzeila F. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Márcio Carmo Pita
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP



200

A. J. A BRAGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. - EPP
CNPJ: 18.537.554/0001-98 - INSC. ESTADUAL Nº 15.417.768-7

Sandra S. M. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

ANEXO VI

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Marta de Fátima Riba
Presidente da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

ATESTAMOS para fins de participação na licitação CONVITE nº CV-CPL-001/2014-PMT, que a empresa A J DE A BRAGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ nº. 18.537.554/0001-98, sito à Rua Xavante nº 07, Cidade Tucuruí Pa., compareceu a esta Secretaria no dia 03./04/2014, às 09:300 hs, sendo-lhes franqueada a vistoria, tendo referida empresa tomado conhecimento das condições da região de implantação das obras e serviços, quanto aos aspectos de clima, condições de acesso ao local da obra, infra-estrutura e disponibilidade de materiais de construção na região/local.

Tucuruí (PA), 03 de abril de 2014.

Eng. Civil Márcio Wilson M. Kamizono
Secretário Mun. de Obras, Urbanismo e Habitação
Port. nº 497/2014 - GP
Servidor encarregado da vistoria

Domingos S. L. Paixão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA

DECLARAMOS concordância com o Atestado de Visita acima, dando-nos por satisfeitos com as informações obtidas e plenamente capacitados a elaborar nossa proposta para a Licitação.

Tucuruí-PA, 03 de abril de 2014.

A. J. A BRAGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. - EPP
CNPJ Nº 18.537.554/0001-98

Jorge A. Valente
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Luzeildal F. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP



MARDAN CONSTRUÇÃO

CNPJ nº14.763.003/0001-91 - Insc. Estadual nº15.357.199-3
Endereço: Rua Piauí, nº 257 - Sala "A" - Bairro: Novo Horizonte
e-mail: mardanconstrucoes@hotmail.com -

Telefone: (94)-3786-1465

201

CEP. 68.488-000 - Breu Branco - Pará
J. MARQUEZ DIAS MUNIZ & CIA LTDA-EPP

Sandra S. M. Leão
Sandra S. M. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

ENVELOPE Nº 02

PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI

Trav. Raimundo Ribeiro de Souza, nº 01 - bairro Centro

CEP: 68:456.180 - Tucuruí - PA

Convite: CV-CPL-001/2014-PMT

Licitante. J MARQUEZ DIAS MUNIZ & CIA LTDA - EPP

Domingos S. L. Paixão
Domingos S. L. Paixão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Luzeirida F. Leão
Luzeirida F. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Jorge A. Valente
Jorge A. Valente
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

[Signature]
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

[Signature]



MARDAN CONSTRUÇÃO

CNPJ nº14.763.003/0001-91 - Insc. Estadual nº15.357.199-3
Endereço: Rua Piauí, nº 257 – Sala “A” – Bairro: Novo Horizonte
e-mail: mardanconstrucoes@hotmail.com - Telefone: (94)-3786-1465
CEP. 68.488-000 - Breu Branco - Pará
J. MARQUEZ DIAS MUNIZ & CIA LTDA-EPP

202

CARTA PROPOSTA

Tucuruí - Pa, 07 de abril de 2014.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

TUCURUÍ – PA

Comissão Permanente de Licitação

Sandra S.M. Leão
Sandra S.M. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

REF.: Convite nº CV-CPL-001/2014-PMT - Processo nº 20140313-PMT

Prezados Senhores,

Maria do Carmo Fita
Maria do Carmo Fita
Presidente da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Após cuidadoso exame e estudo do Edital de Licitação Convite em referência, apresentamos nossa Proposta de Preços, para a **REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL “ANTONIO DIAS”, NO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ-PA.**

A nossa PROPOSTA COMERCIAL define os preços que propomos para execução da obra e se encontra devidamente assinada pelo(s) representante(s) legal(is) desta empresa.

- O valor global de nossa proposta é de R\$ 109.372,36 (cento e nove mil trezentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos);

Luiz F. Leão
Luiz F. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Jorge A. Valente
Jorge A. Valente
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

DECLARAMOS EXPRESSAMENTE QUE:

- Concordamos integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da referida licitação, expressas no Edital e seus Anexos, os quais recebemos da Comissão Permanente de Licitação;
- Manteremos válidos e imutáveis todos os preços e condições desta proposta pelo prazo mínimo de **60 (sessenta) dias**, contados da data de sua abertura;
- Nos preços propostos já estão inclusos todos os custos com encargos sociais, impostos, taxas e emolumentos, mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários à execução da obra.

Esclarecemos, finalmente, que o portador da presente Proposta, está autorizado e habilitado a prestar a essa Comissão de Licitação os esclarecimentos e informações adicionais que forem consideradas necessárias.

Atenciosamente,

J. Marquez Dias Muniz
J. MARQUEZ DIAS MUNIZ & CIA LTDA – EPP
CNPJ Nº 14.763.003/0001-91

Domingos S.L. Paixão
Domingos S.L. Paixão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP



MARDAN CONSTRUÇÃO

CNPJ nº14.763.003/0001-91 - Insc. Estadual nº15.357.199-3

Endereço: Rua Piauí, nº 257 - Sala "A" - Bairro: Novo Horizonte

e-mail: mardanconstrucoes@hotmail.com - Telefone: (94)-3786-1465

C.E.P. 68.488-000 - Breu Branco - Pará

J. MARQUEZ DIAS MUNIZ & CIA LTDA-EPP

203

Item	Codigo SINAPI	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	Preço (R\$)	
					Unitário	Total
I - BAR E LANCHONETE						
I.1 - Instalações Elétricas						
1.1.1	83387	Fornecimento e instalação de caixa PVC 4 x 2"	un	10,00	R\$ 5,53	R\$ 55,30
1.1.2	83387	Fornecimento e instalação de caixa PVC 4 x 2" estante	un	1,00	R\$ 5,53	R\$ 5,53
1.1.3	83388	Fornecimento e instalação de caixa PVC octogonal 3 x 3"	un	18,00	R\$ 9,25	R\$ 166,50
1.1.4	Composição	Fornecimento e instalação de caixa de inspeção de aterramento, dimensões 300 x 300 x 320 mm	un	1,00	R\$ 121,34	R\$ 121,34
1.1.5	73860/008	Fornecimento, lançamento e ligação de cabo de cobre com isolamento termoplast 0,6/1KV # 2,5 mm² - azul claro	m	95,70	R\$ 2,75	R\$ 458,43
1.1.6	73860/008	Fornecimento, lançamento e ligação de cabo de cobre com isolamento termoplast 0,6/1KV # 2,5 mm² - marrom	m	131,70	R\$ 2,75	R\$ 312,68
1.1.7	73860/008	Fornecimento, lançamento e ligação de cabo de cobre com isolamento termoplast 0,6/1KV # 2,5 mm² - outro	m	95,70	R\$ 2,75	R\$ 263,18
1.1.8	73860/008	Fornecimento, lançamento e ligação de cabo de cobre com isolamento termoplast 0,6/1KV # 2,5 mm² - verde-amarelo	m	65,80	R\$ 2,75	R\$ 180,95
1.1.9	83466	Fornecimento e instalação de Interruptor simples 1 tecla e tomada hexagonal com placa 2 x 4"	un	1,00	R\$ 19,10	R\$ 19,10
1.1.10	72332	Fornecimento e instalação de Interruptor simples 2 teclas com placa 2 x 4"	un	1,00	R\$ 16,65	R\$ 16,65
1.1.11	83467	Fornecimento e instalação de Interruptor simples 3 teclas com placa 2 x 4"	un	1,00	R\$ 25,30	R\$ 25,30
1.1.12	83566	Fornecimento e instalação de tomada universal redonda 2P + T 15A com placa 2 x 4"	un	7,00	R\$ 18,60	R\$ 130,20
1.1.13	83540	Fornecimento e instalação de tomada hexagonal 2P+T 10A com placa 2 x 4"	un	1,00	R\$ 10,52	R\$ 10,52
1.1.14	74130/001	Fornecimento e instalação de disjuntor unipolar termomagnético 10A	un	4,00	R\$ 10,40	R\$ 41,60
1.1.15	74130/001	Fornecimento e instalação de disjuntor unipolar termomagnético 15A	un	2,00	R\$ 10,40	R\$ 20,80
1.1.16	72934	Fornecimento e instalação de eletroduto PVC flexível 3/4"	m	112,30	R\$ 4,25	R\$ 477,28
1.1.17	73613	Fornecimento e instalação de eletroduto PVC rosca 3/4"	m	3,00	R\$ 9,60	R\$ 28,80
1.1.18	Composição	Fornecimento e instalação de luminária tipo arandela, completa com reator, base e lâmpada 60W	un	4,00	R\$ 127,50	R\$ 510,00
1.1.19	74041/001	Fornecimento e instalação de luminária tipo plafonier 4", completa com reator, base e lâmpada	un	14,00	R\$ 45,22	R\$ 633,08
1.1.20	68069	Fornecimento e instalação de haste de aterramento aço/cobre Ø 15mm,	un	1,00	R\$ 38,17	R\$ 38,17
1.1.21	Composição	Fornecimento e instalação de quadro de distribuição chapa pintada de embutir, barramento trifásico, capacidade para 8 disjuntores unipolares - Inclusive barramento 100A	un	1,00	R\$ 46,33	R\$ 46,33
TOTAL DO ITEM I.1					R\$	3.561,72
I.2 - Revestimento						
1.2.1	Composição	Fornecimento e instalação de revestimento em cerâmica imitando tijolinho aparente	m²	22,00	R\$ 44,99	R\$ 989,78
1.2.2	SEOP 110189	Fornecimento e instalação de revestimento em pastilhas de vidro (3x3cm) na cor amarela	m²	3,00	R\$ 309,00	R\$ 927,00
1.2.3	73912/002	Fornecimento e instalação de revestimento cerâmico 32x45cm	m²	4,00	R\$ 27,70	R\$ 110,80
1.2.4	6225	Impermeabilização de calha de concreto e marquise com aplicação de argamassa, três demãos	m²	92,15	R\$ 26,10	R\$ 2.405,12
1.2.5	73920/003	Regularização dos de talus da entrada com argamassa	m²	15,00	R\$ 19,15	R\$ 287,25
1.2.6	Composição	Fornecimento e instalação de soleira em granito verde ubatuba	m²	2,44	R\$ 364,80	R\$ 890,11
1.2.7	85336	Execução de frisos em rambo de acesso	m	29,00	R\$ 3,22	R\$ 93,38
1.2.8	73908/002	Fornecimento e instalação de cantoneira de alumínio 1 x 1" para acabamento de revestimento cerâmico	m	3,60	R\$ 20,76	R\$ 74,74
TOTAL DO ITEM I.2					R\$	5.778,17
I.3 - Esquadrias						
1.3.1	Composição	Fornecimento e instalação de portas tipo mexicana, caixilhos e alisares em madeira de lei, dimensões 60x210cm, inclusive ferragens	un	1,00	R\$ 474,30	R\$ 474,30
1.3.2	Composição	Fornecimento e instalação de portas tipo mexicana, caixilhos e alisares em madeira de lei dimensão 200x210cm, inclusive ferragens	un	1,00	R\$ 564,20	R\$ 564,20
1.3.3	Composição	Fornecimento e instalação de balcão em alumínio e vidro liso e transparente maxim air (60x60cm)	un	1,00	R\$ 142,95	R\$ 142,95
1.3.4	Composição	Fornecimento e instalação de grade em metalon (3x3cm)	m²	1,30	R\$ 228,00	R\$ 1.436,40
TOTAL DO ITEM I.3					R\$	2.617,85
I.4 - Louças, Metais e Acessórios						
1.4.1	Composição	Fornecimento e instalação de bancada para lavatório em granito verde Ubatuba com cuba de semi-encaixe em louça branca (dimensões 150x40cm)	un	1,00	R\$ 524,80	R\$ 514,30
1.4.2	Composição	Fornecimento e instalação de cuba de louça branca, tipo semi-encaixe, com sifão de copo cromado Ø 1 x 1.1/2", válvula, engate flexível e torneira para bancada de granito	un	1,00	R\$ 233,70	R\$ 233,70
1.4.3	Composição	Fornecimento e assentamento de balcão de granito verde ubatuba, e=2cm, testeira	m²	0,30	R\$ 524,80	R\$ 157,44
1.4.4	Composição	Fornecimento e assentamento de bancada de granito verde ubatuba, e=2cm, fixa com cantoneira cromada, testeira 10cm	m²	2,65	R\$ 524,80	R\$ 1.390,72



MARDAN CONSTRUÇÃO

CNPJ nº14.763.003/0001-91 - Insc. Estadual nº15.357.199-3

Endereço: Rua Piauí, nº 257 - Sala "A" - Bairro: Novo Horizonte

e-mail: mardanconstrucoes@hotmail.com - Telefone: (94) 3786-1465

CEP. 68.488-000 - Breu Branco - Pará

J. MARQUEZ DIAS MUNIZ & CIA LTDA-EPP

204

Item	Código SINAPI	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	Preço (R\$)	
					Unitário	Total
1.4.5	Composição	Fornecimento e assentamento de balcão em granito verde ubatuba, e=2cm, fixa com cantoneira cromada, testeira 10cm	m²	8,90	R\$ 524,80	R\$ 4.670,72
1.4.6	Composição	Fornecimento e instalação de cuba de aço inoxidável, inclusive metais e acessórios	un	2,00	R\$ 180,00	R\$ 360,00
1.4.7	Composição	Fornecimento e assentamento de pia em granito verde ubatuba, e=2cm, fixa com cantoneira cromada, testeira 10cm, para duas cubas em aço inox, dimensões 1,60 x 0,60 m, incluindo metais e acessórios. Ver projeto	m²	1,40	R\$ 524,80	R\$ 734,72
TOTAL DO ITEM 1.4						R\$ 8.061,60
1.5 - Pintura						
1.5.1	74134/002	Massa acrílica em paredes internas, externas e nas bordas de argamassa, duas demãos	m²	83,20	R\$ 11,40	R\$ 948,48
1.5.2	73954/002	Pintura látex acrílica semi-brilho em paredes internas, duas demãos, na cor amarelo frevo - Fab. Coral	m²	25,00	R\$ 7,60	R\$ 190,00
1.5.3	73954/002	Pintura látex acrílica fosca em paredes externas, duas demãos, na cor amarelo frevo - Fab. Coral	m²	58,20	R\$ 7,60	R\$ 442,32
1.5.4	74245/001	Pintura de piso dos degraus e rampas, com tinta novacor na cor cinza	m²	24,00	R\$ 8,10	R\$ 194,40
1.5.5	74145/001	Pintura em esmalte sintético na cor branco neve sobre base antiferrugínea, em grades metálicas	m²	6,00	R\$ 12,92	R\$ 77,52
1.5.6	73954/002	Pintura em esmalte sintético na cor branco neve sobre base em selador acrílico em todas as esquadrias	m²	5,50	R\$ 7,60	R\$ 41,80
1.5.7	73954/002	Pintura de laje em tinta acrílica fosca na cor branco neve	m²	146,50	R\$ 7,60	R\$ 1.113,40
1.5.8	73954/002	Pintura látex acrílica fosca nas molduras das esquadrias, duas demãos, na cor branco neve - Fab. Coral	m²	4,50	R\$ 7,60	R\$ 34,20
TOTAL DO ITEM 1.5						R\$ 3.042,12
TOTAL DO ITEM 1						R\$ 23.061,47
2 - BANHEIROS PÚBLICOS						
2.1 - Pintura						
2.1.1	6082	Raspagem, lixamento e pintura de placas em madeira com verniz na cor cedro	m²	18,00	R\$ 10,40	R\$ 187,20
2.1.2	73954/002	Pintura em esmalte sintético na cor branco neve sobre base em selador acrílico em todas as esquadrias	m²	47,34	R\$ 7,60	R\$ 359,78
2.1.3	74245/001	Pintura de piso da calçada externa, com tinta novacor na cor cinza	m²	27,90	R\$ 8,10	R\$ 225,99
2.1.4	74134/002	Fornecimento e aplicação de massa acrílica em paredes externas, duas demãos	m²	365,60	R\$ 11,42	R\$ 4.175,15
2.1.5	73954/002	Pintura látex acrílica fosca em paredes externas, duas demãos, na cor amarelo frevo - Fab. Coral	m²	217,60	R\$ 7,60	R\$ 1.653,76
2.1.6	73954/002	Pintura de laje em tinta acrílica fosca na cor branco neve	m²	148,00	R\$ 7,60	R\$ 1.124,80
2.1.7	73954/002	Pintura de molduras das esquadrias em tinta acrílica fosca na cor branco neve	m²	5,40	R\$ 7,60	R\$ 41,04
2.1.8	74145/001	Pintura em esmalte sintético na cor branco neve sobre base antiferrugínea, em grades metálicas	m²	17,40	R\$ 12,92	R\$ 224,81
TOTAL DO ITEM 2.1						R\$ 7.992,53
2.2 - Outros Serviços						
2.2.1		Revisão hidrossanitária	vb	1,00	R\$ 2.550,00	R\$ 2.550,00
2.2.2		Revisão elétrica	vb	1,00	R\$ 2.220,00	R\$ 2.220,00
2.2.3	72101	Revisão de cobertura incluindo troca de telhas	m²	120,85	R\$ 4,10	R\$ 495,49
2.2.4	73912/002	Fornecimento e aplicação de revestimento cerâmico 32x45cm na parede	m²	20,00	R\$ 27,70	R\$ 554,00
2.2.5	6225	Impermeabilização de calha de concreto e laje da caixa d'água com aplicação de mantacril, três demãos	m²	74,86	R\$ 26,10	R\$ 1.953,85
2.2.6	84121	Fornecimento e instalação de placas de identificação em acrílico	un	2,00	R\$ 72,82	R\$ 145,64
2.2.7	74230/001	Fornecimento e instalação de tampas de vasos sanitários	un	5,00	R\$ 20,52	R\$ 102,60
2.2.8	Composição	Fornecimento e instalação de tampas de vasos sanitários para PNE	un	2,00	R\$ 252,82	R\$ 505,64
2.2.9	Composição	Fornecimento e instalação de reparos para caixa acoplada (kit para válvula e conexão)	un	5,00	R\$ 69,10	R\$ 345,50
TOTAL DO ITEM 2.2						R\$ 8.872,71
TOTAL DO ITEM 2						R\$ 16.865,25
3 - CABINE DE TRANSMISSÃO						
3.1 - Esquadrias						
3.1.1	Composição	Fornecimento e instalação de portão em grade de metalon incluindo rolhão	m²	0,65	R\$ 227,90	R\$ 148,14
3.1.2	72142	Remoção de porta em madeira (70x210cm)	un	2,00	R\$ 6,50	R\$ 13,00
3.1.3	Composição	Fornecimento e instalação de porta em madeira de lei (Dim. 70x210cm)	un	2,00	R\$ 520,00	R\$ 1.040,00
3.1.4	Composição	Remoção de fechaduras de portas em madeira	un	10,00	R\$ 7,90	R\$ 79,00
3.1.5	74070/004	Fornecimento e instalação de fechaduras para portas em madeira lei	un	10,00	R\$ 97,60	R\$ 976,00
TOTAL DO ITEM 3.1						R\$ 2.256,14
3.2 - Pintura						
3.2.1	74134/002	Massa acrílica em paredes internas, externas e nas bordas de argamassa, duas demãos	m²	308,00	R\$ 11,42	R\$ 3.517,36
3.2.2	73954/002	Pintura látex acrílica fosca em paredes externas, duas demãos, na cor amarelo frevo - Fab. Coral	m²	308,00	R\$ 7,60	R\$ 2.340,80
3.2.3	74145/001	Pintura em esmalte sintético na cor branco neve sobre base em selador acrílico em todas as esquadrias	m²	36,25	R\$ 12,92	R\$ 468,35
3.2.4	74145/001	Pintura de guarda-corpo metálico com esmalte sintético na cor branco neve, sobre base antiferrugínea	m²	4,32	R\$ 12,92	R\$ 55,81



MARDAN CONSTRUÇÃO

CNPJ nº14.763.003/0001-91 - Ins. Estadual nº15.357.199-3

Endereço: Rua Piauí, nº 257 - Sala "A" - Bairro: Novo Horizonte

e-mail: mardanconstrucoes@hotmail.com - Telefone: (94)-3786-1465

CEP. 68.488-000 - Breu Branco - Pará

J. MARQUEZ DIAS MUNIZ & CIA LTDA-EPP

205

Item	Codigo SINAPI	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	Preço (R\$)	
					Unitário	Total
3.2.6	74245/001	Pintura de Sinalização em piso da área reservada aos cadeirantes	m²	30,00	R\$ 8,10	R\$ 243,00
3.2.7	74145/001	Pintura de grade metálica com esmalte sintético na cor branco neve, sobre base antiferruginosa	m²	7,04	R\$ 12,92	R\$ 90,96
3.2.8	73999/001	Pintura de laje a base de cal e fixador a base de óleo de linhaca, três demãos	m²	110,00	R\$ 5,10	R\$ 561,00
3.2.9	73999/001	Pintura de paredes internas a base de cal e fixador a base de óleo de linhaca, três demãos	m²	290,00	R\$ 5,10	R\$ 1.479,00
TOTAL DO ITEM 3.2						R\$ 9.768,78
3.3 - Serviços Diversos						
3.3.1		Revisão Hidrossanitária	vb	1,00	R\$ 820,00	R\$ 820,00
3.3.2		Revisão de cobertura em Telha fibrocimento, incluindo troca de telhas	m²	120,00	R\$ 36,60	R\$ 4.392,00
3.3.3	86931	Fornecimento e instalação de bacia sanitária com caixa acoplada, inclusive acessórios	un	1,00	R\$ 292,80	R\$ 292,80
3.3.4	86943	Fornecimento e instalação de lavatório de louça branca sem coluna, inclusive metais e acessórios	un	1,00	R\$ 117,60	R\$ 117,60
3.3.5	68061	Fornecimento e instalação de chuveiro PVC Ø 20mm x 1/2"	un	1,00	R\$ 13,20	R\$ 13,20
TOTAL DO ITEM 3.3						R\$ 5.635,60
TOTAL DO ITEM 3						R\$ 17.660,52
VESTIÁRIO DOS JOGADORES						
4.1 - Instalações Hidrossanitárias						
4.1.1		Revisão Hidrossanitária	vb	1,00	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00
4.1.2	86884	Fornecimento e instalação de engate flexível em plástico branco, 1/2" x 30cm	un	3,00	R\$ 5,20	R\$ 15,60
4.1.3	73664	Fornecimento e instalação de registro de pressão com conopide Ø 15mm (1/2")	un	3,00	R\$ 58,60	R\$ 175,80
4.1.4	86883	Fornecimento e instalação sifão tipo flexível em PVC 3/4" X 1.1/2"	un	3,00	R\$ 17,80	R\$ 53,40
4.1.5	74230/001	Fornecimento e instalação de tampos de vasos sanitários	un	11,00	R\$ 20,60	R\$ 226,60
4.1.6	68061	Fornecimento e instalação de chuveiro PVC	un	6,00	R\$ 13,20	R\$ 79,20
4.1.7	SEOP 190852	Fornecimento e instalação de sifão para bancada do lavatório	un	2,00	R\$ 15,20	R\$ 30,40
4.1.8	Composição	Fornecimento e instalação de rodapé em granito verde ubatuba	m²	0,10	R\$ 264,80	R\$ 26,48
4.1.9	6225	demãos	m²	380,00	R\$ 26,50	R\$ 10.070,00
TOTAL DO ITEM 4.1						R\$ 11.927,48
4.2 - Esquadrias						
4.2.1	74070/004	Fornecimento e Instalação de fechaduras para portas em madeira lei	un	1,00	R\$ 97,60	R\$ 97,60
4.2.2	Composição	Fornecimento e instalação de portas tipo mexicana, caixilhos e alisares em madeira de lei, incluindo acessórios (ferrolhos, fechaduras e dobradiças), dimensões 2,00 x 2,10m	un	8,80	R\$ 1.100,00	R\$ 8.880,00
TOTAL DO ITEM 4.2						R\$ 8.977,60
4.3 - Pintura						
4.3.1	74134/002	Fornecimento e aplicação de massa acrílica em paredes externas, duas demãos	m²	666,30	R\$ 11,42	R\$ 7.609,15
4.3.2	73954/002	Fornecimento e aplicação de pintura acrílica semi-brilho na cor amarelo frevo em paredes externas, duas demãos	m²	326,30	R\$ 7,60	R\$ 2.479,88
4.3.3	73954/002	Pintura de forro em gesso com tinta acrílica fosca na cor branco neve	m²	340,00	R\$ 7,60	R\$ 2.584,00
4.3.4	74145/001	Pintura em esmalte sintético na cor branco neve sobre base antiferruginosa em todas as esquadrias	m²	52,20	R\$ 12,92	R\$ 674,42
4.3.5	73954/002	Pintura em esmalte sintético na cor branco neve sobre base antiferruginosa em todas as molduras das esquadrias	m²	4,00	R\$ 7,60	R\$ 30,40
4.3.6	74245/001	Pintura de piso de calçada externa, com tinta novacor na cor cinza	m²	152,00	R\$ 8,10	R\$ 1.231,20
TOTAL DO ITEM 4.3						R\$ 14.609,05
4.4 - Serviços Diversos						
4.4.1		Revisão Elétrica	vb	1,00	R\$ 670,00	R\$ 670,00
4.4.2	72101	Revisão de cobertura incluindo troca de telhas	m²	484,50	R\$ 4,10	R\$ 1.986,45
4.4.3	72117	Fornecimento e instalação de vidro comum liso e-4mm para balancim	m²	2,16	R\$ 90,80	R\$ 196,13
4.4.4	72234	Remoção de forro de gesso	m²	85,00	R\$ 2,82	R\$ 239,70
4.4.5	73792/001	Fornecimento e instalação de forro de gesso	m²	85,00	R\$ 55,60	R\$ 4.726,00
TOTAL DO ITEM 4.4						R\$ 7.818,28
TOTAL DO ITEM 4						R\$ 43.332,41
5 - VESTIÁRIO DOS ARBITROS						
5.1 - Serviços Diversos						
5.1.1		Revisão Hidrossanitária	vb	1,00	R\$ 860,00	R\$ 860,00
5.1.2	72117	Fornecimento e instalação de vidro comum liso e-4mm para balancim	m²	0,50	R\$ 90,80	R\$ 45,40
5.1.3	74101/001	Fornecimento e instalação de vaso sanitário de caixa acoplada incluindo acessórios	un	1,00	R\$ 2.220,00	R\$ 2.220,00
5.1.4	74145/001	Pintura em esmalte sintético na cor branco neve sobre base em selador acrílico em todas as esquadrias	m²	19,70	R\$ 12,92	R\$ 254,52
5.1.5	72101	Revisão de cobertura incluindo troca de telhas	m²	67,70	R\$ 4,10	R\$ 277,57
5.1.6	74245/001	Pintura de piso de calçada externa, com tinta novacor na cor cinza	m²	37,70	R\$ 8,10	R\$ 305,37
5.1.7	6225	demãos	m²	59,30	R\$ 26,20	R\$ 1.553,66
5.1.8	74134/002	Fornecimento e aplicação de massa acrílica em paredes externas, duas demãos	m²	130,00	R\$ 11,42	R\$ 1.484,60
5.1.9	73954/002	Fornecimento e aplicação de pintura acrílica semi-brilho na cor amarelo frevo em paredes externas, duas demãos	m²	130,00	R\$ 7,60	R\$ 988,00
5.1.10	73954/002	Pintura de forro em gesso com tinta acrílica fosca na cor branco neve	m²	60,00	R\$ 7,60	R\$ 456,00



MARDAN CONSTRUÇÃO

CNPJ nº14.763.003/0001-91 - Insc. Estadual nº15.357.199-3

Endereço: Rua Piaui, nº 257 - Sala "A" - Bairro: Novo Horizonte

e-mail: mardanconstrucoes@hotmail.com - Telefone: (94)-3786-1465

CEP. 68.488-000 - Breu Branco - Pará

J. MARQUEZ DIAS MUNIZ & CIA LTDA-EPP

206

Item	Código SINAPI	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	Preço (R\$)	
					Unitário	Total
5.4.11	73954/002	Pintura em esmalte sintético na cor branco neve sobre base em selador aerílico em todas as molduras das esquadrias	m²	1,00	R\$ 7,60	R\$ 7,60
TOTAL DO ITEM 5						R\$ 8.452,72
TOTAL GERAL DA PLANILHA						R\$ 109.372,36

Tucuruí - Pa 07 de abril de 2014

J. MARQUEZ DIAS MUNIZ & CIA LTDA - EPP
CNPJ Nº 14.763.003/0001-91

Domingos S. L. Paixão
Membro da CPLPMT
Port. nº 036/2014 - GP

Mário de Castro Aida
Presidente da CPLPMT
Port. nº 036/2014 - GP

Sandra S. M. Leão
Membro da CPLPMT
Port. nº 036/2014 - GP

Jorge A. Valente
Membro da CPLPMT
Port. nº 036/2014 - GP

Luzeilda F. Leão
Membro da CPLPMT
Port. nº 036/2014 - GP



MARDAN CONSTRUÇÃO

CNPJ nº 14.763.003/0001-91 - Insc. Estadual nº 15.357.199-3
Endereço: Rua Piaui, nº 257 - Sala "A" - Bairro: Novo Horizonte
e-mail: mardanconstrucoes@hotmail.com - Telefone: (94) 3786-1455
CEP: 68.488-000 - Breu Branco - Pará
J. MARQUEZ DIAS MUNIZ & CIA LTDA-EPP

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	PERÍODO DE EXECUÇÃO DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)	1º Mês				2º Mês				3º Mês				4º Mês				% da Obra
			1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	9ª	10ª	11ª	12ª	9ª	10ª	11ª	12ª	
1	Bar e Lanchonete																		
1.1	Instalações Elétricas	3.561,72	100,00%																3,26%
1.2	Revestimento	5.778,17	50,00%					50,00%											5,28%
1.3	Esquadrias	2.617,85		2.889,09															2,39%
1.4	Louças, metais e acessórios	8.061,60						100,00%											7,37%
1.5	Pintura	3.042,12								8.061,60									2,78%
2	Banheiros públicos																		
2.1	Pintura	7.992,53																	7,31%
2.2	Serviços diversos	8.872,71																	8,11%
3	Cabine de Transmissão																		
3.1	Esquadrias	2.256,14																	2,06%
3.2	Pintura	9.768,78																	8,93%
3.3	Serviços diversos	5.635,60																	5,15%
4	Vestiário dos jogadores																		
4.1	Instalações hidrossanitárias	11.927,48						100,00%											10,91%
4.2	Esquadrias	8.977,60																	8,21%
4.3	Pintura	14.609,05																	13,36%
4.4	Serviços diversos	7.818,28																	7,15%
5	Vestiário dos árbitros																		
5.1	Serviços diversos	8.452,72																	7,73%
VALOR DO CRONOGRAMA R\$		109.372,36					6.450,81			22.878,17									42.576,79
PERCENTUAL MENSAL		100,00%				5,90%				20,92%									38,92%
																			100,00%

Tucuruí - pa, 07 de abril de 2014.

Maria da Carmo Rêta
Presidente da CPLPMT
Port. nº 036/2014 - GP

Domingos S. L. Paixão
Membro da CPLPMT
Port. nº 036/2014 - GP

Orgão A. Valente
Membro da CPLPMT
Port. nº 036/2014 - GP

Sandra S. M. Leão
Membro da CPLPMT
Port. nº 036/2014 - GP

Luzeilda F. Leão
Membro da CPLPMT
Port. nº 036/2014 - GP

J. MARQUEZ DIAS MUNIZ & CIA LTDA - EPP
CNPJ nº 14.763.003/0001-91



MARDAN CONSTRUÇÃO

CNPJ nº14.763.003/0001-91 - Insc. Estadual nº15.357.199-3
Endereço: Rua Piauí, nº 257 – Sala “A” – Bairro: Novo Horizonte
e-mail: mardanconstrucoes@hotmail.com - Telefone: (94)-3786-1465
CEP. 68.488-000 - Breu Branco - Pará
J. MARQUEZ DIAS MUNIZ & CIA LTDA-EPP

208

ANEXO VI

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Sandra S. M. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

ATESTAMOS para fins de participação na licitação CONVITE nº CV-CPL-001/2014-PMT, que a empresa J MARQUEZ DIAS MUNIZ & CIA LTDA -EPP, CNPJ nº 14.763.003, sito à Rua Piauí nº 257, Cidade Breu Branco, compareceu a esta Secretaria no dia 03/04/2014, às 09:30 hs, sendo-lhes franqueada a vistoria, tendo referida empresa tomado conhecimento das condições da região de implantação das obras e serviços, quanto aos aspectos de clima, condições de acesso ao local da obra, infra-estrutura e disponibilidade de materiais de construção na região/local.

Tucuruí (PA), 03 de abril de 2014.

Luzeilda F. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Eng. Civil Marcelo Hiroshi W. Yamamoto
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação
Port. nº 037/2014 - GP
Servidor encarregado da vistoria

Mário de Castro Rita
Presidente da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Domingos S. L. Paixão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA

DECLARAMOS concordância com o Atestado de Visita acima, dando-nos por satisfeitos com as informações obtidas e plenamente capacitados a elaborar nossa proposta para a Licitação.

Tucuruí-PA, 03 de abril de 2014.

[Assinatura]
Responsável pela licitante

Jorge A. Valente
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP



ATA DE REUNIÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
CONVITE Nº CV-CPL-001/2014-PMT - PROCESSO Nº20140313-PMT

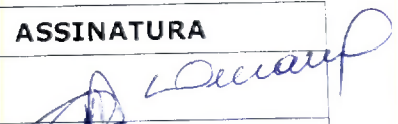
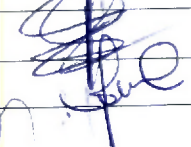
LICITANTES:

- | |
|--|
| 01 – A M S CARVALHO CONSTRUÇÕES LTDA - ME |
| 02 – A J DE A BRAGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA |
| 03 – J MARQUEZ DIAS MUNIZ & CIA LTDA - EPP |

OCORRÊNCIAS:

Às 15:30 horas do dia 07 (sete) do mês de abril do ano de 2014, na Sala de reuniões de licitação, sito a Rua Raimundo Ribeiro de Souza, nº 01, Bairro Centro, neste município, reuniu-se esta Comissão, formada pelos servidores MARIA DO CARMO RITA, JORGE DE ALMEIDA VALENTE, LUZEILDA FERRAZ LEÃO, DOMINGOS SÁVIO LOPES PAIXÃO e SANDRA SUELY MENDES LEÃO, presidida pelo primeiro, e os licitantes acima identificados sob os números 01, 02, 03, para deliberar sobre abertura de envelopes de habilitação e propostas de preços a que se refere o CONVITE supracitado, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL, PARA A REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL "ANTONIO DIAS", NO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ-PA.**

A senhora Presidente iniciou a audiência com o recolhimento dos envelopes de habilitação e proposta, os quais, em seguida foram abertos e examinados, juntamente com os demais membros e licitantes presentes. Na fase de habilitação todos os licitantes foram habilitados e classificados. Passando à fase seguinte, onde todos participaram. A Comissão abriu os envelopes de PROPOSTAS DE PREÇOS, examinando-as juntamente com todos os licitantes presentes, sendo classificadas as três propostas, as quais foram devidamente rubricadas por todos. Os preços ofertados foram transcritos para o Mapa de Apuração de Preços, parte integrante deste processo. Ao final, a senhora Presidente pergunta aos licitantes se tem interesse de interpor recurso e todos responderam negativamente. Não havendo, portanto, nenhuma intenção de impetração de recurso, nada mais foi tratado, EU, Luzeilda Ferraz Leão, lavrei o presente registro de acontecimentos que, depois de lido e achado conforme, segue assinado pelo Presidente, pela Comissão e pelos representantes que permaneceram até a lavratura do mesmo.

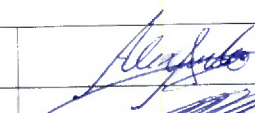
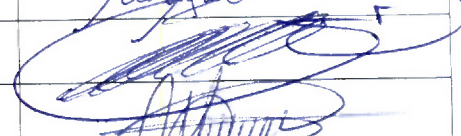
NOME		ASSINATURA
MARIA DO CARMO RITA	- Presidente-CPL	
JORGE DE ALMEIDA VALENTE	- Membro-CPL	
LUZEILDA FERRAZ LEÃO	- Membro-CPL	
DOMINGOS SÁVIO LOPES PAIXÃO	- Membro-CPL	
SANDRA SUELY MENDES LEÃO	- Membro-CPL	



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

210

ATA DE REUNIÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
CONVITE Nº CV-CPL-001/2014-PMT - PROCESSO Nº20140313-PMT

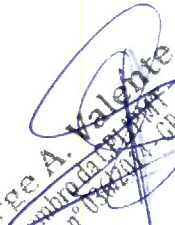
A M S CARVALHO CONST. LTDA - ME	- Licitante 01	
A J DE A BRAGA CONST. E SERVIÇOS LTDA -	Licitante 02	
J MARQUEZ DIAS MUNIZ & CIA LTDA - EPP -	Licitante 03	


Sandra S. M. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP


Domingos S. L. Paixão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP


Mário do Carmo Rita
Presidente da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP


Luzeilda F. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP


Jorge A. Valente
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

211

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS DE PROCESSO LICITATÓRIO
CONVITE Nº CV-CPL-001/2014-PMT - PROCESSO Nº 20140313-PMT

Tucuruí (PA), 07 de abril de 2014.

LICITANTES:

- 01 - A M S CARVALHO CONSTRUÇÕES LTDA - ME
02 - A J DE A BRAGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
03 - J MARQUEZ DIAS MUNIZ & CIA LTDA - EPP

Item	Descrição do Material	Unid	Qtd.	Preço Global		
				01	02	03
Div.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL, PARA A REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL ANTONIO DIAS, NO MUNICÍPIO DE TUCURUI-PA.	Div.	01	R\$ 107.859,38	R\$ 112.883,33	R\$ 109.372,36

NOME		ASSINATURA
MARIA DO CARMO RITA	- Presidente - CPL	
JORGE DE ALMEIDA VALENTE	- Membro-CPL	
LUZEILDA FERRAZ LEÃO	- Membro-CPL	
DOMINGOS SÁVIO LOPES PAIXÃO	- Membro-CPL	
SANDRA SUELY MENDES LEÃO	- Membro-CPL	
A M S CARVALHO CONST. LTDA - ME -	Licitante 01	
A J DE A BRAGA CONST. E SERVIÇOS LTDA -	Licitante 02	
J MARQUEZ DIAS MUNIZ & CIA LTDA - EPP -	Licitante 03	



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

212

LICITAÇÃO POR CONVITE Nº CV-CPL-001/2014-PMT
Processo nº 20140313-PMT

Aos 07 (sete) dias do mês de abril do ano de 2014, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Tucuruí, sito à Rua Raimundo Ribeiro de Souza, nº 01, Bairro Centro, Tucuruí (PA), a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tucuruí, formada pelos servidores: MARIA DO CARMO RITA, JORGE DE ALMEIDA VALENTE, LUZEILDA FERRAZ LEÃO, DOMINGOS SÁVIO LOPES PAIXÃO e SANDRA SUELY MENDES LEÃO, sob a presidência do primeiro, reuniu-se para Adjudicar o Processo Licitatório em epígrafe, o que passa a relatar.

Em análise aos autos do Processo Licitatório, constata-se que o certame ocorreu na modalidade CONVITE, do tipo menor valor global, tendo como participantes as seguintes empresas:

01 – A M S CARVALHO CONSTRUÇÕES LTDA - ME

02 – A J DE A BRAGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

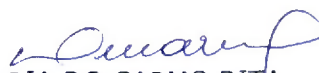
03 – J MARQUEZ DIAS MUNIZ & CIA LTDA – EPP

Conforme se verifica no mapa de apuração de preços, peça integrante deste certame, e de acordo com a modalidade menor preço global, a melhor proposta foi ofertada pela empresa:

Ordem	Valor Global-R\$	Empresa
03	107.859,38	A M S CARVALHO CONSTRUÇÕES LTDA - ME

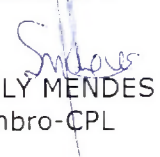
Tendo em vista que não houve recurso, oral ou escrito, e, considerando os resultados de preços apurados, esta Comissão resolve adjudicar em favor da empresa acima citada, sugerindo que a mesma seja executora do objeto deste certame, submetendo-a neste ato à homologação da autoridade superior, para que surta os efeitos legais.

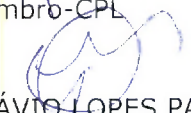
Tucuruí (PA), 07 de abril de 2014.

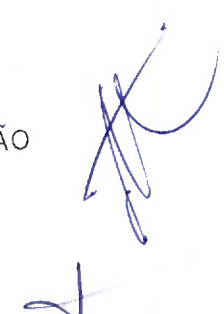

MARIA DO CARMO RITA
Presidente-CPL


JORGE DE ALMEIDA VALENTE
Membro-CPL


LUZEILDA FERRAZ LEÃO
Membro-CPL


SANDRA SUELY MENDES LEÃO
Membro-CPL


DOMINGOS SÁVIO LOPES PAIXÃO
Membro-CPL





213

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REQUERIMENTO

À: Procuradora Jurídica

Dr^a. Idalene Maria Barroso Barbosa

Assunto: Parecer Jurídico Final

CONVITE Nº CV-CPL-001/2014-PMT

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL, PARA A REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL ANTONIO DIAS, NO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ-PA**

A Comissão Permanente de Licitação, legalmente constituída pela Portaria nº 036/2014 - GP, e composta pelos membros MARIA DO CARMO RITA, JORGE DE ALMEIDA VALENTE, LUZEILDA FERRAZ LEÃO, DOMINGOS SÁVIO LOPES PAIXÃO E SANDRA SUELY MENDES LEÃO, presidida pelo primeiro, ao fim assinado, vêm por meio deste, encaminhar a esta Procuradoria, o presente "**Convite nº CV-CPL-001/2014-PMT**", com fulcro no parágrafo único do artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, para parecer e as cabíveis considerações finais.

Termos em que pede,

e espera deferimento.

Tucuruí (PA), 11 de abril de 2014.


Maria do Carmo Rita
Presidente da CPL/PMT
Portaria 036/2014 GP



Parecer Jurídico

Requerente: Comissão Permanente de Licitação.

Assunto: Convite nº. CV-001/2014-PMT

Objeto: Contratação de Empresa especializada em engenharia civil para a reforma do Estádio Municipal Antonio Dias localizado no município de Tucuruí-Pa.

Compulsando os autos verifica-se tratar de processo licitatório, levado a efeito na modalidade convite, tombado sob o nº. CV-CPL-001/2014-PMT, com o objetivo de contratar empresa especializada no objeto constante em epígrafe, encaminhados a esta Procuradoria Jurídica para emissão **parecer final**, com os seguintes documentos:

- a) Autorização do Prefeito Municipal para a realização da licitação;
- b) Dotação orçamentária;
- c) Portaria de nomeação dos membros da Comissão de Licitação;
- d) Minutas de edital e anexos;
- e) Mapa de apuração de preços;
- f) Documentos de habilitação e julgamento das propostas, dentre outros documentos pertinentes.

É o Relatório, passamos a opinar.

PARECER

Da análise dos documentos constantes dos autos, colhemos observação do transcurso regular das fases processuais, quais sejam:

- A sessão de habilitação e julgamento de propostas ocorreu em 07 de abril de 2014, conforme previsão editalícia, para a qual compareceram as licitantes: **A. J. A BRAGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP**, **J. MARQUEZ DIAS MUNIZ & CIA LTDA-EPP**, e, **A. M. S. CARVALHO CONSTRUÇÕES LTDA-ME**;
- Todas foram habilitadas e classificadas, e após análise das propostas de preços sagrou-se vencedora **A. M. S. CARVALHO CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, com o valor de R\$ 107.859,38 (.....) não havendo a interposição de recurso;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
Procuradoria Juridica

215

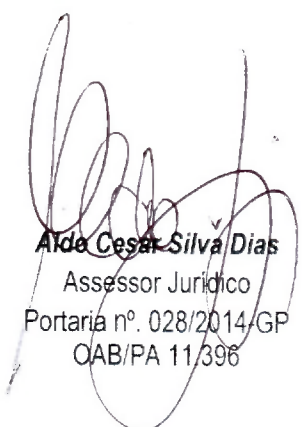
- Sendo assim, restou incólume a decisão da Comissão de Licitação, bem como o resultado do certame e, via de consequência, os atos de adjudicação e futura homologação do bem licitado, como reza a literatura jurídica aplicada a espécie.

Assim, atendidos todos os requisitos legais, opina esta Procuradoria Jurídica pelo prosseguimento do feito com a regular e necessária celebração de contrato.

É o parecer.

SMJ.

Tucuruí (PA), 14 de abril de 2014.



Aldo Cesar Silva Dias

Assessor Jurídico

Portaria nº. 028/2014/GP

OAB/PA 11.396



**Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de Tucuruí**

HOMOLOGAÇÃO

**Ref.: CONVITE Nº CV-CPL-001/2014-PMT
PROCESSO nº 20140313-PMT**

Homologo, para que surta os efeitos legais, a adjudicação feita pela Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 036/2014-GP, de 02/01/2014, referente ao processo licitatório em referência, autorizando neste ato as providências necessárias para com a empresa: **A M S CARVALHO CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, vencedora do certame.

Tucuruí - PA, 14 de abril de 2014.

SANCLER
ANTONIO
WANDERLEY
FERREIRA:1182
7912200

Assinado de forma digital por
SANCLER ANTONIO WANDERLEY
FERREIRA:11827912200
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A3,
ou=SEM BRANCO, ou=AR-SEI/ASA,
cn=SANCLER ANTONIO
WANDERLEY
FERREIRA:11827912200
Dados: 2015.11.20 09:30:46 -03'00'

SANCLER ANTONIO WANDERLEY FERREIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

217

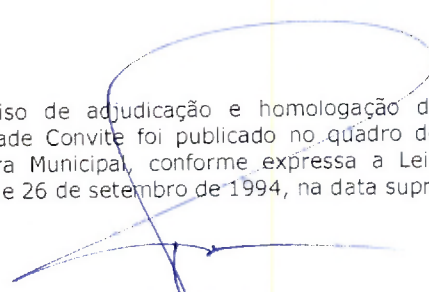
CONVITE N.º CV-CPL-001/2014-PMT
PROCESSO N.º 20140313-PMT

A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, torna pública, que foi adjudicado e homologado a empresa A M S CARVALHO CONSTRUÇÕES LTDA - ME, o objeto do Convite n.º CV-CPL-001/2014-PMT, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA A REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL ANTONIO DIAS, NO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ-PA.

Tucuruí (Pará), 14 de abril de 2014.


Maria do Carmo Rita
Presidente CPL/PMT
Portaria n.º 036/2014 GP

Este aviso de adjudicação e homologação de licitação na modalidade Convite foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal, conforme expressa a Lei Municipal n.º 3.896, de 26 de setembro de 1994, na data supra.


Ronaldo Lessa Voloski
Chefe de Gabinete
Portaria n.º 001/2014-GP



CONTRATO Nº 035.2014.20.1.001

CONTRATO PARA CONSTRUÇÃO DE FAIXAS ELEVADAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA A. M. S. CARVALHO CONSTRUÇÕES LTDA, PARA O FIM QUE NELE DECLARA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede na Travessa Raimundo Ribeiro de Souza nº 01, bairro Centro, Tucuruí - Pará, inscrita no C.G.C/MF sob o nº 05.251.632/0001-41, devidamente representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **SANCLER ANTONIO WANDERLEY FERREIRA**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade nº 6848253 2ª via PC/PA, inscrito no CPF/MF nº 118.279.122-00, residente e domiciliado na Rua "B" nº 06, Vila Pioneira, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **A. M. S. CARVALHO CONSTRUÇÕES LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.942.058/0001-08, com sede na Travessa Parnaíba, nº 02, Bairro Nova Tucuruí, Tucuruí-Pará, neste ato representada pelo Sr. **ALEXANDRE MAGNO DE SOUZA CARVALHO**, brasileiro, solteiro, comerciante, inscrito no CPF/MF sob o nº 938.605.602-04 e Cédula de Identidade RG nº 4733653 PCII/PA, residente e domiciliado à Rua Parnaíba, nº 02, Bairro Nova Tucuruí, Tucuruí-Pará, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, com fulcro na Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, e suas alterações, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

1 - Constitui objeto do presente Contrato referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL, PARA A REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL "ANTONIO DIAS", NO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ-PA**, conforme planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, especificações técnicas e projeto, em anexo.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DA LICITAÇÃO**

2 - O processo licitatório foi realizado na modalidade Convite, sob o nº CV-CPL-001/2014-PMT, processo nº 20140313 PMT, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DO REGIME DE EXECUÇÃO**

3 - Execução indireta, com fulcro nos artigos 6º (inciso VIII, alínea "a") e 10, (inciso I, alínea "a"), da Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993.

**CLÁUSULA QUARTA
DO PRAZO**

4 - O prazo total previsto para execução dos serviços objeto deste Contrato é de **04 (quatro) meses**, contados a partir da emissão da ordem de serviço pela Contratante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

A vigência do presente contrato será de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da emissão da Ordem de serviço.



PARÁGRAFO SEGUNDO:

A CONTRATADA só poderá pedir prorrogação de prazo se verificar a interrupção do trabalho, determinado pelo CONTRATANTE em razão de relevante ordem técnica ou administrativa, através de ordem escrita onde indicará o prazo da referida interrupção, ou pro motivo de força maior ou caso fortuito devidamente comprovados e definidos no Código Civil, devendo a CONTRATADA na hipótese, comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, o início e o término da causa determinante da paralisação, para efeito de igual prorrogação de prazo.

PARÁGRAFO TERCEIRO:

O prazo de execução do presente contrato, somente poderá ser prorrogado mediante celebração de termo aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA
DO PREÇO**

5 - O preço certo e ajustado do presente Contrato, para a realização dos serviços ora contratados é de **R\$ 107.859,38 (cento e sete mil oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos)**, conforme descrição nas planilhas anexas.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Nos preços contratuais, estão incluídos, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, todos os custos de aquisições de materiais, ferramentas e equipamentos necessários, inclusive as despesas decorrentes de licença, impostos e taxas de qualquer natureza, que direta ou indiretamente incidam no cumprimento do presente Contrato, bem como tudo e qualquer serviço de terceiros, eventualmente necessário.

**CLÁUSULA SEXTA
DO PAGAMENTO**

6 - Os pagamentos serão processados mediante requerimento da Contratada, através de medição(ões) das obras ou de suas etapas realizadas e atestados pela Fiscalização, com uma periodicidade mensal, por preço unitário dos serviços executados, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, por etapas de serviços aprovados, observando os seguintes prazos:

6.1 - Até 10 (dez) dias úteis contados da data do requerimento feito pela contratada, para verificação, conferência e medição da obra ou de suas etapas executadas;

6.2 - Até 10 (dez) dias úteis contados da data de apresentação da fatura pela Contratada;

**CLÁUSULA SÉTIMA
DA FATURA**

7 - As faturas deverão ser emitidas em nome de: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI – Trav. Raimundo Ribeiro de Souza, nº 01, Bairro Centro – Tucuruí – PA – CNPJ: 05.251.632/0001-41.

7.1 - Para efeito de pagamento, as faturas deverão estar devidamente atestadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

**CLÁUSULA OITAVA
DAS RESPONSABILIDADES**

8 - A CONTRATADA deverá fornecer à fiscalização, um cronograma detalhado da execução da obra, inclusive das frentes de trabalho e previsão de início das tarefas, quando solicitado pela fiscalização.



- 8.1 - A **CONTRATADA** deverá confeccionar, placa indicativa da obra, em local que permita visão desembaraçada aos transeuntes.
- 8.2 - A **CONTRATADA** será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato (art. 71, da Lei nº 8.666/93), com total isenção da **CONTRATANTE**.
- 8.3 - A **CONTRATADA** assume integral responsabilidade pelo cumprimento das cláusulas e condições deste Contrato, assim como pela execução plena e satisfatória dos serviços e de suas etapas, com estrita observância aos projetos e especificações, respondendo perante o **CONTRATANTE** e terceiros pela cobertura dos riscos de acidentes de trabalho de seus empregados, prepostos ou contratados, bem como por todos os ônus, encargos, perdas e danos, porventura resultantes da execução da obra.
- 8.4 - As licenças para execução dos serviços independentes de quaisquer autoridades federais, estaduais e/ou municipais, correrão por conta e risco exclusivo da **CONTRATADA**, assistida quando necessário, pelo **CONTRATANTE**.
- 8.5 - Os equipamentos e materiais indispensáveis à execução dos serviços objeto deste contrato, serão fornecidos pela **CONTRATADA**, sem quaisquer ônus para o **CONTRATANTE**, responsabilizando-se a **CONTRATADA**, pelos seus transportes para o local de trabalho, por sua conservação e utilização, não podendo justificar atraso na conclusão dos serviços ou de suas etapas, em virtude de deficiência de tais equipamentos ou materiais.
- 8.6 - **CONTRATADA** obriga-se a desmanchar e refazer, sob sua exclusiva e integral responsabilidade, sem ônus para o **CONTRATANTE**, e sem importar em alteração do prazo contratual, os serviços ou suas etapas eventualmente executadas com vícios ou defeito em virtude de ação, omissão, negligência, imperícia, imprudência, emprego de materiais, equipamentos ou processos inadequados ou de qualidades inferiores.

CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

- 9 - A **CONTRATANTE** designará uma comissão de servidores, através de Ordem de Serviço, para acompanhar e fiscalizar a execução da obra e de suas etapas pela **CONTRATADA**, os quais estarão revestidos de poderes para recusar ou sustar os serviços que não tenham sido executados de acordo com as normas e especificações exigidas por este Edital, que será parte integrante do Contrato a ser firmado com a empresa vencedora, e/ou, ainda para exigir da contratada que esta repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, a obra ou etapas em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados.
- 9.1 - Competirá à Comissão de Fiscalização designada realizar as atividades de fiscalização das execuções físicas, medição(ões), em obediência ao cronograma físico-financeiro, especificações técnicas e demais elementos necessários à prontificação do pagamento, bem como, o seu reajustamento, caso este seja legalmente permitido.
- 9.2 - Não serão consideradas pela **CONTRATANTE**, quaisquer reclamações decorrentes de entendimentos verbais.
- 9.3 - A Fiscalização poderá solicitar a substituição de pessoal, de equipamento técnico e/ou de apoio, empenhado nos trabalhos pelo executante, toda vez que, a seu juízo, julgá-los sem condições operacionais.

CLÁUSULA DÉCIMA DAS SANÇÕES POR INADIMPLÊNCIA

- 10 - Constituem inadimplementos da **CONTRATADA**, se esta praticar um dos casos a seguir relacionados, sujeitando-se às sanções referidas no item 10.2, deste Capítulo.
- 10.1 - Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- 10.2 - Recusa injustificada em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido, caracterizando o descumprimento total das obrigações assumidas;
- 10.3- Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Prefeitura Municipal, em virtude de atos ilícitos anteriormente praticados;
- 10.4 - O atraso injustificado na execução da obra;
- 10.5 - Pela inexecução total ou parcial do contrato celebrado com a **CONTRATANTE**;
- 10.6- Praticar, por meios dolosos e/ou culposos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.



10.1.1 - SANÇÕES:

10.1.2 - A CONTRATADA estará sujeita às sanções administrativas previstas na seção II, capítulo IV, da Lei nº 8.666/93. No caso de inadimplemento contratual, a **CONTRATADA** fica sujeita a aplicação, por parte da **CONTRATANTE**, no caso das respectivas ocorrências, às seguintes multas, independentemente de quaisquer outras penalidades legais:

10.1.3 - Multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor global do Contrato, no caso de retardamento, sem justa causa, do início dos trabalhos contratados;

10.1.4 - Multa de 0,2% (dois décimos por cento) calculado sobre o valor global do contrato, por dia de paralisação, sem prejuízo das demais cominações, no caso de paralisação da execução do contrato, sem justa causa, por mais de 5 (cinco) dias úteis e no máximo de 30 (trinta) dias consecutivos;

10.1.5 - Multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor global do contrato pelo não cumprimento do prazo estabelecido pelos cronogramas físico-financeiro e contratual, sem plena justificativa;

10.1.6 - Multa de 1% (um por cento) calculados sobre o valor global do contrato, em caso de inobservância das demais cláusulas do Contrato;

10.1.7 - Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) calculados sobre o valor global do contrato, pela entrega da obra com erros e/ou defeitos, acusados pela comissão de fiscalização.

10.2.1 - A **CONTRATADA**, se responsabilizará civilmente e responderá inclusive por perdas e danos, que possam causar a **CONTRATANTE**, ou a terceiros assim como pelas multas previstas no contrato, caso não haja a conclusão da obra na forma e tempo contratados;

10.2.2 - A **Contratada** será notificada da aplicação da multa e a partir da notificação terá o prazo de 10 (dez) dias para recolher a importância correspondente, em nome da **CONTRATADA**, assegurado o direito de defesa de que trata o parágrafo segundo, do artigo 87, da Lei nº 8.666/93;

10.2.3 - A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de descontar em dobro do(s) pagamentos(s) de fatura(s), o valor das multas aplicadas, caso a contratada deixe de recolhê-las, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

11 - No interesse da Prefeitura Municipal de Tucuruí, este Contrato, poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65, da Lei nº 8.666/93, mediante Termo Aditivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA RESCISÃO CONTRATUAL**

12 - O não cumprimento de qualquer cláusula ou condições previstas neste Contrato ou ainda, a inobservância das prescrições legais pertinentes aos contratos administrativos, conferirá às partes o direito de rescindi-lo, respeitado o direito de ampla defesa, na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 77, da Lei nº 8.666/93, bem como nos casos previstos no art. 78 desta mesma Lei, que será procedida na forma dos artigos 79 e 80 da citada Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS**

13 - As despesas decorrentes da presente licitação terão cobertura da seguinte dotação orçamentária prevista no orçamento fiscal vigente:

UNIDADE GESTORA: 20 - PREFEITURA MUNICIPAL

ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

15.451.0012.1011 - Construção/Reformas e Conservação de Prédios e Logradouros Públicos

44.90.51 - Obras e Instalações



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
PROCURADORIA JURÍDICA

222

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14 - O presente Contrato é firmado de conformidade com a legislação em vigor, principalmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Tucuruí-PA, como instância judicial competente para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste Contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam os necessários efeitos legais.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

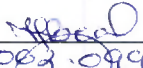
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUI, ESTADO DO PARÁ, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

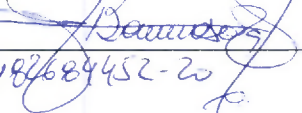

SANCLER ANTONIO WANDERLEY FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


A. M. S. CARVALHO CONSTRUÇÕES LTDA ME.
CONTRATADA
ALEXANDRE MAGNO DE SOUZA CARVALHO
REPRESENTANTE

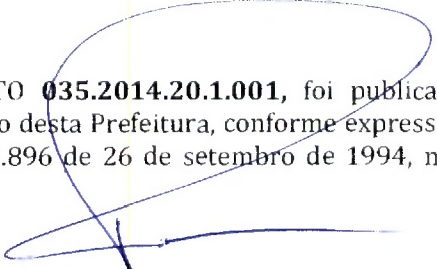

IDALENE MARIA BARROSO BARBOSA
Procuradora Jurídica
Portaria nº 004/2014-GP
OAB/PA 9.701

Testemunhas:

1) 
CPF: 062.099.632-39

2) 
CPF: 482684452-20

Este CONTRATO 035.2014.20.1.001, foi publicado no quadro de aviso desta Prefeitura, conforme expressa a Lei Municipal nº 3.896 de 26 de setembro de 1994, na data supra.


RONALDO LESSA VOLOSKI
Chefe do Gabinete
Portaria nº 001/2014-GP



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
PROCURADORIA JURÍDICA

223

ANEXO I
PLANILHA DESCRITIVA DE QUANTIDADE E PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL, PARA A REFORMA DO
ESTÁDIO MUNICIPAL "ANTONIO DIAS", NO MUNICÍPIO DE TUCURUI-PA.

EMPRESA: A. M. S. CARVALHO CONSTRUÇÕES LTDA ME.

Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	Preço (R\$)	
				Unitário	Total
1 - BAR E LANCHONETE					
1.1 - Instalações Elétricas					
1.1.1	Fornecimento e instalação de caixa PVC 4 x 2"	un	10,00	R\$ 5,51	R\$ 55,10
1.1.2	Fornecimento e instalação de caixa PVC 4 x 2" estanque	un	1,00	R\$ 5,51	R\$ 5,51
1.1.3	Fornecimento e instalação de caixa PVC octogonal 3 x 3"	un	18,00	R\$ 9,21	R\$ 165,78
1.1.4	Fornecimento e instalação de caixa de inspeção de aterramento, dimensões 300 x 300 x 320 mm	un	1,00	R\$ 121,20	R\$ 121,20
1.1.5	Fornecimento, lançamento e ligação de cabo de cobre com isolamento termoplast 0,6/1KV # 2,5 mm² - azul claro	m	166,70	R\$ 2,69	R\$ 448,42
1.1.6	Fornecimento, lançamento e ligação de cabo de cobre com isolamento termoplast 0,6/1KV # 2,5 mm² - marrom	m	113,70	R\$ 2,69	R\$ 305,85
1.1.7	Fornecimento, lançamento e ligação de cabo de cobre com isolamento termoplast 0,6/1KV # 2,5 mm² - outro	m	95,70	R\$ 2,69	R\$ 257,43
1.1.8	Fornecimento, lançamento e ligação de cabo de cobre com isolamento termoplast 0,6/1KV # 2,5 mm² - verde-amarelo	m	65,80	R\$ 2,69	R\$ 177,00
1.1.9	Fornecimento e instalação de Interruptor simples 1 tecla e tomada hexagonal com placa 2 x 4"	un	1,00	R\$ 19,06	R\$ 19,06
1.1.10	Fornecimento e instalação de Interruptor simples 2 teclas com placa 2 x 4"	un	1,00	R\$ 16,50	R\$ 16,50
1.1.11	Fornecimento e instalação de Interruptor simples 3 teclas com placa 2 x 4"	un	1,00	R\$ 25,27	R\$ 25,27
1.1.12	Fornecimento e instalação de tomada universal redonda 2P + T 15A com placa 2 x 4"	un	7,00	R\$ 18,51	R\$ 129,57
1.1.13	Fornecimento e instalação de tomada hexagonal 2P+T 10A com placa 2 x 4"	un	1,00	R\$ 10,48	R\$ 10,48
1.1.14	Fornecimento e instalação de disjuntor unipolar termomagnético 10A	un	4,00	R\$ 10,32	R\$ 41,28
1.1.15	Fornecimento e instalação de disjuntor unipolar termomagnético 15A	un	2,00	R\$ 10,32	R\$ 20,64
1.1.16	Fornecimento e instalação de eletroduto PVC flexível 3/4"	m	112,30	R\$ 4,21	R\$ 472,78
1.1.17	Fornecimento e instalação de eletroduto PVC rosca 3/4"	m	3,00	R\$ 9,49	R\$ 28,47



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
PROCURADORIA JURÍDICA

224

1.1.18	Fornecimento e instalação de luminária tipo arandela, completa com reator, base e lâmpada 60W	un	4,00	R\$ 127,40	R\$ 509,60
1.1.19	Fornecimento e instalação de luminária tipo plafonier 4", completa com reator, base e lâmpada	un	14,00	R\$ 45,10	R\$ 631,40
1.1.20	Fornecimento e instalação de haste de aterramento aço/cobre Ø 15mm, comprimento 2,40 m	un	1,00	R\$ 38,10	R\$ 38,10
1.1.21	Fornecimento e instalação de quadro de distribuição chapa pintada de embutir, barramento trifásico, capacidade para 8 disjuntores unipolares - Inclusive barramento 100A	un	1,00	R\$ 46,20	R\$ 46,20
TOTAL DO ITEM 1.1					R\$ 3.525,65
1.2 - Revestimento					
1.2.1	Fornecimento e instalação de revestimento em ceramica imitando tijolinho aparente	m²	22,00	R\$ 44,95	R\$ 988,90
1.2.2	Fornecimento e instalação de revestimento em pastilhas de vidro (3x3cm) na cor amarela	m²	3,00	R\$ 308,00	R\$ 924,00
1.2.3	Fornecimento e instalação de revestimento cerâmico 32x45cm cor branca	m²	4,00	R\$ 27,60	R\$ 110,40
1.2.4	Impermeabilização de calha de concreto e marquise com aplicação de mantacril, três demãos	m²	92,15	R\$ 26,00	R\$ 2.395,90
1.2.5	Regularização dos degraus da entrada com argamassa	m²	15,00	R\$ 19,20	R\$ 288,00
1.2.6	Fornecimento e instalação de soleira em granito verde ubatuba	m²	2,44	R\$ 364,50	R\$ 889,38
1.2.7	Execução de frisos em rampa de acesso	m	29,00	R\$ 3,10	R\$ 89,90
1.2.8	Fornecimento e instalação de cantoneira de aluminio 1 x 1" para acabamento de revestimento cerâmico	m	3,60	R\$ 20,60	R\$ 74,16
TOTAL DO ITEM 1.2					R\$ 5.760,64
1.3 - Esquadrias					
1.3.1	Fornecimento e instalação de portas tipo mexicana, caixilhos e alisares em madeira de lei, dimensões 60x210cm, inclusive ferragens	un	1,00	R\$ 474,10	R\$ 474,10
1.3.2	Fornecimento e instalação de portas tipo mexicana, caixilhos e alisares em madeira de lei dimensõe 200x210cm, inclusive ferragens	un	1,00	R\$ 564,05	R\$ 564,05
1.3.3	Fornecimento e instalação de balancin em alumínio e vidro liso e=4 mm tipo maxim air (60x60cm)	un	1,00	R\$ 142,80	R\$ 142,80
1.3.4	Fornecimento e instalação de grade em metalon (3x3cm)	m²	6,30	R\$ 227,75	R\$ 1.434,83
TOTAL DO ITEM 1.3					R\$ 2.615,78
1.4 - Louças, Metais e Acessórios					



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PROCURADORIA JURÍDICA

225

1.4.1	Fornecimento e instalação de bancada para lavatório em granito verde Ubatuba com cuba de semi-encaixe em louça branca (dimensões 150x40cm)	m²	0,98	R\$ 524,50	R\$ 514,01
1.4.2	Fornecimento e instalação de cuba de louça branca, tipo semi-encaixe, com sifão de copo cromado Ø 1 x 1.1/2", válvula, engate flexível e torneira para bancada de granito	un	1,00	R\$ 233,60	R\$ 233,60
1.4.3	Fornecimento e assentamento de balcão de granito verde ubatuba, e=2cm, testeira 10cm	m²	0,30	R\$ 524,50	R\$ 157,35
1.4.4	Fornecimento e assentamento de bancada de granito verde ubatuba, e=2cm, fixa com cantoneira cromada, testeira 10cm	m²	2,65	R\$ 524,50	R\$ 1.389,93
1.4.5	Fornecimento e assentamento de balcão em granito verde ubatuba, e=2cm, fixa com cantoneira cromada, testeira 10cm	m²	8,90	R\$ 524,50	R\$ 4.668,05
1.4.6	Fornecimento e instalação de cuba de aço inoxidável, inclusive metais e acessórios	un	2,00	R\$ 179,00	R\$ 358,00
1.4.7	Fornecimento e assentamento de pia em granito verde ubatuba, e=2cm, fixa com cantoneira cromada, testeira 10cm, para duas cubas em aço inox, dimensões 1,60 x 0,60 m, incluindo metais e acessórios. Ver projeto	m²	1,40	R\$ 524,50	R\$ 734,30
TOTAL DO ITEM 1.4					R\$ 8.055,24
1.5 - Pintura					
1.5.1	Massa acrílica em paredes internas, externas e nas bordas de argamassa, duas demãos	m²	83,20	R\$ 11,35	R\$ 944,32
1.5.2	Pintura látex acrílica semi-brilho em paredes internas, duas demãos, na cor palha - Fab. Coral	m²	25,00	R\$ 7,20	R\$ 180,00
1.5.3	Pintura látex acrílica fosca em paredes externas, duas demãos, na cor amarelo frevo - Fab. Coral	m²	58,20	R\$ 7,20	R\$ 419,04
1.5.4	Pintura de piso dos degraus e rampa, com tinta novacor na cor cinza	m²	24,00	R\$ 7,60	R\$ 182,40
1.5.5	Pintura em esmalte sintético na cor branco neve sobre base antiferruginosa, em grades metálicas	m²	6,00	R\$ 12,80	R\$ 76,80
1.5.6	Pintura em esmalte sintético na cor branco neve sobre base em selador acrílico em todas as esquadrias	m²	5,50	R\$ 7,20	R\$ 39,60
1.5.7	Pintura de laje em tinta acrílica fosca na cor branco neve	m²	146,50	R\$ 7,20	R\$ 1.054,80
1.5.8	Pintura látex acrílica fosca nas molduras das esquadrias, duas demãos, na cor branco neve - Fab. Coral	m²	4,50	R\$ 7,20	R\$ 32,40
TOTAL DO ITEM 1.5					R\$ 2.929,36
TOTAL DO ITEM 1					R\$ 22.886,66
2 - BANHEIROS PÚBLICOS					
2.1 - Pintura					



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
PROCURADORIA JURÍDICA

226

2.1.1	Raspagem, lixamento e pintura de placas em madeira com verniz na cor cedro	m ²	18,00	R\$ 10,35	R\$ 186,30
2.1.2	Pintura em esmalte sintético na cor branco neve sobre base em selador acrílico em todas as esquadrias	m ²	47,34	R\$ 7,20	R\$ 340,85
2.1.3	Pintura de piso da calçada externa, com tinta novacor na cor cinza	m ²	27,90	R\$ 8,00	R\$ 223,20
2.1.4	Fornecimento e aplicação de massa acrílica em paredes externas, duas demãos	m ²	365,60	R\$ 11,35	R\$ 4.149,56
2.1.5	Pintura látex acrílica fosca em paredes externas, duas demãos, na cor amarelo frevo - Fab. Coral	m ²	217,60	R\$ 7,20	R\$ 1.566,72
2.1.6	Pintura de laje em tinta acrílica fosca na cor branco neve	m ²	148,00	R\$ 7,20	R\$ 1.065,60
2.1.7	Pintura de molduras das esquadrias em tinta acrílica fosca na cor branco neve	m ²	5,40	R\$ 7,20	R\$ 38,88
2.1.8	Pintura em esmalte sintético na cor branco neve sobre base antiferruginosa, em grades metálicas	m ²	17,40	R\$ 12,85	R\$ 223,59
TOTAL DO ITEM 2.1					R\$ 7.794,70
2.2 - Serviços Diversos					
2.2.1	Revisão hidrossanitária	vb	1,00	R\$ 2.499,00	R\$ 2.499,00
2.2.2	Revisão elétrica	vb	1,00	R\$ 2.199,00	R\$ 2.199,00
2.2.3	Revisão de cobertura incluindo troca de telhas	m ²	120,85	R\$ 4,05	R\$ 489,44
2.2.4	Fornecimento e aplicação de revestimento cerâmico 32x45cm cor branca	m ²	20,00	R\$ 27,65	R\$ 553,00
2.2.5	Impermeabilização de calha de concreto e laje da caixa d'água com aplicação de mantacril, três demãos	m ²	74,86	R\$ 26,00	R\$ 1.946,36
2.2.6	Fornecimento e instalação de placas de identificação em acrílico	un	2,00	R\$ 72,65	R\$ 145,30
2.2.7	Fornecimento e instalação de tampas de vasos sanitários	un	5,00	R\$ 20,20	R\$ 101,00
2.2.8	Fornecimento e instalação de tampas de vasos sanitários para PNE	un	2,00	R\$ 252,70	R\$ 505,40
2.2.9	Fornecimento e instalação de reparos para caixa acoplada (kit para válvula de descarga)	un	5,00	R\$ 68,95	R\$ 344,75
TOTAL DO ITEM 2.2					R\$ 8.783,25
TOTAL DO ITEM 2					R\$ 16.577,95
3 - CABINE DE TRANSMISSÃO					
3.1 - Esquadrias					
3.1.1	Fornecimento e instalação de portão em grade de metalon incluindo ferrolho	m ²	0,65	R\$ 227,75	R\$ 148,04
3.1.2	Remoção de porta em madeira (70x210cm)	un	2,00	R\$ 6,40	R\$ 12,80
3.1.3	Fornecimento e instalação de porta em madeira de lei (Dim. 70x210cm)	un	2,00	R\$ 519,20	R\$ 1.038,40
3.1.4	Remoção de fechaduras de portas em madeira	un	10,00	R\$ 7,80	R\$ 78,00
3.1.5	Fornecimento e Instalação de fechaduras para portas em madeira lei	un	10,00	R\$ 97,48	R\$ 974,80



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PROCURADORIA JURÍDICA

227

TOTAL DO ITEM 3.1					R\$ 2.252,04
3.2 PINTURA					
3.2.1	Massa acrílica em paredes internas, externas e nas bordas de argamassa, duas demãos	m ²	308,00	R\$ 11,35	R\$ 3.495,80
3.2.2	Pintura látex acrílica fosca em paredes externas, duas demãos, na cor amarelo frevo - Fab. Coral	m ²	308,00	R\$ 7,20	R\$ 2.217,60
3.2.3	Pintura em esmalte sintético na cor branco neve sobre base em selador acrílico em todas as esquadrias	m ²	36,25	R\$ 12,80	R\$ 464,00
3.2.4	Pintura de guarda-corpo metálico com esmalte sintético na cor branco neve, sobre base antiferruginosa	m ²	4,32	R\$ 12,80	R\$ 55,30
3.2.5	Pintura de piso das cabines com tinta novacor na cor cinza	m ²	125,00	R\$ 8,00	R\$ 1.000,00
3.2.6	Pintura de Sinalização em piso da área reservada aos cadeirantes	m ²	30,00	R\$ 8,00	R\$ 240,00
3.2.7	Pintura de grade metálica com esmalte sintético na cor branco neve, sobre base antiferruginosa	m ²	7,04	R\$ 12,80	R\$ 90,11
3.2.8	Pintura de laje a base de cal e fixador a base de óleo de linhaca, três demãos	m ²	110,00	R\$ 5,07	R\$ 557,70
3.2.9	Pintura de paredes internas a base de cal e fixador a base de óleo de linhaca, três demãos	m ²	290,00	R\$ 5,07	R\$ 1.470,30
TOTAL DO ITEM 3.2					R\$ 9.590,81
3.3 - Serviços Diversos					
3.3.1	Revisão Hidrossanitária	vb	1,00	R\$ 799,00	R\$ 799,00
3.3.2	Revisão de cobertura em Telha fibrocimento, incluindo troca de telhas	m ²	120,00	R\$ 36,43	R\$ 4.371,60
3.3.3	Fornecimento e instalação de bacia sanitária com caixa acoplada, inclusive acessórios	un	1,00	R\$ 292,59	R\$ 292,59
3.3.4	Fornecimento e instalação de lavatório de louça branca sem coluna, inclusive metais e acessórios	un	1,00	R\$ 117,35	R\$ 117,35
3.3.5	Fornecimento e instalação de chuveiro PVC Ø 20mm x 1/2"	un	1,00	R\$ 13,01	R\$ 13,01
TOTAL DO ITEM 3.3					R\$ 5.593,55
TOTAL DO ITEM 3					R\$ 17.436,40
4 - VESTIÁRIO DOS JOGADORES					
4.1 - Instalações Hidrossanitárias					
4.1.1	Revisão Hidrossanitária	vb	1,00	R\$ 1.199,00	R\$ 1.199,00
4.1.2	Fornecimento e instalação de engate flexível em plástico branco, 1/2" x 30cm	un	3,00	R\$ 4,99	R\$ 14,97
4.1.3	Fornecimento e instalação de registro de pressão com canopla Ø 15mm (1/2")	un	3,00	R\$ 58,49	R\$ 175,47
4.1.4	Fornecimento e instalação sifão tipo flexível em PVC 3/4" X 1.1/2"	un	3,00	R\$ 17,73	R\$ 53,19
4.1.5	Fornecimento e instalação de tampas de vasos sanitários	un	11,00	R\$ 20,22	R\$ 222,42
4.1.6	Fornecimento e instalação de chuveiro PVC	un	6,00	R\$ 13,01	R\$ 78,06



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PROCURADORIA JURÍDICA

228

4.1.7	Fornecimento e instalação de sifão para bancada do lavatório	un	2,00	R\$ 15,10	R\$ 30,20
4.1.8	Fornecimento e instalação de rodapé em granito verde ubatuba	m²	0,10	R\$ 364,55	R\$ 36,46
4.1.9	Impermeabilização de laje e rufos em concreto com aplicação de mantacril, três demãos	m²	380,00	R\$ 26,02	R\$ 9.887,60
TOTAL DO ITEM 4.1					R\$ 11.697,37
4.2 - Esquadrias					
4.2.1	Fornecimento e Instalação de fechaduras para portas em madeira lei	un	1,00	R\$ 97,48	R\$ 97,48
4.2.2	Fornecimento e instalação de portas tipo mexicana, caixilhos e alisares em madeira de lei, incluindo acessórios (ferrolhos, fechaduras e dobradiças), dimensões 2,00 x 2,10m	un	8,00	R\$ 1.100,19	R\$ 8.801,52
TOTAL DO ITEM 4.2					R\$ 8.899,00
4.3 - Pintura					
4.3.1	Fornecimento e aplicação de massa acrílica em paredes externas e forro, duas demãos	m²	666,30	R\$ 11,35	R\$ 7.562,51
4.3.2	Fornecimento e aplicação de pintura acrílica semi-brilho na cor amarelo frevo em paredes externas, duas demãos	m²	326,30	R\$ 7,20	R\$ 2.349,36
4.3.3	Pintura de forro em gesso com tinta acrílica fosca na cor branco neve	m²	340,00	R\$ 7,20	R\$ 2.448,00
4.3.4	Pintura em esmalte sintético na cor branco neve sobre base em selador acrílico em todas as esquadrias	m²	52,20	R\$ 12,80	R\$ 668,16
4.3.5	Pintura em esmalte sintético na cor branco neve sobre base em selador acrílico em todas as molduras das esquadrias	m²	4,00	R\$ 7,20	R\$ 28,80
4.3.6	Pintura de piso de calçada externa, com tinta novacor na cor cinza	m²	152,00	R\$ 8,00	R\$ 1.216,00
TOTAL DO ITEM 4.3					R\$ 14.272,83
4.4 - Serviços Diversos					
4.4.1	Revisão Elétrica	vb	1,00	R\$ 649,00	R\$ 649,00
4.4.2	Revisão de cobertura incluindo troca de telhas	m²	484,50	R\$ 4,05	R\$ 1.962,23
4.4.3	Fornecimento e instalação de vidro comum liso e-4mm para balancim	m²	2,16	R\$ 90,71	R\$ 195,93
4.4.4	Remoção de forro de gesso	m²	85,00	R\$ 2,76	R\$ 234,60
4.4.5	Fornecimento e instalação de forro de gesso	m²	85,00	R\$ 55,45	R\$ 4.713,25
TOTAL DO ITEM 4.4					R\$ 7.755,01
TOTAL DO ITEM 4					R\$ 42.624,20
5 - VESTIÁRIO DOS ÁRBITROS					
5.1 - Serviços Diversos					
5.1.1	Revisão Hidrossanitária	vb	1,00	R\$ 849,00	R\$ 849,00
5.1.2	Fornecimento e instalação de vidro comum liso e-4mm para balancim	m²	0,50	R\$ 90,71	R\$ 45,36



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PROCURADORIA JURÍDICA

229

5.1.3	Fornecimento e instalação de vaso sanitário de caixa acoplada incluindo acessórios	un	1,00	R\$ 2.217,00	R\$ 2.217,00
5.1.4	Pintura em esmalte sintético na cor branco neve sobre base em selador acrílico em todas as esquadrias	m ²	19,70	R\$ 12,80	R\$ 252,16
5.1.5	Revisão de cobertura incluindo troca de telhas	m ²	67,70	R\$ 4,05	R\$ 274,19
5.1.6	Pintura de piso de calçada externa, com tinta novacor na cor cinza	m ²	37,70	R\$ 8,00	R\$ 301,60
5.1.7	Impermeabilização de laje e rufos em concreto com aplicação de mantacril, três demãos	m ²	59,30	R\$ 26,04	R\$ 1.544,17
5.1.8	Fornecimento e aplicação de massa acrílica em paredes externas, duas demãos	m ²	130,00	R\$ 11,35	R\$ 1.475,50
5.1.9	Fornecimento e aplicação de pintura acrílica semi-brilho na cor amarelo frevo em paredes externas, duas demãos	m ²	130,00	R\$ 7,20	R\$ 936,00
5.1.10	Pintura de forro em gesso com tinta acrílica fosca na cor branco neve	m ²	60,00	R\$ 7,20	R\$ 432,00
5.1.11	Pintura em esmalte sintético na cor branco neve sobre base em selador acrílico em todas as molduras das esquadrias	m ²	1,00	R\$ 7,20	R\$ 7,20
TOTAL DO ITEM 5					R\$ 8.334,17
TOTAL GERAL DA PLANILHA					R\$ 107.859,38

ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
PROCURADORIA JURÍDICA

REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	PERÍODO DE EXECUÇÃO DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)	1º Mês												2º Mês												3º Mês												4º Mês												% da Obra																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
			Semanas												Semanas												Semanas												Semanas																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
			1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	9ª	10ª	11ª	12ª	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	9ª	10ª	11ª	12ª	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	9ª	10ª	11ª	12ª																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
1	Bar e Lanchonete																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								